Sexta-feira, 7 de Janeiro de 2000

Número 5

II

SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Centro de Estudos e Formação Desportiva 300
Instituto Nacional do Desporto 300
Serviços Sociais 300

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia

Despacho conjunto 300

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Despachos conjuntos 301

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho conjunto 302

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 302

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto 302

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas 305
Marinha 305
Exército 308
Força Aérea 309

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 310
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 310
Governo Civil do Distrito da Guarda 310

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças 310
Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento 311
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 311
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 332
Instituto de Informática 333
Instituto de Seguros de Portugal 333

Ministério da Economia

Instituto Geológico e Mineiro 336
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 336

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Regional de Segurança Social do Norte 336

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça 337
Secretaria-Geral 338
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 338
Direcção-Geral dos Serviços de Informática 338
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 339
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 344
Instituto de Medicina Legal de Coimbra 344
Instituto de Medicina Legal de Lisboa 344
Instituto de Medicina Legal do Porto 348
Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais 354

Ministério do Planeamento

Comissão de Coordenação da Região do Centro 354

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro 355
Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar 356
Direcção-Geral de Protecção das Culturas 356
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 358
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 358
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho 358
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ... 359
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ... 359
Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão 361
Instituto de Investigação das Pescas e do Mar 361
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola ... 361
Instituto Nacional de Investigação Agrária 361

Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Portaria n.º 21/2000 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal no quadro de pessoal do ex-Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar 363

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 363
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior ... 364
Direcção Regional de Educação do Alentejo 365
Direcção Regional de Educação do Norte 365

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde 365
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde 365
Administração Regional de Saúde do Alentejo 365
Administração Regional de Saúde do Centro 369
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo 369
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa 371
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca 372
Direcção-Geral da Saúde 372
Centro Hospitalar de Coimbra 373
Centro Regional de Alcoologia do Porto 374
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede 374
Hospital do Barlavento Algarvio 375
Hospital do Conde de Bertiandos 376
Hospital do Conde de Ferreira 377
Hospital Distrital de Águeda 378
Hospital Distrital do Montijo 379
Hospital Distrital de Santarém 379
Hospital de Egas Moniz 379
Hospital Geral de Santo António 380
Hospital Infante D. Pedro — Aveiro 381
Hospital de José Luciano de Castro 382
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa 382
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo 383
Hospital de São João 384
Hospital de São Pedro — Vila Real 385
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães 385
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ... 387

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Direcção Regional do Ambiente — Algarve 387
Instituto da Conservação da Natureza 388

Universidade do Algarve 388
Universidade de Coimbra 389
Universidade de Évora 389
Universidade do Minho 389
Universidade do Porto 390
Universidade Técnica de Lisboa 394
Instituto Politécnico de Beja 399
Instituto Politécnico de Bragança 400
Instituto Politécnico de Castelo Branco 400
Instituto Politécnico de Coimbra 401
Instituto Politécnico da Guarda 401
Instituto Politécnico de Leiria 402
Instituto Politécnico de Lisboa 403
Instituto Politécnico do Porto 405
Instituto Politécnico de Santarém 406
Instituto Politécnico de Tomar 406
Instituto Politécnico de Viana do Castelo 407
Instituto Politécnico de Viseu 407

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 4/2000 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2000, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral.
Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Algarve.
Administração Regional de Saúde do Centro.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.
Escola Superior de Enfermagem da Guarda.
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.
Escola Superior de Enfermagem de São João.
Escola Superior de Enfermagem de Viseu.
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.
Direcção-Geral da Saúde.
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Hospitais Civis de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
Hospital do Barlavento Algarvio.
Hospital de Cândido de Figueiredo.
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
Hospital do Conde de Bertiandos.
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.
Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais.
Hospital Distrital de Águeda.
Hospital Distrital da Covilhã.
Hospital Distrital de Faro.
Hospital Distrital do Fundão.
Hospital Distrital de Lagos.
Hospital Distrital de Lamego.
Hospital Distrital de Mirandela.
Hospital Distrital de São João da Madeira.
Hospital Distrital de Torres Novas.
Hospital Doutor José Maria Grande.
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira.
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.
Hospital de Egas Moniz.
Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital de Garcia de Orta.
Hospital Geral de Santo António.
Hospital Infante D. Pedro — Aveiro.
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
Hospital de Júlio de Matos.
Hospital de Magalhães Lemos.
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.
Hospital de Pulido Valente.
Hospital de Santa Cruz.
Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de Santo André — Leiria.
Hospital de São Bernardo — Setúbal.
Hospital de São João.
Hospital de São João de Deus.
Hospital de São José de Fafe.
Hospital de São Marcos.
Hospital de São Paulo — Serpa.
Hospital de São Pedro — Vila Real.
Hospital de São Pedro Pescador.
Hospital de São Teotónio — Viseu.
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
Hospital de Sobral Cid.
Hospital de Sousa Martins.
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Unidade Local de Saúde de Matosinhos.
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.
Instituto Nacional de Emergência Médica.
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
Instituto Português do Sangue.
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro de Estudos e Formação Desportiva

Despacho (extracto) n.º 473/2000 (2.ª série). — Por despacho do director do Centro de Estudos e Formação Desportiva (CEFD) de 20 de Dezembro de 1999:

João Luís Alves dos Santos, operário principal da carreira de impressor de *offset,* de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — nomeado definitivamente, precedendo concurso, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Desportiva (CEFD), ficando posicionado no escalão 6, índice 195, considerando-se exonerado do actual lugar a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 1999. — A Chefe de Repartição, *Joana Zorro.*

Instituto Nacional do Desporto

Despacho n.º 474/2000 (2.ª série). — Designo, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, a técnica profissional principal do quadro de pessoal deste Instituto Fernanda Viseu Pinheiro e a assistente administrativa principal Maria Elizabete da Cruz César Sousa, na situação de requisitada ao quadro único do Ministério da Educação, para exercerem no meu gabinete funções de secretariado, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 1999.

10 de Dezembro de 1999. — O Presidente, *Manuel Brito.*

Serviços Sociais

Aviso n.º 230/2000 (2.ª série). — 1 — Autorizado por despacho de 6 de Dezembro de 1999 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de ingresso para provimento de três vagas de:

a) Categoria e carreira — assistente administrativo;
b) Área funcional — pessoal/beneficiários, contabilidade/património e prestações sociais;
c) Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas de actividade de índole administrativa acima referidas;
d) Serviços e local de trabalho — Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, Rua da Escola do Exército, 13, 1150-143 Lisboa.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.
3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.º 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e Portaria n.º 113/93, de 1 de Fevereiro.
4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública, reunindo estes últimos as condições expressas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do diploma referido na alínea anterior;
c) Possuir o 11.º ano ou equivalente.

6 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Paula Tavares, técnica superior de 1.ª classe.
Vogais efectivos:

Cármen Sanches, educadora de infância.
Lurdes Rocha, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Elisa Noronha, assistente administrativa especialista.
Ana Margarida Caleia, assistente administrativa principal.

6.1 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.
7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos (eliminatória):

Gerais — programa publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999;
Específicas — programa publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 283, de 6 de Dezembro de 1999;

b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

7.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicas assume a forma escrita, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 9,5 valores.
7.1.1 — O local, a data e a hora de realização da prova de conhecimentos e da entrevista serão divulgados nos termos do n.º 2, alíneas *a*) e *b*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como a bibliografia e legislação recomendáveis para o efeito.
7.2 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
7.3 — A classificação final obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os critérios de selecção.
7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8 — Apresentação das candidaturas:
8.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.
8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, Rua da Escola do Exército, 13, 1150-143 Lisboa, dele constando os elementos abaixo mencionados:

a) Identificação (nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Concurso e lugar a que se candidata.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos da formação profissional;
e) Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — A não apresentação das declarações mencionadas nas alíneas *c*) dos n.os 8.2 e 8.3 do presente aviso é motivo de exclusão.
8.5 — Aos candidatos pertencentes aos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros não é exigida a apresentação da documentação a que se referem as alíneas *b*) a *e*) do n.º 8.3 desde que conste do seu processo individual.
9 — A relação dos candidatos admitidos e a listagem de classificação final serão publicitadas nos termos dos n.os 2 do artigo 33.º e 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Despacho conjunto n.º 12/2000. — Autoriza-se o descongelamento excepcional de 20 lugares de inspectores de jogos de 2.ª classe, nos termos e fundamentos da informação de 10 de Setembro de 1999

da Inspecção-Geral de Jogos, que na mesma data mereceu o acolhimento do inspector-geral de Jogos, ao abrigo do disposto no artigo 12.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio.

Comunique-se ao inspector-geral de Jogos, para os devidos efeitos legais.

17 de Dezembro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 13/2000. — O Centro Regional de Segurança Social do Norte é um organismo dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que tem por objectivo garantir, na respectiva área geográfica de actuação, o reconhecimento dos direitos e o cumprimento das obrigações decorrentes dos regimes de segurança social, o exercício da acção social e a execução de programas e acções de inserção social.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho, os centros regionais de segurança social são dirigidos por um conselho directivo constituído por um presidente e dois vogais, equiparados, respectivamente, a director-geral e a subdirectores-gerais.

A Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, prevê no seu artigo 3.º, n.º 1, que o recrutamento dos directores-gerais e subdirectores-gerais é feito por escolha de entre dirigentes e assessores da Administração Pública que possuam as habilitações, a aptidão e a experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções.

O licenciado Manuel Martins Alves possui, para além dos requisitos gerais exigíveis para o desempenho de cargos dirigentes, o perfil adequado para o exercício das funções de presidente do conselho directivo daquele organismo, considerando, designadamente, a sua formação académica e experiência profissional no domínio da segurança social, sendo, em particular, de destacar a sua actividade precisamente enquanto presidente do conselho directivo do CRSS do Norte, desde 1996.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, e 18.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em conjugação com o disposto nos artigos 1.º, n.º 2, e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte o licenciado Manuel António Martins Alves.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 6 de Dezembro de 1999.

16 de Dezembro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

Curriculum vitae

(síntese de nota biográfica)

Manuel António Martins Alves, nascido em 22 de Novembro de 1947, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Pós-graduação em Estudos Europeus, variante de Direito, pela mesma Faculdade. É, actualmente, assessor principal do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte. Iniciou a sua actividade na segurança social em Julho de 1978, como director distrital da segurança social de Viana do Castelo. A partir de 1980, passou a exercer o cargo de vogal da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo. Em Janeiro de 1984, é nomeado presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, cargo que desempenhou até Fevereiro de 1990. Foi nomeado, em Dezembro de 1991, director de serviços do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo e, em Novembro de 1993, director dos Serviços de Atribuição de Prestações do Serviço Sub-Regional do Porto do Centro Regional de Segurança Social do Norte. Desde Janeiro de 1996 e até à presente data, exerce o cargo de presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte.

Despacho conjunto n.º 14/2000. — O Centro Nacional de Pensões, adiante designado por CNP, é um organismo dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e património próprio, que tem por objectivo a gestão dos regimes de segurança social no domínio das prestações diferidas.

O CNP é dirigido por um conselho directivo composto por um presidente e dois vogais, equiparados, para todos os efeitos, respectivamente, a director e subdirector-geral.

A Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, prevê no seu artigo 3.º, n.º 1, que o recrutamento dos directores-gerais e subdirectores-gerais é feito por escolha de entre dirigentes e assessores da Administração Pública que possuam as habilitações, aptidão e experiência profissional adequadas ao exercicio das respectivas funções.

O licenciado José Cid Proença possui, para além dos requisitos gerais exigíveis para o desempenho de cargos dirigentes, o perfil adequado para o exercício das funções de presidente do referido organismo, considerando, designadamente, a sua formação académica e vasta experiência profissional na área da Administração Pública, em particular enquanto dirigente do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo e presidente do CNP.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, e 18.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em conjugação com o artigo 24.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado presidente do Centro Nacional de Pensões o licenciado José Nuno Rangel Cid Proença.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 6 de Dezembro de 1999.

16 de Dezembro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

Curriculum vitae

(síntese de nota biográfica)

José Nuno Rangel Cid Proença, de 49 anos de idade, licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa, é técnico superior da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade. De 1985 a 1987 desempenhou as funções de vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa. De 1987 a 1991 foi chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional. Desde 1992 desempenha as funções de presidente do conselho directivo do Centro Nacional de Pensões.

Despacho conjunto n.º 15/2000. — O Centro Regional de Segurança Social do Algarve é um organismo dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que tem por objectivo garantir, na respectiva área geográfica de actuação, o reconhecimento dos direitos e o cumprimento das obrigações decorrentes dos regimes de segurança social, o exercício da acção social e a execução de programas e acções de inserção social.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho, os centros regionais de segurança social são dirigidos por um conselho directivo constituído por um presidente e dois vogais, equiparados, respectivamente, a director-geral e subdirectores-gerais.

A Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, prevê no seu artigo 3.º, n.º 1, que o recrutamento dos directores-gerais e subdirectores-gerais é feito por escolha de entre os dirigentes e assessores da Administração Pública que possuam as habilitações, a aptidão e a experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções.

O licenciado Luís Manuel de Carvalho Carito possui, para além dos requisitos gerais exigíveis para o desempenho de cargos dirigentes, o perfil adequado para o exercício das funções de presidente do conselho directivo daquele organismo, considerando, designadamente, a sua formação académica e experiência profissional no domínio da segurança social, sendo, em particular, de destacar a sua actividade, precisamente, enquanto presidente do conselho directivo do CRSS do Algarve desde 1996.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, e 18.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em conjugação com o disposto nos artigos 1.º, n.º 2, e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve o licenciado Luís Manuel de Carvalho Carito.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 6 de Dezembro de 1999.

16 de Dezembro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

Curriculum vitae

(síntese de nota biográfica)

Luís Manuel de Carvalho Carito, nascido em 13 de Julho de 1956, licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa. Estágio pós-licenciatura no Hospital de Faro, adquirindo o grau de clínico

geral. Curso de pós-graduação e mestrado em Medicina Desportiva da Faculdade de Medicina de Lisboa. Entre 1977 e 1980 foi professor do ensino secundário das disciplinas de Saúde e Biologia no Colégio de D. Afonso V. De 1980 a 1984 desempenhou as funções de delegado de formação médica na UCB Produtos Farmacêuticos. Entre 1987 e 1995, em regime de tarefa entre 1987 e 1990, no Hospital Distrital de Portimão, transita para o OEI em 1993, mantendo-se em regime de requisição em 1995, integrado no quadro do Hospital como clínico geral, actividade clínica em ortopedia, traumatologia e urgência geral. De 1995 a 1996 desempenha as funções de médico de clínica geral/medicina familiar no Centro de Saúde de Portimão. Entre 1990 e 1996, actividade de clínica privada no âmbito da clínica geral e da medicina desportiva. De 1991 a 1996, actividade clínica no âmbito da medicina desportiva no Portimonense Sporting Clube. Responsável pelo Departamento Médico entre 1994 e 1996. Actividade de gestão comercial em sociedade de prestação de serviços médicos e de enfermagem. Membro do conselho regional (CCR Algarve). Em 1996 é nomeado em comissão de serviço presidente do Centro Regional de Segurança Social do Algarve. Em 1998 foi representante no conselho regional do Centro Regional de Segurança Social do Algarve.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho conjunto n.º 16/2000. — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeado, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-geral do Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, cargo constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 128/97, de 24 de Maio, o licenciado Rui Pedro de Sousa Barreiro.

A presente nomeação, que se fundamenta na reconhecida aptidão do interessado para o exercício do cargo, tem ainda como suporte o seu currículo.

20 de Dezembro de 1999. — Pelo Primeiro-Ministro, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho,* Ministro da Presidência. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

Curriculum vitae

Nome — Rui Pedro de Sousa Barreiro.
Idade — 34 anos.
Habilitações literárias:

Licenciado em Engenharia Zootécnica;
Mestrado em Economia Agrária e Sociologia Rural no Instituto Superior de Agronomia.

Experiência profissional:

Monitor da disciplina de Topografia na Universidade de Évora;
Estagiou no Departamento de Extensão Rural da Universidade de Évora;
Exerceu funções docentes nos ensinos preparatório e secundário.
Vereador da Câmara Municipal de Santarém;
Adjunto do governador civil do distrito de Santarém;
Pertence ao quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
Director regional de Agricultura do Alentejo.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Contrato (extracto) n.º 24/2000:

Andrea Direito — contrato de trabalho a termo certo de 15 de Dezembro de 1999, celebrado nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/99, de 11 de Março, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio, para, no quadro da estrutura de projecto criada com o objectivo de preparar, coordenar e assegurar a presidência portuguesa da União Europeia (UE) no ano 2000, exercer funções de nível equiparado a técnica superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e até 31 de Julho de 2000. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

21 de Dezembro de 1999. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro.*

Contrato (extracto) n.º 25/2000:

Filipa de Bragança Ágria Cornélio da Silva — contrato de trabalho a termo certo de 15 de Dezembro de 1999, celebrado nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/99, de 11 de Março, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio, para desenvolver no quadro da estrutura de projecto criada com o objectivo de preparar, coordenar e assegurar a presidência portuguesa da União Europeia (UE) no ano de 2000 e exercer funções de nível equiparado a técnica superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Janeiro até 31 de Julho de 2000. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

21 de Dezembro de 1999. — O Director, *António de Almeida Ribeiro.*

Contrato (extracto) n.º 26/2000:

Maria Alexandra Chambel Ferreira da Silva Belo Figueiredo — contrato de trabalho a termo certo de 15 de Dezembro de 1999, celebrado nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/99, de 11 de Março, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio, para desenvolver no quadro da estrutura de projecto criada com o objectivo de preparar, coordenar e assegurar a presidência portuguesa da União Europeia (UE) no ano de 2000 e exercer funções de nível equiparado a técnica superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1999 até 31 de Julho de 2000. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

21 de Dezembro de 1999. — O Director, *António de Almeida Ribeiro.*

Contrato (extracto) n.º 27/2000:

Mário Paulo Mendes Machado — contrato de trabalho a termo certo de 15 de Dezembro de 1999, celebrado nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/99, de 11 de Março, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio, para desenvolver no quadro da estrutura de projecto criada com o objectivo de preparar, coordenar e assegurar a presidência portuguesa da União Europeia (UE) no ano 2000 e exercer funções de nível equiparado a técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1999 até 31 de Julho de 2000. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

21 de Dezembro de 1999. — O Director, *António de Almeida Ribeiro.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 17/2000. — Considerando a existência de portugueses idosos que, nas diversas comunidades, vivem em situação de carência económica e social, não se encontrando abrangidos por sistemas de segurança social;

Considerando também que, por diversos motivos, especialmente por terem já criado raízes no país de acolhimento e na comunidade onde vivem, alguns emigrantes portugueses não desejam ser repatriados;

Considerando, ainda, a necessidade de Portugal proporcionar a esses idosos condições dignas de subsistência:

Foi aprovada, pelo despacho conjunto n.º 722/99, de 21 de Agosto, a constituição de um grupo de trabalho com o objectivo de apresentar propostas de solução que permitissem assegurar uma protecção social aos referidos idosos.

No seguimento do trabalho desenvolvido pelo citado grupo interministerial e, em articulação com as missões diplomáticas e postos consulares, foi proposta a criação de uma medida de apoio social especificamente vocacionada para os idosos carenciados das Comunidades Portuguesas, bem como a aprovação do regulamento onde se estabelecem, entre outros aspectos, as condições de acesso, atribuição, procedimentos e modo de cálculo do montante a atribuir.

Porque se julga que a criação desta medida de apoio social nos termos propostos se mostra justa e adequada aos interesses em causa, tendo, nomeadamente, em atenção as diferenças de nível de vida entre os vários países de acolhimento, importa aprová-la de modo que a mesma possa entrar em vigor com o orçamento da segurança social contido no Orçamento do Estado para o ano de 2000.

Assim, determina-se:

1 — É criada uma medida que estabelece o apoio social a idosos carenciados das Comunidades Portuguesas residentes no estrangeiro (ASIC-CP).

2 — É aprovado o Regulamento desta medida de apoio, que constitui o anexo deste despacho conjunto e dele faz parte integrante.

3 — O presente despacho entra em vigor, no que se refere às suas implicações financeiras, com o orçamento da segurança social contido no Orçamento do Estado para o ano de 2000.

7 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.* — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Rui António Ferreira Cunha.*

Regulamento de Atribuição do Apoio Social a Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas

I — Objecto

O presente Regulamento tem como objecto a definição das condições de atribuição do apoio social destinado a portugueses idosos residentes no estrangeiro que se encontrem em situação de absoluta carência de meios de subsistência, não superável pelos mecanismos existentes nos países de residência.

II — Natureza

1 — O apoio previsto no presente Regulamento reveste a natureza de subsídio de apoio social, personalizado, intransmissível, periódico e insusceptível de conferir um direito subjectivo.

2 — O subsídio previsto no número anterior tem a periodicidade mensal e destina-se a fazer face a necessidades essenciais de subsistência, designadamente alojamento, alimentação e cuidados de saúde e higiene.

III — Condições de atribuição

1 — O apoio social previsto no presente Regulamento destina-se a nacionais portugueses que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

a) Tenham idade igual ou superior a 65 anos;
b) Se encontram no país de acolhimento em situação de residência legal e efectiva;
c) Se encontrem em situação de carência;
d) Não tenham familiares obrigados à prestação de alimentos ou, tendo-os, estes não se encontrem em condições de lha prestarem.

2 — Considera-se situação de carência, para efeitos da alínea *c*) do número anterior a inexistência de recursos de qualquer natureza ou, caso existam, os mesmos sejam inferiores ao valor encontrado nos termos dos n.os 1 e 2 da norma VI.

IV — Apresentação de candidaturas

1 — As candidaturas são apresentadas pelos interessados nos consulados ou secções consulares da área de residência, através de requerimento conforme modelo anexo, acompanhado dos necessários documentos de prova.

2 — Constituem documentos de prova, os seguintes:

a) Bilhete de identidade ou passaporte;
b) Inscrição consular;
c) Título de residência ou equivalente;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que não dispõe de recursos de qualquer natureza ou, dispondo, dos respectivos montante e proveniência, acompanhada da documentação comprovativa.

V — Procedimentos

1 — Os consulados ou secções consulares recebem as candidaturas, verificam a autenticidade da documentação e a conformidade do pedido com o estabelecido no presente Regulamento, designadamente nas normas III e IV, e emitem parecer sobre cada candidatura.

2 — Seguidamente, os consulados remetem as candidaturas e os respectivos pareceres à Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, a fim de serem submetidos à análise e deliberação da Comissão de Análise, Avaliação e Acompanhamento.

3 — As candidaturas recebidas são submetidas a decisão do membro do Governo com tutela na área da acção social, após parecer da Comissão referida no número anterior e apreciação prévia do membro do Governo com tutela na área das Comunidades Portuguesas.

4 — A decisão prevista no número anterior é comunicada aos candidatos.

5 — O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social procede ao pagamento, no local de residência do beneficiário, dos subsídios que tenham merecido aprovação.

6 — O subsídio é devido a partir do 1.º dia do mês seguinte ao da apresentação da candidatura.

VI — Montante

1 — O montante do subsídio a atribuir é o que resultar da média aritmética entre os valores da pensão social portuguesa e a pensão social, ou equivalente, do país de residência, à data da entrada em vigor do presente Regulamento.

2 — Nos casos em que este último valor não seja possível determinar, o valor a considerar será o equivalente à mais baixa pensão social, ou equiparada, dos países desse mesmo continente onde exista uma comunidade portuguesa relevante.

3 — O montante do subsídio a atribuir terá como limite máximo o valor equivalente ao da pensão mínima do regime contributivo em vigor em Portugal, à data da entrada em vigor do presente Regulamento.

4 — Ao montante do subsídio encontrado nos termos dos números anteriores, será deduzido o valor correspondente ao duodécimo dos rendimentos ilíquidos anuais do beneficiário.

5 — Não haverá lugar a qualquer pagamento se o valor encontrado nos termos do número anterior for inferior a 5 % do valor máximo do subsídio atribuível.

VII — Comissão de Análise, Avaliação e Acompanhamento

1 — A Comissão de Análise, Avaliação e Acompanhamento tem a seguinte composição:

a) Dois representantes da Direcção-Geral da Acção Social, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;
b) Dois representantes da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas;
c) Um representante do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

2 — Sempre que a Comissão o considere necessário poderá solicitar a colaboração de outros departamentos, nomeadamente do Departamento de Relações Internacionais da Segurança Social e do Centro Nacional de Pensões.

3 — Compete à Comissão de Análise, Avaliação e Acompanhamento:

a) Receber e analisar as candidaturas e respectivos pareceres remetidos pelos consulados ou secções consulares;
b) Emitir parecer e elaborar proposta a submeter a decisão superior;
c) Informar fundamentadamente os candidatos da decisão que sobre o seu requerimento tenha recaído;

d) Avaliar sistemática e continuadamente a aplicação do disposto no presente Regulamento;
e) Propor as medidas que considere necessárias à concretização dos objectivos visados;
f) Propor as alterações aos procedimentos, que se revelem necessárias;
g) Garantir, em estreita articulação com os serviços consulares, a justa, eficaz e rigorosa aplicação da presente medida de apoio social;
h) Propor, sempre que tal se revele aconselhável, a deslocação de um ou mais dos seus membros, ou outros técnicos, aos locais onde as condições de execução da medida o justifiquem;
i) Propor a aprovação dos modelos de formulários necessários;
j) Responder às questões que lhe sejam colocadas no âmbito da respectiva competência;
l) Solicitar aos candidatos ou beneficiários a apresentação da documentação complementar à prevista no n.º 2 da norma IV que considere necessária;
m) Elaborar relatório anual de execução.

VIII — Obrigações dos destinatários

1 — Os candidatos ficam obrigados à formalização das candidaturas conforme previsto na norma IV, à apresentação da documentação e à prestação dos esclarecimentos que lhe sejam solicitados no âmbito de aplicação desta medida.

2 — Os beneficiários do presente apoio ficam obrigados a comunicar aos serviços consulares, no prazo máximo de 30 dias, toda e qualquer alteração das condições que determinaram a atribuição do subsídio.

IX — Sanções

1 — O incumprimento do previsto no artigo anterior determina, consoante os casos, a não atribuição, a suspensão ou a cessação da prestação.

2 — Nos casos de incumprimento do previsto no presente Regulamento, que determinem a cessação do apoio, haverá lugar a restituição dos montantes indevidamente recebidos.

X — Cessação

O apoio cessa sempre que se verifique, em relação ao beneficiário, algum dos seguintes factos:

a) Perda ou renúncia à nacionalidade portuguesa;
b) Morte;
c) Regresso a Portugal;
d) Fim da situação de carência.

XI — Financiamento

O apoio social a que se reporta o presente Regulamento fica sujeito a dotação anual, sendo financiado por transferências do Orçamento do Estado a inscrever anualmente no orçamento da segurança social na dotação da acção social, podendo o encargo global, no primeiro ano, atingir um valor até 500 milhões de escudos.

XII — Participação de instituições de apoio social

As instituições, sem carácter lucrativo, que desenvolvam actividades de apoio social dirigidas às comunidades portuguesas, podem colaborar com os serviços consulares, bem como com a Comissão, nomeadamente, das seguintes formas:

a) Divulgar a presente medida de apoio social;
b) Identificar os casos que se afigurem reunir as condições de atribuição;
c) Auxiliar os candidatos na instrução dos processos de candidatura;
d) Transmitir à Comissão as sugestões que consideram adequadas.

XIII — Disposição final

As omissões ou dúvidas decorrentes da aplicação do presente Regulamento são resolvidas por despacho conjunto dos membros do Governo que tutelam a área das Comunidades Portuguesas e a área da acção social.

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Apoio Social a Idosos Carenciados
nas Comunidades Portuguesas
PEDIDO DE SUBSÍDIO

(A preencher pelos Serviços Consulares)

Parecer: (a que se refere o nº 1 da norma V)

Data: ___/__/__

O. (cargo e assinatura do responsável pela emissão do parecer dos Serviços consulares)

(A preencher pelo candidato)

*País de Residência:*_____ Data de entrada: __/__/__ *Continente:*_____

*Consulado:*_____ *Nº de inscrição consular:* |__|__|__|__|__|__|__| - |__|__|

1. Identificação do candidato:

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo (F ou M): ____ Estado civil: _____

Naturalidade: País: _____ Distrito: _____ Concelho: _____

Freguesia: _____ Nacionalidade: _____

Número de Bilhete de Identidade / Passaporte: |__| - |__|__|__|__|__|__|__|__|__|__| de ___/__/___ Válido até ___/__/___

Título de residência ou equivalente: Designação: _____

Número: |__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__| - |__|

Número de beneficiário da segurança social portuguesa: |__| - |__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

Número de beneficiário da segurança social do país de residência: |__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

2. Outros Dados Pessoais:

Morada (Av, Rua, Prç, Lug.) : _____

_____ Localidade: _____ Código Postal |_|_|_|_|--|_|_|_| _____

País:_____ Estado: _____

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Ministério do Trabalho e da Solidariedade

3. Agregado Familiar
(Candidato(a) e as pessoas que com ele(a) vivem)

Nome Completo	Parentesco	Data de Nasc.
1.	----------	___/___/___
2.		___/___/___
3.		___/___/___
4.		___/___/___
5.		___/___/___
6.		___/___/___

4. Recursos disponíveis

Agregado Familiar (1)	Rendimentos ilíquidos (2)				
	Pensões de regimes segurança social	Subsídios de acção social	Bens imobiliários ou mobiliários (3)	Outros rendimentos (4)	
				Montante	Natureza
1.	$	$	$	$	
2.	$	$	$	$	
3.	$	$	$	$	
TOTAIS	$	$	$	$	

(1) Nº de ordem pelo qual o membro do agregado foi referenciado no quadro anterior.
(2) Montantes anuais dos rendimentos auferidos com carácter regular.
(3) Prediais, capitais, acções ou outras;
(4) Quaisquer outras receitas, por exemplo ajudas de associações ou de familiares, com carácter regular.

4. DECLARAÇÃO

- Declaro que são verdadeiras todas as declarações prestadas no presente requerimento.
- Comprometo-me a apresentar os documentos e a prestar os esclarecimentos que me forem solicitados, relacionados com este pedido de subsídio de apoio social.
- Comprometo-me a comunicar aos Serviços Consulares, no prazo máximo de 30 dias, qualquer alteração às declarações aqui prestadas.

O/A candidato/a

Data: ___/___/___ _____

(Assinatura conforme Bilhete de Identidade ou passaporte)

5. MODO DE PAGAMENTO DO SUBSÍDIO

No caso de ser deferido, o subsídio ser-lhe-á pago por depósito em conta bancária, pelo que deverá indicar:

Banco:_____ Balcão:_____

Número de conta (NIB) |_|_|_|_| |_|_|_|_| |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_| |_|_|

Vale Postal ☐ Cheque ☐

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Ministério do Trabalho e da Solidariedade

6. INFORMAÇÕES

No acto de entrega do presente requerimento o candidato deve exibir os seguintes documentos perante o Serviço consular:

- Bilhete de identidade ou passaporte válido
- Cartão de beneficiário da segurança social, quando se encontre inscrito
- Documento válido comprovativo da residência legal no país
- Inscrição consular
- Documentos comprovativos de rendimentos quando for caso disso

7. REGISTO DE ENTRADA

Consulado/Secção consular: _____

Verificado.

O Funcionário: _____
(Assinatura e carimbo)

Data: __/__/__

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria n.º 11/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o vice-almirante António José Fonseca Cavaleiro de Ferreira.

6 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Louvor n.º 9/2000. — Louvo o vice-almirante António José Fonseca Cavaleiro de Ferreira pela forma competente e empenhada como ao longo de dois anos desempenhou o cargo de juiz vogal militar do Supremo Tribunal Militar.

No seu desempenho demonstrou este oficial general possuir características e perfil para o exercício do cargo, de particular exigência em termos de sensibilidade, bom senso e compreensão, a par de conhecimentos de matérias do âmbito jurídico, conjunto de requisitos fundamentais para uma participação atenta, persistente e construtiva na apreciação das delicadas e complexas situações submetidas a julgamento do STM, participação que contribuiu de forma relevante para o encontro de soluções possíveis e de equilíbrio, tendo em atenção, e como limites, as normas de direito em vigor e os valores fundamentais e perenes das Forças Armadas.

Entendo que esta postura decorre naturalmente das elevadas qualidades pessoais e profissionais de que este oficial general é detentor, bem como dos vastos conhecimentos e experiência profissional adquiridos ao longo da sua carreira militar.

É, para além disso, o vice-almirante António José Fonseca Cavaleiro de Ferreira um oficial dotado de excelente craveira profissional, que emprestou o maior brilho no desempenho do cargo de juiz vogal militar do Supremo Tribunal Militar, pelo que os serviços por si prestados, de que resultou lustre e prestígio para as Forças Armadas e para o País, devem ser considerados como extraordinários, relevantes e muito distintos.

6 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Louvor n.º 10/2000. — Louvo o tenente-coronel de artilharia NIM 10110879, Frederico José Rovisco Duarte, pela forma excepcionalmente profissional, competente e disponível com que ao longo de três anos, nas funções de chefe da Secção de Artilharia da Repartição de Apoios Tácticos da Divisão de Operações, e em outras missões, serviu, desde a fase de activação, o Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, Itália, e apoiou a Delegação Nacional.

Oficial muito brioso, com destacado espírito de missão e de sacrifício e com evidente gosto por maiores responsabilidades e desafios, participou, desenvolveu e concretizou, com elevada aptidão, superior qualidade, celeridade e determinação, extensos e complexos trabalhos de elaboração, análise e revisão de organização, de projecto e de concepção de emprego do apoio de fogos de artilharia de campanha e de artilharia antiaérea e de inventariação e sistematização da informação concernente a módulos e reservatório de forças.

De relevar foi o seu eficiente desempenho e contributo em seminários, grupos de trabalho e no planeamento, conduta e animação de 11 exercícios internos e multinacionais de vários tipos: CPX, CFX, Mapex, Sigex, Livex, Arno, Toscana, Mercury, Eolo e Aigle-Cannon Cloud, merecendo particular referência o elogio de militares estrangeiros à sua acção de coordenação da vasta equipa multinacional nas áreas de artilharia, dos helicópteros, da gestão do espaço aéreo e da aquisição de objectivos durante o Eolo-98, bem como destaque merece o seu dedicado e persistente empenhamento no Aigle quando já em extensão de comissão e que foi solicitada pelo Comando.

Com notório espírito de sacrifício e resistência a frequentes sobrecargas de serviço, o tenente-coronel Duarte evidenciou uma constante e excepcional capacidade e qualidade de trabalho, apresentado em tempo, com rigor, método e objectividade. São-lhe ainda de realçar o cuidado permanente em aprofundar e melhorar a sua qualificação militar e técnica, inclusive, na exploração do apoio da informática, a preocupação de se enriquecer em cultura geral e o zelo pela manutenção da sua excelente forma física.

Militar inteligente e de rápido e pragmático raciocínio, com virtuosos dotes e integridade de carácter, que se manifestam por uma personalidade de sólida formação ética e moral, ponderação e bom senso, granjeou alto apreço de superiores e da admiração e estima de iguais e subordinados no ambiente multinacional da EUROFOR, não só lhe sendo reconhecido e elogiado o elevado grau de conhecimentos técnico-profissionais que possui, como também, com frequência o são, a sua disponibilidade para qualquer serviço ou ajuda a camaradas e o seu procedimento diário de muito respeito e dignidade postos nas relações e trato, dentro e fora do serviço.

O tenente-coronel Duarte constitui assim exemplo de prestigiante perfil militar e humano em meio militar internacional, que o credita apto para o desempenho de funções de maior responsabilidade, devendo os serviços por si prestados ser considerados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

9 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Secretaria Central

Despacho (extracto) n.º 475/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 1999 do general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o planeamento:

Elísio Reduto Cardoso, operário qualificado, mecânico de automóveis, do quadro do pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeado, precedendo concurso, operário principal do mesmo quadro, sendo exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos reportados à data de aceitação do respectivo cargo, passando a vencer pelo escalão 1, índice 195. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Secretaria Central, *Mário da Silva Fortuna,* tenente-coronel SGE.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 12/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 217.º do mesmo Estatuto, o n.º 52 567, capitão-de-fragata da classe de marinha Roberto Figueiredo Robles (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Novembro de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem ao posto imediato do n.º 41 663, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Eurico Ferreira de Carvalho, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do n.º 52 467, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha João Manuel de Andrade Monteiro.

17 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Portaria n.º 13/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 217.º do mesmo Estatuto, o 291971, capitão-de-fragata da classe de engenheiros construtores navais Fernando Manuel (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Novembro de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 58662, capitão-de-mar-e-guerra da classe de engenheiros construtores navais Jorge Manuel Delgado Beirão Reis, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 301964, capitão-de-mar-e-guerra da classe de engenheiros construtores navais Victor Manuel Gonçalves de Brito.

17 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Portaria n.º 14/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 217.º do mesmo Estatuto, o 32564, capitão-tenente da classe do serviço especial, Manuel Francisco Ramalho Molho (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Novembro de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 302164, capitão-de-fragata da classe do serviço especial António Dias Marques, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 952563, capitão-de-fragata da classe do serviço especial António Gil Parente de Carvalho.

17 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Portaria n.º 15/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 217.º do mesmo Estatuto, o 52467, capitão-de-fragata da classe de marinha João Manuel de Andrade Monteiro, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 13 de Novembro de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 37261, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Carlos Manuel Hipólito Caroço, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 45664, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Eduardo Manuel Pires Coelho.

17 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Portaria n.º 16/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, o 621060, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Hilário José Pinto Tibério (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Novembro de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 636860, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos António Maria André, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 813862, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos José Manuel Bugalho Correia.

17 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Portaria n.º 17/2000 (2.ª série). — Manda o chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 217.º do mesmo Estatuto, o 52666, capitão-de-fragata da classe de marinha Carlos António de Moura Costa Rodrigues (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 19 de Novembro de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 42962, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Manuel Amândio Francisco Pina, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 52567, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Roberto Figueiredo Robles.

17 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Portaria n.º 18/2000 (2.ª série). — Manda o chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, o 13376, capitão-tenente da classe de marinha Diogo Alberto Font Xavier da Cunha (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 22 de Outubro de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 52166, capitão-de-fragata da classe de marinha António Pedro Silvério de Oliveira Guimarães, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 60374, capitão-de-fragata da classe de marinha António Vítor Duarte Domingues.

17 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 231/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado o operário do nível 1 n.º 3697, Adalberto Cousin Gomes, ausente em parte incerta, que contra ele corre seus termos um processo disciplinar por falta de assiduidade e que lhe é fixado o prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso, para apresentar a sua defesa, podendo durante o referido período consultar o processo no Arsenal do Alfeite, nos dias úteis e nas horas de expediente.

22 de Dezembro de 1999. — O Director de Pessoal, *Joaquim Augusto dos Santos.*

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 476/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3, alínea *a*), do despacho n.º 1526/98 (2.ª série), de 13 de Janeiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Pessoal, contra-almirante Eurico Ferreira de Carvalho, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao

pessoal, com excepção dos oficiais generais, quando não sejam especificadas outras restrições:

1 — Justiça e disciplina — concessão de medalhas comemorativas das campanhas e das comissões de serviço especiais das Forças Armadas Portuguesas de terra, mar e ar.

2 — Assistência:

a) Autorização para utilização do Hospital da Marinha por pessoal do activo do QPCM;
b) Concessão gratuita de óculos e próteses.

3 — Carreira naval e admissões de pessoal militar, militarizado e civil:

a) Contagem do tempo de navegação para tirocínio de oficiais e sargentos;
b) Decisão sobre requerimentos relativos a contagens de tempo de serviço;
c) Decisão sobre a candidatura ao RV e RC nas diversas categorias de militares;
d) Autorização para prorrogação e cessação da prestação de serviço de militares nos RV e RC;
e) Autorização para adiamento ou antecipação de incorporação;
f) Autorização para mudança de contingente e de classe ao pessoal em SEN;
g) Autorização para inspecção de recrutas alistados no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;
h) Autorização da transferência para incorporação noutro ramo de recrutas alistados na Marinha;
i) Autorização para prestação de serviço efectivo a militares na reserva fora da efectividade de serviço, dentro dos condicionamentos previstos na lei;
j) Homologação das listas dos candidatos a admitir aos QP, RV e RC nas diversas classes de sargentos e praças da Marinha;
l) Autorização para passagem à disponibilidade de militares em SEN ou de abate aos QP, com passagem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao QPMM e aos quadros de pessoal civil da Marinha;
m) Autorização para abate aos QP de sargentos e praças antes de cumprido o tempo mínimo de serviço efectivo estatutariamente estabelecido e fixação da respectiva indemnização;
n) Autorização para passagem à reforma dos sargentos e praças dos QP que tenham completado 60 anos de idade e 36 anos de tempo de serviço;
o) Concessão de abate aos QP de militares, após terem cumprido o tempo mínimo de serviço efectivo estatutariamente estabelecido;
p) Concessão de licença registada a militares e pessoal do QPMM;
q) Concessão de licença ilimitada a sargentos e praças e a pessoal militarizado e equiparado;
r) Concessão de licença para estudos a sargentos e praças e a pessoal do QPMM e equiparado;
s) Autorização de passagem à reserva a sargentos e praças com menos de 36 anos de serviço;
t) Concessão de passagem à reserva aos militares dos QP com mais de 36 anos de serviço;
u) Autorização para antecipação de licenciamento aos militares da reserva na efectividade do serviço;
v) Autorização para os militares continuarem na efectividade de serviço após passagem à reserva;
x) Autorização para consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos artigos 99.º e 201.º do EMFAR;
z) Concessão de licenças para assistência especial a filhos, sem vencimento, de curta e longa duração, bem como autorização do regresso à actividade, no que se refere a esta última, ao pessoal do QPCM;
aa) Autorização para passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais, diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;
bb) Autorização para abertura de concursos de ingresso e de acesso aos QPCM e QPMM e prática de todos os actos subsequentes;
cc) Nomeação, provimento e exoneração do pessoal do QPCM e do QPMM, com excepção da nomeação por urgência e conveniência do serviço;
dd) Decisão sobre a conversão da nomeação provisória em definitiva do pessoal do QPCM;
ee) Decisão sobre a prorrogação do prazo de posse do pessoal do QPCM;
ff) Autorização para apresentação de candidaturas a lugares vagos e a concurso;
gg) Autorização para ser submetido a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do QPCM;
hh) Autorização de acumulação de férias do pessoal do QPCM;
ii) Concessão do regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPCM;
jj) Prorrogação do prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;
ll) Promoção, mediante despacho, de sargentos e praças;
mm) Autorização de prorrogação das comissões de nomeação por escolha de sargentos e praças;
nn) Nomeação por escolha de sargentos e praças;
oo) Autorização para os militares em RC, RV, SEN e os sargentos e praças dos QP concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao QPMM e aos quadros do pessoal civil da Marinha;
pp) Autorização para os militares em RC, RV e em SEN e os sargentos e praças dos QP concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior.

4 — Formação:

a) A nomeação de militares para os cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o curso superior naval de guerra;
b) Autorização para a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;
c) Nomeação de militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP;
d) Nomeação de oficiais em RV e RC para a frequência de cursos de especialização;
e) Nomeação de militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC;
f) Nomeação de militares para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento;
g) Autorização para repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP, RV e RC nas categorias de sargento e de praça.

5 — Diversos:

a) Autorização de dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro, no âmbito do desporto federado;
b) Autorização para o pessoal militar dos QPCM e QPMM exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
c) Autorização para o pessoal do QPCM exercer actividades profissionais por conta própria, sem prejuízo para o serviço;
d) Autorização para a concessão de subsídio de aposentação às costureiras externas da extinta Fábrica Nacional de Cordoaria;
e) Decisão sobre qualificação de amparo;
f) Autorização para actualização e passagem de segundas vias de boletins de condução da Marinha;
g) Autorização para utilização de automóvel próprio em deslocações de serviço;
h) Autorização para a condução de viaturas ligeiras da Marinha ao pessoal pertencente ao QPMM dos grupos 2, 4, 5 e 6;
i) Autorização para a condução de viaturas da Marinha ao pessoal do QPCM não pertencente à carreira de motoristas.

6 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1999.

16 de Dezembro de 1999. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *José Manuel Castanho Paes,* vice-almirante.

Despacho n.º 477/2000 (2.ª série). — Pelo despacho do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 8/99, de 10 de Dezembro:

1 — Nos termos do n.º 3, alínea *d*), do despacho n.º 1526/98 (2.ª série), de 13 de Janeiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no chefe da Repartição de Recrutamento e Selecção da Direcção do Serviço de Pessoal, capitão-de-fragata Roberto Figueiredo Robles, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

Carreira naval e admissão de pessoal militar:

a) Autorização para adiamento ou antecipação da incorporação;
b) Autorização para mudança de contingente e de classe do pessoal destinado ao SEN;
c) Autorização para a inspecção de recrutas alistados, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;

d) Autorização de transferência para incorporação noutros ramos de recrutas alistados na Marinha.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Dezembro.

22 de Dezembro de 1999. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *José Manuel Castanho Paes,* vice-almirante.

Despacho n.º 478/2000 (2.ª série). — Pelo despacho do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 9/99, de 17 de Dezembro:

Nos termos do n.º 3, alínea *d*), do despacho n.º 1526/98 (2.ª série), de 13 de Janeiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no chefe da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, capitão-de-mar-e-guerra Jorge Alberto Araújo Cunha Serra, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

1 — Carreira naval e admissão de pessoal militar:

a) Contagem de tempo de navegação para tirocínio de oficiais;
b) Contagem de tempo de serviço de oficiais;
c) Autorização para a prorrogação e cessação da prestação de serviço de oficiais nos RV e RC;
d) Concessão de licença registada a oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra;
e) Decisão sobre a candidatura ao RV e RC nas diversas classes de oficiais;
f) Concessão de passagem à reserva aos oficiais dos quadros permanentes com mais de 36 anos de serviço de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra;
g) Autorização para antecipação do licenciamento aos oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra da reserva na efectividade de serviço;
h) Concessão de licenças para assistência especial a filhos e licenças sem vencimento de curta duração;
i) Autorização para consulta de processos individuais dos oficiais com posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra, nos termos do disposto nos artigos 99.º e 201.º do EMFAR;
j) Autorização para a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra;
l) Autorização para os oficiais em RC, RV e SEN concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM e quadro de pessoal civil da Marinha;
m) Autorização para os oficiais em RC, RV e em SEN concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior.

2 — Formação:

a) Nomeação de oficiais para os cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o curso superior naval de guerra;
b) Autorização para a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço, excepto capitães-de-mar-e-guerra;
c) Nomeação de oficiais em RV e RC para a frequência de cursos de especialização;
d) Nomeação de militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC, na categoria de oficiais;
e) Nomeação de oficiais para cursos integrados nas acções de evolução e de ajustamento;
f) Autorização para repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no RV e no RC, na categoria de oficiais.

3 — Diversos:

a) Autorização para actualização e passagem de segundas vias de boletins de condução;
b) Autorização para os oficiais exercerem ou participarem em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Dezembro de 1999.

22 de Dezembro de 1999. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *José Manuel Castanho Paes,* vice-almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Deliberação n.º 12/2000. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, dos n.os 1, 3 e 4 do artigo 215.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR ADMIL 50474211, António Mário Vieira Mila Filipe, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 29 de Outubro de 1999, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 24 de Novembro de 1999, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Outubro de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 41477362, Alfredo Pires Guerreiro.

26 de Novembro de 1999. — O Director, *António Luciano Fontes Ramos,* major-general.

Deliberação n.º 13/2000. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, dos n.os 1, 3 e 4 do artigo 215.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR INF 01450363, António Luís Ferreira do Amaral, conforme deliberação do Conselho de Chefes do Estado-Maior em 18 de Novembro de 1999, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 24 de Novembro de 1999, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Novembro de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 50474211, António Mário Vieira Mila Filipe.

26 de Novembro de 1999. — O Director, *António Luciano Fontes Ramos,* major-general.

Deliberação n.º 14/2000. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, dos n.os 1, 3 e 4 do artigo 215.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR ART 04997464, José Luís Pinto Ramalho, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 18 de Novembro de 1999, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 24 de Novembro de 1999, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Novembro de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 01450363, António Luís Ferreira do Amaral.

26 de Novembro de 1999. — O Director, *António Luciano Fontes Ramos,* major-general.

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 479/2000 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 1999 do ajudante-general do Exército, proferido no uso da competência delegada:

Carlos Tavares Ribeiro — nomeado definitivamente, precedendo concurso, professor associado do quadro do pessoal civil do Exército para a Academia Militar. Vence pelo 1.º escalão, índice 220.

21 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques,* coronel Res.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 19/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas da especialidade PILAV em 3 de Dezembro de 1999, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado desde 4 de Dezembro de 1999, nos termos do n.º 1 do artigo 181.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 276.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e por satisfazerem as condições impostas pelo artigo 56.º do EMFAR, aprovado por este diploma:

Quadro de oficiais PILAV:

Alferes:

ASPOF G PILAV 119298-B, Nuno Gonçalo Caseiro Miguel — AFA.
ASPOF G PILAV 119304-L, Gonçalo Paleta Allen Revez — AFA.
ASPOF G PILAV 119295-H, Nuno Miguel Fernandes Alves — AFA.
ASPOF G PILAV 119345-H, João Manuel Borba Meira — AFA.
ASPOF G PILAV 111595-C, Pedro Miguel Freitas Gonçalves — AFA.
ASPOF G PILAV 111452-C, Luís Carlos Frutuoso da Silva — AFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 1999.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

6 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general piloto aviador.

Despacho n.º 480/2000 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do Ministro da Defesa Nacional de 5 de Novembro de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, sob o n.º 22 168/99 (2.ª série), subdelego no Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, tenente-general PILAV António José Vaz Afonso, a competência para autorizar despesas com obras, locação e aquisição de bens e serviços, até aos seguintes montantes:

a) 120 000 contos, com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de serviços e bens previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) 180 000 contos, relativos à execução de planos e programas plurianuais legalmente aprovados previstos na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do mesmo diploma.

2 — Considerando o disposto no n.º 2 do mesmo despacho, as autorizações de despesas relativas a construções e grandes reparações superiores a 60 000 contos ficam sujeitas a prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

3 — As delegações previstas neste despacho não prejudicam o direito de avocação da entidade delegante nem o poder de definir orientações gerais e de emitir instruções de serviço.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo VCEMFA que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Despacho n.º 481/2000 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do Ministro da Defesa Nacional de 5 de Novembro de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, sob o n.º 22 168/99 (2.ª série), subdelego no comandante do Comando Logístico-Administrativo da Força Aérea, tenente-general PILAV Rolando da Cunha Moreira Santos, a competência para autorizar despesas com obras, locação e aquisição de bens e serviços, até aos seguintes montantes:

a) 50 000 contos, com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de serviços e bens previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) 40 000 contos, relativos à execução de planos e programas plurianuais legalmente aprovados previstos na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do mesmo diploma.

2 — As delegações previstas neste despacho não prejudicam o direito de avocação da entidade delegante nem o poder de definir orientações gerais e de emitir instruções de serviço.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo tenente-general CLAFA que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Despacho n.º 482/2000 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do Ministro da Defesa Nacional de 5 de Novembro de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, sob o n.º 22 168/99 (2.ª série), subdelego no comandante da Zona Aérea dos Açores, major-general PILAV Jorge Victor Lindner Costa, a competência para autorizar despesas com obras, locação e aquisição de bens e serviços decorrentes da presença de forças estrangeiras estacionadas na BA4, até aos seguintes montantes:

a) 10 000 contos, com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de serviços e bens previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) 10 000 contos, relativos à execução de planos e programas plurianuais legalmente aprovados previstos na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do mesmo diploma.

2 — As delegações previstas neste despacho não prejudicam o direito de avocação da entidade delegante nem o poder de definir orientações gerais e de emitir instruções de serviço.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo major-general comandante da Zona Aérea dos Açores que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Comando Operacional da Força Aérea

Base Aérea n.º 5

Despacho n.º 483/2000 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no 2.º comandante, TCOR/PILAV 017956-G, Carlos Alberto Gromicho, a competência para autorizar a realização de despesas com a realização de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, do mesmo diploma, até ao montante de 10 000 000$.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Setembro de 1999, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados no âmbito desta delegação.

26 de Outubro de 1999. — O Comandante, *Carlos Manuel Freitas de Castro Leal,* coronel piloto aviador.

Despacho n.º 484/2000 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante do Grupo de Apoio, TCOR/ADMAER 013249-H, Aires Leite Pratas Leitão, a competência para autorizar a realização de despesas com a realização de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, do mesmo diploma, até ao montante de 5 000 000$.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Outubro de 1999, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados no âmbito desta delegação.

26 de Outubro de 1999. — O Comandante, *Carlos Manuel Freitas de Castro Leal,* coronel piloto aviador.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 20/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o aspirante a oficial RV abaixo mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições

gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 374.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

Oficiais PA RC:

Alferes:

ASPOF PA 126122-D, Ricardo Daniel de Jesus Fernandes — DGMFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Julho de 1999.

30 de Novembro de 1999. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, *José Augusto Valente de Oliveira Simões,* tenente-general piloto aviador.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Rectificação n.º 44/2000. — Por não satisfazer a condição geral de admissão prevista na alínea *j*) do artigo 272.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 297/98, de 28 de Setembro, o candidato Artur Alves deixa de integrar a lista dos candidatos admitidos e passa a fazer parte da lista dos candidatos não admitidos ao concurso — alínea *g*). Rectifica-se assim o aviso n.º 16 978/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 272, de 22 de Novembro de 1999.

14 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* major-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Rectificação n.º 45/2000. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 25 478/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 24 de Dezembro de 1999, rectifica-se que onde se lê:

«M/131415, Fausto Manuel Pereira Cabrita.
M/133295, Rui Fernando de Abreu Cadeirinhas.
M/131443, Luís António Cardoso Ribeiro.
M/133350, António Alberto Gomes dos Santos.
M/133445, Nélson Henrique Barbeira Cardoso.»

deve ler-se:

«M/131415, Fausto Manuel Pereira Cabrita.
M/133295, Alfredo Manuel Ramalho Rodrigues.
M/132797, Rui Fernando de Abreu Cadeirinhas.
M/131443, Luís António Cardoso Ribeiro.
M/133350, António Alberto Gomes dos Santos.
M/133445, Nélson Henrique Barbeira Cardoso.»

29 de Dezembro de 1999. — O Director Nacional-Adjunto/RH, *Vítor Martins dos Santos,* superintendente-chefe.

Governo Civil do Distrito da Guarda

Aviso n.º 232/2000 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 1999, fica António Manuel Martins Batista nomeado adjunto do gabinete de apoio pessoal do governador civil do distrito da Guarda, com efeitos a partir desta data, sendo-lhe reconhecida a faculdade de optar pelo estatuto remuneratório devido na origem, sem prejuízo da percepção dos subsídios de refeição, de férias e de Natal, devendo ainda ser de aplicação o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, que estabelece o regime de incompatibilidades do pessoal dos gabinetes. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 1999. — O Governador Civil, *Fernando dos Santos Cabral.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 485/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro das Finanças n.º 24 265/99, de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Dezembro de 1999, ouvido o Instituto de Seguros de Portugal, autorizo a Global Vida — Companhia de Seguros de Vida, S. A., a alterar a redacção dos artigos 4.º, 6.º e 16.º do respectivo contrato social, de acordo com os projectos apresentados e que ficam arquivados no Instituto de Seguros de Portugal.

14 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.*

Despacho n.º 486/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro das Finanças n.º 24 265/99, de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Dezembro de 1999, ouvido o Instituto de Seguros de Portugal, autorizo a Ocidental — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A., a alterar a redacção dos artigos 4.º, n.ºs 1 e 7, e 5.º, n.ºs 1 e 2, do respectivo contrato social, de acordo com o projecto apresentado e que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

14 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.*

Despacho n.º 487/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro das Finanças n.º 24 265/99, de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Dezembro de 1999, ouvido o Instituto de Seguros de Portugal, autorizo a Ocidental — Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S. A., a alterar a redacção dos artigos 4.º, n.ºs 1 e 7, e 5.º, n.ºs 1 e 2, do respectivo contrato social, de acordo com o projecto apresentado e que fica arquivado no Instituto de Seguros de Portugal.

14 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.*

Despacho n.º 488/2000 (2.ª série). — Considerando que a Vanguarda — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., a Praemium — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., e a Pensõesgest, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., solicitaram autorização para se fundirem numa única sociedade gestora de fundos de pensões, processo que implica, por um lado, a incorporação pela Pensõesgest, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., das duas outras sociedades, que se extinguirão, sendo todo o seu património transferido para a sociedade incorporante, e, por outro, a transformação de Pensõesgest, Sociedade Gestora de Participações, S. A., em sociedade gestora de fundos de pensões;

Considerando que o Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 238.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, aplicável às sociedades gestoras de fundos de pensões, por força do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 475/99, de 9 de Novembro, e nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 251/97, de 26 de Setembro, apreciou o pedido de autorização para as referidas fusão e transformação e concluiu não existirem razões para não autorizar aquelas operações e a consequente transferência da gestão dos fundos de pensões actualmente geridos pela Vanguarda — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., e pela Praemium — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., para a Pensõesgest, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.;

Nos termos do n.º 2 do artigo 238.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, aplicável às sociedades gestoras de fundos de pensões, por força do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 475/99, de 9 de Novembro, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 24 265/99, de 23 de Novembro, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Dezembro, autorizo a fusão da Vanguarda — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., da Praemium — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., e da Pensõesgest, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., a realizar por incorporação daquelas duas sociedades nesta última, e, bem assim, a transformação da dita sociedade incorporante em sociedade gestora de fundos de pensões, tudo a realizar nos termos indicados pelas três sociedades no requerimento de autorização que foi apresentado

e que, juntamente com os documentos que o complementam, se encontram arquivados no Instituto de Seguros de Portugal.

14 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.*

Despacho n.º 489/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro das Finanças n.º 24 265/99, de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Dezembro de 1999, ouvido o Instituto de Seguros de Portugal, autorizo a Global — Companhia de Seguros, S. A., a alterar a redacção dos artigos 4.º, 6.º e 16.º do respectivo contrato social, de acordo com os projectos apresentados e que ficam arquivados no Instituto de Seguros de Portugal.

14 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite.*

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 490/2000 (2.ª série). — No uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 24 263/99, de 23 de Novembro, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 268, de 10 de Dezembro de 1999, e de harmonia com o n.º 1.1 do mesmo despacho, subdelego no director-geral do Orçamento, Dr. Francisco Brito Onofre, as competências a seguir indicadas:

1.1 — Estornos na escrita do Estado;

1.2 — Prorrogação do limite de tempo do abono de ajudas de custo;

1.3 — Relevação:

1.3.1 — Da entrega de receitas fora dos prazos;

1.3.2 — Da utilização de estabelecimentos de assistência particular na prestação de serviços clínicos a sinistrados em serviço;

1.3.3 — Da falta de requisição de transportes;

1.3.4 — Da falta de entrega nos prazos de documentos escolares para efeito de abono de familiar;

1.3.5 — Da entrega fora dos prazos de folhas de despesa do Ministério das Finanças;

1.3.6 — Da falta de requisições de material;

1.3.7 — Da entrada fora dos prazos das petições e outros documentos em processos de habilitação de herdeiros e outros com fins semelhantes que correm pelo Ministério das Finanças;

1.4 — Visto em folhas, requisições e contas de despesas sujeitas ao visto do Ministro das Finanças;

1.5 — Conferir posse ao pessoal dirigente da Direcção-Geral;

1.6 — Designação de representantes da Direcção-Geral do Orçamento em quaisquer organismos, núcleos ou grupos de trabalho, estruturas de missão e comissões previstos em diploma legal;

1.7 — Autorização para as alterações orçamentais previstas nas alíneas *b*) e *e*) do n.º 2 do artigo 3.º, bem como para as que se referem na alínea *a*) do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

1.8 — Fixação dos quantitativos de ajudas de custo relativamente aos casos de não funcionários ou agentes;

1.9 — Autorização para o pagamento de encargos respeitantes a anos anteriores, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto, até ao montante de 10 000 contos;

1.10 — Decisão sobre pedidos de reposição em prestações de quantias indevidamente recebidas, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto;

1.11 — Concessão da anuência prévia a que se refere o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

1.12 — Aprovação para a realização de trabalhos excepcionais de natureza transitória e respectivo acréscimo salarial, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro.

2 — Autorizo o director-geral do Orçamento a subdelegar, nos termos legais, nos subdirectores-gerais do Orçamento as competências que lhe são conferidas e nos directores de serviço daquela Direcção-Geral as competências referidas nos n.ºs 1.3.3 e 1.3.6 do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de Novembro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito da presente subdelegação de competências, tenham sido praticados pelo director-geral do Orçamento e pelos respectivos subdirectores-gerais e directores de serviços.

15 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco.*

Despacho n.º 491/2000 (2.ª série). — 1 — No uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 24 263/99, de 23 de Novembro, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 268, de 10 de Dezembro de 1999, subdelego no presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, licenciado José Augusto Castro Correia, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação ou noutras missões específicas no estrangeiro, desde que integrados nas actividades do Instituto;

1.2 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, como órgão de tutela;

1.3 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, ao abrigo dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que o requeiram;

1.4 — Autorizar a situação de acumulação de funções ou cargos públicos, nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.5 — Conceder equiparação a bolseiro no País, nos termos da legislação em vigor;

1.6 — Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de tarefa e de avença, ao abrigo do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;

1.7 — Nomear pessoal dirigente em comissão de serviço, em regime de substituição e gestão corrente, nos termos dos artigos 18.º e 21.º do diploma citado no número anterior;

1.8 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a realização da respectiva despesa;

1.8.1 — Autorizar a que sejam ultrapassados os limites fixados pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.9 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como a condução das viaturas afectas ao Instituto, por motivos de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

1.10 — Autorizar, em situações excepcionais, devidamente justificadas, o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % da ajuda de custo diária, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;

1.11 — Autorizar as transferências de verbas efectuadas ao abrigo das alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, bem como as alterações orçamentais a que alude o n.º 3 do mesmo artigo e diploma.

2 — Subdelego ainda, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, no conselho de direcção do Instituto de Informática a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços correntes e de bens de capital por conta das dotações orçamentais, nos seguintes termos:

2.1 — Até 30 000 000$, para despesas que se efectuem sem dispensa de concurso e contrato escrito;

2.2 — Até 40 000 000$ para despesas, devidamente discriminadas, incluídas no plano de actividades que tenha merecido aprovação ministerial;

2.3 — Até 15 000 000$, para despesas que se realizem com dispensa daquelas formalidades legais.

3 — Autorizo o presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática a subdelegar em qualquer dos membros do conselho de direcção e nos directores de serviços e de projectos as competências que lhe são subdelegadas por este despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados quer pelo conselho de direcção do Instituto de Informática quer pelo seu presidente no âmbito desta subdelegação.

16 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 233/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a prova escrita de conhecimentos do concurso externo de ingresso para admissão de 40 candidatos ao estágio de ingresso em igual número de vagas da categoria de segundo-verificador superior, da carreira de técnico superior aduaneiro do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aberto pelo aviso n.º 19 759/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de

1998, realizar-se-á no dia 5 de Fevereiro de 2000 simultaneamente em Lisboa, Porto, Funchal e Ponta Delgada, nos locais indicados no n.º 7 do presente aviso.

2 — Em Lisboa, Porto e Funchal a prova realizar-se-á às 10 horas e 30 minutos e em Ponta Delgada às 9 horas e 30 minutos, devendo os concorrentes apresentar-se nos locais onde irão realizar a prova, impreterivelmente, com trinta minutos de antecedência.

3 — A prova tem a duração de duas horas, não sendo permitida a consulta de legislação ou bibliografia.

4 — Os concorrentes deverão fazer-se acompanhar do respectivo bilhete de identidade ou, na falta deste, de qualquer outro documento de identificação.

5 — No dia 4 de Fevereiro de 2000, serão afixadas nos estabelecimentos de ensino referidos no n.º 7 do presente aviso as listas de distribuição dos concorrentes pelas respectivas salas.

6 — O presente aviso poderá ser consultado na Internet no endereço www.dgaiec.min-financas.pt

7 — São os seguintes os locais de realização da prova:

7.1 — Em Lisboa:

Nome	4 díg. BI
a) Escola Secundária Dona Filipa de Lencastre, Avenida de Magalhães Lima (metro Alameda ou Saldanha), 1000-130 Lisboa:	
Abel Reis Neves	1324
Abílio Lopes Abreu	9087
Adalzira Anjos Cadre Pinto Silva	2175
Adélson Nogueira Amaral	5669
Adérito Manuel Pereira Lopes	9569
Adolfo Martins Silva	9595
Adriano João Leal Cardoso Guerra	4088
Agostinho Pio Fernandes Lima Antunes	6730
Aida Maria Matos Saúde	7002
Aida Saudade Fernandes	2128
Aida Sofia Leal Cardoso	2998
Albertina Flores Valente Cruz Novais Massano	8911
Alberto Amorim Gomes Silva	2921
Alberto António Morais Ferreira	5210
Alberto Rodrigo Velez Nunes	0688
Alcídio Manuel Pereira Franco	5474
Alcina Fátima Valente Baltazar Valente	7864
Alcinda Silva Fortes Santos	1215
Alda Maria Pais Matos Pires	6970
Aldina Oliveira Santos	0626
Alexandra Carlos Rodrigues Colaço	9963
Alexandra Cristina Moutinho Teixeira Grosso	6373
Alexandra Cristina Raposo Pereira	0536
Alexandra Inês Santos Moura	5947
Alexandra Isabel Meester Ravestein Croix Bilreiro	4343
Alexandra Isabel Vaz Pinheiro Sousa Basílio	5915
Alexandra Manuela Barcelos Avelar Ribeiro	3146
Alexandra Maria Morais Machado	9605
Alexandra Maria Pinto Casqueiro	3291
Alexandra Paula Monteiro Pessanha	2066
Alexandra Sofia Ferreira Carvalho Simões	9972
Alexandra Sofia Sá Forte	1558
Alexandre José Sena Alhinho	3853
Alexandre Manuel Belo Carmona Jesus	0469
Alexandre Nuno Santos Antunes Capucho	5075
Alexandre Santos Ferreira	2530
Alexandrina Gameiro Pereira	3653
Alice Isabel Elói Lopes Banza	6968
Alice Jesus Gouveia Ergin	5569
Alina Maria Lopes Gameiro	6172
Aline Carmo Ramos Marrafa	8310
Altino Costa Azevedo	8435
Altino Jorge Martins Silva Pinto	5988
Álvaro Eduardo Pires David Soares Correia	4308
Álvaro Manuel Paiva Vieira	6969
Alzira Maria Borges Sousa Perna	1076
Amadeu José Ribeiro Paiva Barbosa	0982
Amílcar Domingos Fernandes Almeida	4473
Ana Adelaide Ribeiro Couto	3596
Ana Alexandra Barbosa Pereira	3837
Ana Alexandra Tavares Salgado Castelo Ribeiro	6984
Ana Amélia Fernandes Morais Martins	4281
Ana Angélica Cordovil Nobre Isaías	5887
Ana Bela Nogueira Cerveira Seixas	0312
Ana Carla Dias Cavaco	0128
Ana Carla Sena Martinho Ventura	8749
Ana Carmo Baptista Vieira	8526
Ana Catarina Gouveia Carvalho	5927
Ana Catarina Leal Silva Oliveira Sebastião	9115
Ana Catarina Silva Prates	5449
Ana Cecília Nunes Silva Bastos	4663
Ana Céu Pereira Lopes	4977
Ana Cláudia Almeida Neto Carmona Roque	0995
Ana Cláudia Cardoso Cruz Caetano	4632
Ana Cláudia Cruz Baltazar	2031
Ana Cristina Agostinho Guilherme Barreiras	7856
Ana Cristina Almeida Pires Salgueiro	1472
Ana Cristina Antunes Sá Vilela	6389
Ana Cristina Batista Nobre	5226
Ana Cristina Brito Santos Alves	1320
Ana Cristina Cabeças Gaspar	4605
Ana Cristina Chinita Rodrigues e Lança Casimiro	6974
Ana Cristina Conceição Jacinto	5949
Ana Cristina Conceição Martins Vinagre	5580
Ana Cristina Cortes Fatela	8984
Ana Cristina Costa Mira	0786
Ana Cristina Costa Ribeiro Martins	9493
Ana Cristina Domingos Santos Páscoa	5293
Ana Cristina Duarte Dias	3849
Ana Cristina Ferreira Andrade	8272
Ana Cristina Ferreira Faiões	0577
Ana Cristina Ferreira Gregório	9409
Ana Cristina Ferreira Mata	8397
Ana Cristina Fonseca Pereira	3074
Ana Cristina Fonseca Santos	8819
Ana Cristina Freitas Vieira	9298
Ana Cristina Gaspar Novo	4088
Ana Cristina Lindo Cabo	9137
Ana Cristina Maria Pais Almeida	1374
Ana Cristina Marinho Lança Silva	9971
Ana Cristina Marques Ferreira Afonso Valadas Palma	4070
Ana Cristina Marques Pinto	1110
Ana Cristina Martins Pinto Sá	1563
Ana Cristina Matos Azinheiro Inácio	1950
Ana Cristina Medeiros Martins	6176
Ana Cristina Nunes Mendes	1590
Ana Cristina Nunes Santos	5340
Ana Cristina Pereira Carvalho Rodrigues	6196
Ana Cristina Pereira Correia Jacinto	3819
Ana Cristina Pinho Silva Dias	1697
Ana Cristina Rodrigues Correia	5986
Ana Cristina Rodrigues Pincho Almeida	2834
Ana Cristina Silva Amorim	0511
Ana Cristina Silva Ramos Lucas Martins	4992
Ana Cristina Simões Saruga Godinho	6073
Ana Dulce Duarte Pinto Almeida Matos	0140
Ana Elvira Gonçalves Azevedo Pinto	0645
Ana Filipa Neves Baptista	1471
Ana Helena Sena Gonçalves	3925
Ana Isabel Abreu Dias	0036
Ana Isabel Caetano Vieira	3283
Ana Isabel Castelino Nunes	9383
Ana Isabel Costa Dionísio	6995
Ana Isabel Dias Oliveira Jesus Martins	5686
Ana Isabel Dias Pereira	8702
Ana Isabel Dias Silva Tomás Ribeiro Menes	6695
Ana Isabel Gaspar Lopes	0539
Ana Isabel Jorge Silva Abreu	2612
Ana Isabel Nunes Sá Pereira	0522
Ana Isabel Pires Pego Gonçalves Lima	3195
Ana Isabel Santos Guerreiro	8533
Ana Isabel Sequeira Cavaco Rodrigues	3087
Ana Isabel Silva Coelho Pinheiro Estêvão	5307
Ana Isabel Sirgado Martins	8425
Ana Judite Monteiro Tavares Silva	1645
Ana Leonor Soeiro Martins	3644
Ana Lúcia Monteiro Cavaleiro	8164
Ana Luísa Graça Batinho Batata	8104
Ana Luísa Moreira Lemos Ferreira Zacarias	1846
Ana Lurdes Barroso Pereira Roque Reis	0629
Ana Mafalda Cardoso Balbina	6233
Ana Mafalda Matos Machado Silva	7837
Ana Mafalda Santos Borges	8603
Ana Manuel Lopes Martins Gameiro Pedrosa	8135
Ana Margarida Alves Ribeiro	5300

Nome	4 díg. BI
Ana Margarida Oliveira Franco Carita Faustino	5021
Ana Margarida Ramos Almeida	4150
Ana Margarida Reis Chambel Felício	8546
Ana Margarida Rocha Antunes	4580
Ana Margarida Roque Pereira Abegão	8361
Ana Margarida Sarreira Roque	5028
Ana Margarida Sousa Silva	5923
Ana Maria Antunes Sequeira	5701
Ana Maria Baltazar Lopes Saraiva Silva Alexandre	7884
Ana Maria Barros Queirós Rocha Brito	3176
Ana Maria Cardoso Pais Silva	5099
Ana Maria Coelho Silva Castilho	5404
Ana Maria Correia Lopes	1146
Ana Maria Esteves Maia	4521
Ana Maria Fernandes Silva Marreiros	6646
Ana Maria Ferreira Firmino Moreira	4169
Ana Maria Gonçalves Fidalgo	5882
Ana Maria Lopes Trindade	8926
Ana Maria Luís Santos Vicente	7116
Ana Maria Mocinho Espadaneira	6983
Ana Maria Morais Pinto Hellmann	8453
Ana Maria Pereira Lopes	4754
Ana Maria Ribeiro Gonçalves Santos Lourenço	6374
Ana Maria Soares Periquito Ribeiro	4356
Ana Maria Vaz Aguiar	4852
Ana Patrícia Carneiro Pereira	5116
Ana Patrícia Lourenço Pacheco	8484
Ana Paula Alves Lopes	9027
Ana Paula Bagueiro Silva	6518
Ana Paula Baptista Palheira	9966
Ana Paula Barreiros Pires Gomes Rolo Silva Velosa	5958
Ana Paula Barrocas Rolo	1782
Ana Paula Cardoso Ribeiro Vale Silva	1469
Ana Paula Costa Mendes Silva	0906
Ana Paula Dias Barata	8448
Ana Paula Dias Rodrigues	6699
Ana Paula Fernandes Santos	0706
Ana Paula Gamboa Campos Dias Ferreira	1240
Ana Paula Gonçalves Pereira Silva	4398
Ana Paula Jesus Boto	2686
Ana Paula Lacão Aleixo	0491
Ana Paula Madureira Pereira Marracho	5115
Ana Paula Melo Gonçalves Pedro Vitorino	7467
Ana Paula Mesquita Salgado Costa	8389
Ana Paula Oliveira Ferreira	3777
Ana Paula Pereira Berrones	5416
Ana Paula Raposo Anjos Mendes	4356
Ana Paula Reis Neves	7412
Ana Paula Rodrigues Gomes	5230
Ana Paula Rodrigues Morte Rodrigues	9116
Ana Paula Rodrigues Serralheiro	6590
Ana Paula Roios Santos	8845
Ana Paula Ruivo Rodrigues	0679
Ana Paula Silva Correia	6323
Ana Paula Silva Rodrigues Martins	8363
Ana Paula Sousa Santos Mata	1154
Ana Paula Vargues Guerreiro	0545
Ana Paula Viegas Reis Carmo	8900
Ana Raquel Fernandes Malheiro	4755
Ana Raquel Terceiro Marques	1385
Ana Rita Almeida Dias Nascimento	5056
Ana Rita Pereira Bernardes Campos Mendes Cazal Ribeiro	8116
Ana Rita Veiga Freire Santos	1670
Ana Sofia Arsénio Nunes Anselho Aníbal	5919
Ana Sofia Brito Costa Oliveira	9805
Ana Sofia Dias Catarino Fernandes	8032
Ana Sofia Gonçalves Dias Rodrigues Costa Borges	5552
Ana Sofia Machado Alves Ferreira	0447
Ana Sofia Martins Rendas Amado	0753
Ana Sofia Monteiro Castro Fernandes	4268
Ana Sofia Nabais Carvalho	4763
Ana Sofia Perry Gil Silva	3247
Ana Sofia Sampaio Fernandes	1681
Ana Sofia Sequeira Vilhena	0270
Ana Sofia Soares Mendes Machado	6094
Ana Teresa Ferreira Sousa	1264
Ana Teresa Oliveira Santos	1717
Ana Teresa Pontes Miquelina Santos Almeida	4108
Ana Teresa Ventura Sousa	8238
Ana Vitória Pires Silva Viegas Inácio	0823
Ana Vitorina Marques Ricardo	6116
Anabela Abrantes Magalhães	3737
Anabela Almeida Carneiro	4616
Anabela Almeida Costa	1483
Anabela Baltazar Salgueira Tavares Ribeiro	2546
Anabela Costa Nunes Coito Lima	1731
Anabela de Jesus Leonardo	6958
Anabela Dias Teixeira Pereira	9262
Anabela Domingues Santana	1927
Anabela Durães Barroso Andrade	5040
Anabela Fernandes Neves Santos	4572
Anabela Ferreira Costa Luís Guedes Quinhones	1689
Anabela Ferreira Oliveira	8803
Anabela Fontes Pereira Gonçalves	2965
Anabela Marçal Fernandes	0836
Anabela Maria Araújo Rodrigues	4639
Anabela Maria Cerqueira Martins	6711
Anabela Martins Rodrigues	0841
Anabela Martins Rodrigues Vieira Sá	2264
Anabela Morais Araújo Gomes	3623
Anabela Nabais Rodrigues	5558
Anabela Neves Pereira Marques	0068
Anabela Olga Fatina Silva Gaspar Afonso	9330
Anabela Oliveira Carvalho	3830
Anabela Palminha Saraiva	0807
Anabela Paulo Nuno Brito Duarte	0908
Anabela Pinheiro Moreira	6559
Anabela Rodrigues Santos Silva Ramos	5988
Anabela Serra Agostinho Jesus Gomes Caliço	4713
Anabela Silva Lopes	3360
Anabela Sousa Pedra	1972
Anabela Vaz Llorente Soares	3249
Anabela Viegas Martins	5588
Anastácio José Martins Lopes	4456
André Dinis Fernandes Soares Laborinho	7382
André Gonçalo Macedo Feneja Ribeiro	4571
André Santos Mendes	8110
Andreia Filipa Graça Guerreiro	0082
Andreia Garcia Carrilho Martins	5259
Ângela Isabel Alexandre Gomes	3014
Ângela Luísa Ferreira Barros Cardoso	6104
Ângela Maria Serra Agostinho Jesus Gomes	4142
Antónia Conceição Nobre Pires	6859
Antónia Maria Martins Rato	9732
Antónia Rosa Nunes Coelho	4329
António Alberto Nifrário Pinho Tavares	5053
António Almeida Figueiredo Barbosa Pombeiro	6915
António Augusto Simões Gonçalves	4236
António Carlos Espadinha Silva Martins	4947
António Costa Alexandre	2778
António Cunha Oliveira Marmelada	1480
António Elísio Ferreira Costa Abreu	3879
António Fonseca Martins Rei	5468
António Gregório Soares	6119
António João Carmona Pires Eduardo	1462
António João Mendes Rosado Galvoeira	9993
António João Nunes Patinhas Gião	2547
António Joaquim Barbeira Pereira	2845
António Joaquim Marques	3089
António Joaquim Mendes Grancho	8313
António José Dias Mata	3841
António José Gonçalves Manso	3379
António José Guerreiro Cachoupo	7059
António José Pereira Silva	3650
António José Santos Almeida	7697
António José Santos Gracia Barradas Bico	8993
António José Teixeira Silva	6943
António José Trindade Ramos Jesus	8128
António Júlio Roda Marques	7784
António Luís Calhau Buxo Mourato	3879
António Manuel Alves Cunha	3745
António Manuel Alves Marme	3602
António Manuel Anastácio Lopes	5883
António Manuel Batista Jesus	3110
António Manuel Delgado Carrilho	0074
António Manuel Graces Almeida	8841
António Manuel Luz Lourenço	0341

Nome	4 díg. BI
António Manuel Moreira Pinto Santos	6553
António Manuel Pinto Carvalho Elias	8719
António Miguel Dores Martins	2914
António Miguel Ventura Pina	6446
António Paulo Pereira Marques	7141
António Pedro Ferreira	1091
António Pedro Vaz Aires Martins	5838
Anunciação Rosário Machado António	5558
Arlette Maria Costa	1499
Arminda Alves Roldão Bento	3638
Arminda Fortes Santos Carvalho Tavares	2376
Arminda Ribeiro Neves	2100
Artemisa Vitália Baeta Silva	4435
Assunção Glória Machado Pinheiro	6855
Atanásio Ubaldino Flávio Fernandes	3822
Augusta Conceição Lopes Martins	5728
Augusta Conceição Tereso Tomás Alonso	3283
Augusta Maria Cardeira Salvador Vieira	7079
Augusto José Santos Lopes	1179
Austrelina Maria Rosa Gomes	9645
Avelina Maria Costa Rocha Seiça Neves	9715
Bartolomeu Albuquerque Soares Albergaria Noronha	1162
Bernardo José Matos Serralha	5375
Berta Maria Mendes Rebelo Gonçalves Vaz	6124
Berta Maria Mota Santos Gonçalves	5640
Bráulio António Belo Pereira Silva	1194
Bruno Alexandre Sequeira Pinheiro	5601
Bruno José Pereira Esteves	5474
Bruno José Soeiro Barbosa	6924
Bruno Ramiro Reimão Castro Ferreira Monteiro	5386
Cândida Perpétua Melo Martins Correia	4949
Carla Adelina Pinto Teixeira	9549
Carla Alexandra Batalha Rebelo Oliveira	0286
Carla Alexandra Correia Batista	9795
Carla Alexandra Ferreira Oliveira Pimenta	8228
Carla Alexandra Gomes Lince	9999
Carla Alexandra Lines Trigueiro Martins	0902
Carla Alexandra Madureira Lourenço	5183
Carla Alexandra Monteiro Martins Marcelino	3005
Carla Alexandra Moura Coelho	4154
Carla Alexandra Pacheco Almeida Cruz	5446
Carla Alexandra Santos Meneses	1303
Carla Alexandra Sequeira Teixeira Ceia Cardoso	1946
Carla Alexandre Conceição Mendes	7608
Carla Anjos Xavier Teixeira Silva	5483
Carla Clementina Ventura Alves Freire	3488
Carla Conceição Abreu Pereira Santos	1790
Carla Conceição Cabral Pereira	3763
Carla Cristina Gonçalves Firmo Ribeiro Brás	0894
Carla Cristina Santos Pereira Reimão	8482
Carla Dina Cunha Caramujo	9234
Carla Estela Silva Semedo Alves Cunha	1386
Carla Filipa Carvalho Silva Catroga Inês Aguiar	7983
Carla Isabel Assunção Matos	6112
Carla Isabel Conceição Ferreira Monteiro	9926
Carla Isabel Cruz Lourenço	4923
Carla Isabel Fernandes Vicente	5590
Carla Isabel Ferreira Azevedo Nunes	0375
Carla Isabel Martins Madeira Papa	0524
Carla Isabel Pereira Nunes	8844
Carla Isabel Rebelo Rosado Mourinho Silva Veiga	0359
Carla Isabel Sebastião Neto Pinhão	3349
Carla Jesus Picamilho Grenha	6738
Carla Jesus Sousa Lourenço	4938
Carla Josefa Velez Cesteiro	1627
Carla Margarida Nascimento Neto Mealha	9643
Carla Margarida Raposo Ferreira Xavier Melo	2398
Carla Margarida Santos Dinis	9931
Carla Margarida Simão Matos Costa	3110
Carla Maria Antunes Graça	1477
Carla Maria Bastos Borrões	8984
Carla Maria Calhau Fresca Faustino Ferreira	8331
Carla Maria Carvalho Ramos	9036
Carla Maria Carvalho Santos	6510
Carla Maria Catarino Rodrigues	2648
Carla Maria Cipriano Jesus Rebelo	0459
Carla Maria Deus Canhão Silva	5628
Carla Maria Dias Mendes	8133
Carla Maria Fernandes Martins Baeta	0933
Carla Maria Lamego Ribeiro Libânio	8732
Carla Maria Lopes Ribeiro	7781
Carla Maria Martins Silva Felizardo	9395
Carla Maria Mendes Rocha	3593
Carla Maria Moreira Pinto	1385
Carla Maria Pereira Dias Santos	4073
Carla Maria Sentieira Magalhães Roque Silva Marques	4375
Carla Maria Silva Andrade	1598
Carla Maria Silva Brísio	7279
Carla Maria Silva Cardoso Monteiro	1573
Carla Maria Silva Miranda	4633
Carla Maria Silveira Lopes Esparteiro	1964
Carla Marina Bernardo Trigo	7187
Carla Marina Santos Teixeira	6966
Carla Sofia Augusto Lemos	5384
Carla Sofia Caiado Calapez Costa Melo	4657
Carla Sofia Dias Leal	3369
Carla Sofia Farelo Lopes	3846
Carla Sofia Filipe Silva	2621
Carla Sofia Gomes Rodrigues Fernandes	9435
Carla Sofia Palmeiro Vidal Dias	0403
Carla Sofia Patrício Pereira	3282
Carla Solange Soares Jorge	3603
Carla Susana Gomes Amaral Ramos Bernardino	4882
Carla Teresa Marcelino Rodrigues	4734
Carlos Alberto Firmino Amador	8805
Carlos Alberto Paliotes Veiga	0649
Carlos Alberto Silva Gomes	2216
Carlos Alberto Silva Varela Magalhães	5801
Carlos Batista Costa	1501
Carlos Costa Lallas da Fonseca	3024
Carlos Jorge Cardoso Freitas	1639
Carlos Jorge Elias Santos	8123
Carlos José Oliveira Ramos	4883
Carlos Manuel Alves Lopes	7206
Carlos Manuel Calçada Marques	1131
Carlos Manuel Cardoso Africano Costa	2298
Carlos Manuel Costa Rebelo Gomes Rosa	9147
Carlos Manuel Ferreira	4398
Carlos Manuel Folgado Sobreiro	5459
Carlos Manuel Inácio Santos	0544
Carlos Manuel Zeferido Freitas Figueiredo	1581
Carlos Miguel Pereira Neves	0799
Carlos Sérgio Costa Pereira	2275
Catarina Alexandra Calado Cochicho Teófilo	9515
Catarina Isabel Abreu Batista	4517
Catarina Isabel Barcelos Figueiredo	0449
Catarina Isabel Calado Silva Pinto	1992
Catarina Isabel Duarte Correia	2062
Catarina Isabel Salgueiro Castanheira	7020
Catarina Isabel Silva Nunes Pinto	3404
Catarina Maria Rocha Lagarto	0644
Catarina Martins Escudeiro	2566
Catarina Sofia Martins Costa Silva	6499
Catarina Tomé Feteira Coutinho	2132
Cátia Susana Murilhas Cláudio	3796
Cecília Maria Sousa Lopes	8017
Cecília Seixas Pedrosa	2678
Célia Cristina Luzio Luís Campos Santos	0538
Célia Cristina Miguel Bento	8085
Célia Cristina Santos Mendes Ferreira	9016
Célia Maria Almeida Guerreiro Castanheira	0004
Célia Maria Bento Pereira Lopes	5244
Célia Maria Carmo Sousa Pereira	4674
Célia Maria Costa Correia	1418
Célia Maria Galvão Silva	7302
Célia Maria Garcia Gouveia	0951
Célia Maria Gomes Farinha	6969
Célia Maria Gouveia Quaresma	8578
Célia Maria Mendes Soares	5768
Célia Maria Pires Reis	3726
Célia Maria Pombo Fernandes Silva Peres	8739
Célia Maria Reis Alves	5951
Célia Maria Sousa Cordeiro Conceição Barradas	0292
César Manuel Costa Gomes	1745
Christiane Maria Kestner Nogueira	0198
Cidalina Maria Ramos Lourenço	5684
Clara Jesus Lucas Abreu	3561
Clara Maria Neto Oliveira	9159

Nome	4 díg. BI
Clara Maria Reduto Jorge Costa Paquete	2057
Cláudia Boaventura Dias Pereira Silva	5281
Cláudia Cristina Fernandes Baptista	8323
Cláudia Cristina Vida Moedas	0817
Cláudia Dores Pereira	9890
Cláudia Filipa Freitas Antunes Ribeiro	3111
Cláudia Isabel Ruiva Silva	5104
Cláudia Manuel Fortes Rodrigues	1834
Cláudia Margarida Carmo Correia	3408
Cláudia Margarida Seixas Felício	5508
Cláudia Maria Alonso Bramão	7571
Cláudia Maria Aragão Bento Loução	2735
Cláudia Maria Batista Mouta	6716
Cláudia Maria Lopes Pereira	2692
Cláudia Maria Roque Pomba	4711
Cláudia Maria Santos Marques	5305
Cláudia Maria Silva Cordeiro Andrade	8631
Cláudia Marina Carreira Delgado	6762
Cláudia Nunes	5208
Cláudia Patrícia Araújo Alves Ribeiro	7184
Cláudia Pinto Rodrigues	2466
Cláudia Sofia Coelho Monteiro Fernandes	3367
Cláudia Sofia Martins Marques Antunes Gata	6175
Cláudia Sofia Pereira Ponçe Correia	3648
Cláudia Sofia Sá Rodrigues	8428
Conceição Charters António Borges	5792
Cristina Alexandra Chumbinho Dias Moura	0061
Cristina Alexandra Marques Esperança Pombo	8265
Cristina Alexandra Marques Lança Lopes	7049
Cristina Alexandra Nascimento Pereira	0262
b) Escola Secundária Pedro Nunes, Avenida de Álvares Cabral (metro Rato), 1250 Lisboa:	
Cristina Alexandra Pires Ferreira	3138
Cristina Alexandra Rodrigues Sousa	3206
Cristina Isabel Bastos Fachadas Amante	3854
Cristina Isabel Esteves Santos	0721
Cristina Isabel Félix Nare Agostinho	2990
Cristina Isabel Ferreira	2691
Cristina Isabel Valadas Mendes Almeida Silva	9034
Cristina Mafalda Pita Camacho Santos	0109
Cristina Margarida Rianço Richter Paiva Jácome Salvador	8984
Cristina Maria Antão Soares Moreira	1185
Cristina Maria Arsénio Rocha	8156
Cristina Maria Borges Pereira	9836
Cristina Maria Conceição Fernandes	7486
Cristina Maria Encarnação Alves	9701
Cristina Maria Gonçalves Cardoso	7219
Cristina Maria Inácio Frazão	5239
Cristina Maria Lopes Lima	0535
Cristina Maria Lopes Martins Silva	7213
Cristina Maria Lopes Paulo Dias Tomás	8553
Cristina Maria Marcelino Flora	6978
Cristina Maria Melo Cristóvão	5522
Cristina Maria Miranda Baptista	7980
Cristina Maria Mourinho Bonfim Ribeiro Cunha	7096
Cristina Maria Oliveira Raposo Ramos	0420
Cristina Maria Pedrosa Jordão	3756
Cristina Maria Pereira Chaves Bentes	3295
Cristina Maria Pereira Pedro Oliveira	4612
Cristina Maria Possidónio Sequeira Marques	8656
Cristina Maria Ramalho Prates	1054
Cristina Maria Reis Alves Oliveira	0690
Cristina Maria Ribeiro Amado Curto Diniz	2947
Cristina Maria Rodrigues Asfaro	3450
Cristina Maria Santos Cardoso	4077
Cristina Maria Silva Amador Lopes	9668
Cristina Maria Silveira Francisco	3100
Cristina Maria Tereso Caetano	0734
Cristina Paula Nabais Martins	1381
Daniela Martins Borralho Costa Romão	9414
Danilo Omar Alegy Raichande	9067
Dari Helena Pimpão Segura	4335
David Fernandes Pereira	6765
Denise Alexandra Gomes Cunha Góis	8020
Diamantino Barata Nunes	0763
Diana Isabel Carvalho Sabrosa	4164
Diana Sousa Policarpo	5324
Dina Bebiana Anica Fernandes	0169

Nome	4 díg. BI
Dina João Santos Franco	9643
Dina Sandra Matos Gueifão Alves	2374
Dinis José Viegas Guerreiro Leonardo	7921
Dino Alberto Magalhães Antunes	9133
Diogo Alberto Calado Fernando	9967
Diogo Álvaro Lopes Cardoso Loureiro Pipa	3893
Diogo Carriço Marques Moura Belo	1021
Diva Cristina Esteves Sousa Silva	1475
Dora Alexandra Henriques Ferreira	8314
Dora Alexandra Mendes Paiva	6078
Dora Daniela Mendes Fernandes	2926
Duarte Alberto Rodrigues Nunes	1027
Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz	7621
Duarte Mário Jesus Bonfim Correia Laja	4679
Duarte Sobral Blanco Velez	4900
Dulce Isabel Faria Almeida	7137
Dulce Isabel Pinto Vilhena	8456
Dulce Maria Sales Ribeiro	3400
Dulce Maria Santos Azevedo	3632
Dulce Nídia Pinheiro Fonseca Monteiro	2066
Dúlio Miguel Santos Silva	9637
Edite Maria Pineiro Sá Garcia	8538
Edite Maria Rodrigues Santos Aguardela	6551
Edna Marisa Rodrigues Santos	2124
Eduardo Alexandre Vera Veríssimo Sousa	2416
Eduardo António Cardoso Nunes	0908
Eduardo Manuel Rodrigues Zagado Coimbra Arede	6442
Eduardo Manuel Simões Nunes	4173
Edviges Santos Ribeiro	7703
Eliana Lopes Medeiros	9753
Elias Pais Silva	0149
Élio Silva Cavaco	5079
Elisa Cristina Vale Morais Alves	3322
Elisa Maria Atalaia Carvalheiro Serra	9203
Elisabete Araújo Colela	7495
Elisabete Freire Santos	9748
Elisabete Guerreiro Bento Joaquim Gomes	8298
Elisabete Jesus Mota Toscano	2535
Elisabete Maria Cruz Rodrigues Silva	3200
Elisabete Prazeres Domingues Barata	7550
Elisabete Santos Filipe Azevedo	4921
Elisabete Soares Nave	4504
Elisabete Sousa Pinheiro Ferreira	5143
Elisete Maria Reis Ferreira Beirão Nunes	0437
Elisete Vital Rosa Fernandes	2509
Elizabete Alambre Pedro	5748
Elsa Cristina Barreiros Serra	9000
Elsa Cristina Coelho Batata	2841
Elsa Cristina Issa Silva Estrela	1099
Elsa Cristina Marques Diogo Pereira	4467
Elsa Cristina Ribeiro Nascimento Mendes	5327
Elsa Cristina Silva Bayo Tavares	1629
Elsa Cristina Silva Casca Cerqueira Osório	5919
Elsa Cristina Silva Lopes Gomes	8896
Elsa Helena Rosário Benros	2342
Elsa Margarida Pina Oliveira Escala	4059
Elsa Margarida Ribeiro Sousa	7766
Elsa Maria Barroso Parreira Coroa Cartaxo	3346
Elsa Maria Costa Ramos Lopes Carvalho	3736
Elsa Maria Farias Ferreiro Brazão Prates	0567
Elsa Maria Fernandes Bernardo	6470
Elsa Maria Jesus Santana	9908
Elsa Maria Leandro Póvoa Rodrigues	7396
Elsa Maria Pereira Rebelo	8054
Elsa Maria Pinheiro Eugénio	2825
Elsa Maria Rosa Matos	9416
Elsa Maria Sinfrósio Silva Pedroso	1838
Elsa Monteiro Cruz	6070
Elsa Rute Godinho Pereira Silva Lavos	9769
Elsa Rute Valente Pires	8464
Emanuel Joaquim Oliveira Félix Santos	3367
Emanuela Cláudia Reis Oliveira Costa	6947
Emília Carmo Afonso Ferreira	9445
Emília Fátima Pereira Fiúza Cunha	7796
Emília Lurdes Bigares Panasco	4308
Engrácia Cabral Sousa Leal	1141
Ercília Maria Lourenço Gamboa	0698
Ercília Sumei Ping	6058
Ermelinda Maria Rodrigues Alves Camilo	6326

Nome	4 díg. BI
Ernesto Domingos Teixeira	1684
Esmael Costa Inverneiro Júnior	5930
Euclides Brito Andrade Santos	1325
Eugénio Paulo Santos Azevedo	8949
Eunice Carla Gião Meneses	5803
Eunice Gomes Maurício	5463
Eurico António Braga Silva Pratas	5679
Eva Maria Alves Barroso Manta Pereira	3552
Evelise Maria Conceição Pinto Lobo	8613
Fátima Alexandra Andrade Afonso Fernandes Martins	2880
Fátima Conceição Vermelhudo Dias Gregório	5817
Fátima Conseccion Rodrigues Nóbrega	9217
Fátima Isabel Oliveira Santos	8386
Fátima Maria Matos Castro	0519
Fátima Rosário Clara Sousa	3548
Fedra Alexandra Ferreira Aires Santos	9976
Felicidade Conceição Tourais Claro	6621
Fernanda Conceição Costa Gomes Duarte	4688
Fernanda Cristina Bizarro Aleixo Silva Coelho	6986
Fernanda Isabel Martins Limão	1199
Fernanda Maria Antunes Ramalhoto	2998
Fernanda Maria Flor Machado	5383
Fernanda Maria Marques Biléu	4735
Fernanda Maria Moreno Pires	6371
Fernanda Maria Pinto Machado	7383
Fernanda Maria Teixeira Cristóvão Palma	7082
Fernanda Martins Caeiro Silva	0486
Fernanda Paula Castro Fonseca Barros Costa	0028
Fernanda Silva Feliciano Oliveira	9037
Fernando Amadeu Alves Pinto	4012
Fernando Augusto Ramos Rocha	9776
Fernando Ferreira Santos Cardoso	4643
Fernando João Lourenço Mendes	9386
Fernando Jorge Dias Correia Moreira	5477
Fernando José Carrasco	3724
Fernando Luís Gonçalves Fernandes	8128
Fernando Manuel Alves Moreira	9369
Fernando Manuel Brito Moura	2675
Fernando Manuel Gomes Ribeiro	7027
Fernando Manuel Gonçalves Horta	7470
Fernando Manuel Marques Gonçalves	4724
Fernando Manuel Marques Martins	2069
Fernando Manuel Nunes Santos	2918
Fernando Manuel Seiça Pereira	9566
Fernando Manuel Silva Carvalhal	5513
Fernando Manuel Sousa Câmara Lopes	3793
Fernando Miguel Barbosa Pinto Lopes	3529
Fernando Olímpio Marques Castilho	4310
Fernando Paulo Matos Ferreira Santos	7894
Filipa Alexandra Barata Ferreira Almeida	1139
Filipa Alexandra Machado Marques Carvalho	9115
Filipa Castro Marques Monteiro Gomes	7669
Filipa Morgado Ferreira Rodrigues	9525
Filipa Nascimento Pinto Sancho	9620
Filipe André Teodoro Esteves Mateus	3473
Filipe João Marques Caçapo	9624
Filomena Catarina Freire Martins	0040
Filomena Conceição Ferreira Sousa Carrega	0779
Filomena Conceição Ribeiro Vieira	3148
Filomena Isabel Paulo Molha	3054
Filomena Maria Correia Martins Henriques	6969
Filomena Maria Fernandes Figueira Monteiro Coelho	1176
Filomena Maria Ferreira Branco Santos	1383
Filomena Maria Moreira Fernandes Pereira Rodrigues	1127
Filomena Maria Silva Martins Nunes Ramos	1982
Flávio José Trindade Sousa Cruz Francisco	6166
Florbela Diogo Afonso Cabaço	7042
Florbela Jesus Palma Caixinha Farrajota Pereira	1678
Florbela Maria Pires Miranda	0814
Florbela Sofia Freire Dias	5250
Francelina Maria Guimarães Martins	0672
Francisco António Santos Quintais	7256
Francisco Godinho Ricardo Gomes	2353
Francisco José Sempiterno Subtil	0288
Francisco Manuel Cardoso Sousa Moreira	6799
Francisco Manuel Espadinha Silva Martins	4921
Francisco Manuel Nunes Monteiro	3276
Francisco Norberto Cordeiro Vieira	7357
Francisco Rocha Dias	2635

Nome	4 díg. BI
Francisco Sérgio Rebelo Vieira Sousa Machado	6345
Frederico Conceição Coelho Lopes	2939
Frederico Miguel Carvalho Rocha	5284
Gabriela Cabral Silva Nunes Tavares Costa	7823
Gabriela Maria Fernandes Lima Antunes	1291
Gabriela Maria Poceiro Costa	9309
Georgina Maria Fragoso Abreu	2618
Giórgio Piorla	5768
Gisela Conceição Rocha Xavier Martins	7410
Gisela Domingues Cabeçudo	1503
Gisela Maria Meneses Diniz	9603
Gonçalo David Pombo Macedo Fino	7231
Graça Maria Jesus Silva Bastos Oliveira	8609
Graça Maria Saraiva Rodrigues	1244
Gracinda Maria Mestre Santos	6878
Gustavo Alexandre Garrido Silva Amaral	1640
Heitor Manuel Fernandes Martins	3816
Hélder Afonso Silva Medeiros	1267
Hélder Domingos Ruas Mateus	8613
Hélder Fernando Pitta Grós Oliveira	6206
Hélder Justino Pires Nobre Correia	4839
Hélder Madeira Santos	2250
Hélder Manuel Clemente Sousa Santos	1358
Hélder Manuel Saraiva Moreira	3590
Helena Anjos Conceição Costa	6013
Helena Cláudia Fernandes Figueiredo Sousa	8330
Helena Conceição Raposo Gaspar	5457
Helena Cristina Cabral Macedo Oliveira	7880
Helena Cristina Morais	7508
Helena Cristina Rosa Colaço	1475
Helena Fátima Assunção Perfeito	0353
Helena Glória Barros Santos	3806
Helena Isabel Almeida Coelho	1402
Helena Isabel Martins Costa Gonçalves	3085
Helena Margarida Alves Elói	8455
Helena Margarida Luz Leitão	6809
Helena Maria Antunes Moreira Silva	4073
Helena Maria Assis Almeida	6562
Helena Maria Jesus Prioste	2673
Helena Maria Maurício Aurélio	4818
Helena Maria Nascimento Agostinho	4856
Helena Maria Pereira Bagão	6163
Helena Maria Serôdio Batista	9978
Helena Maria Sousa Antunes Henriques	6644
Helena Maria Viana Silva Sousa	6949
Helena Olim Marote Marques Guimarães	7007
Helena Rego Costa Amorim Cunha	5936
Helena Sofia Teixeira Rodrigues Nunes Antunes	3864
Helena Vitória Lima Mendes Dias Silva Neto Mestre	8308
Helga Cristina Castelo Branco	8034
Hélia Fátima Gomes Pinto	3308
Henrique Vicente Pousinha	7478
Henriqueta Rodrigues Silva Costa	4093
Herberto Custódio Angelino Rebola	5851
Hermenegildo Emílio Vultos	9634
Hermínia Maria Carvalho Lopes	7901
Hugo Filipe Baía Lopes Simões Virgílio	1655
Hugo Miguel Belfo Fernandes	5356
Hugo Miguel Ramos Sousa	2530
Humberto Elísio Fonseca Monteiro	2132
Idália Ferreira Silva Rosa Lopes	7195
Idalina Maria Freitas	8259
Ilda Cristina Rodrigues Marques Sousa	0602
Ilda Maria Carvalho Rodrigues Pontes Pereira	4071
Ilda Maria Romão Saramago	6736
Ilídio Cláudio Santos Correia	1905
Inês Helena Crespo Grilo	3817
Inês Isabel Costa Correia	6547
Inês Maria Teixeira Fonte	2999
Ingride Paula Capela Santos Peralta	0586
Irene Jamal Varind	5551
Irene Morais Bento da Silva Dâmaso	8099
Isabel Alexandra Santos Viegas	1266
Isabel Augusta Fogeiro Perloiro Meirinho	5137
Isabel Catarina Peres Aragão	9389
Isabel Conceição Nunes Silva	1434
Isabel Couto dos Santos	9420
Isabel Cristina Costa Santos Leal Teixeira	9323
Isabel Cristina Jacob Tavares Marcelino	0786

Nome	4 díg. BI
Isabel Cristina Parente Machinho	0955
Isabel Gonçalves Fernandes Anjos Mata Valido	3284
Isabel João Dias Lourenço	7757
Isabel Leonor Silva Santos Mendes	9949
Isabel Margarida Silva Lourenço Pereira Marinho Seabra	4689
Isabel Maria Almeida Soares	7709
Isabel Maria Alves Figueiredo	4971
Isabel Maria Barata Azevedo Simões	9033
Isabel Maria Caiola Correia	2621
Isabel Maria Cardoso Pacheco	2943
Isabel Maria Ferreira Anastácio Lage	3707
Isabel Maria Fidalgo Carmo	2084
Isabel Maria Fonseca Ferrão Lourenço	4201
Isabel Maria Gomes Caetano Antunes	9576
Isabel Maria Guerreiro Fragoso Nobre Neves	3380
Isabel Maria Leal Araújo Mateus	5302
Isabel Maria Martins Rocha	2319
Isabel Maria Mendes Ribeiro	7876
Isabel Maria Neto Morgado Barradas	1548
Isabel Maria Pedro Rosa Cardoso Dias	7560
Isabel Maria Roque Neves Ribeiro	1968
Isabel Maria Silva Esteves	2352
Isabel Maria Silva Peixoto	5964
Isabel Maria Silva Sousa Reis Figueira	0277
Isabel Maria Teodoro Monteiro	5920
Isabel Maria Viegas Guerreiro	4138
Isabel Marina Lopes Figueiredo	5472
Isabel Santos Gaspar	0758
Isabel Silveira Fonseca Cepeda	8562
Isilda Clara Raimundo Jesus Matos	0795
Isilda Maria Madeira Pereira	5573
Isolina Manuela Baioneta Rivas	5171
Ivone Manuela Oliveira Santos Correia	5700
Ivone Maria Ferreira Sousa	1690
Ivone Maria Rito Mimoso Lopes	5640
Joana Maria Fernandes Flamino Almeida	9102
Joana Meneses Mesquita	8234
Joana Neves Vinhas Frade	2631
Joana Ribeiro Costa Furtado	2785
Joana Rita Figueiredo Melo Nunes Reis	9906
João Alexandre Abreu Tavares Beirão	1018
João António André Silva Gouveia	1608
João Antunes Sequeira	8879
João Armindo Marques Gama	5121
João Carlos Carneiro Cruz	3005
João Carlos Coelho Rosa Chorondo	7631
João Carlos Magro Pissarra	7556
João Carlos Monteiro	7856
João Carlos Ribeiro Pereira	9780
João Carlos Silva Bastos Dias Coelho	4580
João Carlos Sousa Rosa Encarnação Guedes	8323
João Daniel Salgado Alves Salgueiro Matos	8902
João Emanuel Matos Valente Martins	6783
João Fernando Cardoso Pinto Silva Pereira	3782
João Fernando Nunes Soares	2919
João Filipe Martins Ferreira	6044
João Ivo Martins Cameirão	2319
João José Cordeiro Santos	4525
João Luís Lima Morais	7620
João Manuel Branquinho Freitas Alves Lima	5045
João Manuel Conceição Santos	6024
João Manuel Delgado Vaz	2822
João Manuel Dias Moreira	3184
João Manuel Oliveira Moedas Pereira Bicho	7674
João Manuel Verdades Cordeiro dos Santos	7076
João Miguel Alemão Gaspar Belo	6744
João Miguel Estácio Marques Mendes Gaspar	6192
João Miguel Santos Marinho Amaral	6873
João Miguel Sousa Aguiar	5268
João Nuno Correia Arroja Neves	7995
João Nuno Trigo Coelho Freitas Coelho	6985
João Paulo Cabral Pereira	4697
João Paulo Cruz Machado	0191
João Paulo Dimas Neves Domingues	9175
João Paulo Miranda Pontes Pereira	2075
João Paulo Nunes Santos	7396
João Paulo Piedade Ribeiro Clemente	0848
João Paulo Rodrigues Duarte	2878
João Paulo Rodrigues Pereira	8759

Nome	4 díg. BI
João Pedro Cecílio Almeida Contreiras	4483
João Pedro Gaspar Nobre	4691
João Pedro Marçal Mineiro Paulo Costa	8446
João Pedro Nunes Loja	1246
João Pedro Rodrigues Teles	3702
João Pedro Vieira Cordeiro	8042
João Pinto	1807
Joaquim Alexandre Completo Correia Silva	1064
Joaquim António Pinto Cordeiro	2046
Joaquim Cabral Pereira	1238
Joaquim Emanuel Justino Santos	2595
Joaquim Fernando Marques Mendonça Lopes	2182
Joaquim José Chaves Amendoeira	8411
Joaquim Manuel Lopes Pereira	8294
Jocelia Silva Gonçalves Tavares	0673
Jorge Alexandre Costa Gramunha Rodrigues	9465
Jorge António Jesus Colaço	4102
Jorge Coimbra Silva Duarte	6594
Jorge Herberto Costa Ramos Martins	8985
Jorge Humberto Fonseca Almeida	3826
Jorge Manuel Azevedo Guerreiro	6888
Jorge Manuel Conceição Pinela Parrado	1101
Jorge Manuel Costa Barreira	7352
Jorge Manuel Fernandes Ribeiro	0805
Jorge Manuel Ferreira	7065
Jorge Manuel Figueiredo Ferreira	3884
Jorge Manuel Godinho Santos	3295
Jorge Manuel Lourenço Barbosa	1447
Jorge Manuel Paldeira Freitas	1913
Jorge Manuel Pinheiro Carreiro Carvalho Quadros	5899
Jorge Manuel Silvestre Almeida	5344
Jorge Manuel Sousa Guerreiro	5531
Jorge Manuel Trancoso Santos Silva	9385
Jorge Manuel Ventura Duarte Anselmo	8556
Jorge Manuel Vieira Horta	2996
Jorge Micael Lopes Esgalhado	8789
Jorge Miguel Martins Horta	8411
Jorge Miguel Quita Pires	5014
Jorge Paulo Jesus Covaneiro	3711
José Alberto Borges	8421
José Alberto Revez Silva	8714
José Alfredo Arteaga Neves	6806
José António Domingos Santos	9947
José António Elaxa Ramos	9822
José António Gonçalves Pinela	6187
José António Magalhães Vieira	1435
José António Pinhal Courinha	0593
José António Reguengo Pereira	9099
José António Silva Anastácio	9925
José António Tavares Morgado	0202
José Augusto Fernandes Pacheco	3018
José Augusto Santos Oliveira Pereira Perdigão	4705
José Carlos Azevedo Vaz	1619
José Carlos Brito Dias	6995
José Carlos Cruz Rego	3761
José Carlos Neves Pires	7761
José Carlos Pereira Mendes	9503
José Carlos Santos Alcobia	9407
José Carlos Teias Gomes	3740
José Carvalho Vaz	3380
José Diogo Severino Branco	5379
José Eduardo Terras Gonçalves	1758
José Filipe Sousa Neves	5295
José Francisco Marcos	7840
José Gonçalo Moura Sousa Ferreira	1927
José João Gonçalves Pires	2163
José João Mendes Marques	8857
José Leandro Esteves	2262
José Luís Belchiorinho Patacola	2090
José Luís Costa Saramago Gonçalves Landureza	3722
José Luís Guerreiro Nunes	3972
José Luís Pereira Dias	6675
José Luís Simões Leitão Rito	1844
José Manuel Albuquerque Andrade Silvano	8008
José Manuel Almeida Teixeira Palaio	1608
José Manuel Bento Ferreira Almeida	3782
José Manuel Coelho Mira Reis Cardoso	5963
José Manuel Espírito Santo Romão	5475
José Manuel Pinto Fernandes	8649

Nome	4 díg. BI
José Manuel Rodrigues Lobo	4014
José Manuel Rodrigues Ramos Silva	9193
José Manuel Santos Marques Aleixo	9012
José Manuel Teixeira Martins	4375
José Manuel Vale Moura Ferreira Gomes	5264
José Maria Salvado Santos Cabral	7113
José Miguel Pinto Batista Marques Pereira	6407
José Miguel Rebelo Toscano Pires	3127
José Nuno Brazão Courinha Chambel Prates	7657
José Nuno Rodrigues Barradas	3820
José Nuno Roque Paulino Alves	5237
José Paulo Parrela Arcanjo	9794
José Paulo Sousa Gordinho	6066
José Rodrigo Correia Guerreiro	5759
José Tibúrcio Sousa Castro	3290
José Vieira Medeiros	2333
Juan Carlos Pestana Pereira	9829
Júlia Margarida Gaspar Reis Curado	6747
Júlia Maria Parente Henriques	9034
Julieta Maria Costa Rodrigues	9367
Júlio Alexandre Alves Dias	7562
Júlio Manuel Reis Monteiro	8864
Laura Cristina Lima Figueiredo Martins Cruz	9716
Laura Isabel Guerreiro Mateus	1586
Leocádia Maria Campos Flores	2054
Leonel Machado Conceição Martinho	8111
Leónia Maria Oliveira Gonçalves	0517
Leonor Augusta Arcanjo Carvalho Marques	6793
Leonor Céu Freitas Pena	1252
Leonor Conceição Ribeiro Cunha	5196
Leonor Paula Fernandes Simões Correia	7275
Leontina Conceição Franco Sousa	9019
Liberdade Conceição Machado Charneca Campino	9130
Lídia Eduarda Madeira Shiappa Theriaga	9279
Lídia Murgeiro Barbosa Rodrigues	4580
Lídia Soalheiro Manteigas	2515
Lídia Susana Pinto Bugalho Almeida	7704
Lília Maria Ramalho Carmo Guia	5373
Liliana Conceição Guedes Silva	6993
Liliana Guerreiro Pereira Rosa	6976
Lina Fernanda Roberto Rodrigo	5883
Lisete Maria Santos Brotas Pinto	8517
Lúcia Fátima Barreira Dias	9879
Lúcia Maria Silva Fernandes	5059
Lúcia Mesquita Pereira	3787
Lucilina Montefalco Abreu Pereira Marques	2840
Lucinda Isabel Campos Melo Colaço Rosário	8281
Lucinda Virgínia Mendes Jesus Valadas	3275
Lúcio José Gonçalves Oliveira	8978
Ludovina Maria Antunes Henriques Coelho	6509
Luís Alberto Fernandez Batista	4871
Luís Alberto Pereira Ribeiro	4704
Luís Alexandre Caraça Matias	2356
Luís Anselmo Sousa Pereira	2697
Luís António Heneni Marques Silva	4747
Luís Carlos Costa Peixoto	0831
Luís Daniel Braga Gonçalves Silva	4729
Luís Duarte Patarata Gorgulho	1667
Luís Filipe Graça Santos	0014
Luís Filipe Matos Gonçalves	7769
Luís Filipe Mota Almeida	3021
Luís Filipe Moutinho Lopes	2685
Luís Filipe Oliveira Pereira Santos	2170
Luís Filipe Pereira Mendes	2979
Luís Filipe Rasquete Pimenta Silva	6554
Luís Filipe Reis Lopes Pestana	0082
Luís Filipe Rodrigues Saraiva	6254
Luís Filipe Santos Silva	0703
Luís Filipe Zeferino Ramalho	8426
Luís Gonçalo Barreiros Moreira Pires	6458
Luís Manuel Fernandes Figueiredo	0631
Luís Manuel Madail Manitto Torres	8564
Luís Manuel Marques Alves	8285
Luís Manuel Narciso Correia	3669
Luís Manuel Pais Miranda Rosa	2318
Luís Manuel Santo Tolda	3762
Luís Manuel Veloso Cruz	4232
Luís Manuel Vieira Carvalho	5933
Luís Mariano Semedo Filipe	6081

Nome	4 díg. BI
Luís Miguel Ferreira Cunha Oliveira	4118
Luís Miguel Gonçalves Pinto	9611
Luís Miguel Jesus Vieira	6504
Luís Miguel Marques Oliveira	1839
Luís Miguel Nunes Glória Manuel	3889
Luís Miguel Pereira Reis	2242
Luís Miguel Pinto Castela Parreira	6369
Luís Miguel Pires Moreira	6758
Luís Miguel Ribeiro Oliveira	9801
Luís Miguel Sá Lemos Araújo	2995
Luís Miguel Santos Cruz	8951
Luís Miguel Silva Marques	2647
Luís Nuno Pinheiro Venceslau	2984
Luís Paulo Rosa Vieira Estrela	1423
Luís Ricardo Carvalho Candeias Duarte Leitão	4040
Luís Sérgio Preto Adragna Quinta	9105
Luísa Dulce Silva Catarino	1790
Luísa Helena Bernardo Salazar Eça	5283
Luísa Isabel Contreiras Sousa	6291
Luísa Loução Góis Guerreiro	4256
Luísa Margarida Fernandes Silva Marques Fragoso Almeida	9999
Luísa Maria Balinha Soares	9593
Luísa Maria Brás Duarte	1278
Luísa Maria Carvalho Pestana	8623
Luísa Maria Ferreira Tomaz	3521
Luísa Maria Pereira Rocha Soares Ferreira	6769
Luísa Maria Serra Redondo	2723
Luzia Raquel Ferreira Pereira	0112
Mabel Maria Dias Lourenço Gomes Barros Horta	4165
Madalena Maria Flora Freitas Aguiar	4506
Madalena Maria Pereira Pedrosa Sousa	4218
Madalena Maria Sousa Silva Grosso	5580
Madalena Maria Valente Brandão Santos	4260
Mafalda Isabel Contreiras Santos	5498
Mafalda Margarida Gomes Figueiredo Falcão Bettencourt	3248
Mafalda Sílvia Lourenço Ventura Oliveira	2491
Mafalda Vitória Gonçalves Maio	3033
Magda Filipa Tomé Alves	0821
Magda Maria Moura Fonseca Bragança Rubio	9605
Magda Natividade Sales Santos Couto	4505
Manuel Albergaria Almeida Baptista	8694
Manuel Alberto Lourenço Caldas	9177
Manuel António Picamilho Balixa	6567
Manuel Domingos Garcia Alves	5383
Manuel Gonçalves Silva	8434
Manuel Jorge Gago Martins	6134
Manuel José Silva Vilalva	4476
Manuel Lopes Goulão Pestana Bastos	3735
Manuel Luís Angélico Giroto Ferreira	7198
Manuel Saraiva Amaral Encarnação	7278
Manuel Simões Nunes	9768
Manuel Tadeu Pais Pinto Branco	4214
Manuela Alexandra Isidoro Rodrigues A. Abrantes	9252
Manuela Maria Galveia Patrício Ferreira	6036
Mara Jesus Martins Barata Almeida	1302
Márcia Judite Pereira Castro Barroso Soares Alves	3402
Márcia Raquel Inácio Roque	1890
Marco Alexandre Mendes Gomes	5197
Marco Alexandre Resende Lopes	6649
Marco António Chumbo Simões Santos	0607
Marco António Costa Macedo	3747
Marco António Marques Silva	1093
Marco Paulo Lira Baptista	9953
Margarete Sofia Fernandes Isasca	0443
Margarida Bárbara Nisa Correia Fonseca	2473
Margarida Fátima Oliveira Diogo Barata	1517
Margarida Isabel Sequeira Conceição Roque	2117
Margarida Jesus Carvalho Goulão	4982
Margarida Luz Gomes Leitão Simplício	6420
Margarida Maria Andrade Costa Fernandes	0674
Margarida Maria Ferreira Coelho	4524
Margarida Maria Gonçalves Pinheiro Couto	3279
Margarida Maria Lança Matos	3014
Margarida Maria Nunes Pereira Gil	1846
Margarida Maria Roque Dionísio	4048
Margarida Mariana Pinto Alfacinha	8848
Margarida Paula Rosado Marques	6110
Margarida Santos Martins	7726
Maria Adelaide Almeida Costa	2636

Nome	4 díg. BI
c) Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, Rua de Rodrigo da Fonseca (metro Rotunda), 1090 Lisboa:	
Maria Adelaide Duarte Guitart Lopes	8134
Maria Adelaide Folgado Diogo	6119
Maria Adelaide Oliveira Soares	4907
Maria Alexandra Cruz Sousa	6048
Maria Alexandra Figueiredo Araújo Leça Veiga	8982
Maria Alexandra Milhão Guerreiro Marques	0015
Maria Alexandra Pereira Fonseca	7497
Maria Alexandra Reis Subtil	7552
Maria Alexandra Romera Jordão	3235
Maria Alexandra Teixeira Bento	3641
Maria Alice Almeida Silva	9967
Maria Alice Santos Nunes	7431
Maria Amália Nolasco Viseu	6845
Maria Amália Oliveira Santos	3373
Maria Amália Santos Valente	6303
Maria Amélia Gameiro Pereira Henriques	3652
Maria Amélia Pires Cerdeira Jesus	9323
Maria Angelina Araújo Morais Castro	0231
Maria Anjos Borralho Sequeira	6252
Maria Antónia Ferreira Coelho	7652
Maria Antonieta Silva Teixeira	6300
Maria Armanda Pinheiro Simão	0900
Maria Assunção Fingo Silva	3961
Maria Augusta Esteves Galego	6923
Maria Beatriz Ferro Freire	8496
Maria Benedita Guapo Almeida Faria Carvalho Oliveira	2632
Maria Benedita Roque Lapa Pernas	3260
Maria Cândida Costa Sousa	8637
Maria Carmo Dores Guerreiro Roque Petrucci	0942
Maria Carmo Fonseca Dionísio	1868
Maria Carmo Gomes Castelo	9464
Maria Carmo Magalhães Carvalho	1650
Maria Carmo Rodrigues Costa Antunes	8465
Maria Carmo Shearman Macedo Vargas Moniz	4097
Maria Celeste Augusto Campanico	1873
Maria Celeste Castro Maia	3048
Maria Clara Ó Lemos	9382
Maria Clara Sousa Neto Ferreira Robalo	1043
Maria Clarisse Monteiro	6303
Maria Conceição Botelho Santos	8221
Maria Conceição Coutinho Rodrigues Simão	8753
Maria Conceição Janeiro Godinho Calhau	1759
Maria Conceição Laja Cabral Gomes	4151
Maria Conceição Mendonça Oliveira	9300
Maria Conceição Neves Lucas	1893
Maria Conceição Peralta Veríssimo	4998
Maria Conceição Veia Magro Rosa	3093
Maria Cristina Chora Fernandes	6631
Maria Cristina Ribeiro Azevedo Afonso	2071
Maria Custódia Geraldo Brito Galego	6823
Maria Deolinda André Guedelha Sobral Caetano Mestre	8710
Maria Deolinda Ferreira Martins Branco	6951
Maria Dulce Poeira Ribeiro	0306
Maria Elisa Gomes Fonseca	4715
Maria Elvira Ferreira Cordeiro	4987
Maria Encarnação Garcia Horta	6281
Maria Ernesta Oliveira Sousa	2907
Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas	8416
Maria Eugénia Moreira Inês Baptista	6669
Maria Fátima Antunes Neves	9056
Maria Fátima Baptista Fernandes	0125
Maria Fátima Batista Martins	9721
Maria Fátima Brás Dias	2902
Maria Fátima Coelho Pereira	5479
Maria Fátima Cortes	4060
Maria Fátima Costa	2680
Maria Fátima Coutinho Casaca	0039
Maria Fátima Duarte Alves Rufino	0946
Maria Fátima Fernandes Conceição	5864
Maria Fátima Gonçalves Costa	3580
Maria Fátima Leite Franco Mendonça	6597
Maria Fátima Lima Rodrigues	4693
Maria Fátima Loureiro Osório	6004
Maria Fátima Mateus Neves Gomes Paulo	4547
Maria Fátima Miradouro Silva	5601
Maria Fátima Mota Pereira Armelão	0877
Maria Fátima Neves Pinto	9120
Maria Fátima Pereira Almeida Duarte	2151
Maria Fátima Pereira Silva	3578
Maria Fátima Pinheiro Antunes	4014
Maria Fátima Pires Carvalho Russo	2651
Maria Fátima Poeiras Pilar Abreu	9191
Maria Fátima Rodrigues Duarte Santos	2078
Maria Fátima Sampaio Lemos	1873
Maria Fátima Silva Ferreira	5456
Maria Fátima Silva Pinto Marques	0009
Maria Fátima Tavares Oliveira	3305
Maria Feliciana Ferreira Monteiro	8081
Maria Fernanda Antunes Montes	8121
Maria Fernanda Barros Cunha	4435
Maria Fernanda Coelho Lopes Garçes	3395
Maria Fernanda Margarido Silva Moreira	5675
Maria Fernanda Pereira Bragança Gomes	0286
Maria Fernanda Pires Rodrigues	8515
Maria Fernanda Redondo Martins Gonçalves	7997
Maria Fernanda Rosa Veiga Sousa	3947
Maria Filomena Costa Nascimento	3470
Maria Filomena Patrício Carreira	6186
Maria Filomena Pequito Madaleno	0349
Maria Filomena Pires Carrasco	1280
Maria Flora Veríssimo Encarnação Almeida	2902
Maria Francisca Borbinha Chagas	7203
Maria Francisca Sousa Fialho Milne Carmo	4174
Maria Gabriela Caetano Coelho	9181
Maria Gabriela Oliveira Figueiredo Martires	3040
Maria Gabriela Rainho Pinheiro	3308
Maria Glória Fernandes Nunes Rogado	2140
Maria Glória Fernandes Sarmento	6277
Maria Glória Lopes Martins Fernandes	8661
Maria Goreti Carneiro Teixeira	1067
Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira	2139
Maria Goreti Jesus Dâmaso	2979
Maria Graça Inácio Figueiras	2549
Maria Graça Lopes Nóbrega Teixeira	3584
Maria Graça Maia Amarelo Carrilho	5201
Maria Helena Alves Santos Martins	6219
Maria Helena Belo Tavares	1704
Maria Helena Brito Reis	6790
Maria Helena Correia Pissarro Cardoso	6875
Maria Helena Costa Tamborino	4554
Maria Helena Duarte Figueiredo	3326
Maria Helena Guerreiro Soares	8496
Maria Helena Leitão Rodrigues Mendes	9240
Maria Helena Lopes Pires	3533
Maria Helena Martins Francisco	7020
Maria Helena Mata Gonçalves Barros	8866
Maria Helena Matos Delgado	5353
Maria Helena Pinto Queiroz	7104
Maria Helena Rijo Daniel Almeida Abreu	3066
Maria Helena Sobral Gonçalves	0437
Maria Henriqueta Ferreira Trindade	4817
Maria Hortense Martins Nunes	1954
Maria Inês Oliveira Duarte Aguiar Câmara	6039
Maria Inês Rosa Bagulho Silva	7107
Maria Inês Salomão Nascimento	3701
Maria Irene Correia Caetano	1745
Maria Isabel Almeida Lucas Machado Graçio	5562
Maria Isabel Alves Ramos	9704
Maria Isabel Amaral Torres Costa Santos	5025
Maria Isabel Fernandes Vaz Pelicano	7183
Maria Isabel Ferreira Marques	0919
Maria Isabel Gonçalves Logar	4349
Maria Isabel Henriques Conceição Negrão Sequeira Martins	4551
Maria Isabel Martins Pereira Campos	5844
Maria Isabel Paiva Antunes Martins	7166
Maria Isabel Pereira Cardoso	0716
Maria Isabel Silva Ferreira	6363
Maria Joana Lourenço Martins	2210
Maria Joana Sardinha Soldador	3221
Maria João Alves Caetano	5781
Maria João Andrade Godinho	6485
Maria João Antunes Borrego	7198
Maria João Castanheiro Nobre Bispo Pereira Silva	3572

Nome	4 díg. BI
Maria João Cheong Simões Brito	2472
Maria João Ferreira Oliveira Perna Goulart	0251
Maria João Gama Ferreira	9397
Maria João Garcia Lucas Pinto Silva	1112
Maria João Henriques Gomes	3863
Maria João Lopes Catrola	6869
Maria João Lopes Ferreira	8386
Maria João Magalhães Caldeira	1965
Maria João Marques Mano Matos Silveira	8968
Maria João Menezes Fernandes	7641
Maria João Neves Alves Dias	6165
Maria João Neves Ribeiro Pires Mendes Parames	9421
Maria João Pacheco Cunha Coutinho	3847
Maria João Paula Rodrigues	0087
Maria João Pinto Alegria	8001
Maria João Raminhos Esperança	5998
Maria João Ramos Leuchner Fernandes	1264
Maria João Ribeiro Silva	4493
Maria João Rodrigues Martinho Cunha	4533
Maria João Roxo Rodrigues Ferreira	3948
Maria João Serrano Fernandes	8374
Maria João Ventura Silva Rodrigues Ferreira Carvalho	9827
Maria Jorge Morgado Rodrigues Gonçalves	3583
Maria José Carmo Cabral Rabaça	1805
Maria José Coelho Oliveira Lopes Manitto Torres	6664
Maria José Correia Ramos	1554
Maria José Fernandes Oliveira	6266
Maria José Horta Piteira	2879
Maria José Lucas Ramalho	9675
Maria José Matos Dias Palha	8843
Maria José Póvoas Santos Verdelho	6968
Maria José Rodrigues Ricardo	9071
Maria José Rosa Pompeu Santos	7605
Maria José Sobral Oliveira	4470
Maria José Vidigal Nóbrega Gonçalves	5869
Maria Leonor Martins Mendonça	5885
Maria Leonor Nogueira Beja Neves Amado Gomes	6828
Maria Leonor Pinheiro Travassos Mendonça Santos	3521
Maria Lídia Martins Francisco Paula Jacob	5641
Maria Lisete Leal Mendes	7332
Maria Lourdes Duarte Pacheco	4593
Maria Lourdes Xavier Joaquim	2037
Maria Lucinda Correia Monteiro Van Dinther	4794
Maria Luís Casanova Morgado Dias Albuquerque	2094
Maria Luísa Faria Graça	0598
Maria Luísa Inocêncio Neto	3282
Maria Luísa Moutinho Capela Leite Araújo	5071
Maria Luísa Quaresma Silveira Pinto Fonseca Morais Almeida	1672
Maria Luísa Rato Bispo	7875
Maria Luísa Silva Lança	8532
Maria Luísa Soares Oliveira	1115
Maria Lurdes Batista Marques	7484
Maria Lurdes Carvalho Teixeira Lopes Gil	7317
Maria Lurdes Gama Nunes	8911
Maria Lurdes Rosa Macedo	7901
Maria Lurdes Segurado	4577
Maria Luz Carvalheira Laranjo Afonso Magalhães	5646
Maria Luz Dias Matos Lopes Cabral Carvalho	2150
Maria Luz Leitão Mendes Pereira	2331
Maria Madalena Cabrita Leandro	8622
Maria Madalene Estrela Silva Lourenço	1973
Maria Manuel Patrício Faria	9870
Maria Manuela Carmo Marques Farinha Moura	7794
Maria Manuela Carneiro Pereira	3846
Maria Manuela Félix Florêncio Bessone Mauritti	4804
Maria Manuela Ferreira Soares Carvalho Marinho	6930
Maria Manuela Fonseca Monteiro	0748
Maria Manuela Gonçalves Pinto Matos	2438
Maria Manuela Lopes Alcobia	8540
Maria Manuela Nabais Garção	1914
Maria Manuela Nunes Santos	2092
Maria Manuela Pereira Marques Cruz	3328
Maria Manuela Silva Lupi Costa	3601
Maria Manuela Simão Tomás	4326
Maria Manuela Soeiro António	9777
Maria Manuela Sosa Moreira	0698
Maria Manuela Tomás Rodrigues Carvalho	5581
Maria Manuela Vaz Menezes	8819
Maria Manuela Vieira Augusto Ferreira	7469
Maria Margarida Costa Pereira	2990
Maria Margarida Duarte Pinto Neto Rodrigues Silva	1535
Maria Margarida Freire Novais Fonseca	5136
Maria Margarida Graça Guerreiro	0830
Maria Margarida Martins Craveiro Mourão	0219
Maria Margarida Regueira Nunes	7787
Maria Miguel Sá Rebelo Pereira	8477
Maria Nazaré Cardoso Silva Leça Ramada	5463
Maria Nazaré Dias Lameira Polido	5892
Maria Nizeta Cardoso Santos Bicho	2893
Maria Odete Dias Vaz Lacerda	0802
Maria Odília Sequeira Paulo	6439
Maria Olinda Bonifácio Canárias Godinho	6884
Maria Olinda Martinho Mateus	5800
Maria Otília Santos Abreu Mota	2521
Maria Patrícia Silva Prates	5807
Maria Paula Almeida Antunes	5231
Maria Paula Alves Santos	0536
Maria Paula Camacho Porta Nova	6840
Maria Paula Saraiva Raleiras	8267
Maria Raquel Andrade Costa	0677
Maria Raquel Marques Subtil Luz	6092
Maria Regina Xavier Oliveira Nunes	4052
Maria Rita Boto Correia	3895
Maria Rosa Pinto Bocas	3062
Maria Rosa Sant'Águeda Balsinha	6983
Maria Rosa Silva Brás	4908
Maria Rosária Godinho Antas	1693
Maria Rosário Campos	5887
Maria Rosário Matos Tomás Mendes	0374
Maria Rosário Mendes Alves Pereira	3671
Maria Rosário Penedo Feio	2588
Maria Rosário Rodrigues Latanjeira	0837
Maria Rosário Simões Martins	7911
Maria Rosete Azevedo Gaspar Rei Santos Ribeiro	6476
Maria Rute Valente Paulino	1694
Maria Sofia Couceiro Costa Lisboa	8355
Maria Susana Correia Lima	5273
Maria Susana Machado Freitas Figueiredo	1884
Maria Susana Mendes Alves Biscaia	9290
Maria Susana Perez Nunes Cunha	4922
Maria Susete Conceição Ferreira Marques	9168
Maria Teresa Álvares Moura Costa Alemão	8014
Maria Teresa Campos Reis	1813
Maria Teresa Couto Nascimento Silva Dias Coelho	8562
Maria Teresa Figueiredo Ferreira Alves Carvalho	3271
Maria Teresa Gomes Oleto	3154
Maria Teresa Gomes Ramos Lérias	9515
Maria Teresa Marques Lopes	7703
Maria Teresa Mendes Malva Fernandes	0036
Maria Teresa Pablo Pereira Cruz Vasconcelos	4758
Maria Teresa Santos Pina	1660
Maria Teresa Sena Martins	3355
Maria Teresinha Abreu Palminha	7367
Maria Valentina Coelho Rocheta	2196
Maria Virgínia Gabriel Antunes	3322
Maria Vitorina Carvalho Tavares	7322
Marília Azevedo Pinheiro Monteiro	2063
Marília Fátima Figueira Almas	7390
Marília Marlene Leong Chay	1607
Marília Paula Almeida Ramalho	7967
Marília Rita Gomes Carvalho Henriques	6325
Marília Sofia Carmo Almeida	1505
Marina Isabel Coelho Almeida	8238
Marina Telma Alves Hasse Oliveira	6244
Mário Alberto Benros Silva	7030
Mário Alexandre Bento Viegas Francisco	5323
Mário Alexandre Rodrigues Viegas	8947
Mário Augusto Mineiro Cunha	4907
Mário Fernando Madeira Nazaré	7367
Mário José Alveirinho Carrega	3557
Mário Luís Fuseta Ponte Lemos Cabral	5017
Mário Manuel Leal Monteiro	8109
Mário Manuel Quintela Santos Fidalgo	1377
Mário Nélson Gonçalves Patrício Bexiga Pereira	3429
Mário Rui Carvalho Henriques	0174
Mário Rui Ferreira Tavares Silva	9355
Mário Rui Teixeira Nazaré	7461

Nome	4 díg. BI
Marisa Orquídea Ribeiro Ouro	8629
Marta Barahona Couceiro Queiroz Melo	7787
Marta Castro Nunes Branco Castanheira Silva	9789
Marta Cristina Teixeira Fonseca Lacerda	9949
Marta Isabel Geadas Caixa Oliveira	8149
Marta Isabel Guedes Cardoso	5372
Marta Jesus Carvalho Nunes	3468
Marta Jesus Vieira Pinto	0969
Marta Maria Carriço Dias	9723
Marta Maria Dias Quintas Neves	9720
Marta Maria Tavares Plácido	8635
Marta Sofia Nunes Mendes Pedro	4347
Marta Sousa Sobral	5492
Matilde Carla Anastácio Venceslau Bento	4003
Melanie Alexandra Cruz Martins Lima Ferreira Malhadas Teixeira	1422
Miguel Acúrcio Rosário Fernandes	6884
Miguel Afonso Santos Mota	3249
Miguel Alexandre Teixeira Coelho	1502
Miguel Artur Guerra Fernandes	9994
Miguel Conceição Courela Ferreira Correia	2776
Miguel Damásio Reis Horta	7133
Miguel Fernando Mendes Lopes	6523
Miguel Joaquim Pecurto Cabaço	4711
Miguel Jorge Fernandes Carmona	0305
Miguel José Silva Oliveira	2209
Miguel José Vieira Borges Cabral Carvalho	7199
Miguel Monteiro Barbosa Moreira Cravo	7351
Miguel Ramos Lopes Pereira Carvalho	6156
Milena Conceição Carvalho Pereira	2198
Mónica Cristina Gomes Morim	2563
Mónica Filipa Marques Nunes Almeida	8205
Mónica Saavedra Lourenço	1655
Mónica Silva Martins	4330
Natália Sá Fernandes	8600
Natividade Maria Almeida Carneiro	2635
Nélia Alexandra Vaz Gonçalves Santos	5583
Nelma Alexandra Gorjão Silva Pires Duarte	9127
Nelma Filomena Silva Oliveira Gonçalves	1071
Nélson António Alves Freitas	0560
Nélson Cardoso Oliveira	7307
Nélson Jerónimo Sousa Mendes	6354
Nélson Miguel Rodrigues Coelho	1067
Nélson Sérgio Mitha Ribeiro	6746
Neusa Cristina Ramos Vieira	8845
Nídia Maria Ramos Brito Costa Batista	7269
Nina Moreira Pires Sousa Santos	5527
Nuno Alexandre Damião Marques Tormenta	4357
Nuno Alexandre Guerreiro Pinela	3629
Nuno Américo Ferreira	4830
Nuno Duarte Andrade Costa Rito	5022
Nuno Ferreira Pintão	7043
Nuno Filipe Bento Barata	1305
Nuno Filipe Pereira Oliveira	8321
Nuno Filipe Viais Santos Bernardino	4909
Nuno Joel Lopes Fernandes Carvalheiro	9012
Nuno José Mendes Fernandes Caseiro	6274
Nuno Manuel Nogueira Afonso	9763
Nuno Manuel Ramos Lopes	9379
Nuno Miguel Cameiro Bastos Cadete	6010
Nuno Miguel Cardigos Afonso Antunes Fernandes	1879
Nuno Miguel Dias Pires	4899
Nuno Miguel Duque Filipe	6650
Nuno Miguel Faria Mariz	0026
Nuno Miguel Fernandes Ribeiro	9976
Nuno Miguel Gonçalves Correia	2817
Nuno Miguel Gonçalves Marques	4578
Nuno Miguel Martins Viegas	7850
Nuno Miguel Melo Oliveira	8674
Nuno Miguel Pedrosa Canto	9621
Nuno Miguel Rebelo Pereira	7645
Nuno Miguel Rendas Silva	2882
Nuno Miguel Rocha Veríssimo	6949
Nuno Miguel Silva Baptista Neves Garcia	9699
Nuno Miguel Silva Pedro	1279
Nuno Miguel Sousa Neves	0872
Nuno Miguel Trindade Lourenço	9319
Nuno Miguel Veiga Pinto Ribeiro	6080
Nuno Paulo Lopes Costa Soares	6055

Nome	4 díg. BI
Nuno Pinto Barriga Carvalho Tavares	4585
Nuno Rafael Martins Aleixo	5708
Nuno Rodrigo Lourenço Belas Serrão	3231
Nuno Vasco Candeias Costa Ramos	5152
Odete Conceição Pereira Rodrigues Vieira	3338
Odete Romeira Santos Correia	2938
Ofélia Cristina Calisto Verdasca	9639
Olga Garcia Mendes	1177
Olga Maria Bárbara Corda	4529
Olga Maria Grais Silva	2722
Olga Marina Costa Cid	6408
Olímpia Maria Cascais Campos	5893
Olinda Maria Costa Rodrigues Caria	4283
Olívia Cristina Araújo Ferreira	6884
Ondina Maria Amarante Vieira	9999
Orestes Tiago Marques Walter Magalhães	6830
Orlando António Martins Preto	0135
Orlando José Lobo	2564
Orlando José Neves Barreto	4440
Patrícia Alexandra Ferreira Oliveira	6469
Patrícia Almeida Oliveira Ribeiro Gomes	5166
Patrícia Astride Sousa Oliveira Barata Curto Sousa	6463
Patrícia Carla Baltazar Bastos Cruz Resende	0814
Patrícia Cristina Santos Oliveira Barreiros	7313
Patrícia Ferreira Costa Martins	3339
Patrícia Gonçalves Gama Silveira	3141
Patrícia Isabel Constantino Guerreiro	4619
Patrícia Isabel Pedro Custódio	4708
Patrícia Margarida Oliveira Monteiro	9211
Patrícia Maria Diogo Rosa Venâncio	6038
Patrícia Maria Godinho César Silva	5044
Patrícia Maria Morgado Alves	5272
Patrícia Sofia Frade Santiago Guinote	8916
Patrícia Sofia Soares Bernardo	5795
Paula Alexandra Angleu Teixeira Gonçalves	0266
Paula Alexandra Ferreira Carvalho Rodrigues	1328
Paula Alexandra Gonçalves Gonçalves Machado	7212
Paula Alexandra Lopes Mousinho	2130
Paula Alexandra Magalhães Vieira	2573
Paula Alexandra Nunes Basílio	9388
Paula Alexandra Pedro Inês	1396
Paula Alexandra Santos Silva	3413
Paula Cristina André Figueira	4722
Paula Cristina Antunes Silva António Maria	0272
Paula Cristina Barreiros Nunes	6236
Paula Cristina Carvalho Mestre	0021
Paula Cristina Costa Monteiro Batista	2002
Paula Cristina Duarte Batista Carvalho	9887
Paula Cristina Fonseca Vitória	9608
Paula Cristina Gomes Pedrosa	8406
Paula Cristina Jesus Vieira Francisco	7477
Paula Cristina Lourenço Andrade	8366
Paula Cristina Martins Conceição	6848
Paula Cristina Melo Carvalho Oliveira Costa	6757
Paula Cristina Miranda Lopes	9893
Paula Cristina Oliveira Santos Silva João	4325
Paula Cristina Pereira Lavaredas	2536
Paula Cristina Reis Palma	5553
Paula Cristina Ribeiro Duarte	5708
Paula Cristina Rodrigues Morais	9176
Paula Cristina Santos Bernardo	1363
Paula Cristina Santos Borges Martins Loureiro Pipa	9309
Paula Cristina Silva Gonçalves	5035
Paula Cristina Silva Nunes Moura	7260
Paula Cristina Silva Rocha Antão Rodrigues	4636
Paula Cristina Simão Viegas	5275
Paula Cristina Simões Araújo	1451
Paula Cristina Sousa Amiguinho	5888
Paula Cristina Telo Andrade	2301
Paula Cristina Valério Francisco	6883
Paula Cristina Vieira Carocha	1382
Paula Fátima Velez Brazão Martins Brito	6776
Paula Isabel Marques Matos	9636
Paula Margarida Viana Costa Marreiros	5831
Paula Maria Jorge Novo Esteves	6712
Paula Maria Miranda Abelho Vitório	8335
Paula Maria Pires Neves Matos	7092
Paula Maria Santos Gil Sá Rebelo	9508
Paula Maria Simões Vieira	5783

Nome	4 díg. BI
Paula Rita Marreiros Gaspar	5396
Paula Sofia Cunha Rego Hasse Oliveira	9741
Paula Sofia Fonseca Tavares	9302
Paula Taisa Costa Campos César Vicente	9464
Paula Teresa Fonseca Rosa Carvalheira	4929
Paulo Alexandre Cruz Duarte	3366
Paulo Alexandre Dias Cavaco	8382
Paulo Alexandre Mateus Carmo	4088
Paulo Alexandre Mateus Matos Sequeira	2008
Paulo Alexandre Oliveira Gromicho	3295
Paulo Alexandre Pinho Oliveira Faria	2599
Paulo Alexandre Sousa Carvalho	8696
Paulo Fernando Cruz Palma	3895
Paulo Jorge Almeida Freitas	7928
Paulo Jorge Baptista Aires	0838
Paulo Jorge Conceição Rodrigues	4253
Paulo Jorge Espírito Santo Gomes	4024
Paulo Jorge Lobaro Lopes	6992
Paulo Jorge Machado Reis	1008
Paulo Jorge Magalhães Gonçalves	3016
Paulo Jorge Narciso	7821
Paulo Jorge Reis Afonso Henriques	2364
Paulo Jorge Santiago Teixeira	3408
Paulo Jorge Santos Quintais	5852
Paulo Jorge Santos Sequeira	3469
Paulo Jorge Silva Tavares Pereira	7290
Paulo Jorge Vaz Lopes Silva	8351
Paulo Jorge Veiga Sequeira	7179
Paulo José Carmo Paixão Barradas Matos	4304
Paulo José Pais Miranda Rosa	8597
Paulo José Silva Santos	6977
Paulo Lino Lopes Martins	8579
Paulo Manuel Antão Rodrigues	8992
Paulo Manuel Matos Freitas	7308
Paulo Miguel Farraia Graça Marques Pedro	2812
Paulo Ricardo Figueira Ferreira	3184
Pedro Afonso Barradas Noronha Penaguião	1884
Pedro Alexandre Pereira Silva Monteiro	1643
Pedro Alexandre Santos Sá Carrilho	8065
Pedro André Lopes Rodrigues	0689
Pedro Borges Duarte Silva	3609
Pedro Eduardo Nascimento Dias	5080
Pedro Guilherme Costa Moreira	8107
Pedro Jorge Ferreira Mimoso	6677
Pedro Jorge Fonseca Nunes	2677
Pedro Jorge Pereira Margarida	2589
Pedro Jorge Queiroz Castanheira Costa	0584
Pedro José Martins Esteves	1051
Pedro Luís Arouca Ramirez Garcia	7827
Pedro Luís Monteiro Mendes Afonso	0430
Pedro Manuel Baptista Violante	3758
Pedro Manuel Brígida Ribeiro Laires	9037
Pedro Manuel Horta Guerreiro	1670
Pedro Manuel Inácio Borges Morgado	9132
Pedro Manuel Neves Oliveira	5975
Pedro Manuel Santos Guerreiro Rodrigues	2175
Pedro Manuel Sequeira Correia	2053
Pedro Mendes Rosa Luiz Gomes	0473
Pedro Miguel Abreu Silva	8437
Pedro Miguel Aires Januário	9128
Pedro Miguel Arsénio Rocha	6783
Pedro Miguel Bastos Neves	5797
Pedro Miguel Campos Moreira	1147
Pedro Miguel Correia Pereira Soares	9958
Pedro Miguel Costa Pereira	5740
Pedro Miguel Duarte Costa Baptista Gouveia	2017
Pedro Miguel Fonseca Leitão	9653
Pedro Miguel Frota Letras	5811
Pedro Miguel Gonçalves Andrade	4221
Pedro Miguel Mendes Raminho	1624
Pedro Miguel Oliveira Martins Portela Almeida	4311
Pedro Miguel Pinto Carvalho Figueiredo	0226
Pedro Miguel Santos Silva Madeira	9572
Pedro Miguel Teixeira Sousa Marcelo Curto	2515
Pedro Nicolau Pargana Conduto Gonçalves Sousa	0941
Pedro Nuno Costa Monteiro	6305
Pedro Nuno Fernandes Maia	1239
Pedro Rui Ferreira Salvador Dias	9519
Pedro Teixeira Bastos Fonseca Borges	7419

Nome	4 díg. BI
Peter Sousa	2362
Pompeu Rosa Santos	0831
Rafael Meunier Gouveia Madeira Silva	4706
Raquel Alexandra Moreira Caria	8817
Raquel Castro Reis	8924
Raquel Evelin Jesus Raposo Gameiro Alves	1991
Raquel Lucas Ramalho Reis	9146
Raquel Tiago Albuquerque Soares Quaresma	7415
Raul Manuel Atracado Pereira Teodoro	4585
Renata Isabel Gaspar Chambel Margarido	2500
Renato Jorge Santos Aguiar Fontinha	5344
Renato Miguel Oliveira Ribeiro Pereira	2623
Ricardo Jorge Galrinho Pereira	9280
Ricardo Jorge Reis Ferreira	5375
Ricardo Manuel Gonçalves Silva Deus	9678
Ricardo Manuel Rodrigues Pereira Batista	1598
Ricardo Manuel Silva Lopes	3907
Ricardo Rego Freitas Pontífice Sousa	7649
Rita Cláudia Vieira Nogueira Neves	6287
Rita Gabriela Faustino Saramago Hélio Doro	6813
Rita Isabel Claro Azevedo Coelho	4751
Rita Isabel Mimoso Ruiz Barros Horta	2125
Rita Isabel Nicolau Lago	1609
Rita Lança Moreira Magalhães	5897
Rita Maria Leal Sá Martins Pinto Gonçalves	7343
Rita Maria Mendes Sousa	9935
Rita Maria Nogueira Freitas Carvalho	2829
Rita Monteiro Tavares Fernandes	4276
Rita Pestana Pereira Oliveira	1365
Rita Seara Madeira	7336
Rita Simões Constantino	1755
Rodrigo Loureiro Marques Pacheco	5613
Rodrigo Miguel Amaral Ferreira Inácio	7941
Rogério Manuel Ribeiro Santos	7485
Rogério Manuel Santos Castilho	1000
Rogério Paulo Santos Henriques Marcelo	7194
Rosa Cristina Libânio Monteiro	6202
Rosa Laurinda Oliveira Leal	3397
Rosa Margarida Guerreiro Mestre Marques Simões	5871
Rosa Maria Esteves Guerreiro	7937
Rosa Maria Fernandes Lourenço Caetano	2647
Rosa Moria Gomes Patrão	6325
Rosabela Laja Cabral Costa Otero	8970
Rui Alberto Fonseca Tomaz Correia Chaves	6369
Rui Alexandre Lobato Alves Rosa	9104
Rui Carlos Martins Machado	7933
Rui Eliseu Fernandes Correia Jesus	9996
Rui João Agrícola Pedrogão	2380
Rui Joaquim Costa Vitório	6009
Rui Jorge Fernandes Faria	6973
Rui Jorge Mendes Pinto Silva Rodrigues	8957
Rui Jorge Nobre Tavares	7359
Rui Manuel Baltazar Ventura	9836

d) Escola Secundária de Camões, Praça de José Fontana (metro Picoas), 1050 Lisboa:

Rui Manuel Campos Fernandes	4547
Rui Manuel Castanheira Santo	3675
Rui Manuel Conceição Madeira	2038
Rui Manuel Justino Januário	5223
Rui Manuel Lancao Gonçalves	4534
Rui Manuel Maia Conceição Antunes	3249
Rui Manuel Marrão	5850
Rui Manuel Oliveira Remédios	9152
Rui Manuel Paulino Oliveira	4094
Rui Manuel Pereira Valente Salgueiro	7808
Rui Manuel Serrão Fernandes	9936
Rui Manuel Veiga Rosa	1416
Rui Marco Curvacho Silva Paula	2031
Rui Miguel Correia Mendes Ribeiro	5176
Rui Miguel Lobo Pereira	0547
Rui Miguel Lopes Cabaço	8936
Rui Miguel Nobre Félix Loução	9365
Rui Miguel Sousa Pinela	2717
Rui Montenegro Loureiro Marques	1083
Rui Nuno Almeida Dias Fernandes	5945
Rui Paulo Rombão Cardoso Garcia Saragoça	3776
Rui Pedro Rijo Mota Calado	2292
Rui Pedro Ruivo Rodrigues	2378

Nome	4 díg. BI
Rute Alexandra Carvalho Frazão Serra	0589
Rute Alexandra Martins Silva Aires	3602
Rute Coelho Pica Oliveira	8659
Rute Isabel Fonseca Moleiro	6120
Rute Isabel Jesus Morais	0428
Rute Manuela Sanches Amaral	3880
Rute Susana Pereira Franco Sousa Ferreira	2046
Salvador Nuno Macedo Teixeira Santos	0824
Sandra Conceição Lopes Dias Rodrigues Oliveira	6462
Sandra Cristina Coelho Ribeiro Miranda	2087
Sandra Cristina Ferreira Ramos Casimiro	7005
Sandra Cristina Silva Fernandes	0466
Sandra Cristina Velhinho Magalhães	9977
Sandra Cruz Leitão	6834
Sandra Fátima Silva Semedo	8913
Sandra Felícia Pardal Silva Castro Costa	8468
Sandra Filipa Santos Figueira Mateus	8888
Sandra Filomena Santos Velosa Ferreira Gonçalves	1394
Sandra Isabel Pereira Frade	0292
Sandra Isabel Cunha Oliveira Cruz	3723
Sandra Isabel Fernandes Carmo Francisco	7377
Sandra Isabel Justo Cardoso	7554
Sandra Isabel Martins Gomes Sousa	9786
Sandra Isabel Mendonça Pires	9659
Sandra Isabel Santos Costa	9613
Sandra Isabel Santos Tarouco	4142
Sandra Isabel Silva Abrantes	9776
Sandra Jesus Martins Mendeiros	6527
Sandra Maria Carriceiro Baía	0579
Sandra Maria Cordeiro Alexandre	4499
Sandra Maria Fernandes Melo Alvim	1638
Sandra Maria Ferreira Rodrigues	7187
Sandra Maria Garcia Mamede	5695
Sandra Maria Gonçalves Lopes	4213
Sandra Maria Gonçalves Matos	2703
Sandra Maria Guimarães Morgado Ferreira	0366
Sandra Maria Jesus Ferreira Almeida Rodrigues	2981
Sandra Maria Moreira Leitão	7381
Sandra Maria Pedro Martins Santos	7678
Sandra Maria Reis Costa	2731
Sandra Maria Silva Ferreira	6816
Sandra Maria Simões Filipe	0655
Sandra Maria Varela Silva	8401
Sandra Marisa Borda Água Meneses Luís	2299
Sandra Marisa Cunha Rocha	1459
Sandra Marisa Santos Silva	8672
Sandra Natércia Estevinha Neves	2389
Sandra Regina Ribeiro Graça	0474
Sandra Rute Ribeiro Mendonça	0096
Sandra Sónia Saraiva Severino	9881
Sandra Veloza Cantante Coelho Gomes	8230
Sandra Vicentina Saraiva Aguiar	4194
Sara Alexandra Silva Bexiga	8168
Sara Cristina Gonçalves Matos Vitorino	4677
Sara Maria Calado Silva	0779
Sara Maria Ferreira Mendes	8555
Sara Sofia Vaz Paralta	8202
Sara Susana Amaral Brito Santos Silva	5251
Selma Isabel Castro Rocha Vaz Rebelo	3257
Serafim Rodrigues Silva	0364
Sérgio António Gomes Silva	1685
Sérgio António Madeira Pinto	4814
Sérgio Paulo Abreu Pereira Barran Novo	9016
Sérgio Paulo Neto Dias	4231
Sérgio Paulo Pedroso Costa Franco	0433
Sérgio Paulo Santos Alexandre	7699
Sérgio Ricardo Lando Armada	6295
Sérgio Viegas Inácio	9832
Sílvia Alexandra Ferreira Lopes	5974
Sílvia Bárbara Duarte Pinto Neto Rodrigues Silva	8750
Sílvia Cristina Martins Marau	0777
Sílvia Cristina Roma Alves	8149
Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita	3427
Sílvia Fraga Reis	6575
Sílvia Isabel Soares Forte Marques Bom	1611
Sílvia Maria Brito Ferrinho Bexiga Vila Nova	5866
Sílvia Maria Costa Jorge	3682
Sílvia Maria Cruz Serra	1199
Sílvia Maria Santos Cristóvão	6743

Nome	4 díg. BI
Sílvia Raquel Salvador Matoso Galveia	1010
Sílvia Silva Aires	4674
Sílvia Sofia Morais Duarte Alberto	7083
Silvina Rosa Ripado Ribeiro Pena	6303
Silvino Jorge Jesus Gil Lopes	3817
Sofia Adriana Carvalho Duarte	7064
Sofia Alexandra Carvalho Santos Passinhas	6421
Sofia Alexandra Dantas Figueiredo	3626
Sofia Alexandrina Martins Bernardino Ribeiro	6503
Sofia Margarida Pissarra Araújo Rodrigues Boléo	3875
Sofia Maria Assunção Carreiras	9083
Sónia Alexandra Lourenço Oliveira Simões	8686
Sónia Alexandra Pinto Almeida Casimiro	7235
Sónia Alexandra Ribeiro Vinhas Rodrigues	2986
Sónia Alexandra Silva Gonçalves	1641
Sónia Carla Vitorino Dores	2198
Sónia Cristina Cruz Meireles	2490
Sónia Cristina Godinho Hilhano	3976
Sónia Cristina Mestrinho Baldeira	8353
Sónia Cristina Santos Loureiro	1087
Sónia Cristina Santos Teixeira Nazareth	9367
Sónia Cristina Tavares Branco	5224
Sónia Ferreira Madeira	8126
Sónia Gama Pimentel Paulo Soares	6592
Sónia Isabel Gil Donato Batista	7300
Sónia Isabel Santos Costa	0645
Sónia Isabel Santos Russo	8282
Sónia Jesus Carvalho Mira	0153
Sónia Lopes Álvaro	3194
Sónia Margarida Ferreira Guimarães	0048
Sónia Margarida Fialho Alvino	0068
Sónia Maria Castro Bladt	7467
Sónia Maria Esteves Coelho	0010
Sónia Maria Martins Hora Gonçalves	7504
Sónia Maria Nazareth Feijão	7232
Sónia Maria Neves Águeda	0982
Sónia Maria Santos Marques Brito	9946
Sónia Maria Santos Ramalho	9383
Sónia Marina Gonçalves Menicha	7810
Sónia Patrícia dos Santos Pires Horta	5228
Sónia Sara Silva Mota Bartolomeu	9037
Sónia Teresa Grácio Gomes Santos	1129
Soraia Patrícia Reis Piçarra Jorge	7135
Stélio Jorge Santos Pinto Correia Lopes	0746
Susana Alexandra Ferreira Pereira Campos	7970
Susana Alexandra Santos Tavares Jordão Braz Meda	6311
Susana Carla Aires Ciriaco Saragoça	6967
Susana Cristina Carvalho Moreira Ferraz Rodrigues	0540
Susana Cristina Meneses Fernandes	9288
Susana Cristina Rodrigues Caria	7631
Susana Ferreira Matias	4413
Susana Isabel Filipe Oliveira	5046
Susana Isabel Martins Rodrigues Coelho Leal	2552
Susana Isabel Ramos Moura	3915
Susana Isabel Santos Costa Batista	1859
Susana Jesus Parreira Nobre	0221
Susana Luísa Oliveira Machado	0920
Susana Margarida Dias Brás Lopes	0904
Susana Maria Jesus Silva	3946
Susana Maria Lopes Sécio Saraiva Barbas	3711
Susana Maria Máximo Vacas	1571
Susana Maria Mota Silva Figueiredo Bettencourt	3883
Susana Maria Perpétuo Furtado	3643
Susana Maria Preto Santos	7755
Susana Maria Simões Tavares Martins	7890
Susana Maria Travessa Neves	4847
Susana Marina Afonso Diogo	3872
Susana Mirabai Ferreira Colaço Costa	1007
Susana Pires Pinhal	7499
Susana Purificação Ribeiro Vinhas Rodrigues	5511
Susana Rita Caria Gerald Queiroz Fonseca Costa	8367
Susana Rute Azevedo Faria	8814
Susana Santos Martins	1116
Susana Semião Gama Mestre Brito	0619
Susana Silva Tavares Santos	4230
Susana Sofia Silva Valentim	8611
Susana Tavares Medalha Mendes Duarte	8320
Suzana Margarida Ferreira Martins Carvalho	3649
Tânia Carina Sousa Hayes Abreu	7682

Nome	4 díg. BI
Telma Maria Correia Soares Pedro	3959
Teodósio Sezinando Nobrega Patrocínio	0478
Teresa Alexandra Santos Nunes Gomes Jerónimo Silva	7267
Teresa Clara Coelho Jaca Ribeiro	3639
Teresa Cláudia Sampaio Gomes	9235
Teresa Cristina Costa Nunes	7677
Teresa Cristina Pereira Eugénio	8839
Teresa Filomena Cruz Castanheira Rocha	3494
Teresa Íris Carreira Coelho	8870
Teresa Isabel Cordeiro Costa	4565
Teresa Jesus Antunes Vieira	6905
Teresa Jesus Palmeiro Calado	4669
Teresa Leonor Vicente Silva Guerra	0864
Teresa Maria Bolina Lopes Chan	6536
Teresa Maria Espada	1850
Teresa Maria Farinha Pinhal	8919
Teresa Maria Ferreira Couto Silva Ribeiro	7661
Teresa Maria Ferreira Duarte	6117
Teresa Maria Nunes Rodrigues	1242
Teresa Olga Almeida Pinto Pereira	7776
Teresa Paula Calado Mendes Serafim	2445
Teresa Paula Godinho Azevedo	7484
Teresa Paula Moleirinho Silva	0594
Teresa Paula Morgado Botelho Leandro	7424
Teresa Paula Mota Raimundo	3157
Teresa Rosário Correia Rodrigues Mendes Faria Carvalho	6819
Teresina Raquel Antunes Almeida Sousa Eusébio	8614
Teresinha de Jesus Faustino Saramago Heliodoro Faria	3809
Tiago Marreiros Martins Patrício	4231
Tiago Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves	9136
Tiago Pombo Chaves Silva	4462
Tomás Marques Ramos Vilhena	8353
Ulisses Manuel Madruga Valentim	8136
Válter Sousa Faria	8162
Vanda Cristina Guerreiro Raposo Gonçalves Costa	0423
Vanda Cristina Seabra Teixeira	5177
Vanda Paula Parreira Silva	8427
Vanda Regina Carvalho Lourenço Cravo Nascimento	4949
Vanda Sofia Abreu Ferreira	5060
Vanessa Teixeira Melo Silva Palma	6376
Vasco António Proença Lopes	3602
Vasco Miguel Baixa Franco	0877
Vera Alexandra Marques Silveira Ventura	5238
Vera Cristina Filipe Delgado	6457
Vera Lúcia Glória Patrício	1761
Vera Margarida Ventura Lourenço Pires	7277
Vera Maria Silva Morais Guedes	0598
Vera Sofia Fonseca Martins Alexiades	3895
Victor Manuel Costa Tamborino	0497
Victor Manuel Sousa Rego Duarte Soares	3754
Victória Nunes Assunção	3578
Virgília Maria Antunes Ferreira Dias	1678
Virgínia Maria Caretas Nero	9167
Virgínia Maria Jesus Soares	0745
Vítor José Garcia Leonardo	8562
Vítor Luís Pereira Marques	9353
Vítor Manuel Cruz Costa	6109
Vítor Manuel Freitas Vieira	1980
Vítor ManuelíLopes Pires Nunes	7892
Víóor Manuel Marçal Alexandre	9302
WilsonéSadão Sunahara	0392
Zahra Ahmad	0037
Zaida Cristina VieiraáSousa	5314
Zaida Martins Oliveira Silva	9383
Zinda Lurdes Thomson Bemposto	0424

7.2 — No Porto:

Nome	4 díg. BI
a) Escola Secundária Rodrigues de Freitas, Praça de Pedro Nunes, 4050 Porto:	
Adelaide Maria Rodrigues Oliveira Sousa	0300
Adelina Manuela Ferreira Martins	1179
Adelina Susana Coelho Moreira	4338
Adérito Miguel Pestana Gomes Ferreira	5159
Adosinda Rosa Guedes Oliveira Ferreira Maudslay	3389
Adriano Alberto Lopes Silva Amorim	4148
Adriano Jorge Gonçalves Lages Ribeiro	6976
Agostinho Jesus Pinto Sousa	6983
Aida Mafalda Rodrigues Morais	8244
Aida Martins Gonçalves	6394
Alberto Carlos Lima Pereira	4550
Alberto José Costa Martins Dalte	1780
Alberto José Gonçalves Queiroga	5155
Alcides Manuel Gonçalves Lopes	4540
Alcinda Ema Campos Santos Dias	6334
Alda Maria Dias Marques Oliveira	3660
Alda Maria Nunes de Oliveira	1374
Alexandra Isabel Rocha Duarte Serra Ramos	7473
Alexandra Isabel Rocha Lemos	2994
Alexandra Maria Afonso Ribeiro	7687
Alexandra Maria Rodrigues Morão	5583
Alexandra Marina Abreu Menezes	0810
Alexandra Matias Ferreira Vale	3858
Alexandra Sofia Bessa Vieira	1860
Alexandra Sofia Domingues Rodrigues	5535
Alexandra Sofia Silva Cerqueira Barbosa	0554
Alexandra Sofia Vieira Gonçalves	1781
Alexandra Victória Leandro Coelho Castro Valente	3003
Alexandre Manuel Apolónio Leal	9417
Alexandrina Maria Freitas Lopes	5588
Alexandrina Purificação Moreira Pestana	4026
Alfredo António Correia Sousa	7075
Alfredo Joaquim Conceição Franco	3912
Alfredo Jorge Martins Lourenço	0309
Alfredo Lindolfo Santos Pinto Monteiro	2031
Alice Lurdes Apolinário Prada	4071
Alice Maria Moreira Lima	0650
Alice Teixeira Cruz Moutinho	4328
Álvaro Miguel Vaz Rodrigues	2453
Álvaro Moreira Ramos	7439
Alzira Alexandra Silva Lopes	4618
Amadeu António Martins Silva	3297
Amadeu Fernando Silva Sousa	7029
Amélia Fernanda Almeida Barbosa	9535
Amélia Luísa Santos Ferreira Saraiva	3061
Amélia Maria Santos Ladeiras Beleza Vasconcelos	3933
Ana Alexandra Pereira Almeida Silva	5645
Ana Carla Mourão Pinto Sousa	0309
Ana Clara Fonseca Pereira	2836
Ana Clara Pereira Rodrigues Carvalho	4378
Ana Cláudia Antunes Albernaz Moreira Varão	6757
Ana Cláudia Costa Magalhães	5239
Ana Cláudia Nolasco Pinto Figueiredo	5574
Ana Cristina Almeida Rosário	7481
Ana Cristina Basílio Ferreira	5170
Ana Cristina Branco Martins	2828
Ana Cristina Marques Daniel	6467
Ana Cristina Martins Tomás	0804
Ana Cristina Melo Barros Faria	3432
Ana Cristina Miranda Costa	5795
Ana Cristina Moreira Conceição	2551
Ana Isabel Belo Nogueira Almeida	3724
Ana Isabel Cardoso Gomes Canhola	0063
Ana Isabel Conceição Carreira Germano	3072
Ana Isabel Lopes Fernandes	3632
Ana Isabel Nunes Pinheiro Santos Silva	0734
Ana Lúcia Barbosa Capa	6205
Ana Lúcia Silva Sousa	2777
Ana Luísa Guerra Silva Branco Calixto Melo Freitas	0414
Ana Luísa Martins Andrade Fonseca	3429
Ana Luísa Silva Papão	2299
Ana Margarida Fernandes Castro Matono	2066
Ana Margarida Nunes Simões	4997
Ana Margarida Pereira Cruz Mota	9458
Ana Margarida Santos Soure Carvalho	8283
Ana Maria Abreu Moura	4595
Ana Maria Castelo Branco Moreira Miranda	1670
Ana Maria Claro Pimenta Costa Rodrigues	0520
Ana Maria Coelho Santos	6356
Ana Maria Dias Costa Rodrigues Silva	2326
Ana Maria Dias Oliveira	5985
Ana Maria Dias Vaz	4423
Ana Maria Fava Silvestre	2921

Nome	4 díg. BI
Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana	2965
Ana Maria Gomes Rodrigues	1280
Ana Maria Gonçalves	1329
Ana Maria Jesus Oliveira	7467
Ana Maria Kilcher Macedo Carvalho Machado	4483
Ana Maria Machado Ribeiro	0681
Ana Maria Oliveira Abreu	8296
Ana Maria Oliveira Barbosa Mendonça	9758
Ana Maria Santos Rocha	1134
Ana Maria Tavares Gonçalves	3107
Ana Natividade Cordeiro Rodrigues	1395
Ana Palmira Gaspar Albino Campos Cruz	3714
Ana Paula Cardoso Duarte	5357
Ana Paula Carvalho Pereira	0158
Ana Paula da Gama Araújo	9360
Ana Paula Freitas Pinto Resende	6158
Ana Paula Madureira Pinto Figueiredo	2486
Ana Paula Marques Torres	1323
Ana Paula Mendes Lopes	8038
Ana Paula Miranda Carvalho	2213
Ana Paula Rodrigues Portela	2577
Ana Paula Secca Santos Lima	0948
Ana Paula Vaz Ferreira	7219
Ana Raquel Leitão Monteiro Simão	2112
Ana Raquel Leonor Correia Leitão	7714
Ana Ricarda Evangelista Sá	3453
Ana Rita Silva Soares	4539
Ana Sofia Barbosa Mesquita	1781
Ana Sofia Freitas Domingos	5160
Ana Sofia Guedes Vaz Figueiredo Pires	7928
Ana Sofia Martins Fernandes	6972
Ana Sofia Silva Freitas	6371
Ana Teresa Correia Balula Chaves	6623
Anabela Faria Lucas	0524
Anabela Ferreira Silva	8579
Anabela Lopes Santos Guedes	5383
Anabela Luísa Gouveia Santos	4772
Anabela Lurdes Gonçalves Fonseca Fernandes	0999
Anabela Mochão Fontes	9429
Anabela Oliveira Lage	6099
Anabela Salvador Guedes Ribeiro	9440
Anabela Silva Cunha Amaral	7999
Anabela Sousa Mendes	7323
Anabela Torres Oliveira	9625
Andrea Cristina Cerveira Pinto Andrade	3427
Andreia Patrícia Ribeiro Dantas Caldas	1784
Ângela Cristina Trigo Santos Loureiro	0612
Ângela Maria Marinheiro Oliveira Pereira Meira	2045
Ângela Maria Silva Almeida Miranda	2566
Aníbal Augusto Pargana Bentes Gouveia Mexedo	5999
Aníbal Paulo Ferreira Silva	4234
Antonieta Fernanda Silva Pereira	2767
António Agostinho Abreu Machado	3395
António Alcides Gomes Trogano	7373
António Alves Vilela	4388
António Arlindo Vieira Carvalho	5756
António Augusto Silva Portela	4674
António Carlos Guedes Morais	8619
António Carlos Silva	0006
António Fernando Ribeiro Costa	9740
António Jorge Maetins Moreira Neto	1756
António José Borges Pires	0963
António José Sousa Cerqueira	0747
António Lima Correira	1607
António Lívio Martins Roque	9482
António Luís Faria Fernandes	2704
António Manuel Cardoso Ferreira Silva	1142
António Manuel Lopes Delgado	6416
António Manuel Pereira Marques	4891
António Manuel Pereira Santos	1294
António Manuel Pinto Abrantes	0744
António Manuel Sanches Pereira	0460
António Manuel Silva	2842
António Manuel Silva Gonçalves	4557
António Manuel Sousa Sampaio Ribeiro	1323
António Oliveira Nunes	5533
António Paulo Silva Carvalho	8063
António Pedro Correia Pinto	8302
António Pedro Soares Dias Ferreira	6484
António Veridiano Castro Ribeiro	2946
Arlindo Fernando Jesus Pinto	3474
Armandina Afonso	1112
Armando Augusto Abreu Costa	2404
Armando Santos Mendes	7341
Arminda Conceição Castro Malta Rodrigues	3019
Arminda Manuela Santos Carapinha Clemente Valente	4603
Ascensão Oliveira Santos	7976
Augusta Maria Aguiar Pacheco Teixeira	8133
Áurea Maria Vieira Guimarães	0341
Avelino Pinto Barros	8495
Bárbara Patrícia Leite Pereira	0701
Berta Lurdes Dinis Ventura Mendes	2329
Berta Maria Oliveira Pinho Figueiredo	6079
Branca José Trigueiro Delfino	8218
Carina Cruz Silva	5817
Carla Alexandra Araújo Ribeiro	1957
Carla Alexandra Ferreira Vieira Gabriel	9009
Carla Alexandra Lopes Oliveira	9326
Carla Alexandra Rodrigues Castro	5648
Carla Alexandra Silva Barbosa	0294
Carla Alexandra Venceslau Macedo Vieira	2392
Carla Catarina Vilar Sá Moreira	5300
Carla Conceição Pedrosa Ramos	9214
Carla Cristina Domingues Mendes Mansilha Branco	8417
Carla Cristina Pinheiro Fernandes	5210
Carla Cristina Silva Ferreira	0856
Carla Dalila Macieirinha Fardilha	8062
Carla Espírito Santo Mondim	4542
Carla Fernanda Dias Coelho	6967
Carla Guedes Oliveira	6677
Carla Isabel Gances Caramelo Tereso	7634
Carla Isabel Neto Conceição Santos	6583
Carla Isabel Rodrigues Magalhães	0815
Carla Isabel Trancoso Sousa Dias	0109
Carla Luísa Fernandes Assunção	7776
Carla Manuela Marcelino Gomes	4849
Carla Manuela Serra Geraldes	0249
Carla Maria Antunes Rodrigues	7668
Carla Maria Carvalho Ramos	3574
Carla Maria Ferreira Araújo	5201
Carla Maria Mendes Azambuja Loureiro	6686
Carla Maria Rodrigues Carvalho Magalhães	2881
Carla Maria Saraiva Moreira	7812
Carla Micaela Maciel Vasconcelos Soto Maior	9156
Carla Patrícia Martins Carvalho	9145
Carla Regina Neves Fernandes	5560
Carla Sofia Dias Medeiros	1104
Carla Sofia Gaspar Fontes Castelo	2421
Carla Sofia Oliveira Matos	0429
Carla Sofia Pereira Silva Vieira	8350
Carla Susana Pinto Nogueira Amaral	1890
Carlos Adriano Sá Pinto Cunha	3898
Carlos Alberto Campos Pereira	8492
Carlos Alberto Dias Ferreira	5451
Carlos Alberto Gonçalves Pires	4834
Carlos Alberto Neto Figueiredo	2003
Carlos António Barros Martins	9694
Carlos Eduardo Teixeira Rodrigues	0297
Carlos Jorge Avelãs Nunes Pires Micaelo	0793
Carlos Manuel Gonçalves Ferreira	9603
Carlos Manuel Lisboa Moreira	8127
Carlos Manuel Monteiro Schulze Nascimento	1931
Carlos Manuel Santos Mesquita	9590
Carlos Manuel Santos Rego Sousa	8873
Carlos Manuel Saraiva Felício Costa	3156
Carlos Manuel Sequeira Sobrinho	3918
Carlos Manuel Teixeira Trigo	7538
Carlos Pedro Pinto Ribeiro Durães	7746
Carlos Vasconcelos Silva	3329
Carlos Vítor Paiva Ribeiro Costa	6674
Carlota Maria Ferreira Martins Sá	6810
Carmélia Margarida Almeida Ferreira	2458
Cármen Conceição Santos	9242
Cármen Jesus Reis Miranda	1832
Cassiano José Neves Santos Caspurro	8379
Catarina Alexandra Sousa Magalhães Borges	5129
Catarina José Ferrão Portugal	6018
Catarina Lopes Botelho Antunes	0446

Nome	4 díg. BI
Catarina Raquel Coroado Serejo Martins	3347
Cecília Augusta Gomes Barros	5144
Cecília Jesus Bastos Alves	7269
Cecília Maria Ramos César	4761
Celeste Margarida Vilares Silva Ferreira Carvalho	8843
Célia Alexandra Alves Freixo	0555
Célia Alexandra Cardoso Alves	7795
Célia Maria Gouveia Rosa	6981
Célia Maria Marques Pereira	7040
Cidália Maria Andrade Soares	4364
Cidália Maria Carvalho Pires	4370
Cira Santos Martins Oliveira Gandra	5917
Clara Sandra Neves Silva	5488
Clara Sofia Queirós Gomes Campos	9008
Cláudia Alexandra Magalhães Ribeiro Faro Leite	0333
Cláudia Cristina Lima Costa	2683
Cláudia Eugénia Jorge Ferreira	5188
Cláudia Filipa Guerreiro Alvarenga	0424
Cláudia Isabel Fernandes Machado	3322
Cláudia Isabel Pereira Pinto Videira	5862
Cláudia Maria Santos Areias	8119
Cláudia Marisa Pinto Santos Machado Antunes	1790
Cláudia Patrícia Felgueiras Gomes Santos	4497
Cláudia Raquel Teixeira Neves Fonseca	9935
Cláudia Sofia Almeida Leitão Barandas Fonseca	7035
Cláudia Teresa Pena Gabriel Soares Borges Lima Moreira	5084
Cláudio Humberto Rio Mendes	2905
Clélia Alexandra Melo Alves	2163
Conceição Maria Ribeiro Vieira Oliveira	5992
Constança Maria Teixeira Fernandes Sevivas Pinho	5075
Cristalina Dulce Abreu Moreira	4945
Cristiana Paula Mamede Castro	0295
Cristina Bacelar Bezerra Carvalho Cerqueira Malafaya Baptista	7219
Cristina Conceição Fernandes	3579
Cristina Eduarda Abreu Rodrigues	8033
Cristina Fátima Pires Alves	5510
Cristina Fernanda Vieira Carvalho Pinheiro	4158
Cristina Isabel Alves Gandarela	0423
Cristina Isabel Sousa Dias	9128
Cristina Lopes Medeiros	1338
Cristina Mafalda Guimarães Império	0426
Cristina Manuela Gonçalves Fernandes	8442
Cristina Manuela Gonçalves Oliveira Ferreira	2462
Cristina Maria Alves Douteiro	8995
Cristina Maria Ferreira	9181
Cristina Maria Marques Lima	5671
Cristina Maria Meira Almeida Gomes	4468
Cristina Maria Mendes Alves	3969
Cristina Maria Ribeiro Braz	6648
Cristina Maria Rodrigues Queirós	6189
Cristina Paula Pinto Leite Montenegro Salvador Leitão Fonseca	9576
Cristina Perpétua Sobral Oliveira	0863
Cristina Susana Cardoso Pinto	3872
Custódia Manuela Vilela Magalhães	9053
Dalila Rita Silva Bastos	7359
Daniel António Mota Oliveira	6939
Daniel Paulo Anes Almeida	3883
Daniela Margarida Abreu Ribeiro Branco	4114
David Jorge Ferreira Rodrigues	1373
David Manuel Branco Ferreira Borges	5107
David Manuel Monteiro Ferreira	1330
Deolindo Azedo Correia	2695
Diana Cristina Susano Rodrigues Almeida Silva	6372
Diana Isabel Barros Rocha	7444
Diana Paula Moreira Ferreira Silva	3216
Dina Clara Pereira Freixo	7197
Dina Maria Martins Balseiro	2854
Dina Maria Santos Osório Silva	8908
Dina Teresa Louro Cunha Rodrigues	1318
Dina Teresa Simões Barata	8404
Diogo Gonçalves Silva	6912
Domingos Luís Sanches Pereira	1016
Dora Maria Ramos Abreu Brandão Machado Cruz Cruz	4138
Duarte Monteiro Oliveira Pinto	5271
Dulce Céu Madureira Coelho Sousa	5189
Edite Maria Dias	8188
Edite Maria Vale Magalhães	0758

Nome	4 díg. BI
Eduarda Manuela Azevedo Veloso	2970
Eduardo Jorge Paiva Neves	3332
Eduardo Jorge Santos Martins	0308
Eduardo José Sousa Miguel	3350
Élia Maria Dias Martins	8902
Elisa Maria Bessa Pereira	2076
Elisa Maria Sousa	2504
Elisabeta Carriça Pires Fernandes	0575
Elisabete Caetano Amado	2400
Elisabete Caldas Maia	7045
Elisabete Coelho Gonçalves Fernandes	7989
Elisabete Enes Esteves	6994
Elisabete Maria Mestre Teixeira	9199
Elisabete Maria Viegas Frutuoso	0598
Elisabete Marina Silva Bastos	2570
Elisabete Mendonça Mota Barbatto	6866
Elisabete Moreno Rego	9283
Elisabete Paula Fernandes Saraiva	5568
Elísio Manuel Alves Silva Fontes	7498
Elsa Cristina Peixoto Lima Cunha	0539
Elsa Maria Dias Fernandes Lopes	6638
Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida	8930
Elsa Maria Mendes Leal	9724
Elsa Maria Monteiro Silva	2304
Elvira Lurdes Costa Pereira	4577
Elza Mendes Cordeiro	9531
Ema Paula Marques Ferreira Dias	9447
Emanuel António Pacheco Pinto Sousa Oliveira	7266
Emídio Manuel Santos Rocha	9609
Emília Maria Marques Duarte	9068
Emílio Manuel Santos Rocha	9609
Emmanuelle Brigitte Marie Clibouw	8705
Ermelinda Conceição Quina Rodrigues	8237
Ermita Margarida Quinones Felgueiras	6907
Ernesta Sílvia Peixeiro Cornélio	3615
Eugénia Albertina Lopes Freitas	8634
Eugénia Amélia Soares Brandão Gomes	5330
Eugénia Carla Silva Palhas	9498
Eugénia Maria Pinheiro Paulos Moreira	0168
Eugénia Orlanda Barreto Lima Freitas Amorim	3008
Eugénia Paula Mourão Pereira	0356
Eugénio António Carmo Gonçalves	2603
Eulália Carmo Neves Sousa	7181
Eurico Gomes Cabo	7920
Eva Cristina Guimarães Casanova	6528
Eva Neves Henriques Pereira	0213
Eva Raquel Neves Lima Abreu	2878
Evelina Isabel Vieira Matos	8880
Fátima Cristina Alves Cunha	5842
Fátima Jesus Malheiro Gomes	0318
Fátima Maria Ribeiro Santos Rodrigues	9637
Fátima Maria Silva Moreira	8029
Fernanda Carla Almeida Meireles Pinho	6725
Fernanda Maria Moura Gonçalves	8826
Fernanda Maria Silva Gonçalves	0122
Fernanda Maria Silva Nogueira	5191
Fernanda Rosa Moreira Mascarenhas	7580
Fernando Ângelo Ramos Brandão	0841
Fernando António Alves Douteiro	4600
Fernando António Silva Campos Pereira	2226
Fernando Bruno Ferreira Figueiredo Prata Pinto	5007
Fernando João Miranda Silva	2566
Fernando Jorge Cunha Nunes	9861
Fernando Jorge Rocha Mateus	9866
Fernando José Gonçalves Sousa	0025
Fernando Manuel Ferreira Catarino	0453
Fernando Manuel Sousa Mateus	7797
Filipe Miguel Duarte Hora Marques	8990
Filomena Cristina Amorim Paiva	4496
Filomena Idalina Moinhos Magalhães	3803
Filomena Maria Colaço Martins	3018
Filomena Maria Serra Santos	4132
Filomena Maria Silva Mesquita	8587
Florbela Fernandes Araújo Costa Lage	3050
Florinda Pereira Antunes	3091
Francisca Agostinha Pereira Vieira	1862
Francisco António Freitas Soares	5790
Francisco José Silva	3588
Francisco José Taveira Silva	3634

Nome	4 díg. BI
Francisco Manuel Silva Mota Bartolomeu	4916
Germana Augusta Amorim Pinho	6683
Graça Maria Alves Dias	8814
Graça Maria Arteiro Costa Marques	8484
Graça Maria Castro Beleza Reis Sarmento	5811
Graça Maria Pinto Alves Brito Lhamas	2460
Gracinda Fernanda Gonçalves Correia	5528
Guilherme Rodrigues Gomes	4528
Helena Fernanda Araújo Monteiro Camposinhos	4166
Helena Maria Anjos Almeida Carvalho Fortuna	7772
Helena Maria Gradim Alves	8054
Helena Maria Lima Santos	7031
Helena Maria Magalhães Faria Araújo	4582
Helena Maria Silva Ventura Barril	0253
Helena Paula Ferreira Tavares	0390
Helena Paula Seixas Silveira Queirós Hirayama	9224
Helena Susana Hortas Rebelo Silva Magalhães Carvalho	0493
Hermenegilda Gonçalves Lucas	3205
Hugo Alexandre Sousa Bacelos	9618
Hugo Fernando Barbosa Alpuim	3713
Hugo Filipe Cardoso Pimenta Almeida	2420
Hugo Vasco Pinto Pinheiro Sousa	7271
Humberto Francisco Rocha	2566
Ilda Conceição Varela Moutinho Nogueira	5042
Ilda Pereira Marques Almeida Santos	9804
Ilídia Maria Oliveira Fernandes	3721
Ilídio José Leitão Fernandes	3264
Inácio José Pires Rodrigues	1736
Inês Maria Andrade Silva Cunha Santos	7789
Iracema Maria Nascimento Correia	1695
Irene Paula Vieira Marques Oliveira Novo	3558
Íris Ferreira Peixoto	4754
Isabel Conceição Gales Pereira Pinto	2304
Isabel Cristina Almeida Monteiro	8599
Isabel Cristina Fonseca Silva	4933
Isabel Cristina Machado Mendonça	8985
Isabel Cristina Martins Antunes	4199
Isabel Cristina Santos Gonçalves	0212
Isabel Cristina Silva Moreira	6897
Isabel Faustino Peca	1919
Isabel Mafalda Ferreira Cortez	8000
Isabel Margarida Barbosa Rainho	9130
Isabel Maria Alves Antunes	0401
Isabel Maria Barreira Freitas	9445
Isabel Maria Brás Meneses	3469
Isabel Maria Castro Fernandes Moreira	4239
Isabel Maria Cruz Franca	8136
Isabel Maria Curto Teixeira	7773
Isabel Maria Domingues	2856
Isabel Maria Freitas Pereira	8843
Isabel Maria Martins Alves	6855
Isabel Maria Meneses Monteiro	8286
Isabel Maria Nunes Ribeiro Oliveira	9475
Isabel Maria Oliveira Fernandes	9327
Isabel Maria Pinto Moreira Carneiro	1681
Isabel Maria Ribeiro Jácome Carvalho	4141
Isabel Maria Ribeiro Moutas Teixeira	6829
Isabel Maria Seco Neves	8878
Isabel Maria Silva Caldeira Magalhães	4193
Isabel Maria Silva Dias	7614
Isabel Maria Sousa Lima	1550
Isabel Maria Sousa Sepúlveda Azevedo	6849
Isabel Maria Vieira Osório Dias	9457
Isabel Maria Vieira Tinoco	1059
Isabel Matilde Campos Almeida	3628
Isabel Tavares Bastos	7780
Isabel Teresa Ferreira Magalhães	2805
Isidoro António Neto Fernandes Silva	2692
Ivone Isabel Marinho Ramos Monteiro	3310
Ivone Maria Almeida Machado	7542
Ivone Maria Vigário Dias Lacerda	0852
Jacinta Fátima Gonçalves Silva	2121
Jacqueline Grave Abreu	6689
Jaime Gosta Pinto	6028
Joana Borges Dinis Tavares Oliveira	5292
Joana Carolina Fernandes Nunes Miguel	3340
Joana Gabriela Costa Rodrigues	4717
Joana Isabel Araújo Nunes Morgado	6699
Joana Maria Piloto Silva	4051

Nome	4 díg. BI
Joana Patrícia Silva Brazão Gonçalves Bem	8378
Joana Raquel Ferreira Vidal Pires	1623
João Alexandre Ramos Luís Silva Freitas	6492
João Carlos Camarero Cancela Gusmão	7816
João Carlos Martins Barbosa	0758
João Carlos Miranda Távora	3079
João Carlos Silva Oliveira	1092
João Eliseu Lemos Nascimento	3273
João Filipe Magalhães Borges Pinho	6202
João Henrique Magalhães Almeida Saraiva Coelho	4937
João José Silva Ramos	7991
João Manuel Nogueira Leite Ferreira	2556
João Manuel Silva Azevedo Carneiro Freitas	2712
João Miguel Guedes Fernandes Fonseca	4935
João Nuno Vilas Boas Travassos	2825
João Paulo Abreu Correia Alves	8740
João Paulo Nora Santos Gomes	5050
João Pedro Ferreira Pinto Barbosa Lopes	7489
João Pedro Marques Ferreira Lucas	7375
João Pereira Vieira Silva	6733
Joaquim António Sousa Fernandes	6214
Joaquim Henrique Almeida Pina Lopes	1111
Joaquim José Coelho Marques Pinheiro	7952
Joaquim José Parreira Lebre	7187
Joaquim Manuel Fernandes Ferreira Gomes	2939
Joaquim Manuel Marques Lapo	4368
Joaquim Manuel Sousa	4620
Joaquim Mário Pereira Castro	0401
Jorge Alexandre Almeida Silva	1793
Jorge Alexandre Rodrigues Domingues	9436
Jorge Alexandre Vaz Araújo	6950
Jorge Avelino Campos Almeida	9177
Jorge Carreira Vieira	7399
Jorge Filipe Rodrigues Marcos	6269
Jorge Filipe Silva Ferreira Costa	6158
Jorge Humberto Romão Mendo	8708
Jorge Humberto Vale Magalhães	1331
Jorge Manuel Alves Oliveira	5272
Jorge Manuel Araújo Breia Matos	9970
Jorge Manuel Gonçalves Montalvão	7797
Jorge Manuel Leite Machado Melo	4334
Jorge Manuel Vieira Neves	2910
Jorge Martins Pelicano	7474
Jorge Miguel Costa Cunha	6297
Jorge Miguel Machado Martins	7431
Jorge Miguel Matos Tavares	6120
Jorge Miguel Sousa Gonçalves	6405
Jorge Paulo Ferreira Santos Cunha	8990
Jorge Pedro Lage Rua	7110
Jorge Pedro Santos Jesus	0875
Jorge Vicente Rocha Fontes	3652
José Abílio Silva Carvalho	8679
José Afonso Diz Ferreira Moura	7879
José Alberto Alves Carvalho	4183
José Alberto Bessa Velho	0429
José António Amorim Fernandes	9970
José António Marinho Pinto Soares	0902
José António Paula Barroso	9099
José António Rodrigues Gonçalves	8271
José António Silva Gonçalves	3358
José Armando Torres Monteiro	3515
José Augusto	9970
José Augusto Diogo Peixoto	7537
José Baptista Rodrigues	7508
José Bento Freire Pinto	5695
José Bernardo Ferreira	0851
José Carlos Bronze Deniz	1234
José Carlos Lourenço Ferreira Silva	0814
José Carlos Madureira Pereira	6612
José Carlos Pais Carvalho	2982
José Carlos Pimenta Brás	3771
José Carlos Querido Jesus Azevedo	3717
José Daniel Tavares Fernandes Silva	2232
José Dinis Castro Lopes	9756
José Duarte Barreiros Lopes Freitas	6250
José Filipe Domingues Afonso	9371
José Henrique Ferreira Oliveira	4133
José Inácio Paulino Careto	3187
José Jorge Araújo Ferreira	4629

Nome	4 díg. BI
José Luís Soares Violante	5904
José Manuel Alves Carvalho	4227
José Manuel Araújo Fernandes Sá	2855
José Manuel Carvalho Parente	9345
José Manuel Sousa Ferreira Teixeira	2616
José Manuel Veríssimo Estácio	3695
José Manuel Viana Paulino Sousa	7617
José Miguel Pipa Vitorino Rio	2665
José Miguel Vilas Boas Pinho	7517
José Nuno Rodrigues Gradim Barros	6712
José Paulo Cordeiro Teixeira Xisto	3108
José Paulo Moura Santos	0588
José Paulo Regalado Tavares	7988
José Rui Silva Lima	4934
Júlia Maria Moreira do Vale	5770
Juliana Pinto Duarte Ferreira	5859
Júlio Alves Ferreira	4753
Júlio Paulo Silva Martins	4846
Laura Maria Amorim Saleiro	1147
Laura Maria Teixeira Fernandes Almeida	8063
Laureano Miguel Gomes Querido Alves Veludo	7393
Laurinda Jesus Alves	0865
Leonel Pedro Pinheiro Rodrigues	8788
Lídia Cristina Rodrigues Diz	6446
Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça	0735
Lídia Maria Vieira Nóbrega	3303
Lígia Maria Gomes Santos	6966
Lígia Maria Lourenço Martins Veloso	4387
Lília Maria Gomes Figueiredo	1640
Lília Maria Ribeiro Macieirinha	9171
Liliana Amélia Peixoto Menezes Oliveira Ramos	3276
Lina Fátima Lopo Montes Ferreira	2833
Lúcia Azevedo Rocha	8851
Lúcia Maria Abranches Matos Castanheira	5184
Lúcia Zita Sousa Cruz	0095
Luciana Costa Reis Barreto	0303
Lucília Maria Azevedo Ferreira Pinto	2550
Lucinda Maria Abreu Matias Cruz Matos	6587
Luís César Lima Costa	8967
Luís Edgar Dias Almeida	7280
Luís Filipe Silva Pereira	4200
Luís Manuel Aguiar Pacheco Teixeira	9640
Luís Manuel Ferreira Moura	5697
Luís Manuel Matos Barros Ferraz	5030
Luís Miguel Castro Duarte Vidal Saraiva	1569
Luís Miguel Cruz Campos	4012
Luís Miguel Fernandes Veiga	8829
Luís Miguel Peixoto Borges	0040
Luís Miguel Rolo Morais	1960
Luísa Margarida Pereira Abrantes	8743
Luísa Maria Silva Magalhães Albuquerque Santos	2114
Luísa Maria Veigas Cepeda	3300
Luísa Maria Vieira Santos Lima Silva	5460
Luiza Lopes Fernandes	4135
Madalena Cristina Santos Moura	0679
Mafalda Cristina Oliveira Jesus	3236
Mafalda Maria Laranjeira Paiva	5577
Manuel Silva Gomes Oliveira	9402
Manuel António Barbosa Silva	4434
Manuel Baptista Carvalho Sampaio	6981
Manuel Francisco Senra Martins	8712
Manuel Franklin Espírito Santo Macieira	0337
Manuel Henrique Sá Couto Costa Valente	8548
Manuel José Almeida Martins	5141
Manuel Maria Pires Sousa	2968
Manuel Maria Teixeira Calado	4395
Manuel Rufino Soares Sousa	3759
Manuel Sofia Guimarães Matos Maia	6411
Manuela Cristina Alves Silva Borges	0918
Manuela Maria Ferreira Conceição Silva	6585
Manuela Maria Leal Resende	6838
Manuela Virgínia Silva Andrade Moreira	7727
Marcelo Alves Silva	2062
Márcia Isabel Gonçalves Xavier	9934
Márcia Maria Oliveira Maia	0751
Márcia Viviana Matos Miranda Teixeira	0832
Marco Alexandre Barbosa Veludo Santos	9967
Marco Bruno Ferreira Castendo	0252
Marco José Magalhães Azevedo	7694
Marco Paulo Morais Torre	4807
Marcos Júlio Araújo Ferreira	3205
Margarida Maria Martino Ferreira Brochado	1572
Margarida Maria Nunes Correia Pinto	5750
Margarida Maria Santos Silva	3215
Margarida Maria Santos Soares Rocha Gariso	5907
Margarida Rodrigues Tavares	6699
Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho	9581
Maria Adelaide Silva Sousa	0679
Maria Adelina Alves Araújo	9559
Maria Adelina Sá Carmo	2006
Maria Adília Teixeira Bernardo	2289
Maria Albertina Baptista Silva	1697
Maria Albina Azevedo Cruz Nogueira Hora Vieira Pinto	5207
Maria Alcide Cardoso Nascimento	5475
Maria Alcina Ferreira Magalhães	7207
Maria Alexandra Barbosa Oliveira Moreira	0002
Maria Alexandra Marta Esteves	1358
Maria Alexandra Mateus Cardoso Vaz	2864
Maria Alexandra Soares Leal	1896
Maria Alexandra Vieira Fernandes	8976
Maria Alexandre Martins Delgado	2738
Maria Alice Fonseca Castro	6750
Maria Alice Martins Magalhães	2150
Maria Alice Silva Pereira	8605
Maria Alice Silva Rodrigues Almeida	9207
Maria Amélia Angélico Choupina Ferreira Mota	2816
Maria Amélia Matias Santos	6517
Maria Amélia Vilaça Vagaroso	1364
Maria Anabela Machado Peixoto	1882
Maria Antonieta Miranda Lapela Magalhães Caio	8474
Maria Arminda Mendes Sousa	1820
Maria Assunção Alves Viana	3851
Maria Augusta Pedronho Benigno	1778
Maria Bianor Vale Silva	2297
Maria Carlos Teixeira Coelho Ferraz Pinto	3716
Maria Carmo Gomes Vila-Chã	4133
Maria Carmo Lima Amorim	9579
Maria Catarina Loureiro Martins	0360
Maria Celeste Araújo Freire	4006
Maria Clara Conceição Luzia	8500
Maria Clara Teixeira Guilherme	5596
Maria Clara Velho Lemos Nascimento	3805
Maria Cláudia Marracho Mourão Vieira	9424
Maria Conceição Damasceno Oliveira	6872
Maria Conceição Duarte Moreira	4181
Maria Conceição Morais Pereira Carreira	4228
Maria Conceição Moreira Gomes Santos Avelar Paiva	2089
Maria Conceição Moreira Pinto	3135
Maria Conceição Moreira Pires	7930
Maria Conceição Peixoto Gomes Rebeiro Pereira	0527
Maria Conceição Ribeiro Pereira Costa	0337
Maria Conceição Santos Dias Ramos	5729
Maria Conceição Vieira Ferreira	8715
Maria Cristina Andrade Rolo Pinheiro Coelho	0063
Maria Cristina Campos Leal Gonçalves Cochoffel Montenegro	7454
Maria Cristina Fraga Carvalho	0959
Maria Cristina Jesus Lemos Vasconcelos	7800
Maria Cristina Neves Cardoso Silva	4388
Maria Cristina Pereira Castro	9734
Maria Cristina Silva Amador	0209
Maria de La Salete da Silva	9949
Maria Delfina Saraiva Menezes Silva Dias	2088
Maria Dionísia Marques Costa Duque	1622
Maria Dores Salgado Monteiro Soares Craveiro	8227
b) Escola Secundária Carolina Michaelis, Rua da Infanta Dona Maria, 4050 Porto:	
Maria Dulce Silva Costeira	0709
Maria Eduarda Braga Santos Lessa	7137
Maria Eduarda Rafael Pires Rafael	2238
Maria Elisabete Costa Fraga Rocha	0618
Maria Elisabete Fernandes Pegas	0869
Maria Elisabete Frias Gomes	1222
Maria Elisabete Ribeiro Sousa Baptista	9462
Maria Elizabeth Silva Moreira Castro	7598
Maria Elizabeth Valério Marrafa Cancelinha	7638
Maria Emília Oliveira Castro Tedim	4316

Nome	4 díg. BI
Maria Emília Santos Ferreira Rios	6089
Maria Ermelinda Dias Pimenta Santos	4527
Maria Fátima Brito Torre	8476
Maria Fátima Castro Barros	6041
Maria Fátima Dias Monteiro Pereira Pinto	5564
Maria Fátima Fernandes Ferreira	6225
Maria Fátima Ferreira Remelgado	5342
Maria Fátima Martins Rebelo	8843
Maria Fátima Martins Sousa	1510
Maria Fátima Nunes Moreira	2676
Maria Fátima Pereira Simões	6668
Maria Fátima Pinto Costa	0483
Maria Fátima Pinto Inácio	8258
Maria Fátima Pires Fernandes	3933
Maria Fátima Ribeiro Eva	8266
Maria Fátima Robalo Antunes Sousa	3885
Maria Fátima Silva Tavares	3985
Maria Fátima Velasco Félix Sanchez	0413
Maria Fátima Viana Rocha	0172
Maria Fernanda Costa Lordelo	5352
Maria Fernanda Miranda Ferreira	5896
Maria Fernanda Silva Barbosa Carneiro	0460
Maria Filipa Amorim Campos Melo Silva	0272
Maria Filomena Alves Brito Fernandes	2896
Maria Florbela Guimarães Moreira	2816
Maria Gabriel Ferreira Alves Oliveira	8759
Maria Gabriela Santos Mota Figueiredo	7828
Maria Gabriela Silva Antunes Azevedo	8239
Maria Gabriela Soares David Lemos	5536
Maria Glória Amorim Rodrigues	9846
Maria Glória Correia Brito	7479
Maria Goreti Correia Diogo	4885
Maria Goreti Lapa Monteiro Sabino Guedes	8041
Maria Goreti Seixas Pinto	6312
Maria Goreti Silva Oliveira Costa Araújo	6967
Maria Goreti Teixeira Silva	9331
Maria Goretti Ribeiro Nogueira	0645
Maria Graça Gonçalves Milheiro	8076
Maria Graça Junqueiro Matos Veiga	2948
Maria Graça Lourenço Rocha	7256
Maria Graça Sousa Carvalheiras	3696
Maria Graciete Alves Martins	6081
Maria Guadalupe Santos Pereira Gabriel	8671
Maria Guiomar Carneiro Teixeira	0150
Maria Helena Alves Dinis Ribeiro	7231
Maria Helena Pinto Catalão	4678
Maria Helena Tarrafa Girão	4219
Maria Idalina Gonçalves Alves	0721
Maria Inês Silva Nascimento	3357
Maria Inês Vieira Azeredo Vasconcelos	1532
Maria Irene Pereira Tavares	8092
Maria Isabel Barbosa Pires	8657
Maria Isabel Cabral Picotes	6321
Maria Isabel Coelho Almeida	9875
Maria Isabel Correia Borges Pereira Simões	0837
Maria Isabel Patrício Martins	0136
Maria Isabel Pereira Pinto Namora	2535
Maria Isabel Regalado Tavares	2936
Maria Isabel Silva Fontes Oliveira	9520
Maria Isabel Silva Spínola	2345
Maria Jesus Alcada Padez	7394
Maria Jesus Correia Oliveira	4673
Maria João Almeida Lima Sequeira Rodrigues	5037
Maria João Rodrigues Vasco Mendes	0427
Maria João Sá Costa	6597
Maria Joaquina Caldas Maia	8095
Maria José Gonçalves Ferrador	9103
Maria José Raposo Soares Peixoto	7114
Maria José Rocha Pacheco	3460
Maria José Santos Colaço Fernandes Catarino	5541
Maria José Silva Ferreira	2417
Maria José Zacarias Libório	7332
Maria La Salete Goes Geraldo	2720
Maria La Salette Miranda Silva	8889
Maria Leonor Paulino Lopes Ribeiro	1293
Maria Leonor Vieira Samagaio Capão	1628
Maria Lina Marcos Silva Saraiva	9000
Maria Lisete Silva Morgado	0060
Maria Luísa Maia Moreira	1455

Nome	4 díg. BI
Maria Luísa Miranda Santos Lopes Melo	6683
Maria Luísa Oliveira Alves Faria	4157
Maria Lurdes Ferreira Melo Fernandes	1244
Maria Lurdes Miranda Anjo	4471
Maria Lurdes Pires Simão	3500
Maria Lurdes Ribeiro Fernandes	9279
Maria Manuel Pereira Silva	9588
Maria Manuela Alves Vieira Fontes	8202
Maria Manuela Botelho Guedes	8029
Maria Manuela Correia Fernandes	5183
Maria Manuela Costa Meireles	3910
Maria Manuela Dias Barbosa	8439
Maria Manuela Duarte Ferreira Queiroz	0108
Maria Manuela Fernandes Amorim	5483
Maria Manuela Ferreira Silveira Santos	1597
Maria Manuela Fontes Amorim	7480
Maria Manuela Freitas Ribeiro	2645
Maria Manuela Gomes Linhares Duarte Carrilho	0408
Maria Manuela Lopes Carvalho Gomes	3761
Maria Manuela Rocha Pereira Gaspar	8752
Maria Manuela Romão Azevedo Gamas	3237
Maria Manuela Seixas Azevedo	7431
Maria Manuela Vaz Pires Salgado	7292
Maria Mavilde Martins	9080
Maria Natália Cardoso Ferreira Silva	4131
Maria Natália Fátima Dias	6892
Maria Nazaré Oliveira Ribeiro	0019
Maria Odete Almeida Marco Pereira	1483
Maria Ondina Poço Santos Neves	5939
Maria Paula Lopes Feio Azevedo	5090
Maria Paula Moreira Nunes Costa	2666
Maria Paula Moreira Silva	8102
Maria Purificação Rodrigues Santos Monteiro	6005
Maria Regina Caseiro Ribeiro Almeida	7240
Maria Rosário Almeida Martins Neves	6272
Maria Rosário Borges Martins Teixeira Morais	3877
Maria Rosário Leitão Costa	4109
Maria Rosário Mendes Oliveira	0819
Maria Rosário Ribeiro Aguiar Branco	8471
Maria Rosário Simões Lobato Carvalho Carneiro	1682
Maria Salomé Sousa Araújo Salvado	4262
Maria Sameiro Macedo Freitas Sampaio	2266
Maria Saudade Alves Douteiro	8244
Maria Teresa Alves Paula	5284
Maria Teresa Baila Gonçalves	8779
Maria Teresa Correia Pinto	1178
Maria Teresa Ferreira Fidalgo Martins	8056
Maria Teresa Pereira Oliveira Aguiar	3653
Maria Teresa Silva Ferreira	6273
Maria Vitória Silva Marques	2903
Mariema Fátima Gonçalves	1198
Marília Oliveira Costa Pascoal Nunes	0191
Marina Cláudia Moura Tavares Pinho	2704
Marina Gabriela Jesus Martins	7390
Marina Murias Mira Coelho	0783
Mário Alexandre Oliveira Moreira	1404
Mário Jorge Fomes Figueiredo	2245
Mário José Gonçalves Lopes	6912
Mário Mendes Morais	1416
Mário Moreira Duarte	6004
Mário Paulo Coata Torres	1263
Marisa Cristina Silveira Sousa	5851
Mariza Alexandra Abreu Ferreira	5298
Marlene Melo Neves	1810
Marta Cristina Barbosa Moreira	8886
Marta Marília Silva Dias	7572
Marta Moreira Dias Ferreira Costa	9152
Marta Pinho Pimenta	0107
Marta Sofia Cunha Lucas Pinto	9834
Marta Susana Azevedo Araújo	1751
Marta Susana Baptista Martins	6915
Michael Slavik Graça Moura	8841
Miguel Ângelo Barbosa Araújo Rebelo	6195
Miguel Ângelo Veloso Mendes Vale	2039
Miguel António Magalhães Cunha	3643
Miguel João Baptista Jorge Oliveira Campos	8301
Miguel Nuno Tostões Fernandes	7811
Modesta Rosário Sanches Gonçalves	4430
Mónica Alexandra Cesário Borges	3448

Nome	4 díg. BI
Mónica Arlete Silva Santos	0605
Mónica Isabel Borges Lopes Simão	9884
Mónica Isabel Costa Marques	3569
Mónica Isabel Magalhães Teixeira	3675
Mónica Isabel Saraiva Pissarra Silva	7300
Mónica Maria Bessa Correia	0921
Mónica Maria Pinto Moreira	9336
Mónica Sofia Ribeiro Freixo	6725
Mónica Sofia Rodrigues Marques	0418
Nancy Ribeiro Martins	6238
Narciso Luís Louca Sousa Queiroz	8692
Natália Conceição Simões Pinto Peixoto	5486
Natália Maria Tavares Ferreira Lima	1723
Natércia Maria Freitas Azevedo	5172
Nélia Conceição Teixeira Alves	6869
Nélia Maria Fernandes Gomes	7420
Nélia Maria Martins Palhares Pinto	7398
Nélson António Teles Seco	1320
Nélson Carlos Freitas Sampaio	6839
Nélson Licínio Ribeiro Abelha	1768
Nélson Manuel Reis Salvadorinho	8630
Neusa Alexandra Miranda Almeida Rodrigues Liquito	6126
Noémia Augusta Rodrigues Gonçalves	4663
Nuno Adolfo Rocha Figueiredo Pereira Marques	0364
Nuno Barbosa Cunha Freitas Castelo	9349
Nuno José Pires Pequito	7391
Nuno José Silva Alves	1678
Nuno Manuel Faria Costa Azevedo	6974
Nuno Manuel Teixeira Almeida	3871
Nuno Maria Sousa Coutinho	3297
Nuno Miguel Carido Ribeiro Oliveira	5722
Nuno Miguel Oliveira Silva	7474
Nuno Miguel Pegado Cortez	4597
Nuno Miguel Rodrigues Tunes	6011
Nuno Miguel Serra Mendes Bizarro	1070
Nuno Miguel Teixeira Antunes Vieira	7116
Olga Maria Fernandes Pinho	0795
Olga Maria Guerra Ferreira	4422
Olga Maria Lopes Santos	3076
Olga Raquel Araújo Monteiro	8704
Olímpia Maria Caldas Fernandes Vinhas	5014
Olinda Graça Mendes Santos	0168
Olinda Maria Faria Fernandes	2212
Olinda Maria Silva Ramos	8758
Olinda Maria Silva Ribeiro	8928
Olívia Teixeira Alves	4263
Ondina Rosário Teixeira Bernardo	7774
Orlando Nascimento Tomé Rodrigues	8142
Orquídea Manuel Gonçalves Manahu	3245
Oscar Álvaro Aranda Ferreira	2187
Otília Armanda Lopes Carvalho Araújo Pizarros	8706
Otília Nunes Paulos	8410
Patrícia Alexandra Augusto Marques Oliveira	6154
Patrícia Alexandra Guerreiro Alvarenga	0421
Patrícia Sofia Pimentel Ferreira	4167
Patrícia Susana Lopes Teixeira Ribeiro	9667
Paula Alexandra Duarte Santana Alves	6534
Paula Alexandra Lopes Santos	9768
Paula Alexandra Martins Santos Macedo Teixeira	9633
Paula Alexandra Oliveira Louro	5478
Paula Alexandra Pimentel Roque Rodrigues Teixeira	7930
Paula Alexandra Silva Mendonça	6724
Paula Celeste Rocha Gomes Soares	1090
Paula Cristina Barbosa Costa Leite	8565
Paula Cristina Barbosa Magalhães Cardoso Silva	3337
Paula Cristina Figueiredo Ribeiro Soares	8223
Paula Cristina Lima Santos	4362
Paula Cristina Martins Sanches	4243
Paula Cristina Moreira Oliveira	8480
Paula Cristina Neiva Oliveira Coelho Pires	0265
Paula Cristina Oliveira Matos Rodrigues	0279
Paula Cristina Pereira Silva	6452
Paula Cristina Pereira Vieira Murillo Araoz	0191
Paula Cristina Pinto Carvalho	8319
Paula Cristina Rodrigues Nazaré Conceição Machado Chado	7136
Paula Cristina Rodrigues Ramadas	5879
Paula Cristina Simões Caipira	2577
Paula Cristina Viegas Rodrigues Ferreira	8967
Paula Elisabete Pires Costa Rara	0788
Paula Margarida Costa Silva	5311
Paula Maria Duarte Santos	1851
Paula Maria Filipe Pinto	9777
Paula Maria Matos Gomes Leite Marinho Gomes	3871
Paula Maria Morais Rebelo	2902
Paulo Alexandre Carvalhal Santos	6762
Paulo Alexandre Cruz Dias Guimarães	7668
Paulo Alexandre Cunha Monteiro	4294
Paulo Alexandre Vilarinho Barros	8732
Paulo Arménio Sousa Pinto	6567
Paulo Augusto Cardoso Moura	8614
Paulo César Correia Teixeira	0002
Paulo João Martins Pereira Andrade Freire	3484
Paulo Jorge André Silva	5486
Paulo Jorge Azevedo Martins	7112
Paulo Jorge Cunha Almeida	4069
Paulo Jorge Ferreira Costa	9311
Paulo Jorge Fonseca Silva	6714
Paulo Jorge Franca Vasconcelos	3483
Paulo Jorge Gama Costa	8684
Paulo Jorge Guerra Alves	1402
Paulo Jorge Pinheiro Gonçalves	4288
Paulo Jorge Rafael Limbado	0749
Paulo José Nunes Moreira	6491
Paulo José Teixeira Gonçalves Lage	9926
Paulo Miguel Cordeiro Teixeira Lopes	3977
Paulo Sérgio Alexandre Ramos	7376
Paulo Sérgio Ferreira Gomes	6562
Pedro Alexandre Coelho Veiga	7846
Pedro António Moreira Marques Sá Casal	5939
Pedro Miguel Alves Cunha	8945
Pedro Miguel Bessa Almeida Ferraz	9083
Pedro Miguel Calisto Vicente Ataíde Sá	8750
Pedro Miguel Dias Santos Amador	1331
Pedro Miguel Fernandes Loureiro	8994
Pedro Miguel Ferraz Miranda	5808
Pedro Miguel Franco Furtado Figueiredo	4846
Pedro Miguel Lopes Vilão Vaz Morais	7371
Pedro Miguel Magalhães Marques	0449
Pedro Miguel Neto Oliveira Fernandes	0953
Pedro Miguel Pedrosa Santos Monteiro	9124
Pérsia Maria Silva Dourado	3229
Rafaela Silva Rodrigues	6622
Raquel Alexandra Gonçalves Cardoso	6337
Raquel Carvalho Vicente Bernardo	1992
Raquel Esteves Caldas Pereira	4297
Raquel Margarida Campos Machado	3481
Raquel Margarida Costa Rosa Santos	0144
Raquel Maria Carvalho Lopes Fernandes	5145
Raquel Rocha Sousa Martins	4816
Raquel Sofia Duarte Lucas Correia Marques Teixeira	1698
Raquel Vandra Mota Pinto	9270
Raquel Xavier Gonçalves	0682
Regina Joachim	2303
Renato Alberto Alves Durães	0763
Ricardo Alberto Santos Pinto Figueiredo	4874
Ricardo Filipe Prinas Nascimento	3679
Ricardo Jorge Bragança Matos	4568
Ricardo Jorge Magalhães Fonseca Leiras	3262
Ricardo José Geria Serralheiro Salgado	1601
Ricardo José Ramos Antunes	2967
Ricardo Manuel Martins Mendes Guimarães	3887
Ricardo Nuno Sousa Miranda Pinto	9277
Rita João Coelho Pimentel	0155
Rita Maria Machado	6617
Rita Maria Vale Vasconcelos Baltazar Silva	8867
Rosa Helena Esteves	2505
Rosa Maria Carvalhal Meireles	6592
Rosa Maria Cunha Martins Vieira Novo	1516
Rosa Maria Fernandes Costa	1772
Rosa Maria Figueiredo Silva Almeida	6468
Rosa Paula Costa Fortuna	5364
Rosária Fátima Carvalho Sousa	7010
Rui António Morais	2585
Rui Eduardo Costa Figueiredo Santos	5978
Rui Jorge Vaz Pereira	7895
Rui Manuel Fernandes Correia	7271
Rui Manuel Garcia Valente	2572

Nome	4 díg. BI
Rui Manuel Malheiro Santos Lima	7850
Rui Manuel Silva Zenhas	5493
Rui Manuel Vila Pouca Costa	4645
Rui Miguel Carvalho Morais	8350
Rui Miguel Moreira Pinto	3132
Rui Miguel Tavares Pereira	1729
Rui Paulo Ribeiro Machado	9774
Rui Pedro Prata Gonçalves Silva	6826
Sandra Areal Silva	6264
Sandra Carina Amado Miranda Monteiro	8441
Sandra Carla Lopes Viana	1859
Sandra Carla Loureiro Rosa Moura	5683
Sandra Cláudia Alves Rafael	1583
Sandra Cristina Barbosa Araújo Rebelo	3902
Sandra Cristina Mesquita Araújo Moreira	3805
Sandra Isabel Martins Paiva	6861
Sandra Isabel Oliveira Jesus	1080
Sandra Isabel Valente Torres	5434
Sandra Luísa Crista Silva Couto	8063
Sandra Manuela Santos Coimbra Veloso	6119
Sandra Maria Aleixo Patrício Cardoso	3204
Sandra Maria Batista Figueiredo	4519
Sandra Maria Costa Pereira	4868
Sandra Maria Ferreira Santos Sousa	7007
Sandra Maria Mano Cavacas	8016
Sandra Maria Monteiro Blanco Pires	8962
Sandra Maria Mucha Carvalho Laiginhas	9171
Sandra Maria Rodrigues Vieira Alves	2072
Sandra Maria Silva Castro	5820
Sandra Maria Silva Nogueira	3213
Sandra Maria Soares Santos	0404
Sandra Maria Teixeira Mourão	2029
Sandra Maria Vidal Lemos Magueta	6989
Sandra Meneses Seabra Silva	1864
Sandra Rute Paula Gonçalves Guimarães	4182
Sandra Sofia Ribeiro Pereira	8646
Sara Carvalho Vicente Bernardo	2022
Sara Isabel Moreira Cardoso Bernardes Miranda	8841
Secundino Manuel Miranda Cantinho	7113
Serafim José Silva Fernandes Carneiro	0350
Sérgio José Sousa Machado Oliveira	8564
Sérgio Luís Bianchi Tedim Belchior Gouveia	2645
Sérgio Miguel Mayor Andrade	5965
Sérgio Paulo Carvalho Barbosa Casal Santos	0470
Sílvia Conceição Oliveira Saraiva	6374
Sílvia Isabel Santos Silva	9560
Sílvia Maria Matos Lopes	0029
Sílvia Maria Montes Martins	0025
Sílvia Maria Oliveira Neto	4099
Sílvia Marina Amorim Barreira	6199
Sílvia Matias Santos	2878
Sílvia Santos Silva	4450
Sofia Inês Santos Souto	7453
Sofia Maria Martins Henriques	8622
Sónia Alexandra Nogueira Figueiredo	9083
Sónia Alexandra Pereira Rodrigues Conceição	8434
Sónia Barroso Rosário Costa	5642
Sónia Cristina Carvalheiro Araújo	1092
Sónia Cristina Ferreira Fernandes Salvado	9079
Sónia Edite Vieitas Barros	0681
Sónia Elisa Ribeiro Soares	8244
Sónia Isabel Correia Ferreira	2041
Sónia Margarida Ferreira Rosa	9381
Sónia Maria Cardoso Castro Medeiros Santos	1929
Sónia Maria Cerqueira Fernandes	5441
Sónia Maria Machado Teixeira	8177
Sónia Maria Sereno Roxo	1063
Sónia Maria Sousa Rocha	0103
Sónia Marina Pinho Esteves Ferreira	3493
Sónia Monteiro Sousa Gonçalves	3474
Sónia Paula Dias Rodrigues	1674
Sónia Regina Jesus Miranda	1877
Sónia Severina Almeida Pinto Basto	5066
Susana Alberta Branco Azevedo Pereira	8818
Susana Carvalho Rio Espinheira	0179
Susana Cristina Costa Pinho	6333
Susana Cristina Pereira Abreu	6549
Susana Cristina Teixeira Pinto	4370
Susana Fernanda Santos Fidalgo	8630

Nome	4 díg. BI
Susana Isabel Alves Pinheiro Vieira	7717
Susana Isabel Carvalho Maia Brito	8094
Susana Isabel Jesus Guedes Silva	4182
Susana Isabel Ribeiro Magalhães Machado	2285
Susana Manuel Soares Ferreira Almeida	0829
Susana Margarida Gaspar Sousa	3099
Susana Maria Amaro Farinhoto Parente	3325
Susana Maria Camelo Ribeiro	5960
Susana Maria Correia Silva	0487
Susana Maria Dias Ferreira Moura	2302
Susana Maria Durana Valente	1367
Susana Maria Monteiro Magalhães	3812
Susana Maria Paiva Estanqueiro Galo Santos	9669
Susana Maria Sarmento Pimentel Araújo	2796
Susana Maria Silva Pinto Pires	6573
Susana Maria Tentugal Costa Ferreira	5223
Susana Raquel Neves Ferreira Sá	5359
Susana Rute Ferreira Costa Gião Varela	1361
Susana Sandra Gomes Pinho Alves	3681
Tadeu Afonso Morgado Fernandes	8834
Telma Maria Diegues Paulos	5048
Teresa Alexandra Cardoso Mendonça	0407
Teresa Alexandra Vaz Torrão Arez	5820
Teresa Alexandre Borges Dinis Tavares Oliveira	5148
Teresa Cristina Mota Almeida	4526
Teresa Fátima Queirós Carvalho	1435
Teresa Isabel Freitas Maciel Pereira	9619
Teresa Madureira Cardoso	4677
Teresa Margarida Amorim Teixeira	0270
Teresa Maria Martins Guedes Osório Moreira	6673
Teresa Maria Miranda Freitas	1326
Teresa Maria Silva Portugal Vasconcelos Ferreira	8995
Teresa Rosa Fernandes Pina	9378
Tiago Henrique Sá Nogueira Santarém Silva	0636
Tiago José Melo Teles Ferreira	4281
Umbelina Maria Peres Passos Apura	7753
Vânia Alexandra Conceição Matos	2621
Vera Lúcia Almeida Ferreira	5851
Verónica Leonor Dias Ferreira	1414
Verónica Maria Carvalho Moreira Queirós Torgal Ferreira	0683
Victor Rui Sousa Barreiras	1463
Virgínia Clara da Rocha Morgado Martins	2448
Vítor Augusto Lima Ferreira	8271
Vítor Domingos Faria Rodrigues Azevedo	6682
Vítor Duarte Cunha Matos Pereira	8747
Vítor Manuel Ferreira Gonçalves Silva	4271
Vítor Manuel Ferreira Tavares	6216
Vitória Balsas Abreu	4313

7.3 — No Funchal — Escola Secundária Jaime Moniz, Largo de Jaime Moniz, 9000 Funchal:

Nome	4 díg. BI
Adriana Maria Castro Vasconcelos	5454
Alexandre Carlos Augusto Bettencourt	4874
Ana Paula Sousa Andrade	4745
Ana Paula Sousa Brazão	7947
Anabela Sousa Reis Varela	2269
Andreia Cláudia Sousa Afonso	8970
António Rui Abreu Freitas	5543
Carla Cristina Jesus Alves	8660
Carla Helena Rodrigues Abreu	4318
Carla Susana Garcês Medeiros	6822
Cristina Isabel Quintal Gomes	8129
Cristina Mafalda Ponte Lume Abreu	4955
Duarte Nuno Silva Franco	4961
Duarte Vicente Ribeiro Afonso	8120
Elsa Ramos Fernandes	5496
Eunice Raquel Nunes Freire	8941
Fátima Luz Castro Ferreira Nóbrega	6234
Filipe António da Silva Varela	4863
Francisco Luís Ferreira Mendes	8477
Frederica Diana Jones Cardoso	7152
Goreti Maria Sousa Pontes	2089
Idalina Carla Menezes Ornelas	6881

Nome	4 díg. BI
Isabel Maria Vogado Fernandes	8603
João Paulo Marques Rosa	5342
Lídia Gomes Teixeira	4333
Manuel Arlindo Vieira Marujo	0263
Manuel Jorge Caires Jesus	6376
Manuel Ricardo Faísca Figueira	1974
Marco António Andrade Freitas	4503
Maria Esperança Nóbrega Mendonça	4308
Maria Gabriela Silva Ramos	6820
Maria Luz Gonçalves Freitas	5482
Maria Rafaela Rodrigues Fernandes	2047
Maria Susana Jesus Freitas	3687
Mário Armando Sena Gonçalves	5737
Nadea Bárbara Wurster Barros Belo	4668
Nereida Fátima Sousa Silva	8822
Osvalda Cristina Freitas Pires	7740
Paula Isabel Gouveia Costa	7419
Paulo Manuel Abreu Cruz Pestana Gouveia	4495
Paulo Manuel Gonçalves Freitas	7632
Paulo Roberto Freitas Domingos	6580
Regina Maria Gouveia Brazão Rodrigues	1491
Ricardo Jorge Pereira	4049
Ricardo Nélson Fernandes Marques	2479
Rosabel Victória Caires Jorge Gonçalves	7196
Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha	6674
Rubina Maria Homem Ferreira Silva	6664
Rubina Marta Teixeira Abreu Macedo	7303
Rui Miguel Vieira Magalhães Rodrigues	3542
Susana Cristina Araújo	1990
Susana Maria Porto Silva	4599
Tarcísio Nataniel Fernandes Correia	7805
Vanda Marisa Nunes Viveiros	0460
Vítor Manuel Perestrelo Silva	9928

7.4 — Em Ponta Delgada — Escola Secundária B 3/S das Laranjeiras, Rua das Laranjeiras, 9500 Ponta Delgada:

Nome	4 díg. BI
Ana Beatriz Tavares Melo Carneiro	7871
Ana Cristina Sousa Medeiros	5791
Ana Maria Antunes Vasconcelos	4947
Ana Maria Furtado Medeiros Salgadinho Ferreira	8526
Ana Marisa Gil Santos	9481
Ana Paula Pacheco Travassos Silva Melo	3830
Anabela Maria Batista Furtado Soares	2698
Andreia Martins Cardoso	6137
António Manuel Alves Vicente Silva Melo	8377
Beatriz Maria Barreto Rosa Lopes	8688
Carla Cristina Soares Ramalho	9991
Carlos Alberto Pereira Ferreira Leal	9515
Carlos Manuel Martins Conceição	1012
Dulce Margarida Raposo Coelho	8828
Eduarda Margarida Oliveira Santos	9725
Eduardo Manuel Gomes Nicolau	6646
Felismina Margarida Leal Narciso	6517
Francisco José Massa Flor Franco	4778
Helena Margarida Cabral Pacheco	9380
Helena Maria Antunes Silva	5095
Idílio Jesus Resendes Fernandes	1311
Ilda Margarida Sousa Baptista	2606
João Paulo Carvalho Oliveira Camilo	1409
João Vasco Monte Ferreira Pereira Costa	7919
José Augusto Sousa Gomes	7695
José Ricardo Pereira Soares	9499
Laurinda Resende Reis	8021
Lúcia Margarida Ávila Costa Rosa	8008
Lúcia Maria Brasil Enes	6722
Luís Filipe Dias Costa	1472
Manuel Alberto Oliveira	2734
Maria Ana Arruda Velho	3441
Maria Beatriz Celorico Moreira Pacheco Vieira	7118
Maria Celestina Frazão Frias Afonso Fernandes	2702
Maria Fátima Gomes Oliveira Gonçalves Costa	2136
Maria Isabel Alves Silva	9958
Maria José Medeiros Tavares Camilo	0869
Maria Leonor Pereira Leal	0720
Maria Madalena Albergaria Sousa	6703
Mário Lourenço Duarte Miranda	2566
Mário Sérgio Machado Santos	1504
Marta Paula Teves Teixeira	4643
Natércia Conceição Reis Cordeiro	1183
Nélia Maria Furtado Ferreira	8489
Nuno Alberto Lopes Melo Alves	9683
Olivério Cabral Medeiros	3992
Patrícia Jesus Martins Botelho	4193
Patrícia Silva Ventura Almeida	2585
Paula Cândida Cibrão Nunes Sousa	7505
Paula Cristina Nunes Azevedo Santos	8011
Paulo Jorge Ferreira Labão Soares	7676
Paulo José Velho Cabral Medeiros Furtado	3914
Pedro Gonçalo Soares Costa	8881
Ricardo José Garcia Silva	7242
Ricardo Maciel Sousa Medeiros	0809
Rui Pedro Santos Rodrigues	5789
Sandra Cristina Maciel Matos Rosa Paço	6406
Sandra Patrícia Trigueiro Pacheco	9078
Sónia Maria Arruda Carreiro	7089
Tibéria Letícia Vasconcelos Amaral	1103

15 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Júri, *António Correia Valente.*

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 234/2000 (2.ª série). — *Concurso para provimento do cargo de director de Serviços de Sistemas de Informação da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).* — 1 — Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, na sequência do despacho de 18 de Novembro de 1999 do Secretário de Estado do Orçamento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para preenchimento do cargo de director de Serviços de Sistemas de Informação do quadro do pessoal dirigente da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com rectificação introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 279/99, de 26 de Julho.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director de Serviços de Sistemas de Informação, cujo exercício das funções é o inerente às competências previstas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho.

5 — Requisitos legais de admissão — os requisitos de admissão são os previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Local de trabalho — situa-se nas instalações da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), Praça de Alvalade, 18, em Lisboa.

8 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizados, cumulativamente, como métodos de selecção:

a) A avaliação curricular;
b) A entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri avaliará as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relativamente ao cargo a prover.

8.3 — De acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula

classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — No sistema de classificação aplica-se o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone;
b) Categoria que detém, serviço e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito;
e) Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* detalhado e actualizado, do qual devem constar, entre outros, elementos referentes às funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, à experiência profissional geral e específica, bem como à respectiva formação profissional, com indicação da duração, em horas, dos cursos, estágios, seminários, congressos e outras acções similares;
b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias exigidas;
c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
d) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria na carreira e na função pública.

9.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, serão excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que satisfazem os requisitos legais de admissão ao concurso.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os requerimentos poderão ser entregues na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), na Praça de Alvalade, 18, 1748-001 Lisboa, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado.

11 — A lista de classificação final será publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

12 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 18 de Novembro de 1999, na sequência do competente sorteio, a que alude o artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo composto pelos seguintes membros:

Presidente — Licenciado António José Henriques Filipe, subdirector-geral da ADSE.

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Manuel Correia Abrantes Pinheiro, subdirector-geral da ADSE.
Licenciada Maria de Aires Mendes de Aleluia, secretária-geral do Ministério da Saúde.

Vogais suplentes:

Licenciado José Alberto Franco, director de serviços da Direcção-Geral de Transportes Terrestres.
Licenciado João Paulo Barata Catarino Tavares, director de serviços da Direcção-Geral do Orçamento.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16 de Dezembro de 1999. — O Director-Geral, *Adalberto Casais Ribeiro.*

Instituto de Informática

Despacho n.º 492/2000 (2.ª série). — Delego na vogal do conselho de direcção licenciada Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças poderes para:

1) Despachar todos os assuntos que lhe sejam apresentados pela Direcção de Serviços de Recursos Humanos;
2) Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de deslocações de funcionários;
3) Autorizar o pagamento de despesas relativas às actividades e acções de formação;
4) O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Dezembro de 1999, ficando ratificados os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes conferidos pelos números anteriores.

14 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Direcção, *José Augusto Castro Correia.*

Instituto de Seguros de Portugal

Regulamento n.º 1/2000. — *Norma n.º 14/99-R — Apólice uniforme de seguro de acidentes de trabalho para trabalhadores independentes.* — A Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de Maio, estipula que os trabalhadores independentes devem efectuar um seguro de acidentes de trabalho que garanta, com as devidas adaptações, as prestações definidas na referida lei para os trabalhadores por conta de outrem e seus familiares.

O n.º 1 do artigo 38.º da mesma lei estipula que compete ao Instituto de Seguros de Portugal, ouvidas as associações representativas das empresas de seguros, aprovar a apólice uniforme do seguro de acidentes de trabalho adequada às diferentes profissões e actividades.

Assim, o Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 129.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e no artigo 5.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 251/97, de 26 de Setembro, emite a seguinte

Norma regulamentar

1 — São aprovadas as condições gerais uniformes do seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores independentes, que se anexam à presente norma.

2 — A presente norma entra em vigor a 1 de Janeiro do ano 2000.

15 de Dezembro de 1999. — O Conselho Directivo: *Rui Leão Martinho — J. Santos Batista.*

Apólice uniforme do seguro de acidentes de trabalho para trabalhadores independentes

Condições gerais da apólice

Artigo preliminar

Entre a (companhia de seguros), adiante designada por seguradora, e o tomador de seguro mencionado nas condições particulares, estabelece-se um contrato de seguro que se regula pelas condições gerais, especiais e particulares desta apólice, de harmonia com as declarações constantes da proposta que lhe serviu de base e da qual faz parte integrante.

CAPÍTULO I

Definições, objecto e âmbito do contrato, âmbito territorial e exclusões

Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do presente contrato entende-se por:

Seguradora — a entidade legalmente autorizada para a exploração do seguro obrigatório de acidentes de trabalho, que subscreve o presente contrato;

Tomador de seguro — a pessoa segura que contrata com a seguradora, sendo responsável pelo pagamento dos prémios;

Pessoa segura — o trabalhador independente, no interesse do qual o contrato é celebrado;

Trabalhador independente — o trabalhador que exerça uma actividade por conta própria;

Acidente de trabalho — considera-se como tal o acidente:

a) Que se verifique no local de trabalho ou no local onde é prestado o serviço e no tempo de trabalho e produza directa

ou indirectamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte;

b) Ocorrido no trajecto normalmente utilizado e durante o período ininterrupto habitualmente gasto:

i) De ida e de regresso para e do local de trabalho, entre a sua residência habitual ou ocasional, desde a porta de acesso para as áreas comuns do edifício ou para a via pública, até às instalações que constituem o seu local de trabalho;

ii) Entre quaisquer dos locais referidos na alínea precedente e o mencionado na alínea *d*);

iii) Entre o local de trabalho e o local de refeição;

c) Ocorrido quando o trajecto normal a que se refere a alínea anterior tenha sofrido interrupções ou desvios determinados pela satisfação de necessidades atendíveis do trabalhador, bem como por motivo de força maior ou por caso fortuito;

d) Que se verifique no local de onde ao trabalhador deva ser prestada qualquer forma de assistência ou tratamento por virtude de anterior acidente de trabalho e enquanto aí permanecer para esses fins;

Local de trabalho — todo o lugar em que o trabalhador se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho, considerando-se como tal a própria residência habitual ou ocasional do trabalhador, nos casos em que o trabalho seja efectuado em casa;

Tempo de trabalho — além do período normal de laboração, o que preceder o seu início, em actos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe seguir, em actos também com ele relacionados, e ainda as interrupções normais ou forçosas de trabalho;

Sinistrado — a pessoa segura que sofreu um acidente de trabalho;

Cura clínica — situação em que as lesões desaparecem totalmente ou se apresentam como insusceptíveis de modificação com terapêutica adequada.

Artigo 2.º

Objecto e âmbito do contrato

1 — A seguradora, de acordo com a legislação aplicável e nos termos desta apólice, garante o pagamento dos encargos obrigatórios provenientes de acidentes de trabalho da pessoa segura identificada na apólice, em consequência do exercício da actividade profissional por conta própria, também identificada nas condições particulares da apólice.

2 — São consideradas prestações em espécie as prestações de natureza médica, cirúrgica, farmacêutica e hospitalar e quaisquer outras, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao restabelecimento do estado de saúde e da capacidade de trabalho ou de ganho do sinistrado e à sua recuperação para a vida activa.

3 — Constituem prestações em dinheiro a indemnização por incapacidade temporária absoluta ou parcial para o trabalho, a indemnização em capital ou pensão vitalícia correspondente à redução na capacidade de trabalho ou de ganho, em caso de incapacidade permanente, o subsídio por situações de elevada incapacidade permanente, o subsídio para readaptação de habitação, a prestação suplementar por assistência de terceira pessoa e nos casos de morte as pensões aos familiares do sinistrado bem como o subsídio por morte e despesas de funeral.

4 — De harmonia com o estipulado nas condições particulares poderão ainda ser objecto do presente contrato outras garantias ou formas de cobertura.

Artigo 3.º

Âmbito territorial

1 — O seguro é válido para todo o território nacional e para o território de Estados membros da Comunidade Europeia onde o trabalhador exerce a sua actividade desde que por período não superior a 15 dias.

2 — O seguro pode ser válido no território de Estados membros da União Europeia por períodos superiores a 15 dias, ou no território de Estados não membros, desde que tal extensão de cobertura seja contratada.

Artigo 4.º

Exclusões

1 — Além dos acidentes excluídos pela legislação aplicável, não ficam, em caso algum, abrangidos pelo presente contrato:

a) As doenças profissionais;

b) Os acidentes devidos a distúrbios laborais, tais como assaltos, greves e tumultos;

c) Os acidentes devidos a actos de terrorismo e de sabotagem, rebelião, insurreição, revolução e guerra civil;

d) Os acidentes devidos a invasão e guerra contra país estrangeiro (declarada ou não) e hostilidades entre nações estrangeiras (quer haja ou não declaração de guerra) ou de actos bélicos provenientes directa ou indirectamente dessas hostilidades;

e) As hérnias com saco formado;

f) A responsabilidade por quaisquer multas e coimas que recaiam sobre o tomador de seguro por falta de cumprimento das disposições legais;

g) Os acidentes que sejam consequência de falta de observância das disposições legais sobre segurança, higiene e saúde no local de trabalho.

2 — Em caso de acidente ocorrido em território estrangeiro, as despesas aí efectuadas relativas a assistência médica, medicamentosa ou hospitalar e a transportes ou repatriamento só ficarão a cargo da seguradora se tal for expressamente estipulado nas condições particulares.

3 — Não conferem direito às prestações previstas nesta apólice as incapacidades judicialmente reconhecidas como consequência da injustificada recusa ou falta de observância das prescrições clínicas ou cirúrgicas ou como tendo sido voluntariamente provocadas, na medida em que resultem de tal comportamento.

CAPÍTULO II

Início e duração, resolução e nulidade do contrato

Artigo 5.º

Início e duração do contrato

1 — O presente contrato considera-se celebrado pelo período de tempo estabelecido nas condições particulares da apólice, produzindo os seus efeitos a partir das 0 horas do dia imediato ao da aceitação da proposta pela seguradora, salvo se, por acordo das partes, for aceite outra data de início, a qual não pode, todavia, ser anterior à da recepção da proposta.

2 — A proposta considera-se aprovada no 15.º dia a contar da data da sua recepção na seguradora, a menos que entretanto o candidato a tomador de seguro seja notificado da recusa ou da sua antecipada aprovação, ou da necessidade de recolher esclarecimentos essenciais à avaliação do risco.

3 — Quando o contrato for celebrado por um período de tempo determinado não inferior a um ano (seguro temporário), o mesmo cessa os seus efeitos às 24 horas do último dia, ainda que se tenha verificado uma interrupção dos trabalhos durante o prazo de vigência.

4 — Quando o contrato for celebrado por um ano a continuar pelos seguintes, considera-se o mesmo sucessivamente renovado por períodos anuais, excepto se qualquer das partes o denunciar por correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao termo da anuidade.

Artigo 6.º

Resolução do contrato

1 — O tomador de seguro pode, a todo o tempo, resolver o contrato, mediante aviso registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, à seguradora, com antecipação de, pelo menos, 30 dias sobre a data em que a resolução produzirá efeitos.

2 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 8.º e 11.º, a seguradora apenas poderá resolver o contrato, através de correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, com a antecedência mínima de 30 dias sobre a data em que a resolução produz efeitos, nas seguintes situações:

a) Quando o sinistrado não cumprir qualquer das obrigações previstas no artigo 14.º;

b) Com fundamento previsto na lei.

3 — A presente apólice cessa automaticamente os seus efeitos na data em que ocorra a cessação da actividade da pessoa segura, ou lhe seja revogada a licença para o exercício dessa mesma actividade.

4 — O prémio a devolver em caso de resolução do contrato de seguro é calculado proporcionalmente ao período de tempo que falta decorrer até ao vencimento do contrato.

5 — A resolução do contrato produz os seus efeitos às 24 horas do dia em que se verifique.

Artigo 7.º

Nulidade do contrato

1 — Este contrato considera-se nulo e, consequentemente, não produzirá quaisquer efeitos em caso de sinistro, quando da parte do tomador de seguro tenha havido, no momento da celebração do contrato, declarações inexactas assim como reticências de factos ou circunstâncias dele conhecidas, e que teriam podido influir sobre a existência ou condições do contrato.

2 — Se as referidas declarações ou reticências tiverem sido feitas de má fé, a seguradora terá direito ao prémio, sem prejuízo da nulidade do contrato nos termos do número anterior.

CAPÍTULO III

Agravamento do risco, remuneração segura e actualização automática da remuneração segura

Artigo 8.º

Agravamento do risco

1 — O tomador de seguro obriga-se, no prazo de oito dias a partir do conhecimento dos factos, a comunicar à seguradora, por correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, todas as alterações do risco que agravem a responsabilidade por esta assumida.

2 — A falta de comunicação referida nos termos do número anterior constitui causa de resolução do contrato, nos termos legais em vigor.

3 — Salvo convenção expressa em contrário, a apólice produz todos os seus efeitos para o risco agravado entre a data do seu agravamento, desde que comunicado nos termos do n.º 1, e a data da resolução do contrato por qualquer das partes.

4 — A seguradora dispõe de oito dias a contar da data da comunicação do agravamento do risco para o aceitar ou recusar.

5 — Aceitando-o, a seguradora comunicará ao tomador de seguro as novas condições dentro do prazo referido no número anterior, fazendo-as constar de acta adicional ao contrato.

6 — Recusando-o, a seguradora dará, ainda no mesmo prazo referido no n.º 4, conhecimento ao tomador de seguro da resolução do contrato.

7 — No caso previsto no n.º 5, o tomador de seguro dispõe de igual prazo de oito dias a partir da comunicação para, não aceitando as novas condições, resolver o contrato.

8 — As alterações considerar-se-ão tacitamente aceites no caso de alguma das partes não se pronunciar em contrário dentro dos prazos previstos neste artigo.

Artigo 9.º

Remuneração segura

1 — A determinação da remuneração segura, ou seja, do valor na base do qual são calculadas as responsabilidades cobertas por esta apólice, é sempre da responsabilidade do tomador de seguro, não podendo, contudo, ser inferior a 14 vezes a remuneração mínima mensal garantida mais elevada.

2 — Para qualquer valor superior ao mínimo referido no número anterior, a seguradora reserva-se o direito de exigir prova de rendimento.

3 — Não sendo exigida prova no momento da subscrição ou alteração deste contrato de seguro, será sempre considerado, para efeitos de indemnização, o valor garantido.

4 — Para o cálculo das prestações que, nos termos do presente contrato, ficam a cargo da seguradora, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis, salvo quando, por declaração expressa nas condições particulares, for considerada uma forma de cálculo mais favorável aos sinistrados.

Artigo 10.º

Actualização automática da remuneração segura

1 — A remuneração indicada nos contratos por um ano e seguintes será sempre obrigatória e automaticamente actualizada na data da entrada em vigor das variações da remuneração mínima mensal garantida, desde que o tomador de seguro não tenha, entre as datas de duas modificações sucessivas da remuneração mínima mensal garantida, procedido à actualização da remuneração segura.

2 — A actualização a que se refere o número anterior corresponderá ao coeficiente de variação (até 1,10) entre a nova remuneração mínima mensal garantida e a anterior, aplicável sobre a remuneração segura, obrigando-se o tomador de seguro a pagar o prémio adicional devido por essa actualização.

3 — A actualização prevista nos números anteriores obriga a seguradora ao pagamento das prestações pecuniárias devidas ao sinistrado com base na remuneração segura efectivamente auferida na data do acidente, sendo todavia a sua responsabilidade limitada ao valor resultante da aplicação do coeficiente de 1,10 à remuneração indicada nas condições particulares.

4 — O disposto no número anterior não prejudica a correspondente e imediata actualização das remunerações para valores efectivos, nomeadamente para efeitos de cálculo e cobrança de acerto do prémio correspondente ao total das remunerações consideradas a menos.

CAPÍTULO IV

Pagamento, agravamentos e reduções e alteração dos prémios

Artigo 11.º

Pagamento dos prémios

1 — O prémio ou fracção inicial é devido na data da celebração do contrato.

2 — Os prémios ou fracções seguintes são devidos nas datas estabelecidas na apólice.

3 — A seguradora encontra-se obrigada, até 10 dias antes da data em que o prémio ou fracção é devido, a avisar, por escrito, o tomador de seguro, indicando essa data e o valor a pagar.

4 — Nos termos da lei, na falta de pagamento do prémio ou fracção na data indicada no aviso, o tomador de seguro constitui-se em mora e, decorridos que sejam 60 dias após aquela data, o contrato será automaticamente resolvido, sem possibilidade de ser reposto em vigor.

5 — Durante o prazo referido no n.º 4, o contrato mantém-se plenamente em vigor.

6 — A resolução não exonera o tomador de seguro da obrigação de liquidar os prémios ou fracções em dívida correspondentes ao período em que o contrato esteve em vigor e obriga-o a indemnizar a seguradora em montante para o efeito estabelecido nas condições particulares, a título de penalidade, tudo acrescido dos respectivos juros moratórios, sendo os que incidem sobre a penalidade prevista contados desde a data em que o tomador de seguro for interpelado para pagar.

7 — A penalidade prevista no número anterior nunca poderá exceder 50 % do prémio efectivamente devido para o período de tempo inicialmente contratado, deduzido das eventuais fracções já pagas.

8 — A resolução do contrato por falta de pagamento do prémio será comunicada pela seguradora à Inspecção-Geral do Trabalho por correio registado.

9 — O seguro considera-se em vigor sempre que o recibo tenha sido entregue ao tomador de seguro por mediador com poder de cobrança.

Artigo 12.º

Agravamentos e reduções de prémio

Nos termos da lei em vigor, o valor do prémio do contrato pode ser revisto por iniciativa da seguradora ou a pedido do tomador de seguro, com base na modificação efectiva das condições de prevenção de acidentes.

Artigo 13.º

Alteração do prémio

Não havendo alteração das garantias ou do risco, qualquer alteração do prémio apenas poderá efectivar-se no vencimento anual seguinte, mediante aviso prévio ao tomador de seguro com antecedência mínima de 30 dias.

CAPÍTULO V

Obrigações das partes contratantes

Artigo 14.º

Obrigações do tomador de seguro/sinistrado

1 — O tomador de seguro obriga-se a declarar à seguradora com exactidão todos os factos ou circunstâncias susceptíveis de influir na apreciação do risco.

2 — Em caso de ocorrência de um acidente de trabalho, o sinistrado (seus familiares ou beneficiários legais em caso de morte) obriga-se ainda, sob pena de responder por perdas e danos e de o contrato ser posteriormente resolvido, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º:

a) A preencher a participação de acidente de trabalho prevista legalmente e a enviá-la à seguradora no prazo de vinte e quatro horas, após a sua ocorrência;

b) A participar imediatamente à seguradora, por telecópia ou outra via com o mesmo efeito de registo de mensagens, a partir da data do seu conhecimento, os acidentes mortais, sem prejuízo do posterior envio da participação, nos termos da alínea anterior;

c) A apresentar-se sem demora ao médico da seguradora, salvo se tal não for possível e a necessidade urgente de socorros impuser o recurso a outro médico.

Artigo 15.º

Obrigações da seguradora

A seguradora obriga-se, em caso de acidente de trabalho coberto por esta apólice, a realizar as prestações inerentes à responsabilidade que assume nos termos do artigo 2.º do presente contrato.

CAPÍTULO VI

Disposições diversas

Artigo 16.º

Escolha do médico

1 — A seguradora tem o direito de designar o médico assistente do sinistrado.

2 — O sinistrado poderá, no entanto, recorrer a qualquer médico nos seguintes casos:

a) Se houver urgência na prestação dos primeiros socorros;
b) Se a seguradora não lhe nomear médico assistente, ou enquanto o não fizer;
c) Se a seguradora renunciar ao direito previsto no n.º 1;
d) Se lhe for dada alta sem estar curado, devendo, neste caso, ser requerido o exame pelo perito do tribunal competente.

3 — O sinistrado poderá ainda escolher o médico que o deva operar nos casos de alta cirurgia e naqueles em que, como consequência da operação, possa correr perigo a sua vida.

Artigo 17.º

Reconhecimento da responsabilidade pela seguradora

1 — A prestação de socorros urgentes, ou a comunicação do acidente de trabalho às entidades competentes, nunca significará reconhecimento pela seguradora da sua responsabilidade.

2 — O pagamento de indemnizações ou outras despesas não impedirá a seguradora de, posteriormente, vir a recusar a responsabilidade relativa ao acidente quando circunstâncias supervenientemente reconhecidas o justificarem. Assistirá ainda à seguradora, neste caso, o direito de reaver tudo o que houver pago.

Artigo 18.º

Comunicações e notificações entre as partes

1 — É condição suficiente para que quaisquer comunicações ou notificações entre as partes, previstas nesta apólice, se considerem válidas e plenamente eficazes que as mesmas sejam feitas por correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, para a última morada do tomador de seguro constante do contrato, ou para a sede social da seguradora ou, tratando-se de seguradora com sede no estrangeiro, para a morada da sua sede social ou sucursal, consoante o caso.

2 — São igualmente válidas e plenamente eficazes as comunicações ou notificações feitas, nos termos do número anterior, para o endereço do representante da seguradora não estabelecida em Portugal, relativamente a sinistros abrangidos por esta apólice.

Artigo 19.º

Sub-rogação

1 — A seguradora fica sub-rogada pelos encargos provenientes do cumprimento do presente contrato em todos os direitos e acções da pessoa segura contra os causadores ou outros responsáveis pelo acidente de trabalho.

2 — A pessoa segura responderá por perdas e danos por qualquer acto ou omissão voluntária que possa impedir ou prejudicar o exercício desses direitos.

Artigo 20.º

Legislação aplicável e arbitragem

1 — A lei aplicável a este contrato é a lei portuguesa.

2 — Todas as divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro podem ser resolvidas por meio de arbitragem, nos termos da lei em vigor.

Artigo 21.º

Foro

O foro competente para dirimir qualquer litígio emergente deste contrato é o do local de emissão da apólice ou o do local de domicílio do tomador de seguro, à opção do autor.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Geológico e Mineiro

Aviso n.º 235/2000 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1999 do presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, por delegação:

Bernardo Antero Pereira da Silva Barbosa e Carlos Manuel Cleriguinho Inverno, investigadores auxiliares da carreira de investigação do quadro do IGM — nomeados, mediante concurso, investigadores principais da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço.

17 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão, *Rui Quaresma Marçal.*

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso n.º 236/2000 (2.ª série). — Por despachos de 24 de Novembro de 1999 da vice-presidente do conselho directivo do INETI:

Maria José Vidal Moreira Alegre da Silva, técnica especialista do quadro de pessoal do INETI — nomeada definitivamente técnica especialista principal do quadro de pessoal do mesmo organismo, precedendo concurso (escalão 2, índice 560).

Maria do Céu Vicente Portugal, técnica especialista do quadro de pessoal do INETI — nomeada definitivamente técnica especialista principal do quadro de pessoal do mesmo organismo, precedendo concurso (escalão 1, índice 510).

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços, *Mário Barroso de Moura.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Aviso n.º 237/2000 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 30 de Setembro de 1999:

Maria do Sameiro Martins Azevedo Pinheiro, enfermeira de nível 1 do quadro de pessoal deste Centro Regional — exonerada, a seu pedido, a partir de 17 de Setembro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 1999. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Aviso n.º 238/2000 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 16 379/99 (2.ª série), de 10 de Novembro, rectifica-se que onde se lê «José Manuel da Silva Balão» deve ler-se «José Manuel Balão da Silva». (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1999. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *Jorge Manuel Bessa Laje.*

Aviso n.º 239/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para admissão a estágio para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, aberto em conformidade com o aviso n.º 13 299/98 (2.ª série)* — Diário da República, *2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998 — referência D — Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo — 16 lugares.* — De harmonia com o n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que as entrevistas profissionais de selecção, previstas na alínea *b*) do n.º 9 do aviso acima referido, terão início a partir do dia 24 de Janeiro próximo futuro, sendo o respectivo calendário, com a identificação das candidatas, dia e hora da realização da entrevista, afixado no dia imediato ao da publicação do presente aviso na sede deste Serviço Sub-Regional, sita à Rua da Bandeira, 600, Viana do Castelo.

Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação no acto da realização da entrevista.

16 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Júri, *Rosa Maria Seixas Meireles Santos.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça

Despacho n.º 493/2000 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao juiz de direito José Eduardo Martins, do Círculo Judicial de Vila Franca Xira, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz de direito no 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da mesma cidade, no período compreendido entre 17 de Dezembro de 1998 e 17 de Maio de 1999, com exclusão das férias judiciais.

15 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 494/2000 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento à juíza de direito Olga Maria Domingues Pires Ribeiro Maciel, do Tribunal Judicial da Comarca de Armamar, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juíza de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Tabuaço, no período compreendido entre 18 de Janeiro e 15 de Julho de 1999, com exclusão das férias judiciais.

15 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 495/2000 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento à juíza de direito Maria Hermínia Néri de Oliveira, do Tribunal da Comarca de Sabrosa, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juíza de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Alijó, no período compreendido entre 21 de Setembro de 1998 e 15 de Julho de 1999, com exclusão das férias judiciais.

15 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 496/2000 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento à juíza de direito Ana Marisa dos Santos Arnedo Martins Nunes, do Tribunal da Comarca de Redondo, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juíza de direito no Tribunal da Comarca de Reguengos de Monsaraz, no período compreendido entre 15 de Setembro de 1998 e 26 de Março de 1999, com exclusão das férias judiciais.

15 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 497/2000 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento à licenciada Marília dos Reis Leal Fontes, juíza de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Fronteira, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Avis, no período compreendido entre 17 de Setembro de 1998 e 15 de Julho de 1999, com exclusão das férias judiciais.

15 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 498/2000 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao juiz de direito António Gama Ferreira Ramos, do Tribunal de Círculo de Penafiel, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz de direito nesse mesmo Tribunal, no período compreendido entre 25 de Janeiro e 6 de Julho de 1999, com exclusão das férias judiciais.

15 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 499/2000 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e do artigo 13.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, atento o parecer favorável do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao juiz de direito Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro, do 1.º Juízo — 1.ª Secção do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz de direito auxiliar no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Viana do Castelo, no período compreendido entre 8 de Fevereiro e 31 de Julho de 1999, com exclusão das férias judiciais.

15 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 500/2000 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao juiz de direito Fernando Jorge Coutinho de Almeida, do Tribunal da Comarca de Vinhais, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz de direito no Tribunal de Trabalho de Bragança, no período compreendido entre 18 de Janeiro e 15 de Julho de 1999, com exclusão das férias judiciais.

16 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 501/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 80 % do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Maria Teresa Correia Pinto, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto da comarca de Cabeceiras de Basto, no período compreendido entre 5 de Janeiro e 15 de Junho de 1999, com exclusão das férias judiciais.

16 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 502/2000 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e na sequência de informação do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de um quinto do vencimento ao licenciado Pedro Manuel de Melo Oliveira e Freitas Pinto, juiz do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Valongo, por acumulação destas funções com as de juíza do Tribunal Colectivo de Valongo, no período compreendido entre 17 de Outubro de 1996 e 5 de Janeiro de 1998, excluídos os períodos de férias judiciais.

16 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 503/2000 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento à juíza de direito Maria da Conceição Ribeiro da Cruz Bucho, do Tribunal de Círculo de Penafiel, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juíza de direito nesse mesmo Tribunal, no período compreendido entre 25 de Janeiro e 6 de Julho de 1999, com exclusão das férias judiciais.

16 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 504/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento à licenciada Alda Cristina de Freitas Fernandes, ao tempo procuradora da República no Tribunal Tributário de 1.ª Instância, por acumulação destas funções com as de procuradora da República no Tribunal Tributário de 1.ª Instância — 5.º Juízo e Tribunal Fiscal Aduaneiro, no

período compreendido entre 19 de Janeiro de 1994 e 10 de Setembro de 1999, com excepção das férias judiciais.

16 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 505/2000 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento à juíza de direito Maria José da Costa Machado, do Tribunal de Trabalho de Portimão, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juíza de direito no Tribunal Judicial de Olhão, no período compreendido entre 6 de Novembro de 1998 e 15 de Julho de 1999, com exclusão das férias judiciais.

16 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Despacho n.º 506/2000 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.os 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao juiz de direito Fernando Baptista de Oliveira, do 1.º Juízo de Círculo de Gondomar, pelo exercício, em regime de acumulação, das funções de juiz de direito no Tribunal Colectivo da Comarca de Valongo, no período compreendido entre 1 de Março e 15 de Julho de 1999, com exclusão das férias judiciais.

16 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 507/2000 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Justiça de 29 de Novembro de 1999:

Licenciado António dos Ramos Cavaco, assessor principal do quadro único do Ministério da Educação — nomeado, precedido de concurso, director de serviços de Instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 1999. — Pelo Secretário-Geral, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 508/2000 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 1999 do director-geral, em substituição:

Maria de Fátima da Cruz Duarte Mendes Simões, escriturária da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 1999, a sua nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Maria de Lurdes Monteiro Garcia, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1999, a sua nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Maria Isabel Soares de Castro Marques, escriturária da Conservatória do Registo Civil da Mealhada — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 1999, a sua nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Maria Laura Ribeiro Cosme, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Torres Vedras — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1999, a sua nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Rosa Paula Fernandes Capa, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 1999, a sua nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 509/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 1999 do director-geral, em substituição:

Ana Paula Trota Santos, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Aveiro — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 1999, a sua nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 510/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 13 de Dezembro de 1999:

Nuno Miguel Elvas Borges Soeiro e Inês Margarida da Costa Gonçalves Gamito Vilhena — contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercerem funções no 2.º Cartório Notarial de Almada com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1999. — A Notária, *Maria Luísa Vieira Elvas da Silva.*

Despacho n.º 511/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 1999 do director-geral, em substituição:

Mário João Basílio Pimentel Pires Peito, segundo-ajudante, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado a regressar ao serviço, ocupando o lugar de segundo-ajudante (1.º escalão, índice 210) do Cartório Notarial de Mirandela. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 512/2000 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1999 do director-geral, em substituição:

Licenciada Maria Lucete Pereira de Almeida, conservadora do Registo Predial da Moita — prorrogada a requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 513/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral, em substituição, de 26 de Novembro de 1999:

Maria Virgínia Ventura Bento Candeias, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Almodôvar — nomeada primeira-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ourique (4.º escalão, índice 290), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Aviso n.º 240/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares da categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça, constante da Portaria n.º 736/91, de 1 de Agosto, sendo três lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção-Geral e os restantes dois lugares destinados a funcionários pertencentes a outros organismos da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de um ano.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça, Avenida de Casal Ribeiro, 16, 1049-068 Lisboa.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher corresponde ao exercício das funções constantes no n.º 2.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a licenciatura ou habilitação equiparada, mestrado ou doutoramento;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, e respectiva duração, relacionadas com as áreas funcionais postas a concurso;
c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração e, em especial, nos seguintes domínios: desenvolvimento de aplicações com utilização de bases de dados relacionais DB/2 e Oracle; programação nas linguagens SQL, C e Visual Basic; desenvolvimento de aplicações para WEB; programação de sistemas em ambiente Unix e NT; em ambiente *mainframe* IBM com utilização de VM/ESA, OS/390, VTAM, NCP, TCP/IP; utilização de redes de comunicações com SNA/X.25 e TCP/IP e administração de bases de dados DB/2;
d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa convertida numa escala de 0 a 20, sendo considerada a média dos anos relevantes para o efeito.

5.2 — Entrevista profissional de selecção — terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos quando solicitada.

6 — Em caso de igualdade de classificação constituem factores de preferência os referidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, obedecendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à directora-geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça, Avenida de Casal Ribeiro, 16, 1049-068 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, morada, telefone, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Concurso e categoria a que se candidata;
d) Categoria, e serviço a que pertence e indicação do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
e) Classificações de serviço obtidas na categoria que detém.

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
c) Documento comprovativo das habilitações profissionais ou fotocópia autenticada;
d) Certidão, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como das classificações de serviço na actual categoria.

7.2 — Os candidatos do quadro da Direcção-Geral dos Serviços de Informática ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constam dos respectivos processos individuais.

8 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Maria Amélia dos Santos Damas, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria de Fátima André Dias Rolo, directora de serviços.
Engenheiro Carlos António de Lemos Barreiras, director de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Joana Pereira Brígido Fernando, chefe de divisão.
Dr.ª Ana Paula Roque Dias, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Dezembro de 1999. — A Directora-Geral, *Maria Júlia Ladeira.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso n.º 241/2000 (2.ª série). — De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares:

Motorista de ligeiros:

Referência 44DP/99 — um lugar no quadro de pessoal da secretaria-geral das Varas e Juízos Cíveis do Porto;
Referência 45DP/99 — um lugar no quadro de pessoal dos serviços do Ministério Público dos Juízos Criminais, do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto.

Auxiliar de segurança:

Referência 46DP/99 — um lugar no quadro de pessoal da secretaria-geral do Tribunal do Trabalho do Porto;
Referência 47DP/99 — um lugar no quadro de pessoal da secretaria-geral das Varas de Competência Mista e dos Juízos Cíveis e Criminais de Vila Nova de Gaia.

Oficial porteiro:

Referência 48DP/99 — um lugar no quadro de pessoal da secretaria-geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Vila do Conde.

Auxiliar administrativo:

Referência 49DP/99 — um lugar no quadro de pessoal da secretaria-geral das Varas de Competência Mista e dos Juízos Cíveis e Criminais de Vila Nova de Gaia.

Operador de reprografia:

Referência 50DP/99 — um lugar no quadro de pessoal da secretaria-geral das Varas e Juízos Cíveis do Porto.

Telefonista:

Referência 51DP/99 — um lugar no quadro de pessoal dos serviços do Ministério Público dos Juízos Criminais, do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto.

1 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao provimento dos lugares postos a concurso e das vagas que ocorrerem no prazo de um ano contado da data da publicitação das listas de classificação final.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro.

3 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover:

3.1 — Compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção

das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais, e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

3.2 — Compete ao auxiliar de segurança assegurar a vigilância das instalações que lhe estejam confiadas, controlar a entrada e saída das pessoas estranhas ao serviço, procedendo, se necessário, à verificação de volumes suspeitos de que aquelas se façam acompanhar, accionar os alarmes convenientes em caso de roubo ou incêndio, inundações, etc., e executar outras tarefas de complexidade equiparáveis, não expressamente mencionadas.

3.3 — Compete ao oficial porteiro zelar pela segurança e conservação do edifício, executar as diversas tarefas relativas ao serviço de portaria, orientar, fiscalizando e colaborando, a limpeza das instalações e pequenos serviços de reparação; desempenhar as demais funções conferidas por lei ou por determinação superior.

3.4 — Compete ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos, sem prejuízo de, quando necessário, ser chamado a exercer as funções correspondentes às dos porteiros e guardas.

3.5 — Compete ao operador de reprografia proceder à reprodução de documentos escritos, operando com máquinas fotocopiadoras ou duplicadoras, efectuar pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alcear, agrafar e encadernar, e, ainda, registar os movimentos de reprografia.

3.6 — Compete à telefonista estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

4 — Local, vencimento e condições de trabalho:

4.1 — Os locais de trabalho dos lugares postos a concurso situam-se nas instalações dos serviços supra-referidos.

4.2 — Os vencimentos são os resultantes da aplicação dos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4.3 — As condições de trabalho são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública e ainda as resultantes do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

Para todos os concursos:

a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública;
b) Possuir a escolaridade obrigatória, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Para os concursos referência 51DP/99 e 52DP/99, ainda:

c) Possuir carta de condução.

6 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Prova escrita de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos é o constante do ponto II do anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

6.1.1 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora e meia e será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores.

6.1.2 — A data, hora e local da prestação da prova serão indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após divulgação da lista dos candidatos admitidos.

6.1.3 — Legislação e documentação básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos:

Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 6 de Janeiro;
Constituição da República Portuguesa (artigos 202.º a 223.º);
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados, com uma classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

a) Motivação;
b) Capacidade de expressão verbal;
c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover;
d) Qualificações da experiência profissional.

6.3 — Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que a solicitarem.

6.4 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PEC=prova escrita;
EPS=entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever-se sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Jacinto M. . . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Categoria: . . .
Índice de vencimento: . . .
Tipo de vínculo: . . .
Classificação de serviço: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .
Categoria: . . .
Organismo: . . .

Mais declara, sob compromisso de honra, que possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

. . . (data e assinatura).

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo, detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções e menção dos cursos de formação que possui;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria actual, o índice de vencimento e a classificação de serviço;
c) Certificado, original ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias;
d) Declaração, sob compromisso de honra, em que o candidato ateste ser detentor dos requisitos gerais de admissão a concurso, exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual pode constar do requerimento de admissão a concurso, conforme o artigo 31.º, n.º 2, do citado decreto-lei;
e) Fotocópia da carta de condução, para os concursos referência 51DP/99 e 52DP/99.

7.3 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *b*) do n.º 7.2.
7.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato é excluído do concurso se não entregar juntamente com o requerimento os documentos solicitados, salvo o previsto no n.º 7.4 do presente aviso.
7.5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.
8 — Envio de candidatura e afixação das listas:
8.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo, na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Delegação do Porto, Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto.
8.2 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos e termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas na Delegação do Porto da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e no Tribunal da Relação do Porto.
9 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Teresa Carneiro Pacheco Andrade, chefe da Delegação do Porto.
Vogais efectivos:

Licenciada Eunice Maria Moura Barros, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Cristina Maria Alves Douteiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Margarida Maria da Nóbrega Cortes Pinto, técnica superior de 1.ª classe.
Licenciada Maria do Rosário da Silva Pedreira Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

3 de Dezembro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

Aviso n.º 242/2000 (2.ª série). — De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os concursos internos de ingresso para provimento dos seguintes lugares:

Referência 52DP/99 — um lugar de motorista de ligeiros no quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Bragança;
Referência 53DP/99 — um lugar de telefonista no quadro de pessoal da Comarca do Tribunal de Bragança;
Referência 54DP/99 — um lugar de oficial porteiro no quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Bragança.

1 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao provimento dos lugares postos a concurso e das vagas que ocorrerem no prazo de um ano, contado da data da publicitação das listas de classificação final.
2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro.

3 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover:
3.1 — Compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais, e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.
3.2 — Compete à telefonista estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.
3.3 — Compete ao oficial porteiro zelar pela segurança e conservação do edifício, executar as diversas tarefas relativas ao serviço de portaria, orientar, fiscalizando e colaborando, a limpeza das instalações e pequenos serviços de reparação; desempenhar as demais funções conferidas por lei ou por determinação superior.
4 — Local, vencimento e condições de trabalho:
4.1 — Os locais de trabalho dos lugares postos a concurso situam-se nas instalações do Tribunal da Comarca de Bragança.
4.2 — Os vencimentos são os resultantes da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.
4.3 — As condições de trabalho são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública e ainda as resultantes do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.
5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
5.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
5.2 — Requisitos especiais:

Para todos os concursos:

a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública;
b) Possuir a escolaridade obrigatória, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Para o concurso referência 52DP/99, ainda:

c) Possuir carta de condução.

6 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Prova escrita de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos é o constante do ponto II do anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

6.1.1 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora e meia e será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores.
6.1.2 — A data, hora e local da prestação da prova serão indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após divulgação da lista dos candidatos admitidos.
6.1.3 — Legislação e documentação básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos:

Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 6 de Janeiro;
Constituição da República Portuguesa (artigos 202.º a 223.º);
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as apti-

dões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados, com uma classificação 0 a 20 valores, os seguintes factores:

a) Motivação;
b) Capacidade de expressão verbal;
c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover;
d) Qualificação da experiência profissional.

6.3 — Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que a solicitarem.

6.4 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PEC=prova escrita;
EPS=entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever-se sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações.
Exemplo:
Nome: Jacinto M. . . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome:. . .
Data de nascimento:. . .
Nacionalidade:. . .
Habilitações literárias:. . .
Morada e código postal:. . .
Telefone:. . .
Organismo onde presta serviço:. . .
Categoria:. . .
Índice de vencimento:. . .
Tipo de vínculo:. . .
Classificação de serviço:. . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência:. . .
Categoria:. . .
Organismo:. . .

Mais declara, sob compromisso de honra, que possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

. . . (data e assinatura).

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo, detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções e menção dos cursos de formação que possui;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria actual, o índice de vencimento e a classificação de serviço;
c) Certificado, original ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias;
d) Fotocópia da carta de condução para o concurso referência 52DP/99.

7.3 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *b*) do n.º 7.2.

7.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato é excluído do concurso se não entregar juntamente com o requerimento os documentos solicitados, salvo o previsto no n.º 7.2 do presente aviso.

7.5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.

8 — Envio de candidatura e afixação das listas:

8.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo, na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Delegação do Porto, Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto.

8.2 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos e termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas na Delegação do Porto da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e no Tribunal da Comarca de Bragança.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Teresa Carneiro Pacheco Andrade, chefe da Delegação do Porto.
Vogais efectivos:

Licenciada Eunice Maria Moura Barros, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Margarida Maria da Nóbrega Cortes Pinto, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Cristina Maria Alves Douteiro, técnica superior de 1.ª classe.
Eduardo Gaspar Vilares, secretário de justiça do Tribunal da Comarca de Bragança.

7 de Dezembro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

Aviso n.º 243/2000 (2.ª série). — De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os concursos internos de ingresso para:

a) Provimento dos seguintes lugares:

Referência 55DP/99 — um lugar de telefonista no quadro de pessoal da secretaria-geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Gondomar;
Referência 56DP/99 — um lugar de oficial porteiro no quadro de pessoal da secretaria-geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Gondomar;

b) Constituição de reserva de recrutamento:

Referência 57DP/99 — um lugar de operador de reprografia no quadro de pessoal da secretaria-geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Gondomar.

1 — Prazo de validade:

1.1 — Concursos referências 55DP/99 e 56DP/99 — os concursos destinam-se ao provimento dos lugares postos a concurso e das vagas que ocorrerem no prazo de um ano, contado da data da publicitação das listas de classificação final;

1.2 — Concurso referência 57DP/99 — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicitação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro.

3 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover:

3.1 — Compete à telefonista estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço;

3.2 — Compete ao oficial porteiro zelar pela segurança e conservação do edifício, executar as diversas tarefas relativas ao serviço de portaria, orientar, fiscalizando e colaborando, a limpeza das instalações e pequenos serviços de reparação e desempenhar as demais funções conferidas por lei ou por determinação superior;

3.3 — Compete ao operador de reprografia proceder à reprodução de documentos escritos, operando com máquinas fotocopiadoras ou duplicadoras, efectuar pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alcear, agrafar e encadernar, e, ainda, registar os movimentos de reprografia.

4 — Local, vencimento e condições de trabalho:

4.1 — Os locais de trabalho dos lugares postos a concurso situam-se nas instalações da secretaria-geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Gondomar.

4.2 — Os vencimentos são os resultantes da aplicação dos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4.3 — As condições de trabalho são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública e ainda as resultantes do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública;
b) Possuir a escolaridade obrigatória, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Prova escrita de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos é o constante do ponto II do anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

6.1.1 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora e meia e será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores.

6.1.2 — A data, hora e local da prestação da prova serão indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após divulgação da lista dos candidatos admitidos.

6.1.3 — Legislação e documentação básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos:

Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 6 de Janeiro;
Constituição da República Portuguesa (artigos 202.º a 223.º);
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados, com uma classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

a) Motivação;
b) Capacidade de expressão verbal;
c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover;
d) Qualificação da experiência profissional.

6.3 — Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que a solicitarem.

6.4 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita;
EPS = entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever-se sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Jacinto M.
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Categoria: . . .
Índice de vencimento: . . .
Tipo de vínculo: . . .
Classificação de serviço: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .
Categoria: . . .
Organismo: . . .

Mais declara, sob compromisso de honra, que possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

. . . (data e assinatura).

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo, detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções e menção dos cursos de formação que possui;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria actual, o índice de vencimento e a classificação de serviço;
c) Certificado, original ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias.

7.3 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *b*) do n.º 7.2.

7.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato é excluído do concurso se não entregar juntamente com o requerimento os documentos solicitados, salvo o previsto no n.º 7.3 do presente aviso.

7.5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.

8 — Envio de candidatura e afixação das listas:

8.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo, na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Delegação do Porto, Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto.

8.2 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos e termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas na Delegação do Porto da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e na secretaria-geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Gondomar.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Teresa Carneiro Pacheco Andrade, chefe da Delegação do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Eunice Maria Moura Barros, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Cristina Maria Alves Douteiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Margarida Maria da Nóbrega Cortes Pinto, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciada Maria do Rosário da Silva Pedreira Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

7 de Dezembro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 244/2000 (2.ª série). — Por ter sido negado provimento ao pedido de suspensão da eficácia do acto proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo, Acórdão de 7 de Outubro de 1999, respeitante à pena de aposentação compulsiva publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 12 de Agosto de 1999, ao guarda prisional de 2.ª classe Emídio Flávio Simões de Abreu, do qual foi notificado em 24 de Novembro de 1999.

16 de Dezembro de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Aviso n.º 245/2000 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 20 de Julho de 1999 do Ministro da Justiça, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao guarda prisional de 1.ª classe Fernando da Conceição Pereira, da qual foi notificado em 29 de Outubro de 1999.

16 de Dezembro de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Aviso n.º 246/2000 (2.ª série). — Ao abrigo da última parte da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, avisam-se os candidatos aprovados no concurso para guarda prisional principal, cuja lista de classsificação final foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 274, de 24 de Novembro de 1999, de que houve uma interposição de recurso hierárquico apresentado pelo candidato João Manuel Pereira Matos, posicionado em 313.º lugar na referida lista.

Nestes termos, ficam os contra-interessados notificados de que podem alegar, no prazo de 15 dias, o que tiverem por conveniente sobre o pedido de recurso e o seu fundamento, que pode ser consultado no Gabinete Técnico Jurídico da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, sita na Travessa da Cruz do Torel, 1, em Lisboa.

20 de Dezembro de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Despacho (extracto) n.º 514/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 13 de Dezembro de 1999:

Licenciada Maria Luísa de Almeida Monteiro Barreiro, escalão 2, índice 770, do quadro de pessoal do Instituto Superior de Agronomia — transferida, por urgente conveniência de serviço, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria, carreira e escalão do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral, com efeitos reportados a 16 de Dezembro de 1999, ficando desvinculada do lugar anterior a partir desta data.

Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 15 de Dezembro de 1999:

Licenciado Eduardo Filipe Coelho Mendes Saldanha, enfermeiro graduado, escalão 6, índice 190, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde — transferido, por urgente conveniência de serviço, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria, carreira e escalão do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 1999, ficando desvinculado do lugar anterior a partir desta data.

Manuel Adelino Vieira Oliveira da Silva, enfermeiro graduado, escalão 6, índice 190, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde — transferido, por urgente conveniência de serviço, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria, carreira e escalão do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 1999, ficando desvinculado do lugar anterior a partir desta data.

Idália Maria Lopes Arcanjo Oliveira Manuela Craveiro Pacheco, assistente administrativa, escalão 1, índice 190, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação do Centro — transferida, por urgente conveniência de serviço, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria, carreira e escalão do quadro comum desta Direcção-Geral, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 1999, ficando desvinculada do lugar anterior a partir desta data.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Rectificação n.º 46/2000. — *Concurso n.º 10/99 — concurso para provimento de um lugar de director de serviços de investigação e formação profissional.* — 1 — Para os devidos efeitos rectifica-se o texto do aviso de abertura do concurso acima indicado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 288, de 13 de Dezembro de 1999. Deste modo, no n.º 6 do aviso, onde se lê:

«Estar habilitado com licenciatura adequada e ser detentor de uma das categorias seguintes:

Assessor principal de medicina legal ou assessor de medicina legal;

Técnico superior principal de medicina legal;

Professor universitário de Medicina Legal ou investigador da carreira universitária de investigação na área de medicina legal das escolas médicas das universidades públicas com, pelo menos, seis anos de experiência.»

deve ler-se:

Estar habilitado com licenciatura adequada e ser detentor de uma das seguintes categorias:

a) Chefe de serviço de medicina legal;
b) Assistente graduado de medicina legal;
c) Assistente de medicina legal com, pelo menos, cinco anos de antiguidade na carreira;
d) Assessor principal de medicina legal ou assessor de medicina legal;
e) Especialista superior principal de medicina legal;
f) Professor universitário de Medicina Legal ou investigador da carreira universitária de investigação na área de medicina legal das escolas médicas das universidades públicas com, pelo menos, seis anos de experiência.»

2 — Os candidatos interessados podem apresentar as suas candidaturas nos termos exigidos no aviso de abertura acima indicado, dispondo para esse efeito de um prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação da presente rectificação no *Diário da República.*

3 — Continuam válidas as candidaturas já apresentadas no prazo estipulado no aviso de abertura anteriormente referido.

14 de Dezembro de 1999. — O Director, *Duarte Nuno Vieira.*

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 515/2000 (2.ª série). — Por despacho da directora do Instituto de Medicina Legal de Lisboa datado de 2 de Novembro de 1999, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, procede-se à publicação da transição do pessoal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa para o novo quadro de pessoal:

Lista nominativa de transição do pessoal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, e da Portaria n.º 441/99, de 18 de Junho

Nome	Categoria actual	Escalão	Índice	Área funcional	Situação para que transita	Escalão	Índice	Área funcional
Pessoal dirigente								
Prof.ª Doutora Isabel M. P. Pinto Ribeiro.	Director				Director			
Dr.ª Ana Paula da Conceição Raposo					Administrador			
Dr. Jorge Manuel da Silva Barbosa	Director de serviço				Director de serviço			
Dr.ª Rosa M. Rodriguez M. Espinheira	Director de serviço				Director de serviço			
Pessoal médico								
Dr. Jorge Manuel Matias Costa Santos	Assistente graduado de medicina legal.	4	173	Medicina legal	Assistente graduado de medicina legal.	4	173	Medicina legal.
Dr. Francisco Manuel Matias Costa Santos.	Assistente graduado de medicina legal.	4	173		Assistente graduado de medicina legal.	4	173	
Dr. Manuel Paulo	Assistente graduado de medicina legal.	1	143		Assistente graduado de medicina legal.	1	143	
Dr. João Luís Ferreira Santos	Assistente graduado de medicina legal.	1	143		Assistente graduado de medicina legal.	1	143	
Dr.ª Luísa M. Osório Duarte Eiras	Assistente de medicina legal	2	128		Assistente de medicina legal	2	128	
Dr.ª Maria Fernanda Coutinho Rodrigues.	Assistente de medicina legal	4	138		Assistente de medicina legal	4	138	
Dr.ª Rosa Maria da Silva Madeira	Assistente de medicina legal	1	118		Assistente de medicina legal	1	118	
Dr. Frederico Manual Capitão Pedrosa	Assistente de medicina legal	1	118		Assistente de medicina legal	1	118	
Dr.ª Anabela Pereira Neves	Interno complementar de medicina legal.	1	90		Interno complementar de medicina legal.	1	90	
Dr.ª Mónica Alexandra Gonçalves Moreira.	Interno complementar de medicina legal.	1	90		Interno complementar de medicina legal.	1	90	
Dr. José Luís Martins Ferreira Alves	Interno complementar de medicina legal.	1	90		Interno complementar de medicina legal.	1	90	
Pessoal técnico superior								
Dr.ª Fernanda M. Gomes Fonte S. Ferreira.	Assessor de medicina legal	3	690	Medicina legal	Assessor de medicina legal	1	380	Medicina legal.
Dr. Mário João Rodrigues Dias	Técnico superior de medicina legal.	2	560		Especialista superior principal de medicina legal.	1	315	
Dr.ª Teresa Manuel Maia Oliveira Ribeiro.	Técnica superior de 1.ª classe de medicina legal.	1	460		Especialista superior de 1.ª classe de medicina legal.	1	260	
Dr. João Miguel Gouveia Franco	Técnico superior de 1.ª classe de medicina legal.	1	460		Especialista superior de 1.ª classe de medicina legal.	1	260	
Dr. Rui Miguel Duque de Brito	Técnico superior de 2.ª classe de medicina legal.	1	400		Especialista superior de 2.ª classe de medicina legal.	1	230	
Dr.ª Maria Suzel Costa de Sousa	Estagiária		180		Estagiária			
Dr. Nuno Miguel M. J. Oliveira Gonçalves.	Estagiário		180		Estagiário			
Dr. Luís Miguel dos Santos Viriato	Estagiário		180		Estagiário			
Dr.ª Olindina Alves da Graça	Técnico superior de 2.ª classe	1	400	Psicologia clínica	Técnico superior de 2.ª classe	1	400	Psicologia clínica.

Nome	Categoria actual	Escalão	Índice	Área funcional	Situação para que transita	Escalão	Índice	Área funcional
Pessoal técnico								
Maria de Fátima S. Rosalino S. Casimiro.	Técnico de diagnóstico e terapêutica especialista.	5	192	Análises clínicas e saúde pública, anatomia patológica, citológica e tanatológica.	(Aposentada a 21 de Outubro de 1999).	5	192	Análises clínicas e saúde pública, anatomia patológica, citológica e tanatológica.
António Francisco Henriques Pedroso	Técnico de diagnóstico e terapêutica principal.	2	145		Técnico de diagnóstico e terapêutica principal.	2	145	
António João Moreno Lima	Técnico de diagnóstico e terapêutica principal.	1	130		Técnico de diagnóstico e terapêutica principal.	1	130	
Carlos Manuel Rodrigues Costa	Técnico de diagnóstico e terapêutica principal.	1	130		Técnico de diagnóstico e terapêutica principal.	1	130	
Maria Isabel Sanches Lucas	Técnico de diagnóstico e terapêutica principal.	1	130		Técnico de diagnóstico e terapêutica principal.	1	130	
Nelson Bernardo Jaime Pinto	Técnico de diagnóstico e terapêutica principal.	1	130		Técnico de diagnóstico e terapêutica principal.	1	130	
Rosa Maria Fernandes Vaz Ferreira	Técnico de diagnóstico e terapêutica principal.	1	130		Técnico de diagnóstico e terapêutica principal.	1	130	
António Martins Vieira Quintino	Técnico ajudante principal de medicina legal.	8	215	Medicina legal	Técnico ajudante principal de medicina legal.	3	150	Medicina legal.
José Mariano Costa Lopes	Técnico ajudante principal de medicina legal.	8	215		Técnico ajudante principal de medicina legal.	3	150	
Bernardina Céu Mendes Valente	Técnico ajudante principal de medicina legal.	8	215		Técnico ajudante principal de medicina legal.	3	150	
Jorge Manuel Silva Severo Oliveira ...	Técnico ajudante principal de medicina legal.	8	215		Técnico ajudante principal de medicina legal.	3	150	
Maria Margarida Encarnação S. Martins.	Técnico ajudante principal de medicina legal.	8	215		Técnico ajudante principal de medicina legal.	3	150	
Albino Alexandre Ferreira	Técnico ajudante principal de medicina legal.	8	215		Técnico ajudante principal de medicina legal.	3	150	
Jorge Herlander Freitas Duarte Almeida.	Técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal.	4	150		Técnico ajudante principal de medicina legal.	2	140	
José Alberto Grilo Santos	Técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal.	4	150		Técnico ajudante principal de medicina legal.	2	140	
António Luís Pereira	Técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal.	6	180		Técnico ajudante principal de medicina legal.	1	130	
Monsete Lurdes Silva Felis	Técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal.	4	150		Técnico ajudante principal de medicina legal.	3	150	
Maria Luísa Alves Duarte Almeida ...	Técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal.	2	125		Técnico ajudante de 1.ª classe de medicina legal.	1	105	
Amélia Maria Mendes Valente	Técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal.	2	125		Técnico ajudante de 1.ª classe de medicina legal.	1	105	
Maria da Conceição Salvador	Técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal.	2	125		Técnico ajudante de 1.ª classe de medicina legal.	1	105	
José Manuel Nobre Machado	Técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal.	4	150		Técnico ajudante de 1.ª classe de medicina legal.	1	105	

Nome	Categoria actual	Escalão	Índice	Área funcional	Situação para que transita	Escalão	Índice	Área funcional
Pessoal administrativo								
Ilda da Luz Rodrigues Moura	Chefe de secção	2	350	Coordenação e chefia	Chefe de secção	2	350	Coordenação e chefia.
Bárbara S. Barbeiro Vaz Pires	Chefe de secção	1	330	Coordenação e chefia	Chefe de secção	1	330	Coordenação e chefia.
Floriana Jesus Gonçalves Alendouro	Assistente administrativo especialista.	4	305	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo.	Assistente administrativo especialista.	4	305	Administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo.
Maria Dulce Guerreiro Luís Sousa Pinto.	Assistente administrativo especialista.	4	305		Assistente administrativo especialista.	4	305	
Ana Paula Pereira Rodrigues	Assistente administrativo principal.	6	280		Assistente administrativo principal.	6	280	
Maria Rosa da Silva Costa	Assistente administrativo principal.	2	225		Assistente administrativo principal.	2	225	
Amadeu Pinto Dias Silva	Assistente administrativo principal.	6	250	Requisitado	Assistente administrativo principal.	6	250	Requisitado.
Genoveva Joaquina Ferro Algares Sales.	Assistente administrativo principal.	3	235		Assistente administrativo principal.	3	235	
Olímpia Maria Rocha Antunes Duarte	Assistente administrativo principal.	3	235		Assistente administrativo principal.	3	235	
Maria da Graça Santos M. Fanis Poulos.	Assistente administrativo principal.	3	235		Assistente administrativo principal.	3	235	
Maria de Lurdes Fernandes Silva	Assistente administrativo principal.	5	260		Assistente administrativo principal.	5	260	
Maria Susana Santos Abreu	Assistente administrativo principal.	3	235		Assistente administrativo principal.	3	235	
Maria Helena Fernandes Silva	Assistente administrativo principal.	1	215		Assistente administrativo principal.	1	215	
Carlos Alberto Cruz Lopes Correia	Assistente administrativo	5	225	Requisitado.	Assistente administrativo	5	225	Requisitado
Maria Fernanda Neves	Assistente administrativo	5	230		Assistente administrativo	5	230	
Paula Maria Santos Mendonça	Assistente administrativo	2	200		Assistente administrativo	2	200	
Sofia Alexandre Frias Mendes Graça Poeta.	Assistente administrativo	1	190		Assistente administrativo	1	190	
Pessoal auxiliar								
Ricardo Conde Antunes Sales	Electricista principal	5	245		Electricista principal	5	245	
Ana Lúcia Carmo Silva Crisóstomo	Telefonista	8	220	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	8	220	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.
Laura Leite Dias Braz	Telefonista	8	220		Telefonista	8	220	
Abílio Bento Gonçalves	Motorista	5	180	Condução e conservação de viaturas ligeiras, execução de serviços externos.	Motorista	5	180	Condução e conservação de viaturas ligeiras, execução de serviços externos.
Paulo António Mendes da Veiga	Auxiliar administrativo	3	135	Recepção e distribuição de expediente, vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes e serviços gerais.	Auxiliar administrativo.	3	135	Recepção e distribuição de expediente, vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes e serviços gerais.

9 de Dezembro de 1999. — A Directora, *Isabel Maria Perestrello Pinto Ribeiro.*

Instituto de Medicina Legal do Porto

Aviso n.º 247/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para o provimento de cinco lugares de técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 26 de Outubro de 1999 do director do Instituto de Medicina Legal do Porto, proferido ao abrigo da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o preenchimento de cinco vagas de técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, aprovado pela Portaria n.º 442/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas agora postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 869/99, de 27 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 12 de Outubro de 1999. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 10 659, de 26 de Outubro de 1999, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na referida categoria.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 499/99, de 19 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio;
Portaria n.º 555-A/99, de 26 de Julho;
Portaria n.º 603/99, de 4 de Agosto.

5 — Conteúdo funcional — compete aos técnicos ajudantes de medicina legal:

a) Realizar o serviço de limpeza, desinfecção e conservação das salas de autópsias, laboratórios, necrotérios e respectivo equipamento;
b) Proceder à limpeza e arrumação dos materiais utilizados nos exames directos e laboratoriais;
c) Auxiliar os técnicos responsáveis pela sua execução na realização de autópisias e de outros exames médico-legais;
d) Preparar os cadáveres para enterros;
e) Fazer o serviço nocturno e de prevenção que lhes couber por escala;
f) Realizar de forma geral o que lhes for destinado no âmbito da sua actividade profissional.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho:

6.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública, sendo o vencimento o resultante da aplicação do disposto na Portaria n.º 555-A/99, de 26 de Julho.

6.2 — Local de trabalho — Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial: possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Prova de conhecimentos gerais e específicos — consistirá numa prova escrita, com a duração de duas horas, em que a prova de conhecimentos gerais será elaborada de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e a prova de conhecimentos específicos será elaborada de acordo com o programa de provas para concursos de ingresso na carreira de técnico ajudante de medicina legal, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, aprovado pelo despacho conjunto n.º 853/99, de 21 de Setembro, do Secretário de Estado da Justiça e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 4 de Outubro de 1999, ambos figuram em anexo ao presente aviso.

8.1.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao director do Instituto de Medicina Legal do Porto, devendo ser entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso de abertura.

11.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone, se for caso disso);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções, no caso de candidatos com vínculo à Administração Pública;
d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e páginas do *Diário da República* onde se encontra publicado;
e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para a admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

11.2 — Os requerimentos de admissao deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
b) Declaração, passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho ocupados no caso dos candidatos com vínculo à função pública;
c) *Curriculum vitae* datado e assinado (três exemplares);
d) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos queiram apresentar relativamente à sua experiência profissional.

12 — Os candidatos pertencentes ao Instituto de Medicina Legal do Porto estão dispensados de apresentar os documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

13 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A publicitação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O provimento definitivo nos lugares de técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal, depende da aprovação na formação teórico-prática específica com classificação igual ou superior a 9,5 valores, conforme o previsto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 603/99, de 4 de Agosto.

17 — O júri terá a seguinte constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Licenciado Pedro Manuel Oliveira e Sousa de Albergaria Resende, assistente de medicina legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Vogais efectivos:

Carlos Freitas Marques, técnico-ajudante de medicina legal principal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Manuel Miranda dos Reis, técnico-ajudante de medicina legal principal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Vogais suplentes:

José da Silva Ferreira, técnico-ajudante de medicina legal principal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Amílcar Freitas Rocha, técnico-ajudante de medicina legal de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

15 de Dezembro de 1999. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa.*

ANEXOS

1 — Programa de provas de conhecimentos gerais para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal técnico

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da administração Pública;
1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
1.4 — Deontologia do serviço público.
2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

2 — Programa de prova de conhecimentos específicos para concursos de ingresso na carreira de técnico ajudante de medicina legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
2 — Organização médico-legal.
3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.
4 — Noções básicas sobre a prática tanatológica e laboratorial.
5 — Noções básicas sobre limpeza, desinfecção e conservação das autópsias, laboratórios e respectivos equipamentos.
6 — Conhecimentos sobre limpeza, desinfecção, conservação e arrumação dos materiais utilizados nos exames directos e laboratoriais.
Legislação:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 499/99, de 19 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio;
Portaria n.º 555-A/99, de 26 de Julho.

Aviso n.º 248/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de assistente de psicologia clínica da carreira técnica superior de saúde*. — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 25 de Novembro de 1999 do director do Instituto de Medicina Legal do Porto, proferido ao abrigo da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago para a categoria de assistente de psicologia clínica, da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, aprovado pela Portaria n.º 442/99, de 18 de Junho.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga agora posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.
3 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 869/99, de 27 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 12 de Outubro de 1999. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 12 977, de 23 de Novembro de 1999, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na referida categoria.
4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto.
6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento corresponde aos índices para a categoria, nos termos da legislação em vigor, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
7 — Conteúdo funcional — é o constante do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.
8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir licenciatura em Psicologia, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, conjugado com o estabelecido na Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro;
b) Ser titular da equiparação a estágio, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

9 — Método de selecção:
9.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos consistirá numa prova oral com a duração aproximada de trinta minutos; esta prova visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função.
9.2 — A prova incidirá sobre os seguintes temas:

Introdução à metodologia da investigação em psicologia;
Psicologia e psicopatologia;
Avaliação psicológica no contexto da infância, da adolescência e do adulto (dimensão cognitiva e personalidade);
Avaliação neuropsicológica;
Psicologia do desenvolvimento;
Psicologia forense.

9.3 — Consideram-se eliminados na prova de conhecimentos os candidatos que na mesma obtenham uma classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações superiores a 9,5 valores.
9.4 — Os candidatos admitidos serão notificados com a devida antecedência da data, hora e local da realização da prova oral de conhecimentos.
10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao director do Instituto de Medicina Legal do Porto, devendo ser entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso de abertura.
11 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone, se for caso disso);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente se encontre vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e páginas do *Diário da República* onde se encontra publicado;
d) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo de equivalência ao estágio da especialidade de psicologia clínica;
c) Declaração emitida pelo serviço a que o candiato pertence, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados no n.º 8.1 deste aviso, ou declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas;
e) Três exemplares do *curriculum vitae.*

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista final dos mesmos serão afixadas, para consulta, no átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto.

13 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição que a seguir se refere, sendo a respectiva presidente substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva:

Presidente — Dr.ª Filomena Baptista Martins dos Santos, assessora do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Céu Teixeira Diegas, assistente principal do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.
Dr. António Manuel Alves Marques Gomes, assistente do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Sónia Maria Mangericão Leite Gonçalves, assistente.
Dr.ª Dulce Maria Soares Magalhães Soeiro, assistente.

15 de Dezembro de 1999. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa.*

Aviso n.º 249/2000 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio de um especialista superior de 2.ª classe de medicina legal — área de biologia forense.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Medicina Legal do Porto de 26 de Outubro de 1999, proferido ao abrigo da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio na carreira de especialista superior de medicina legal, tendo em vista o provimento de um lugar vago na categoria de especialista superior de 2.ª classe de medicina legal — área de biologia forense do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, aprovado pela Portaria n.º 442/99, de 18 de Junho.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 869/99, de 27 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 12 de Outubro de 1999. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 10 664, de 26 de Outubro de 1999, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na referida categoria.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 11/98, de 24 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 185/99, de 31 de Maio.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar mencionado no n.º 1 e cessa com o preenchimento do mesmo.

5 — Local de trabalho — serviço de biologia forense, no Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto.

6 — Conteúdo funcional — executar exames laboratoriais, avaliar e interpretar os seus resultados e controlar a sua qualidade, bem como elaborar os respectivos relatórios periciais, participar na selecção de reagentes e equipamentos, colaborar na investigação e no ensino da medicina legal e de outras ciências forenses a nível pré e pós-graduado, cooperar nas acções de formação do pessoal, dos internos de medicina legal e dos estagiários, orientar o pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica e o pessoal técnico ajudante de medicina legal na realização das suas tarefas, participar em reuniões, grupos de tabalho, comissões e júris de concurso, quando designados, assegurar as funções de especialista superior principal de medicina legal, de assessor de medicina legal ou de assessor principal de medicina legal, nas suas faltas e impedimentos, responsabilizar-se por unidades funcionais, quando designados.

7 — Remuneração — é a correspondente à estabelecida no anexo III do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, cujo valor do índice 100 foi fixado pela Portaria n.º 555-A/99, de 26 de Julho.

8 — Regalias sociais e condições de trabalho — as regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Especiais — possuir licenciatura em Biologia, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Farmácia, Medicina, Química ou uma das antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (opção C ou ramo C).

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

11 — Prova de conhecimentos gerais e específicos — consistirá numa prova oral, com a duração aproximada de trinta minutos, destinando-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais exigidos para o exercício das funções em causa, será efectuada de acordo com o programa de provas de conhecimentos gerais aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e de acordo com o programa de prova de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso na carreira de especialista superior de medicina legal — área de biologia forense do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, aprovado pelo despacho conjunto n.º 853/99, de 21 de Setembro, do Secretário de Estado da Justiça e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 4 de Outubro de 1999. Ambos figuram em anexo ao presente aviso.

11.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12 — Avaliação curricular — serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

13 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pro-

fissionais e pessoais do candidato, na qual serão ponderados os seguintes factores:

a) Interesse pela valorização profissional;
b) Responsabilidade profissional;
c) Motivação e interesse pelo lugar;
d) Relações humanas e espírito de equipa;
e) Capacidade de iniciativa e criatividade.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme o previsto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Apresentação das candidaturas:

15.1 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao director do Instituto de Medicina Legal do Porto, devendo ser entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso de abertura.

16 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, e número fiscal), morada, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações académicas, com indicação da média final de curso;
c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras);
d) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

16.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (três exemplares) detalhado e assinado;
b) Certificado ou fotocópia autenticada comprovativa das suas habilitações literárias;
c) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação frequentadas;
d) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados no n.º 10.1 deste aviso, ou declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos queiram apresentar relativamente à sua experiência profissional.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista final dos mesmos serão afixadas, para consulta, no átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

19 — Estágio:

19.1 — Regime — a frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou em regime de contrato administrativo de provimento, consoante o candidato aprovado tenha ou não nomeação definitiva noutra categoria.

19.2 — Duração — a frequência do estágio tem carácter probatório e duração de um ano.

19.3 — Avaliação e classificação final — ambas competirão ao júri de estágio, que será o do presente concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição, e terão em conta o relatório de estágio e a classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

19.4 — A classificação no estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

20 — De acordo com o despacho que determinou a abertura do presente concurso, o júri, que será simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria de Fátima Terra Pinheiro, directora do serviço de biologia forense do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Lurdes Pontes Rebelo, especialista superior de 1.ª classe de medicina legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Licenciado Rui Manuel Sá Rangel, especialista superior de 1.ª classe de medicina legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Maria José Carneiro de Sousa, directora do serviço de clínica médico-legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Prof.ª Doutora Teresa Maria Salgado Magalhães, assistente graduada de medicina legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

21 — A presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

15 de Dezembro de 1999. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos gerais e específicos

Conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
1.4 — Deontologia do serviço público.
2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Conhecimentos específicos

1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
2 — Organização médico-legal.
3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.
4 — Interesse da biologia forense na medicina legal.
5 — Cuidados de higiene e segurança em laboratórios.
6 — Domínio das técnicas gerais de laboratório, como pesagens e medições rigorosas, avaliação de *pH,* interpretação de técnicas analíticas, preparação e conservação de solventes, preparação e diluição de soluções, esterilização de material e soluções.
7 — Utilização e manutenção do equipamento geral de laboratório, como, por exemplo, balança, centrífugas, estufas, agitadores, *hottes,* câmaras de fluxo laminar, termocicladores.
8 — Princípios de boa prática laboratorial e garantia de qualidade analítica — controlo interno e externo de qualidade.
9 — Objectivos da investigação biológica da filiação.
10 — Papel da biologia forense na resolução de casos médico-legais no âmbito da criminalística biológica.
11 — Noção de marcador genético e de sistema polimórfico.
12 — Noção de alelo, *locus,* fenótipo e genótipo.
13 — Estrutura do DNA — interesse do estudo do DNA na resolução de perícias médico-legais.
14 — Principais técnicas laboratoriais usadas na caracterização de marcadores genéticos (convencionais e DNA).
15 — Tipos de polimorfismo analisados com interesse médico-legal.
16 — Definição de PCR. Descrição sucinta da técnica e vantagens relativamente a outras metodologias empregues na análise do DNA.
17 — Conclusões possíveis nos casos de filiação e nos casos de criminalística biológica.
18 — Noções da análise estatística dos resultados.
19 — Noções gerais de informática na óptica do utilizador.
Legislação:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 499/99, de 19 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio;
Portaria n.º 555-A/99, de 26 de Julho.

Aviso n.º 250/2000 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio de dois especialistas superiores de 2.ª classe de medicina legal — área de toxicologia forense.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Medicina Legal do Porto de 26 de Outubro de 1999, proferido ao abrigo da

competência que lhe foi atribuída pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio na carreira de especialista superior de medicina legal, tendo em vista o provimento de dois lugares vagos na categoria de especialista superior de 2.ª classe de medicina legal — área de toxicologia forense do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, aprovado pela Portaria n.º 442/99, de 18 de Junho.

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento conforme o despacho conjunto n.º 869/99, de 27 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 12 de Outubro de 1999. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 10 664, de 26 de Outubro, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na referida categoria.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 11/98, de 24 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 185/99, de 31 de Maio.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 e cessa com o preenchimento dos mesmos.

5 — Local de trabalho — serviço de toxicologia forense, no Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto.

6 — Conteúdo funcional — executar exames laboratoriais, avaliar e interpretar os seus resultados e controlar a sua qualidade, bem como elaborar os respectivos relatórios periciais, participar na selecção de reagentes e equipamentos, colaborar na investigação e no ensino da medicina legal e de outras ciências forenses a nível pré e pós-graduado, cooperar nas acções de formação do pessoal, dos internos de medicina legal e dos estagiários, orientar o pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica e o pessoal técnico ajudante de medicina legal na realização das suas tarefas, participar em reuniões, grupos de tabalho, comissões e júris de concurso, quando designados, assegurar as funções de especialista superior principal de medicina legal, de assessor de medicina legal ou de assessor principal de medicina legal, nas suas faltas e impedimentos, responsabilizar-se por unidades funcionais, quando designados.

7 — Remuneração — é a correspondente à estabelecida no anexo III do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, cujo valor do índice 100 foi fixado pela Portaria n.º 555-A/99, de 26 de Julho.

8 — Regalias sociais e condições de trabalho — as regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Especiais — possuir licenciatura em Biologia, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Farmácia, Medicina, Química ou uma das antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (opção C ou ramo C).

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

11 — Prova de conhecimentos gerais e específicos — consistirá numa prova oral, com a duração aproximada de trinta minutos, destinando-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais exigidos para o exercício das funções em causa, será efectuada de acordo com o programa de provas de conhecimentos gerais aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e de acordo com o programa de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso na carreira de especialista superior de medicina legal — área de toxicologia forense do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, aprovado pelo despacho conjunto n.º 853/99, de 21 de Setembro, do Secretário de Estado da Justiça e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 4 de Outubro de 1999, os quais figuram em anexo ao presente aviso.

11.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12 — Avaliação curricular — serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

13 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato, na qual serão ponderados os seguintes factores:

a) Interesse pela valorização profissional;
b) Responsabilidade profissional;
c) Motivação e interesse pelo lugar;
d) Relações humanas e espírito de equipa;
e) Capacidade de iniciativa e criatividade.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme o previsto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Apresentação das candidaturas:

15.1 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao director do Instituto de Medicina Legal do Porto, devendo ser entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso de abertura.

16 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, e número fiscal), morada, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações académicas, com indicação da média final de curso;
c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras);
d) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

16.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (três exemplares) detalhado e assinado;
b) Certificado ou fotocópia autenticada comprovativa das suas habilitações literárias;
c) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação frequentadas;

d) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados no n.º 10.1 deste aviso, ou declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos queiram apresentar relativamente à sua experiência profissional.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista final dos mesmos serão afixadas, para consulta, no átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto.
18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.
19 — Estágio:
19.1 — Regime — a frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou em regime de contrato administrativo de provimento, consoante o candidato aprovado tenha ou não nomeação definitiva noutra categoria.
19.2 — Duração — a frequência do estágio tem carácter probatório e duração de um ano.
19.3 — Avaliação e classificação final — ambas competirão ao júri de estágio, que será o do presente concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição, e terão em conta o relatório de estágio e a classificação de serviço obtida durante o período de estágio.
19.4 — A classificação no estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
20 — De acordo com o despacho que determinou a abertura do presente concurso, o júri, que será simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria de Fátima Terra Pinheiro, directora do serviço de biologia forense do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.
Vogais efectivos:

Licenciado Rui Manuel Sá Rangel, especialista superior de 1.ª classe de medicina legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.
Licenciada Maria de Lurdes Pontes Rebelo, especialista superior de 1.ª classe de medicina legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Maria José Carneiro de Sousa, directora do serviço de clínica médico-legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.
Prof.ª Doutora Teresa Maria Salgado Magalhães, assistente graduada de medicina legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

21 — A presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Dezembro de 1999. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos gerais e específicos

Conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
1.4 — Deontologia do serviço público.
2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Conhecimentos específicos

1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
2 — Organização médico-legal.
3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.
4 — Papel e âmbito da toxicologia forense na medicina legal.
5 — Cuidados de higiene e segurança em laboratórios.
6 — Domínio das técnicas gerais de laboratório, como pesagens e medições rigorosas, avaliação de *pH,* interpretação de técnicas analíticas, preparação e conservação de solventes, preparação e diluição de soluções, esterilização de material e soluções.
7 — Utilização e manutenção do equipamento geral de laboratório, como, por exemplo, balança, centrífugas, estufas, agitadores, *hottes,* câmaras de fluxo laminar, termocicladores.
8 — Princípios de boa prática laboratorial e garantia de qualidade analítica — controlo interno e externo de qualidade.
9 — Noção de tóxico. Grupos de agentes tóxicos.
10 — Noção de tóxico e intoxicação.
11 — Classificação dos agentes tóxicos.
12 — Mecanismos de acção tóxica. A toxicocinética.
13 — Etiologia das intoxicações.
14 — Noções gerais dos procedimentos adoptados em análises toxicológicas.
15 — Importância dos processos extractivos no isolamento de tóxicos.
16 — Métodos de rastreio em toxicologia analítica.
17 — Métodos de confirmação e seu interesse em toxicologia forense.
18 — Fundamentos de algumas técnicas instrumentais de análise: imunoensaios, cromatografias, espectrofatometrais e espectrometria de massas.
19 — A interpretação dos resultados em toxicologia forense.
20 — Noções de informática na óptica do utilizador.
Legislação:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 499/99, de 19 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio;
Portaria n.º 555-A/99, de 26 de Julho.

Aviso n.º 251/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 72.º e 73.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, devidamente autorizado por despacho de 25 de Novembro de 1999 do director do Instituto de Medicina Legal do Porto, proferido no uso da competência que lhe é conferida pela referida portaria, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso na carreira médica hospitalar tendo em vista o provimento de um lugar vago na categoria de assistente de psiquiatria do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, aprovado pela Portaria n.º 442/99, de 18 de Junho.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga agora posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.
3 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 869/99, de 27 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 12 de Outubro de 1999. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 12 978, de 23 de Novembro de 1999, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na referida categoria.
4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
Portaria n.º 43/99, de 26 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 499/99, de 19 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Vencimento — o vencimento é o constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.
6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto.
7 — Condições de candidatura — serão admitidos a concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar a preencher.
7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir o grau de assistente de psiquiatria ou a sua equivalência, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao director do Instituto de Medicina Legal do Porto, devendo ser entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso de abertura.

9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone, se for caso disso);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente se encontre vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e páginas do *Diário da República* onde se encontra publicado;
d) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de psiquiatria ou de equivalência a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
e) Certificado do registo criminal;
f) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

10.1 — O candidato com vínculo à função pública, em substituição dos documentos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do número anterior, deve apresentar documento comprovativo daquele vínculo.

10.2 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 11 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro do prazo agora estipulado a não admissão ao concurso.

11 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

12 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o estipulado na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — Publicitação das listas:

13.1 — Depois de cumpridos os prazos estatuídos no n.º 24 da secção V da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Serviço de Pessoal deste Instituto, sendo os candidatos notificados da afixação por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

13.2 — A lista de classificação final, depois de homologada, será publicada no *Diário da República,* 2.ª série, tal como determina o n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Prof. Doutor José Fernando dos Santos Almeida, assistente graduado de psiquiatria do Hospital de Magalhães Lemos.
Vogais efectivos:

Dr. Virgílio da Costa Henriques, assistente graduado de psiquiatria do Hospital de Magalhães Lemos.
Dr. Joaquim da Silva Ramos, assistente graduado de psiquiatria do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Reis Costa Faria, assistente graduada de psiquiatria do Hospital de Magalhães Lemos.
Dr.ª Marieta Kusky Vaz Osório Leão Rosas, assistente de psiquiatria do Hospital de Magalhães Lemos.

16 de Dezembro de 1999. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa.*

Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais

Despacho n.º 516/2000 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 1999 do director-geral da Polícia Judiciária:

Teresa da Conceição Fernandes Saraiva Pórcio, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, a exercer funções, em regime de requisição, no Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais — transferida, como técnica de polícia de nível 4, para o quadro de pessoal do Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Dezembro de 1999. — O Director, *M. A. Ferreira Antunes.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Despacho n.º 517/2000 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 1999 da Ministra do Planeamento:

Júlio Guilherme Dias, tesoureiro do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro — autorizado o exercício de actividade privada.

14 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Maria Isabel Azevedo.*

Despacho n.º 518/2000 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1999 da Ministra do Planeamento:

Arquitecto João Pedro Leal Barroso Hipólito, assessor principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/GAT — nomeado, em comissão de serviço, após prévia aprovação em concurso, director de serviços do Gabinete de Apoio Técnico da Sertã da Comissão de Coordenação da Região do Centro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Maria Isabel Azevedo.*

Despacho n.º 519/2000 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1999 da Ministra do Planeamento e de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março:

Foi autorizado o regresso à efectividade de serviço da Dr.ª Maria Helena Cavaleiro da Costa Brandão Moura Ramos, assessora principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, a partir de 1 de Fevereiro de 2000, no termo da situação de licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro.

15 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Maria Isabel Azevedo.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 520/2000 (2.ª série). — O exercício das competências atribuídas ao Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo da Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional, é desenvolvido em estreita cooperação com os seus Secretários de Estado, no quadro de um sistema de delegação de competências.

Visa-se, assim, garantir maior celeridade e eficácia às decisões administrativas, sem prejuízo das competências gerais de concepção, planeamento e coordenação da política agrícola, desenvolvimento rural e da política das pescas, que o Ministro reserva para si.

Assim:

1 — Despacham directamente com o Ministro:

a) Os seguintes órgãos, serviços e institutos:

1) Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar;
2) Auditoria Jurídica;
3) Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão;
4) Secretaria-Geral;
5) Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola;
6) Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas;

b) Os assuntos relativos à gestão do património fundiário do Estado e acções pendentes no âmbito da reforma agrária, incluindo indemnizações.

2 — Delego no Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, engenheiro agrónomo Victor Manuel Coelho Barros:

a) As competências relativas aos seguintes serviços, institutos e sociedades:

1) Instituto Nacional de Investigação Agrária;
2) Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural;
3) Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente;
4) Direcção-Geral das Florestas;
5) Auditor Ambiente;
6) Serviço Nacional Coudélico;
7) Direcções regionais de agricultura;
8) Companhia das Lezírias, S. A.;

b) Os assuntos relativos à execução dos programas LEADER e INTERREG e a outros domínios no âmbito do desenvolvimento local e rural.

3 — Delego no Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e da Qualidade Alimentar, Dr. Luís Medeiros Vieira, as competências relativas aos seguintes serviços, institutos, comissões e sociedades:

1) Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar;
2) Direcção-Geral de Protecção das Culturas;
3) Direcção-Geral de Veterinária;
4) Instituto da Vinha e do Vinho;
5) Laboratório Nacional de Investigação Veterinária;
6) Instituto do Vinho do Porto;
7) ACACSA — Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite;
8) Administração Liquidatária do ex-Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas;
9) Comissão de Planeamento da Agricultura, Pescas e Alimentação de Emergência;
10) Comissões vitivinícolas regionais (CVR);
11) Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro (CIRDD);
12) EPAC — Empresa para a Agro-Alimentação e Cereais, S. A.;
13) PEC, SGPS.

4 — Delego no Secretário de Estado das Pescas, José Apolinário Nunes Portada:

a) As competências relativas aos seguintes serviços, institutos e sociedades:

1) Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;
2) Inspecção-Geral das Pescas;
3) Escola de Pesca e de Marinha do Comércio;
4) Instituto de Investigação das Pescas e do Mar;
5) DOCAPESCA, Portos e Lotas, S. A.;
6) Companhias Reunidas de Congelados e Bacalhau, S. A.;
7) Sociedade Nacional dos Armadores de Bacalhau, S. A.;

b) As competências exercidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 189/94, de 5 de Julho, e do Despacho Normativo n.º 703/94, de 3 de Dezembro;

c) As competências relativas ao exercício das actividades da pesca, da cultura marinha, das apanhas de espécies marítimas e da indústria transformadora da pesca.

5 — Delego, ainda, nos Secretários de Estado, tendo em conta as delegações enumeradas nos n.os 2, 3 e 4, a competência que me é conferida para:

a) Aprovar os orçamentos e subsequentes alterações orçamentais dos serviços e organismos e dos respectivos gabinetes, bem como para coordenar a sua execução;

b) Assinar os despachos necessários ao exercício das competências dos serviços e organismos dependentes dos Secretários de Estado, bem como os despachos que autorizem a concessão de subsídios a suportar por dotações dos orçamentos de funcionamento do PIDDAC, ou outros cujo âmbito de aplicação respeite aos mesmos serviços e organismos;

c) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 375 mil contos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma;

d) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de 750 mil contos, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma;

e) Autorizar despesas com dispensa da celebração de contrato escrito, nas condições previstas no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

f) Autorizar despesas com seguros, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

g) Autorizar deslocações ao estrangeiro, dentro dos condicionalismos legais;

h) Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamentos de transportes, incluindo de avião e carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais;

i) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços após o prazo regulamentar, de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, e no Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto;

j) Autorizar a constituição de fundos permanentes, nos termos do artigo 24.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930;

l) Autorizar a celebração de contratos de arrendamento anual até ao limite da minha competência;

m) Nomear, exonerar e renovar comissões de serviço de pessoal dirigente, excepto os de director-geral, subdirector-geral e equiparados;

n) Determinar a instauração de processos de inquérito e de sindicância, inclusivamente através da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, praticando neles todos os actos intercalares e definitivos;

o) Despachar sobre processos referente ao regime de trabalho a tempo parcial e efectivação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados;

p) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio;

q) Autorizar a concessão de abonos aos médicos municipais;

r) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de 2000 contos;

s) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de 2000 contos.

6 — Delego, ainda e finalmente, nos Secretários de Estado, em matéria de gestão corrente de pessoal, face às delegações enumeradas nos n.os 2, 3 e 4, as seguintes competências:

a) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e o regresso à actividade, bem como o regime de acumulação e o exercício de actividades privadas;

b) Despachar requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelo pessoal dos serviços e institutos do Ministério, nomeadamente em processos de concurso de pessoal;

c) Despachar processos de admissão e integração de pessoal;

d) Autorizar a requisição de funcionários por parte de organismos internacionais como cooperantes, bem como conceder as autorizações previstas no artigo 80.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 12 de Agosto;
e) Determinar a instauração de processos disciplinares, praticando neles todos os actos, intercalares e definitivos, nomeadamente de aplicação de penas que, nos termos do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, sejam da minha competência;
f) Aprovar listas de transição de pessoal;
g) Atribuição de menções de mérito excepcional;
h) Autorizar viaturas do Estado a atravessar a fronteira;
i) Autorizar a concessão de bolsas de investigação, mediante a celebração de contratos, bem como a sua prorrogação;
j) Autorizar pedidos de aposentação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril;
l) Autorizar regime de prestação de trabalho, designado por semana de quatro dias, no âmbito do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto.

7 — Autorizo os Secretários de Estado a subdelegarem nos directores-gerais, ou entidades equiparadas ou nos conselhos administrativos e directivos, as competências que por este despacho lhes são delegadas.

8 — Nas ausências ou impedimentos temporários do Ministro, a sua substituição pelos Secretários de Estado respeitará a ordem de precedência estabelecida na Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional.

9 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelos Secretários de Estado entre 28 de Outubro de 1999 e a data da publicação deste despacho.

10 de Dezembro de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

Despacho n.º 521/2000 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 94/97, de 23 de Abril, nomeio, precedendo concurso, realizado no âmbito do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, a licenciada Maria Catarina Finuras Martins Varela directora de serviços do Departamento de Informação e Documentação Científica e Técnica do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR).

14 de Dezembro de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

Despacho n.º 522/2000 (2.ª série):

Licenciado Nélson Heitor, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural — exonerado do cargo de subdirector-geral do Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a seu pedido, a partir do dia 20 de Dezembro de 1999, inclusive.

20 de Dezembro de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

Despacho n.º 523/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, do n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral do Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, cargo constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 128/97, de 24 de Maio, o licenciado Pedro Nuno Pimenta Brás.

A presente nomeação, que se fundamenta na reconhecida aptidão do interessado para o exercício do cargo, tem ainda como suporte o seu currículo.

20 de Dezembro de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

Curriculum vitae

Nome — Pedro Nuno Pimenta Brás.
Idade — 34 anos.

Habilitações literárias

Licenciado em Engenharia Agrícola, ramo científico-tecnológico, pela Universidade de Évora.

Mestre em Ciência e Tecnologia dos Alimentos, especialidade de Engenharia Alimentar, pela Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência profissional

Trabalhou na SONAE/Agro-Divor.
CDA — Cooperativa para o Desenvolvimento Agrícola.
PAOL — Sociedade de Óleos de Palença, S. A.
Na Divisão de Inspecção e Controlo do Instituto da Vinha e do Vinho.
Presentemente, é inspector do trabalho do quadro de inspecção superior da Inspecção-Geral do Trabalho.

Despacho n.º 524/2000 (2.ª série):

Licenciado Miguel João Pisoeiro de Freitas — exonerado do cargo de director-geral do Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a seu pedido, a partir do dia 20 de Dezembro de 1999, inclusive.

20 de Dezembro de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

Despacho n.º 525/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a assessora principal engenheira Maria Gabriela Farracha Ricardo Gaspar de Freitas do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural para exercer as funções de chefe do meu Gabinete.

21 de Dezembro de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Rectificação n.º 47/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 17 990/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 288, de 13 de Dezembro de 1999, relativo ao concurso interno de acesso misto para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, rectifica-se que onde se lê «para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, carreira de dotação global, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, constante do mapa anexo à Portaria n.º 312/99, de 12 de Maio, sendo dois lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção-Geral [. . .]» deve ler-se «para o preenchimento de cinco lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, carreira de dotação global, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, constante do mapa anexo à Portaria n.º 312/99, de 12 de Maio, sendo três lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção-Geral [. . .]».

13 de Dezembro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Pedro Pina Manique.*

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho n.º 526/2000 (2.ª série). — De acordo com o parágrafo único do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 44 592, de 22 de Setembro de 1962, determino a publicação da lista dos viveiristas de fruteiras autorizados pela Direcção-Geral de Protecção das Culturas durante a época de 1999-2000, com excepção dos produtores e fornecedores de materiais de viveiro CAC *(Conformitas Agraria Communitatis)* de fruteiras e dos produtores de materiais de viveiro vitícolas, por força da Portaria n.º 106/96, de 9 de Abril, e da Portaria n.º 1137/91, de 5 de Novembro, respectivamente.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

1898 — Américo Ribeiro da Costa Faria, lugar da Ajuda, Barcelos, 4750 Vila Boa, BCL. Espécies: diospireiros.
2000 — António Barros Dias, Rua do Fumo, 356, Matosinhos, 4455-143 Lavra. Espécies: diospireiros.
2020 — Benigna Rangel da Cunha Costa, Rua de Gonçalves de Castro, 537, Carvalhos, Vila Nova de Gaia, 4415-379 Pedroso. Espécies: diospireiros.
1309 — David Barros Dias de Sá, Travessa de Ferronho, 2, Maia, 4470 São Pedro de Avioso. Espécies: diospireiros.
2128 — Fruti-Basto, Socied. Horto-Frutícola da Região Basto, L.da, Quinta da Portela, Fermil, Celorico de Basto, 4890 Veade. Espécies: castanheiros, diospireiros.
2131 — Jardinhorto Planta, L.da, Rua do Trabalhador, 273, Santa Maria da Feira, 4535 Mozelos VRF. Espécies: diospireiros.

1977 — José Armando Marques Cerqueira, lugar do Tojal, Vila Verde, 4730 Coucieiro. Espécies: actinídeas, mirtilos.
1565 — Manuel Amil Dias, Quinta de Picotes, Vila Nova de Gaia, 4430 Vilar de Andorinho. Espécies: actinídeas, araçás, feijoas.
247 — Sociedade Agrícola da Quinta de Santa Maria, S. A., Portela, Barcelos, 4775 Carreira, BCL. Espécies: castanheiros, diospireiros.
1124 — Tiago da Costa Pinto Passos, Oliveira de Azeméis, 3720-511 Santiago de Riba-Ul. Espécies: castanheiros, figueiras, nespereiras, romãzeiras.
1619 — Valdemar Carneiro da Silva (Fruteiras do Norte), Quinta do Coucinheiro, Braga, 4700-696 Palmeira, BRG. Espécies: castanheiros.
637 — Viveiros Albar de Alberto Alves da Rocha Barbosa, Quinta da Cavada, Montezelo, Gondomar, 4420 Fânzeres. Espécies: actinídeas, castanheiros, diospireiros, nachi, nespereiras, romãzeiras.
2 — Viveiros de Castromil, L.da, Castromil, Paredes, 4580 Sobreira. Espécies: actinídeas, castanheiros, diospireiros, figueiras, nespereiras.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

466 — Abel Teixeira Martins Pinto, Vila Real, 5000-081 Constantim, VRL. Espécies: castanheiros.
2296 — Altimo Olímpio Coelho, Rua de Santo Cristo, 8, Alfândega da Fé, 5350 Sambade. Espécies: castanheiros.
2325 — António Joaquim da Fonte, Rua Central, 32, Pegarinhos, 5070 Alijó. Espécies: castanheiros.
2279 — Fernando António Fontes Crespo, São Martinho de Anta, 5060 Sabrosa. Espécies: castanheiros.
2003 — José Avelino do Amparo Maravilha, Bairro da Alegria, 5340 Macedo de Cavaleiros. Espécies: castanheiros.
1939 — Júlio Pereira da Silva Paredes, Sabrosa, 5060 São Lourenço de Ribapinhão. Espécies: castanheiros.
1690 — Luís Borges Freitas, Valpaços, 5430 Rio Torto, VLP. Espécies: castanheiros.
2058 — Victor Manuel Araújo, Rua Central, 14, Alijó, 5070 Pegarinhos. Espécies: castanheiros.
423 — Viveiros Centrais Riba-Douro, Sociedade Agrícola, L.da, Ribeira dos Machados, Vila Real, 5000-471 Parada de Cunhos. Espécies: actinídeas, castanheiros, figueiras.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

1530 — Abílio Manuel Alexandre, Canas, Miranda do Corvo, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros.
1886 — Abílio Martins Rodrigues, Vendas da Serra, 3220 Miranda do Corvo. Espécies: castanheiros, diospireiros, figueiras, nespereiras, romãzeiras.
1360 — Acácio Francisco e António José Nunes Garcia, Canas, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros.
1081 — Adelino da Costa, Segade de Lá, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros.
1575 — Adelino de Carvalho, Val Marelo, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros.
1175 — Adelino Rodrigues, Senhor da Serra, 3220 Semide. Espécies: diospireiros.
1181 — Albertino Carvalho e Filhos, L.da, Casal da Senhora, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros.
1735 — Alcino Francisco Martins e Pedro Martins Francisco Martins, Casal das Cortes, 3220 Rio Vide. Espécies: castanheiros, diospireiros, figueiras, romãzeiras.
1179 — Alfredo dos Santos, Casal da Senhora, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros, nespereiras, romãzeiras.
1880 — Alice Simões Pereira dos Santos Costa, Eira Velha, 3030-880 Ceira. Espécies: castanheiros, diospireiros, figueiras, romãzeiras.
1887 — Aníbal Francisco Bento, Canas, 3220 Semide. Espécies: diospireiros.
1664 — António Couceiro, Casal da Senhora, 3220 Semide. Espécies: diospireiros, figueiras, romãzeiras.
1647 — António Desidério Antunes, Cabouco, 3030-851 Ceira. Espécies: diospireiros.
2032 — António dos Santos, Cabouco, 3030-851 Ceira. Espécies: castanheiros, diospireiros.
1590 — António dos Santos Simões, Quinta de Nossa Senhora da Conceição, Vendas de Ceira, 3030 Ceira. Espécies: castanheiros, diospireiros.
2319 — António Ferreira, Canas, 3220 Miranda do Corvo. Espécies: castanheiros, figueiras.
1552 — António Ferreira Braga, Soutelo, 3750 Macinhata do Vouga. Espécies: actinídeas, diospireiros.
1617 — António Luís Marques do Nascimento, Barreiro, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros, romãzeiras.
1005 — António Manuel Antunes Alexandre, Val Colmeias, 3220 Semide. Espécies: castanheiros.
2095 — Armando Ferreira Gomes, Soutelo, 3750 Macinhata. Espécies: diospireiros.
1178 — Augusto Antunes, Senhor da Serra, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, nespereiras, romãzeiras.
1529 — Belarmino Francisco Alexandre, Canas, 3220 Semide. Espécies: castanheiros.
2109 — Carlos Manuel Francisco Martins, Casal das Cortes, 3220 Rio Vide. Espécies: castanheiros, diospireiros, figueiras, romãzeiras.
2130 — Carlos Manuel Martins Rodrigues, Senhor da Serra, 3220 Semide. Espécies: actinídeas, figueiras, nespereiras.
1528 — Carlos Pereira dos Reis, Vendas da Serra, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros, figueiras, romãzeiras.
2037 — David José Catorze do Amaral, Val de Colmeias, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros, romãzeiras.
1668 — Diamantino dos Santos, Casal da Senhora, 3220 Semide. Espécies: figueiras, romãzeiras.
1881 — Eduardo Francisco Conceição Dias Videira, São Frutuoso, Ceira, 3030-884 Ceira. Espécies: castanheiros, diospireiros.
1592 — Fernando Alberto Raposo, Segade de Lá, 3220 Semide. Espécies: castanheiros.
1737 — Fernando da Costa Duarte, Canas, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros.
2314 — Fernando Jorge Rodrigues Ferreira, Vendas da Serra, 3220 Miranda do Corvo. Espécies: castanheiros, figueiras.
1783 — Fernando Manuel Antunes Vicente, Cabouco, 3030-851 Ceira. Espécies: castanheiros, diospireiros, nespereiras.
2038 — Fernando Manuel Brandão, Cortes, 3220 Semide. Espécies: diospireiros, figueiras, romãzeiras.
1699 — Florinda André Figueiredo, Cabouco, 3030-851 Ceira. Espécies: diospireiros.
1667 — Hélder Adelino Reis Santos, Segade, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros, nespereiras, romãzeiras.
1172 — Hermínio Simões, Senhor da Serra, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, figueiras, romãzeiras.
1620 — Horácio França Rodrigues, Rua do Senhor da Serra, 167, Vendas de Ceira, 3030-908 Ceira. Espécies: castanheiros, diospireiros, nespereiras.
398 — João Barbosa de Almeida, Granja, 3740 Rocas do Vouga. Espécies: actinídeas, diospireiros.
2234 — João Paulo Catorze Francisco, Canas, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros, romãzeiras.
2233 — Jorge Manuel Catorze Francisco, Canas, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros, romãzeiras.
1168 — Jorge Paulo de Carvalho, Gaiate, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros, figueiras, romãzeiras.
1888 — José Adelino dos Santos Graça, Canas, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros, nespereiras, romãzeiras.
1882 — José António Dias Videira, Cabouco, 3030-851 Ceira. Espécies: castanheiros.
1709 — José António Luís, Senhor da Serra, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros, figueiras, romãzeiras.
1650 — José Batista Pereira, Cabouco, 3030-851 Ceira. Espécies: castanheiros.
1554 — José Bento do Amaral, Val Colmeias, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros, figueiras, romãzeiras.
1525 — José Couceiro António, Casal da Senhora, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros, figueiras, romãzeiras.
2076 — José da Conceição Fernandes, Cortes, Ameixieiral, 3220 Rio Vide. Espécies: diospireiros, nespereiras.
1018 — José da Costa Matoso, Soutelo, 3750 Macinhata do Vouga. Espécies: diospireiros.
1739 — José de Jesus, Amial de Cima, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros.
1883 — José dos Reis Almeida, Boiça, 3030 Ceira. Espécies: diospireiros, romãzeiras.
1279 — José Francisco Dias Videira Júnior, Cabouco, 3030-851 Ceira. Espécies: diospireiros.
1319 — José Francisco Ferreira, Val Marelo, 3220 Semide. Espécies: romãzeiras.
1531 — José Joaquim Marques Albino Alexandre, Canas, 3220 Semide. Espécies: castanheiros.
1933 — José Luís Duarte Simões, Gaiate, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros, figueiras, romãzeiras.
1613 — José Manuel Antunes Nascimento, Casal da Senhora, 3220 Semide. Espécies: diospireiros, figueiras, romãzeiras.
1651 — José Maria Alexandre, Tapada, 3030-901 Ceira. Espécies: diospireiros, figueiras.
1711 — José Maria Pereira Rodrigues, Senhor da Serra, 3220 Semide. Espécies: castanheiros.
1967 — José Rodrigues Antunes, Senhor da Serra, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros.
1705 — José Rodrigues Luís, Cartaxos, 3040-466 Almalaguês. Espécies: castanheiros, diospireiros, figueiras, romãzeiras.
1968 — Júlio Manuel Ferreira Lopes, Meães, 3220 Miranda do Corvo. Espécies: diospireiros.

113 — Luís da Costa Vicente, Tapada, 3030-901 Ceira. Espécies: castanheiros, diospireiros, romãzeiras.
1558 — Luís de Sousa, Lagoas, 3030-881 Ceira. Espécies: figueiras.
1560 — Luís Rodrigues Batista (filho), Eira Velha, 3030-880 Ceira. Espécies: castanheiros.
1706 — Manuel Batista Canané e Victor Manuel Pereira da Costa Reis, Rua das Lagoas, 3030-867 Ceira. Espécies: castanheiros, figueiras, romãzeiras.
1524 — Manuel Couceiro António, Casal da Senhora, 3220 Semide. Espécies: actinídeas, castanheiros, diospireiros.
2039 — Manuel Lopes da Graça, Canas, 3220 Semide. Espécies: castanheiros.
1011 — Manuel Marques Francisco, Canas, 3220 Semide. Espécies: castanheiros.
1655 — Manuel Seco Rodrigues, Cabouco, 3030-851 Ceira. Espécies: castanheiros.
1657 — Manuel Sousa Batista, Cabouco, 3030-851 Ceira. Espécies: diospireiros.
1294 — Manuel Vaz dos Reis, Gaiate, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, figueiras, romãzeiras.
1934 — Manuel Venâncio Valente Matos, Vendas da Serra, 3220 Miranda do Corvo. Espécies: castanheiros, diospireiros, figueiras, romãzeiras.
38 — Manuel Vicente Pereira, Estrada da Beira n.º 1613, 3030 Ceira. Espécies: castanheiros, diospireiros.
2040 — Maria da Assunção Alexandre, Amial de Cima, 3220 Semide. Espécies: diospireiros.
2041 — Maria da Conceição do Rosário Brandão, Braços, 3220 Semide. Espécies: figueiras.
2034 — Maria da Graça Duarte Rodrigues, Rua das Malhadas, 148, 3030-868 Ceira. Espécies: castanheiros.
1736 — Maria da Piedade Pereira Luís Dias, Vale de Açor, 3220 Miranda do Corvo. Espécies: diospireiros.
1885 — Maria Isabel Batista Rodrigues Videira, Cabouco, 3030-851 Ceira. Espécies: diospireiros, figueiras.
1937 — Maria Luísa Rodrigues, Vendas da Serra, 3220 Miranda do Corvo. Espécies: castanheiros, diospireiros, figueiras, romãzeiras.
2155 — Mário de Oliveira Henriques Dias, Granja de Semide, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros.
1173 — Nélson Pereira, Senhor da Serra, 3220 Semide. Espécies: diospireiros.
2044 — Pedro José Simões Rodrigues, Cimo de Vila, 3220 Semide. Espécies: diospireiros, nespereiras.
2077 — PLANVIC — Viveiros de Plantas, L.da, Quinta de Coenços, Cabouco, 3030-851 Ceira. Espécies: castanheiros, romãzeiras.
2045 — Ricardo Zolá de Jesus, Cortes, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros, figueiras, nespereiras, romãzeiras.
1237 — Sebastião Lopes da Graça, Val Colmeias, 3220 Semide. Espécies: castanheiros, diospireiros, romãzeiras.
1588 — Silvino de Sousa Duarte, Lagoas, 3030-881 Ceira. Espécies: nespereiras.
1004 — Silvino Francisco Lopes, Rua do Alto de São João, 655, 1.º, esquerdo, 3030-001 Coimbra. Espécies: castanheiros.
1764 — Sociedade Agrícola de Val de Vaz, L.da, Rua da Beira, 1613-A, 3030-853 Ceira. Espécies: diospireiros, romãzeiras.
65 — Viveiros Agrícolas da Quinta das Flores, L.da, Campo do Bolão, Estrada da Cidreira, 3020 Coimbra. Espécies: actinídeas, castanheiros, diospireiros, nespereiras.
1962 — Viveiros Agrícolas Frutiplantas, L.da, Calçada das Quintas, 57, Vendas de Ceira. 3030-907 Ceira. Espécies: castanheiros, diospireiros.
1806 — Viveiros Agrícolas — Vicentes, L.da, Rua do Centro Popular, 3030 Ceira. Espécies: diospireiros, figueiras, nespereiras.
1102 — Viveiros Centro-Oeste, de Maria da Piedade Teixeira Luís, Vendas da Serra, 3220 Semide. Espécies: romãzeiras.
1630 — Viveiros da Quinta da Gândara, L.da, de Carlos dos Santos Simões e Armando dos Santos Simões, Quinta de Baixo, Gândara dos Olivais, Marrazes, 2400 Leiria. Espécies: actinídeas, diospireiros, nachi.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

2103 — Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — DRABI, Rua de Amato Lusitano, Estrada da Circunvalação, lote 3, 6000-150 Castelo Branco. Espécies: castanheiros.
1772 — Manuel da Silva Paulo, Travessa das Oliveiras, 5, 2.º, esquerdo, 6230 Fundão. Espécies: actinídeas.
1904 — Maria Augusta Morgado Monteiro Martins, Quinta das Relvas, 6300-025 Aldeia Viçosa. Espécies: castanheiros.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

1954 — Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600-164 Vila Franca de Xira. Espécies: figueiras.
1832 — PLÂNTULA — Propagação Vegetal, L.da, Rua do Soldado Parreira, 2350 Ribeira Branca. Espécies: figueiras.

Direcção Regional de Agricultura da Região Autónoma dos Açores

2199 — JARDIMCAMPO — Comércio de Plantas Ornamentais, L.da, Largo de Aniceto dos Santos, 35, 9560 Lagoa. Espécies: anoneira.

3 de Dezembro de 1999. — A Directora-Geral, *Amélia Frazão.*

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 527/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 1997 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

Antónia Maria da Silva Martinho Bigorna, telefonista de 1.ª classe da carreira de telefonista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso ao serviço, com efeitos a 13 de Dezembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 1999. — O Director Regional, *Rui Pedro de Sousa Barreiro.*

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho (extracto) n.º 528/2000 (2.ª série). — Por despachos de 15 e de 30 de Novembro de 1999 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

João António Baptista Cortesão, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Centro — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, para a mesma categoria e carreira, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 1999.
Maria Inácia Gomes Cerchia, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, com a mesma categoria e carreira, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1999.

(Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal.*

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 529/2000 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 1999 da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, por delegação de competências:

José Manuel Ribeiro da Silva, Fernando Matos de Sousa, Alpoim da Cunha Rocha, Henrique Gonçalves Bastos e Manuel Fernando Ribeiro Silva — transitam para a categoria de técnico profissional principal da carreira de técnico profissional de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na sequência de concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de pecuária.

A aceitação da presente transição por parte dos interessados implica necessariamente a anulação da transição efectuada nesta Direcção Regional para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a presente transição produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República* do despacho da sua autorização. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 1999. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito.*

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 530/2000 (2.ª série). — Por despachos de 7 e 13 de Dezembro de 1999, respectivamente do director regional do Ribatejo e Oeste e do subdirector regional do Alentejo, no uso de competências delegadas:

Alexandre Miguel Seteinmann Duarte, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — autorizada a requisição, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer funções nesta Direcção Regional de Agricultura. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços, *Joaquim Nunes Fernandes.*

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Listagem n.º 7/2000. — 2.ª lista nominativa de pessoal pertencente ao ex-Instituto Florestal que transita para o novo quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, aprovado pela Portaria n.º 535/99, de 23 de Julho, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, alínea *a*) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, conjugado com o artigo 43.º do Decreto Regulamentar n.º 13/97, de 6 de Maio, e da alínea *a*) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto, aprovada por despacho de 11 de Novembro de 1999 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, mantendo-se a mesma categoria, carreira, escalão e índice e situação jurídico-funcional que detinha no quadro de origem (isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nome
Técnico superior	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe	Manuel Belmiro Correia (*b*).
	Engenheiro	Assessor principal	Edgar Manuel Madeira. Vítor José Teixeira Rego.
		Técnico superior de 1.ª classe	António Jorge de Sousa Cosme (*a*). António José Pereira Batista. Eduardo Silva Alves (*b*). Graça Maria Gonçalves Barreira Andrade.
Técnico	Engenheiro técnico agrário	Técnico especialista	Fernando Pereira Campos (*c*). João Amaro Egipto da Fonseca. Maria Eugénia Coelho de Oliveira Branco Teixeira.
		Técnico principal	Alcino Pinto dos Santos Sanfins. António Alberto Martins. Fernando Lopes Monteiro. Francisco António da Cunha Leite da Silva. João António Vilela do Cabeço. José Abílio da Soledade Ribeiro e Silva. José António Botelho Cavaleiro. José Borges Carneiro. José Geraldes de Matos. Manuel Joaquim de Sousa. Maria Arlete Lopes dos Prazeres.
		Técnico de 2.ª classe	Manuel Jorge Pires Fernandes. Maria João Martins Gonçalves Pinheiro Branquinho.
	Agente técnico agrícola	Técnico profissional especialista	António Maria Pinto. José Maria Salgado.
		Técnico profissional principal	António Vasco Novais. Armando José Pereira. Domingos Jacinto Teiga. José Francisco Fernandes.
Técnico-profissional	Técnico-profissional	Técnico profissional principal	António Carlos Caseiro Pinto.
		Técnico profissional de 1.ª classe	Fernando José Banrezes.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nome
Administrativo		Chefe de secção	Felisberto Miranda Rodrigues.
		Assistente administrativo especialista.	António José da Silva Rodrigues. Fernando Cuido Ribas Rodrigues. Laura Branca de Matos Nogueira de Carvalho.
		Assistente administrativo principal	Alfredo Pinto dos Reis. Ana Maria Duarte Montez Luís Monteiro. Ermelinda Pereira Tenda. Ester de Carvalho Araújo. Georgina do Céu Pereira. Ilda Cardoso Fernando Curtinhas. Irene Gomes Monteiro Dias. José Borges de Lemos. Luís Augusto Pinto de Carvalho. Luzia da Assunção Canteiro Dias. Manuel Augusto Gonçalves de Sá. Maria Alexandrina Vilas Ribeiro Pinto. Maria Amélia Alves Rodrigues. Maria de Fátima da Silva Pinto Baptista. Maria de Fátima Tavares Cabral. Maria de Lurdes Miranda Santos Moreira. Maria Eugénia Bastos Pereira Teixeira Chaves. Maria Goretti de Sousa Pinheiro Teixeira Carvalho. Maria Margarida da Costa Morais. Maria Matilde de Sousa Melúria. Nazaré da Silva Braz. Sara Branca Oliveira dos Santos Gomes Monteiro.
		Assistente administrativo	Afonso Henrique de Sousa Nunes. Ana Margarida Pereira Liberato Nunes. Fernanda Benedita Pires. Fernanda Maria Mota. Leonel José Oliveira. Luís Gaspar da Silva. Manuel Afonso Ruano de Castro. Maria da Piedade Teixeira Lopes. Maria Dolores Martins da Costa. Maria Fernanda Alves Matias. Maria Lopes de Almeida.
Pessoal auxiliar	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	Ângelo Rodrigues Fernandes.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nome
Agrícola	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	Alberto Dias. Ana Maria Borges. António de Carvalho Dias. António Joaquim Mezia Suzano. Carlos Augusto Gomes. Domingos Alves. Edite Celeste dos Anjos Rodrigues. Elsa Maria Ferreira Gonçalves. Fernanda da Conceição Fernandes Guimarães. Inácio da Conceição Ribeiro. José da Costa Cavaco. José Fernandes. José Peres Pereira. Leonel José da Silva Costa. Maria Adelaide Monteiro Fernandes. Maria Bernardina Filipe Tomé Trindade. Maria das Dores Sousa Libório. Maria Ermelinda Gradíssimo. Maria Manuela Teixeira Coutinho. Maria Teresa Afonso. Mário Augusto de Jesus.
	Viveirista	Viveirista	Alfredo Roxo Pinto. Delfim Duarte Veiga.

(*a*) Exerce em comissão de serviço o cargo de director de serviços.
(*b*) Exerce em comissão de serviço o cargo de chefe de divisão.
(*c*) Exerce funções de eleito local.

30 de Novembro de 1999. — O Director Regional, *Jorge M. T. Azevedo.*

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Despacho n.º 531/2000 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 192/91, de 21 de Maio, no n.º 4 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 49/99, de 23 de Junho, delego todas as minhas competências próprias, com excepção das previstas no n.º 1 do artigo 27.º do citado Decreto-Lei n.º 49/99, nos seguintes dirigentes da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas: subdirectora-geral Dr.ª Maria de Fátima Pintado Silva e subdirector-geral engenheiro agrónomo José António Caiola Lacerda de Almeida, os quais poderão exercer isolada e individualmente todas as competências ora delegadas.

14 de Dezembro de 1999. — O Director-Geral, *António José Maldonado Cortes Simões.*

Instituto de Investigação das Pescas e do Mar

Despacho (extracto) n.º 532/2000 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar de 17 de Setembro de 1999 e do vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo:

Teresa Maria Castro Horta Santos, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal do IPIMAR, com a mesma categoria, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação de nomeação. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração, *Ramiro Gomes.*

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho (extracto) n.º 533/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 1999 do vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola:

Fernando Alves Marques Mano — nomeado para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, escalão 1, índice 510. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1999. — A Directora Administrativa, *Maria Teresa Madureira.*

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso n.º 252/2000 (2.ª série). — *Abertura de concurso interno de acesso geral para assessor da carreira de técnico superior de informática.* — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA) de 7 de Maio de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga da categoria de assessor da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal do INIA, fixado pela Portaria n.º 958/93, de 1 de Outubro.

1 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o preenchimento da mesma.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 23/91, de 11 de Janeiro, 177/95, de 26 de Julho, e 204/98, de 11 de Julho, e Portarias n.ºs 958/93, de 1 de Outubro, e 244/97, de 11 de Abril.

3 — Local de trabalho — será na área pertencente a qualquer dos serviços que integram o INIA.

4 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se a este concurso os funcionários da Administração Pública que se encontrem nas condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e simultaneamente satisfaçam as condições previstas na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91 com a nova redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 177/95 ou estejam nas condições do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

6 — Método de selecção — o método de selecção consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional, mediante concurso de provas públicas, que tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional.

É facultativo aos candidatos apresentar um trabalho que verse sobre tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional do respectivo cargo, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato.

7 — Classificação final — a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula, referida a uma escala de 0 a 20 valores:

$$CF = 0{,}8 \times QP + 0{,}2 \times TF$$

em que:

CF=classificação final;
QP=qualificação profissional;
TF=trabalho facultativo.

7.1 — A qualificação profissional (*QP*) será calculada como:

$$QP = 0{,}5 \times PP + 0{,}5 \times AC$$

onde:

PP=prova pública;
AC=avaliação curricular.

7.1.1 — A prova pública basear-se-á e complementará a avaliação curricular, feita com base na documentação entregue pelos candidatos.

Assim, numa apreciação e discussão interpessoal do currículo, procurar-se-á, como primeiro factor, avaliar a participação do candidato na análise do seu currículo, o seu sentido crítico e a intensidade vocacional para o lugar. Será ainda de ter em conta, como segundo factor, a capacidade de expressão e fluência verbal demonstradas.

Cada um destes factores será pontuado:

Excelente — 20 valores.
Muito bom — 17 valores.
Bom — 14 valores.
Suficiente — 10 valores.
Insuficiente — <10 valores.

A valorização da prova pública será a média das pontuações atribuídas aos dois factores mencionados.

7.1.2 — A avaliação curricular será calculada através da fórmula:

$$AC = 0{,}2 \times HA + 0{,}2 \times FP + 0{,}6 \times QEP$$

onde:

HA=habilitação académica de base;
FP=formação profissional;
QEP=qualificação e experiência profissional.

Ao factor habilitação académica *(HA)* o júri decidiu atribuir os seguintes níveis e correspondentes valores:

Habilitação legalmente exigida — 15 valores;
Habilitações de nível superior — 17 valores.

No factor formação profissional *(FP)* serão considerados, desde o ingresso na carreira de técnico superior de informática, dois tipos de curso de formação e aperfeiçoamento:

Cursos frequentados por imposição legal para progressão na carreira;
Cursos frequentados com interesse para o exercício da função.

Todos os cursos deverão ser devidamente comprovados através de documento passado pela entidade promotora da acção de formação.

A classificação base a atribuir a este factor será de 10 valores e para cada curso serão adicionadas valorações, até um máximo de 20 valores, de acordo com as seguintes tabelas:

Cursos frequentados por imposição legal para progressão na carreira:

Até trinta horas (inclusive) — 0,2 valores.
Até cento e trinta e duas horas (inclusive) — 0,5 valores.
Superior a cento e trinta e duas horas — 1,0 valores.

Cursos frequentados com interesse para o exercício da função:

Até trinta horas (inclusive) — 0,1 valores.
Até cento e trinta e duas horas (inclusive) — 0,2 valores.
Superior a cento e trinta e duas horas — 0,3 valores.

Nos cursos frequentados por imposição legal para progressão na carreira, quando for caso disso, a conversão de créditos em horas, para aplicação das tabelas valorativas anteriores, será feita com base na legislação vigente à data da realização dos cursos.

Ao factor qualificação e experiência profissional *(QEP)* foi atribuído o índice de ponderação 0,6 por se considerar que, num concurso para assessor, a qualificação e a experiência profissional são os indicadores de maior relevo para averiguar da adequação do perfil das candidaturas às exigências legais do conteúdo funcional do lugar a prover.

Para possibilitar uma conveniente avaliação deste factor, o mesmo será calculado como:

$$QEP = 0{,}6 \times ATC + 0{,}2 \times AA + 0{,}2 \times TS$$

em que:

ATC=actividade técnico-científica;
AA=actividade de índole administrativa;
TS=tempo de serviço.

O subfactor actividades técnico-científicas *(ATC)* compreende a actividade fundamental correspondente ao conteúdo funcional específico da carreira e outras actividades complementares. Para distinção do grau de interveniência neste tipo de actividades, o júri decidiu atribuir uma classificação base de 10 valores, a que serão adicionadas, até um máximo de 20 valores, valorações resultantes da aplicação da seguinte tabela valorativa:

Publicações:

Artigos em revistas:

1.º autor — 0,5 valores;
Outro — 0,2 valores.

Trabalhos policopiados ou relatórios técnicos:

1.º autor — 0,2 valores;
Outro — 0,1 valores.

Presença em reuniões científicas (congressos, seminários, etc.):

Sem apresentação de comunicação — 0,2 valores.
Com apresentação de comunicação — 0,5 valores.

Acções de formação:

Palestra ou acção isolada — 0,5 valores.
Acção prolongada (superior a quarenta horas) — 1,0 valores.

Os textos resultantes da participação em reuniões científicas ou de acções de formação serão valorizados nestas, e não como publicações.

A actividade de índole administrativa *(AA)* compreende o exercício de acções envolvendo a responsabilidade de chefia ou outras de natureza semelhante, sendo-lhe atribuída a seguinte valoração:

Sem actividade administrativa — 10 valores;
Com actividade administrativa — 14 valores.

Como subfactor tempo de serviço *(TS)* foi considerado o desempenho de funções na categoria, na carreira e na função pública e a sua valorização obedecerá à seguinte fórmula:

$$TS = 0{,}6 \times TCT + 0{,}3 \times TCR + 0{,}1 \times TFP$$

em que:

TCT=tempo de serviço na categoria;
TCR=tempo de serviço na carreira;
TFP=tempo de serviço na função pública.

A contagem do referido tempo será feita em dias.

Será feita a retenção dos números mais elevados de cada um destes tempos de serviço detectados no universo documental dos candidatos. Aos números indicadores de maior antiguidade, em cada um destes tempos de serviço, atribuir-se-á o valor 20 e determinar-se-á — por regra de três simples —, para cada tempo de serviço e candidato, a pontuação correspondente aos tempos formalmente contados.

7.2 — A avaliação do trabalho facultativo *(TF)* partirá de uma base 10, correspondente à sua não entrega, a que se adicionará a valorização a atribuir ao trabalho, a qual variará entre 0 e 8 valores. Na valorização do trabalho, o júri deverá ter em conta não só a capacidade de análise e concepção demonstrada pelo candidato mas também o interesse do trabalho para a Administração Pública.

7.3 — Todos os cálculos serão efectuados com duas casas decimais.

7.4 — No caso de igualdade de classificação, será aplicado o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — Os casos omissos serão resolvidos pelo júri, segundo critério fundamentado.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do INIA, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa dos Serviços Centrais do INIA, Rua de Barata Salgueiro, 37, 3.º, 1250-042 Lisboa, ou remetido pelo correio para aquela morada, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo para entrega das candidaturas.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, residência, código postal e telefone) e indicação do concurso a que se candidata (*Diário da República* onde foi publicado o respectivo aviso de abertura e respectiva data);
b) Situação face à função pública (indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
c) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Declaração actualizada, passada e autenticada pelos serviços de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a antiguidade em dias, na actual categoria, na carreira e na função pública;
d) Fotocópia autentidada das fichas de classificação do serviço dos últimos três anos;
e) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
f) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, cursos, estágios, seminários, etc.) com indicação do seu conteúdo e duração.

9 — Os candidatos serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/908, de 11 de Julho, desde que constem do respectivo processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declaração emitida pelos serviços a que pertencem.

11 — Listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações dos serviços centrais do INIA e nos serviços operativos a que pertençam os candidatos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri — é a seguinte a composição do júri:

Presidente — Maria Luísa Navarro Cid de Barros e Sousa, investigadora-coordenadora, EAN.

Vogais efectivos:

António Cristino Magalhães de Serpa, investigador principal, SC.
Maria Luiza Nuno de Abreu Peixoto, assessora principal, SC.

Vogais suplentes:

Maria Pilar Hortas Sequeira Santos Antunes, investigadora auxiliar, ENMP.
Nuno José Siqueira Cabral de Carvalho, investigador principal, EAN.

14 — O presidente será substituído nas suas faltas pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Júri, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 534/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do INIA de 14 de Dezembro de 1999:

Maria Eugénia Loureiro Balsa, assistente de investigação do INIA — autorizada a prorrogação do contrato sexenal por mais um biénio, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, com efeitos a 22 de Dezembro de 1999.

15 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria Virgínia Camões.*

Rectificação n.º 48/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 289, de 14 de Dezembro de 1999, a p. 18 818, rectifica-se que onde se lê «Ana Isabel de Jesus Antunes, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, e Isabel Maria Gonçalves Parra Escada, técnica profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional» deve ler-se «Ana Isabel de Jesus Antunes, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, e Isabel Maria Gonçalves Parra Escada, técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro».

17 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor.*

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Portaria n.º 21/2000 (2.ª série). — Considerando que em 27 de Abril de 1997 cessou o exercício de funções dirigentes a licenciada Maria Madalena Eloy Nunes Cardoso Couceiro de Sousa Santos do cargo de chefe de divisão do ex-Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.os 5, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, aprovado pela Portaria n.º 540/99, de 23 de Julho, um lugar de assessor principal da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 27 de Abril de 1997.

13 de Dezembro de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.* — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 535/2000 (2.ª série). — Por terem cessado os pressupostos que a determinaram, e ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, dou por finda a nomeação, em regime de substituição, no cargo de director de serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional de Educação de Lisboa, do licenciado Aníbal Neves de Carvalho, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Miguel Torga.

O presente despacho produz efeitos desde 10 de Novembro de 1999, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

13 de Dezembro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 536/2000 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, e ao abrigo do n.º 5 do artigo 18.º e do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeado em regime de substituição no cargo de chefe de divisão de pessoal da Direcção Regional de Educação de Lisboa o licenciado Aníbal Neves de Carvalho, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Miguel Torga.

O presente despacho produz efeitos desde 10 de Novembro de 1999, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

13 de Dezembro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Aviso n.º 253/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se torna público o protocolo de cooperação entre a Universidade Nova de Lisboa e a Academia Militar, ao abrigo da Portaria n.º 162/99, de 10 de Março, homologado por despachos do Secretário de Estado do Ensino Superior, proferido por delegação, e do Ministro da Defesa Nacional, de 16 de Novembro e 7 de Dezembro de 1999, respectivamente.

13 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *António José Mendes Baptista.*

Protocolo de cooperação entre a Universidade Nova de Lisboa e a Academia Militar

Ass: Licenciatura em Medicina/Médicos Militares

Considerando que, com a publicação da Portaria n.º 162/99, de 10 de Março, a Academia Militar passou a ser responsável pela formação dos oficiais médicos militares, conferindo o diploma de formação militar complementar da licenciatura em Medicina;

Considerando que a referida portaria prevê que a formação conducente ao grau de licenciado em Medicina é assegurada por uma universidade pública com a qual a Academia Militar firme protocolo nesse sentido:

A Universidade Nova de Lisboa, representada pelo seu reitor, e a Academia Militar, representada pelo seu comandante, acordam no estabelecimento do presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Finalidade

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da sua Faculdade de Ciências Médicas (FCM), e a Academia Militar (AM), ao abrigo do disposto na Portaria n.º 162/99, de 10 de Março, acordam entre si o compromisso de ministrar, respectivamente, as unidades curriculares da licenciatura em Medicina e a formação militar complementar aos alunos da AM destinados ao quadro especial de medicina dos quadros permanentes do Exército.

Cláusula 2.ª

Formação

1 — A formação conducente ao grau de licenciado em Medicina é integralmente assegurada pela FCM da UNL.

2 — A formação militar complementar da licenciatura em Medicina é integralmente assegurada pela AM.

Cláusula 3.ª

Plano de estudo

O plano de estudo para as componentes de formação referidas na cláusula anterior é constituído:

a) Pela totalidade das unidades curriculares do plano de estudos da licenciatura em Medicina em vigor na FCM;
b) Pelas unidades curriculares da formação militar complementar ministradas na AM, fixadas por portaria do Ministro da Defesa Nacional, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Cláusula 4.ª

Concurso de admissão

1 — A admissão à AM dos alunos destinados ao Serviço de Saúde Militar e que frequentarão a licenciatura em Medicina é efectuada através de concurso local, nos termos fixados no Regulamento da AM, de acordo com a legislação em vigor para o acesso ao ensino superior.

2 — As provas de ingresso são as definidas para a licenciatura em Medicina da FCM da UNL.

3 — As classificações mínimas exigidas para as provas de ingresso e para a classificação de candidatura são definidas por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, de acordo com as normas nacionais de acesso ao ensino superior, as normas para o concurso de admissão à AM e os parâmetros estabelecidos pela UNL.

Cláusula 5.ª

Número de vagas e matrícula

1 — O número de referência de vagas para o 1.º ano, a cativar, anualmente, na FCM para os alunos da AM, como contingente especial, e para além do contingente geral de ingresso no ensino superior, é de 16, sem prejuízo do ajuste que, anualmente, seja acordado entre a FCM e a AM.

2 — A matrícula anual dos alunos abrangidos por este protocolo é efectuada no mesmo prazo que for fixado para os alunos do contingente geral e é precedida de ofício da AM para a FCM enviando a respectiva listagem.

3 — A AM enviará à FCM a indicação do número de alunos a admitir ao abrigo deste protocolo no ano escolar que se inicia, com a possível antecedência.

4 — A perda da qualidade de aluno da AM determina automaticamente a nulidade da matrícula e das inscrições efectuadas na FCM, salvo situações independentes da vontade dos alunos como tal reconhecidas pelos órgãos de gestão das respectivas instituições.

5 — Os alunos admitidos ao abrigo deste protocolo:

a) Não são considerados para efeitos de financiamento pelo Ministério da Educação;
b) São considerados no número global dos alunos da UNL para os demais efeitos, designadamente, para a determinação do padrão de docentes e não docentes ETI.

Cláusula 6.ª

Contrapartidas

1 — Os custos da formação dos alunos oriundos da AM, calculados com base na capitação por aluno que se verificar em cada ano lectivo para os demais estudantes, ficarão assegurados pela transferência da correspondente dotação do Ministério da Defesa Nacional para o orçamento da FCM da UNL.

2 — Os referidos alunos ficam sujeitos ao regime geral de propinas nos termos da legislação em vigor.

3 — A AM e a FCM poderão estabelecer convénios específicos com vista a compensar eventuais encargos suplementares, assim como para regular eventuais condições de acesso a instalações da AM, designadamente as de carácter desportivo.

Cláusula 7.ª

Comissão de acompanhamento

Cada uma das instituições, a FCM e a AM, designa dois elementos para constituir a comissão de acompanhamento responsável pela verificação do cumprimento das cláusulas previstas no presente protocolo, podendo igualmente efectuar as propostas julgadas adequadas para o seu aperfeiçoamento ou aprofundamento.

Cláusula 8.ª

Entrada em vigor

O presente protocolo de cooperação entra em vigor no ano escolar de 1999-2000, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com pré-aviso de um ano escolar, mantendo-se, porém, válido e eficaz, para os alunos que, à data da denúncia, frequentem a FCM ao abrigo do mesmo protocolo, até à conclusão do respectivo plano de estudos.

Cláusula 9.ª

Homologação

O presente protocolo, para se tornar efectivo, carece de homologação pelos Ministros da Defesa Nacional e da Educação.

29 de Julho de 1999. — O Comandante da Academia Militar, *(Assinatura ilegível.)*

O Reitor da Universidade Nova de Lisboa, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária D. Manuel I

Aviso n.º 254/2000 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 1999.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Outubro de 1999. — O Presidente da Comissão Directiva Provisória, *Mateus Joaquim Laranjo Transmontano.*

Escola Básica Integrada c/ Jardim-de-Infância de Portagem

Aviso n.º 255/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 1999.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os interessados dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

14 de Dezembro de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José dos Santos da Silva Morujo.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola E. B. 1 Gonçalo Pereira

Louvor n.º 11/2000. — As excelentes qualidades humanas, competências, dedicação, zelo e lealdade com que sempre desempenhou as suas funções e serviu a causa da educação levam-me a exarar aqui um público louvor à professora Isabel Maria Martins Pires Bacelar Pinto, no momento de passagem à situação de aposentação.

16 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Louvor n.º 12/2000. — As excelentes qualidades humanas, competências, dedicação, zelo e lealdade com que sempre desempenhou as suas funções e serviu a causa da educação levam-me a exarar aqui um público louvor à professora Maria Emília Caravana Novo Araújo Gonçalves, no momento de passagem à situação de aposentação.

16 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Louvor n.º 13/2000. — As excelentes qualidades humanas, competências, dedicação, zelo e lealdade com que sempre desempenhou as suas funções e serviu a causa da educação levam-me a exarar aqui um público louvor à professora Fernanda Gomes Barbosa da Costa Pereira, no momento de passagem à situação de aposentação.

16 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 537/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, contrato Maria Gabriela Fonseca de Côrte Real Afonso e Cunha para o exercício de funções de apoio administrativo no meu Gabinete.

À contratada será abonada mensalmente a importância ilíquida de 214 320$, a que acresce IVA à taxa legal e actualizável nos termos praticados na função pública.

23 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado da Saúde, *José Miguel Marques Boquinhas.*

Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde

Despacho n.º 538/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, contrato, com efeitos a 13 de Dezembro do corrente ano, o motorista Pedro Manuel Basílio Reis Machado para a prestação de tarefas de apoio ao meu Gabinete.

Ao contratado será abonada mensalmente a importância ilíquida de 155 000$, actualizável nos termos praticados na função pública.

9 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, *Arnaldo Jorge d'Assunção Silva.*

Despacho n.º 539/2000 (2.ª série). — A requerimento da interessada, por ir exercer outras funções, e com efeitos a partir desta data, cessa funções a licenciada Carla Manuela de Matos Oliveira Flores, que, nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 3.º, n.º 1, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exercia as funções de chefe do meu Gabinete.

10 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, *Arnaldo Jorge d'Assunção Silva.*

Despacho n.º 540/2000 (2.ª série). — A requerimento da interessada, e com efeitos a partir desta data, cessa funções a licenciada Ana Maria dos Santos Franco, que, nos termos do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exercia funções de secretária e apoio técnico no meu Gabinete.

10 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, *Arnaldo Jorge d'Assunção Silva.*

Despacho n.º 541/2000 (2.ª série). — A requerimento da interessada, e com efeitos a partir desta data, cessa funções Ana Maria Augusto da Conceição Filipe, que, nos termos do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exercia funções de secretária e apoio técnico no meu Gabinete.

10 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, *Arnaldo Jorge d'Assunção Silva.*

Despacho n.º 542/2000 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Natália da Silva e Cunha para exercer, em comissão de serviço, as funções de chefe do meu Gabinete.

13 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, *Arnaldo Jorge d'Assunção Silva.*

Despacho n.º 543/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a assistente administrativa do quadro único de pessoal do Ministério da Administração Interna Cristina Maria Morgado Alves para, no âmbito da sua especialidade, prestar colaboração no meu Gabinete, com funções equiparadas às de secretária.

2 — A remuneração mensal é equiparada ao vencimento de secretária pessoal, com direito a subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como ao pagamento de telefone, legalmente estabelecidos, com actualização de acordo com o aumento percentual estabelecido para a função pública.

14 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, *Arnaldo Jorge d'Assunção Silva.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Aviso n.º 256/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que, autorizado por despacho de 10 de Dezembro de 1999 do coordenador sub-regional de Saúde de Évora, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso externo de ingresso para preenchimento de 21 lugares vagos

na categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem existentes nos quadros de pessoal dos Centros de Saúde de:

Arraiolos — 1 lugar;
Évora — 10 lugares;
Montemor-o-Novo — 1 lugar;
Viana do Alentejo — 2 lugares;
Vila Viçosa — 1 lugar.

2 — Descongelamento — os lugares colocados a concurso destinam-se à utilização de quotas descongeladas pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, atribuídas à Sub-Região de Saúde de Évora por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

Foi ouvida a DGAP, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a qual informou não haver pessoal disponível em condições de ocupar os lugares postos a concurso.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares vagos existentes referidos no n.º 1 e dos que vierem a vagar até ao número total de quotas atribuído para o ano de 1999, durante o período de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6.1 — Os locais de trabalho serão os referidos no n.º 1.

7 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos vinculados ou não à função pública que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/98, de 8 de Novembro, e na alínea *a*) do artigo 10.º do referido decreto-lei, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

7.1.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.1.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado é o da avaliação curricular.

9 — Classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — O sistema de classificação final bem como a respectiva fórmula classificativa e critérios de desempate constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — Havendo igualdade de classificação, preferem sucessivamente os candidatos possuidores de melhor nota final no curso de formação básica exigido para a admissão ao concurso e que desempenhem funções na Sub-Região de Saúde. Subsistindo a igualdade de classificação, o júri estabelecerá outros critérios de desempate.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Os requerimentos de admissão, em papel de cor clara, de formato A4, deverão ser dirigidos ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora, com indicação do concurso a que se candidatam, podendo ser entregues na Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000 Évora, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a mesma morada, devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
b) Indicação das habilitações literárias e profissionais;
c) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sobre os requisitos gerais e especiais, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse, com excepção das habilitações literárias/profissionais;
d) Pedido de admissão ao concurso.

10.2 — Os requerimentos devem vir acompanhados de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias/profissionais;
b) *Curriculum vitae* (três exemplares).

10.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.

11 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República.*

12 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria Perpétua dos Santos Picanço, enfermeira supervisora.
Vogais efectivos:

Amílcar Custódio Chaveiro, enfermeiro-chefe.
Amaro Fernandes Alves Júnior, enfermeiro-chefe.

Vogais suplentes:

Maria Glória Ramalho Bexiga Castelo, enfermeira graduada.
Ana Maria dos Reis Alves, enfermeira-chefe.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16 de Dezembro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *Arquimínio Eliseu.*

Aviso n.º 257/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de apoio e vigilância da carreira de pessoal dos serviços gerais para os serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Évora.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora de 14 de Dezembro de 1999, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo para provimento, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de dois lugares de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Évora/ARS do Alentejo, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Os lugares colocados a concurso destinam-se à utilização de duas das cinco quotas que foram descongeladas para o ano de 1999, pelo despacho conjunto n.º 619-A/99 e atribuídas à Administração Regional de Saúde do Alentejo/Sub-Região de Saúde de Évora, conforme despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes disponíveis para colocação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1 e é válido para as vagas que vierem a ocorrer até ao prazo de um ano após a lista de classificação final e até à utilização de todas as quotas de descongelamento de 1999.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é o mencionado no n.º 1, sendo o respectivo vencimento o previsto no mapa I do anexo II ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, segundo a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 231/92, de 21 de Outubro, segundo a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e 204/98, de 11 de Julho.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante provas de conhecimentos gerais a nível da escolaridade obrigatória com duração de duas horas, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa, constando da análise e interpretação de um texto e de um ditado, e matemática, constando de operações simples e resoluções de problemas de aritmética e geometria e temas relativos a direitos e deveres da função pública e a deontologia profissional.

6.2 — Poderá ser utilizada com carácter complementar a entrevista profissional de selecção a avaliar os seguintes factores:

a) Características profissionais e pessoais para a função;
b) Motivações e interesses;
c) Relacionamento interpessoal.

6.3 — As provas de conhecimentos gerais são eliminatórias, sendo excluídos os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 7 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

8 — Condições de candidatura — os candidatos devem possuir como habilitação literária a escolaridade obrigatória e satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, conforme o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador sub-regional de Saúde de Évora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000-510 Évora, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.mo Sr. Coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora:

... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural da freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., residente em ..., com o telefone n.º ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., possuindo como habilitações literárias o ..., vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo ... para a Sub-Região de Saúde de Évora para provimento de lugares de auxiliar de apoio e vigilância, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., a p. ..., para o que se junta os seguinte documentos: ... (descrever os documentos).

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo dos requisitos gerais a que se refere o n.º 8 deste aviso;
c) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 8 deste aviso, com excepção daqueles a que se refere a alínea *a*) do n.º 10, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, conforme redacção que se segue, a sua situação relativa a cada um dos requisitos com a assinatura do requerente:

«Declara, sob compromisso de honra, que, relativamente a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 8 do aviso, se encontra nas seguintes condições: ...»

10.2 — Os candidatos funcionários ou agentes pertencentes aos serviços ou organismos para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Évora, Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000-510 Évora.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Margarida da Natividade Lucas Roque Serrano, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Évora.

Vogais efectivos:

1.º Maria José de Jesus Valadas Faustino, auxiliar de apoio e vigilância da Sub-Região de Saúde de Évora, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.
2.º Marco Paulo Alcobia Jacinto, auxiliar de apoio e vigilância da Sub-Região de Saúde de Évora.

Vogais suplentes:

1.º Florinda Maria Santos Bravo Pasadas, assistente administrativa principal da Sub-Região de Saúde de Évora.
2.º Jorge Manuel Parreira Nunes, auxiliar de apoio e vigilância do Centro de Saúde de Évora.

23 de Dezembro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *Arquimínio Eliseu.*

Aviso n.º 258/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cozinheiro da carreira de cozinheiro para o Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, da Sub-Região de Saúde de Évora.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora de 14 de Dezembro de 1999, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º e n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, segundo redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, de um lugar de cozinheiro da carreira de cozinheiro do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, da Sub-Região de Saúde de Évora/ARS do Alentejo, aprovados pela Portaria n.º 772-B, de 31 de Dezembro.

2 — O lugar colocado a concurso destina-se à utilização de uma das quotas que foram descongeladas para o ano de 1999, pelo despacho conjunto n.º 619-A/99 e atribuídas à Administração Regional de Saúde do Alentejo/Sub-Região de Saúde de Évora, conforme despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes disponíveis para colocação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do lugar referido no n.º 1 e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Centro de Saúde mencionado no n.º 1, sendo o respectivo vencimento o previsto no mapa I do anexo II ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, segundo a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 231/92, de 21 de Outubro, segundo redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e 204/98, de 11 de Julho.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e prova prática de preparação e confecção de alimentos, podendo ser utilizado com carácter complementar entrevista profissional de selecção — artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — A prova de conhecimentos práticos é eliminatória sendo excluídos os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Conteúdo funcional — funções descritas no n.º 3 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

8 — Condições de candidatura — os candidatos devem possuir como habilitação literária a escolaridade obrigatória e satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, conforme o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao Coordenador Sub-Regional de Saúde de Évora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para a Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000-510 Évora, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.mo Sr. Coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora:

... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural da freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., residente em ..., com o telefone ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., possuindo como habilitações literárias o ..., vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo ... para a Sub-Região de Saúde de Évora para provimento de lugar de cozinheiro para o Centro de Saúde de Mon-

temor-o-Novo, cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., a p. ..., para o que se juntam os seguintes documentos: ... (descrever os documentos).

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico comprovativo das habilitações literárias;
b) Currículo profissional;
c) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 8 deste aviso, com excepção daqueles a que se refere a alínea *a*) do n.º 10, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, conforme redacção que se segue, a sua situação relativa a cada um dos requisitos com a assinatura do requerente:

«Declara, sob compromisso de honra, que, relativamente a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 8 do aviso, se encontra nas seguintes condições: ...»

10.2 — Os candidatos funcionários ou agentes pertencentes aos serviços ou organismos para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Évora, Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000-510 Évora.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Leontina Narcisa Gomes Peniche Bucha, chefe de secção do Centro de Saúde de Montemor-o-Novo.

Vogais efectivos:

1.º Mariana Joaquina da Silva Costa de Brito António, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Évora, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.
2.º Maria Fernanda Pereira Biléu Ventura, cozinheira do Centro de Saúde de Mora.

Vogais suplentes:

1.º Manuel João Cordeiro Maurício, cozinheiro do Centro de Saúde de Vila Viçosa.
2.º Dionísia da Conceição Torres Pinto, cozinheira do Centro de Saúde de Borba.

23 de Dezembro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional de Saúde, *Arquimínio Eliseu.*

Aviso n.º 259/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de lugares de assistente da carreira técnica superior de saúde/ramo de laboratório, farmácia, nutrição e psicologia clínica.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora de 13 de Dezembro de 1999, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para provimento, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de lugares de assistente da carreira técnica superior de saúde dos quadros de pessoal do Centro de Saúde de Évora, Estremoz e serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Évora, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), com a seguinte distribuição:

Concurso n.º 1 — um lugar no ramo de laboratório, com colocação nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Évora;
Concurso n.º 2 — um lugar no ramo de farmácia, com colocação nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Évora;
Concurso n.º 3 — um lugar no ramo de nutrição, com colocação no Centro de Saúde de Évora;
Concurso n.º 4 — um lugar no ramo de psicologia clínica, com colocação no Centro de Saúde de Estremoz.

2 — As vagas colocadas a concurso foram descongeladas e atribuídas à Sub-Região de Saúde de Évora por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes disponíveis para colocação nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

4 — Locais de trabalho e vencimento — os locais de trabalho são os mencionados no n.º 1, sendo o respectivo vencimento o previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 414/91, de 22 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 414/91, de 22 de Outubro, segundo nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, segundo nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, podendo ser complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, conforme nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o previsto no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação profissional referida nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, segundo nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, conforme o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador sub-regional de saúde de Évora, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000-510 Évora, de acordo com a seguinte minuta:

Ex.mo Sr. Coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora:

... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural da freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., residente em ..., com o telefone ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., possuindo como habilitações literárias o ... e habilitações profissionais ..., vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo n.º ..., para a Sub-Região de Saúde de Évora, para provimento de lugares de assistente da carreira técnica superior de saúde/ramo de ..., cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., a p. ..., para o que se juntam os seguintes documentos: ... (descrever os documentos).

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

10 — Sob pena de exclusão os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
b) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
c) Currículo profissional (três exemplares);
d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 8.1 deste aviso, com excepção daqueles a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do n.º 10, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, conforme redacção que se segue, a sua situação relativa a cada um dos requisitos:

«Declara, sob compromisso de honra, que, relativamente a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do aviso, se encontra nas seguintes condições: ...»

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Évora, Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000-510 Évora.

13 — Constituição do júri:

13.1 — Concurso n.º 1:

Presidente — Maria Antónia Silva Rafaela dos Santos Ceia, assessora superior da carreira técnica superior de saúde/ramo de laboratório da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Vogais efectivos:

1.º Maria Leonor Fernandes de Carvalho Borges Fialho, assessora da carreira técnica superior de saúde/ramo de laboratório da Sub-Região de Saúde de Évora, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Maria Joaquina Afonso Semedo Parreira, assessora da carreira técnica superior de saúde/ramo de laboratório do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais suplentes:

1.º Maria Julieta Correia de Medeiros Silva Guerra Rodrigues, assessora da carreira técnica superior de saúde/ramo de laboratório da Sub-Região de Saúde de Santarém.

2.º Susete Martins Serranho Conde Esperto, assessora da carreira técnica superior de saúde/ramo de laboratório da Sub-Região de Saúde de Santarém.

13.2 — Concurso n.º 2:

Presidente — Maria Isabel Varela Morte, assessora da carreira técnica superior de saúde/ramo de farmácia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais efectivos:

1.º Maria Luísa Sousa Silva Grenho Pereira, assistente principal da carreira técnica superior de saúde/ramo de farmácia do Hospital do Espírito Santo — Évora, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Maria Paula Cravidão, assistente principal da carreira técnica superior de saúde/ramo de farmácia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

1.º Maria Lurdes Gonçalves Fernandes Santos Castro Miranda, assistente principal da carreira técnica superior de saúde/ramo de farmácia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

2.º Maria da Graça Fialho Caeiro Caldeira Barroso, assistente da carreira técnica superior de saúde/ramo de farmácia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

13.3 — Concurso n.º 3:

Presidente — Sérgio da Cunha Velho, técnico superior de saúde/ramo de nutrição do Hospital Pediátrico de Coimbra.

Vogais efectivos:

1.º Ester Vinha Nova, técnica superior de saúde/ramo de nutrição da Sub-Região de Saúde de Viseu, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Elsa Feliciano, assistente da carreira técnica superior de saúde/ramo de nutrição da Sub-Região de Saúde de Lisboa.

Vogais suplentes:

1.º Teresa Sofia Sancho, assistente da carreira técnica superior de saúde/ramo de nutrição da Sub-Região de Saúde de Faro.

2.º Isabel Albuquerque, técnica superior de saúde/ramo de nutrição do Hospital Infante D. Pedro — Aveiro.

13.4 — Concurso n.º 4:

Presidente — Alberto Manuel Fernando de Magalhães, técnico superior de saúde/ramo de psicologia clínica do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais efectivos:

1.º Maria Alexandra Risa de Oliveira, assistente da carreira técnica superior de saúde/ramo de psicologia clínica da Sub-Região de Saúde de Évora, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Carlos Manuel Rosa Marinho Falcão, técnico superior de saúde/ramo de psicologia clínica do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

1.º Filomena Cardoso, técnica superior de saúde/ramo de psicologia clínica da Sub-Região de Saúde de Évora, do Centro Regional da Segurança Social.

2.º Susana Sofia Leite de Barros Guerreiro, técnica superior de saúde/ramo de psicologia clínica da Cercidiana.

23 de Dezembro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional de Saúde, *Arquimínio Eliseu.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso n.º 260/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de oito lugares de enfermeiro especialista, cujo aviso de abertura foi publicado em *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 4 de Agosto de 1999:

	Valores
1.º Teresa Maria Lourenço Fernandes	16,60
2.º Eugénia Maria Amaral Lindeza	16,53
3.º Maria Rosa Quaresma Carvalho Fonseca	15,30
4.º Lídia Maria Marques Santos Vieira	14,88
5.º Vera Cristina Madeira Oliveira	14,66
6.º Maria Fernanda dos Santos Botão	14,48
7.º Umbelina da Conceição Neves Rosado Lourenço	14,45
8.º Fernanda Maria Martins Lopes	14,33
9.º Iria Mendes Fernandes	14,30
10.º Maria José Conceição Lopes Ferreira	14,13
11.º Ema de Jesus Lucas	13,86
12.º Fernanda da Conceição Nascimento Cortinhas Santos	13,74

Da homologação da lista cabe recurso, a interpor nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação.

6 de Dezembro de 1999. — A Coordenadora, *Maria Alzira Serrasqueiro.*

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 261/2000 (2.ª série). — 1 — Por despacho da directora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 19 de Novembro de 1999, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar de chefe de repartição existente no quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, aprovado pela Portaria n.º 987/99, de 3 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas nos serviços de administração geral, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção e propondo, sugerindo e implementando as medidas tendentes ao aperfeiçoamento e à melhoria da eficácia dos serviços.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho;
Despacho n.º 61/95, da Ministra da Saúde, que aprovou o programa das provas de conhecimentos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais regalias vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os definidos no artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Julho.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

Avaliação curricular;
Provas de conhecimentos (gerais e específicos);
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo valorada de 0 a 20 valores. Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base;
b) A formação profissional;
c) A experiência profissional.

7.2 — A prova de conhecimentos é escrita, terá uma duração não superior a duas horas e trinta minutos e será valorada de 0 a 20 valores. A sua elaboração terá por base o programa aprovado pelo despacho n.º 61/95, de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e comporta duas partes distintas: uma primeira de conhecimentos gerais e uma segunda de conhecimentos específicos, ambas sobre a legislação que seguidamente se indica, sendo permitida a consulta de legislação:

Conhecimentos gerais

a) Orgânica do Ministério da Saúde:

Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 291/93, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 292/93, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 293/93, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 295/93, de 25 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 296/93, de 25 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 307/93, de 1 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 308/93, de 2 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 345/93, de 1 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 360/93, de 14 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 361/93, de 15 de Outubro;

b) Orgânica do serviço que abre o concurso:

Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro;
Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março;
Decreto-Lei n.º 205/95, de 8 de Agosto;

c) Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;

d) Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;
Lei n.º 17/95, de 9 de Junho;

e) Princípios gerais do procedimento administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Conhecimentos específicos

a) Contabilísticos:

Despacho SES de 12 de Julho de 1991 (plano oficial de contas dos serviços de saúde e suas alterações), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 8 de Outubro de 1991;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;

b) Pessoal:

Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho;
Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 145/87, de 24 de Março;
Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 88/95, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 4118, de 12 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 147/99, de 27 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

c) Alunos:

Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho;
Portaria n.º 862/85, de 14 de Novembro;
Portaria n.º 195/90, de 17 de Março;
Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;
Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho;
Portaria n.º 317-A/96, de 29 de Julho;
Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro;
Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março;

d) Aprovisionamento e património:

Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 428/95, de 10 de Maio;
Lei n.º 22/95, de 18 de Julho;
Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho;
Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio;
Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7.3 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, sendo valorizada de 0 a 20 valores.

9 — A classificação final resultará da média aritmética obtida nos tempos de avaliação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{2AC+PC+EP}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PC = prova de conhecimentos;
EP = entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos, 9700-878 Angra do Heroísmo, e entregue nos serviços administrativos da Escola durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento e número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu), residência e código postal;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;
d) Identificação do curso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito profissional;
f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

11.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Certidão, autêntica ou autenticada, das habilitações literárias;
b) Declaração, autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida e ainda a antiguidade na categoria, na carreira administrativa e na função pública até à data da publicação deste aviso e menção qualitativa das classificações de serviço dos últimos três anos;
c) *Curriculum vitae*.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto no artigo 14.º, n.os 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos que prestem serviço na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo ficam dispensados da apresentação dos documentos e elementos que já existam ou constem dos respectivos processos individuais.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, bem como a lista de classificação final serão feitas nos termos dos artigos 34.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Eduardo Manuel Marques Azevedo, subdirector da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.
Vogais efectivos:

Ana Maria Gonçalves Pereira Lopes Alves, chefe de repartição da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.
Manuel Lourenço Souto Moreira, chefe de repartição da Escola Superior de Enfermagem de São João do Porto.

Vogais suplentes:

Luís Miguel Salvador Machado Gomes, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Saavedra Alcáçova Bruges Martins, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

30 de Novembro de 1999. — A Directora, *Jesuína Maria Fialho Varela da Costa.*

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Aviso n.º 262/2000 (2.ª série). — *Técnico profissional especialista principal de biblioteca e documentação.* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, faz-se público que, por despacho da directora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa de 13 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal de biblioteca e documentação, da carreira técnico-profissional da área de biblioteca e documentação do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151/88, de 28 de Abril, e pelas Portarias n.os 772/90, de 31 de Agosto, 1102/92, de 2 de Dezembro, e 275/99, de 15 de Abril.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga em referência e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional — o constante do mapa II e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Local de trabalho e vencimento — na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, Avenida do Professor Egas Moniz, 1600 Lisboa, e vencimento correspondente à respectiva categoria, de acordo com o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

5 — Condições de candidatura — ser técnico profissional especialista com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom,* conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica, a formação profissional e a qualificação e experiência profissionais na área descrita no conteúdo funcional do lugar a prover;
b) Entrevista profissional de selecção, a fim de determinar as capacidades e aptidões dos candidatos de acordo com as exigências da função.

7 — Aplicação dos métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular — expressa de 0 a 20 valores, na qual serão ponderadas:

a) Habilitações académicas de base;
b) Experiência e qualificação profissionais;
c) Formação profissional específica;
d) Classificação de serviço.

7.1.1 — Habilitações literárias — a que serão atribuídos os seguintes pontos:

Curso geral dos liceus ou equivalente — 18 pontos;
Habilitações de grau superior — 20 pontos.

7.1.2 — Experiência e qualificação profissionais — expressas de 0 a 20 valores, de acordo com a experiência e qualificação profissionais demonstradas na área funcional do lugar a concurso e ponderando ainda o curso de formação profissional na área de biblioteca e documentação.

7.1.3 — Formação profissional — que será pontuada da seguinte forma:

Cursos de até uma semana — 1 ponto;
Cursos de até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

7.1.4 — Classificação de serviço — a que resultar da média aritmética dos valores numéricos das classificações de serviço dos três últimos anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 pontos.

7.2 — A entrevista profissional de selecção consistirá na abordagem das matérias relacionadas com o conteúdo do lugar a prover, visando determinar as capacidades do candidato por comparação com as exigências da função, e será pontuada de 0 a 20 valores.

8 — A classificação final dos concorrentes, segundo a aplicação dos métodos de selecção descritos no presente aviso, expressa de 0 a 20 valores, será apurada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(2\times HL)+(2{,}5\times EQP)+(1{,}5\times FP)+(2\times CS)+(4\times E)}{12}$$

em que:

CF = classificação final;
HL = habilitações académicas de base;
EQP = experiência e qualificação profissionais;
FP = formação profissional complementar;
CS = classificação de serviço;
E = entrevista profissional de selecção.

8.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, a antiguidade será considerada como factor de desempate, a utilizar após a aplicação dos métodos de selecção, sendo, em caso de igualdade de classificação, por força da mesma disposição legal, consideradas as seguintes preferências sucessivas:

Maior antiguidade na categoria;
Maior antiguidade na carreira;
Maior antiguidade na função pública.

No caso de vir a ser utilizada, a antiguidade reportar-se-á ao 1.º dia do prazo para a apresentação das candidaturas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido à directora desta Escola, em papel azul ou branco, de formato A4, entregue na Secção de Administração Geral durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade e data de emissão do mesmo, residência, telefone e número do contribuinte);

b) Habilitações literárias;
c) Habilitações próprias (curso de formação profissional na área de BD);
d) Formação complementar de interesse para o lugar a prover;
e) Serviço de origem, categoria profissional, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
f) Indicação do aviso (data) onde vem publicada a abertura do concurso, bem como o lugar a que se candidata;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem de interesse para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, referindo a identificação do candidato, as habilitações académicas e a qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com maior interesse para o lugar;
b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria, a natureza do vínculo, as tarefas e responsabilidades que estiveram cometidas ao candidato e o seu tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento, autenticado, comprovativo do curso de formação profissional na área de biblioteca e documentação;
d) Documento, autenticado, comprovativo das classificações de serviço dos três ou cinco últimos anos, com a respectiva pontuação final, ou declaração passada pela entidade competente justificativa da sua não atribuição;
e) Documentos, autenticados, comprovativos da frequência de cursos de formação profissional;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Documentos que comprovem os factos mencionados na alínea *f*) do n.º 9, se tiverem sido alegados.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos legais.
12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.
13 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *hall* de acesso ao público da Secretaria.
14 — O júri é constituído por:

Presidente — Carlos Alberto Figueira de Chaves, professor-adjunto do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.
Vogais efectivos:

Maria Dulce de Sousa Ferreira das Neves, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe de BD da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.
Maria Clara Varela, técnica profissional especialista principal do quadro do pessoal do Instituto Geológico e Mineiro.

Vogais suplentes:

Ana Heliodora Canha Pereirinha, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.
Élia Maria Almeida Silva, chefe de secção do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.

16 de Dezembo de 1999. — A Directora, *Maria José Tavares de Pina Borges Ferreira.*

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Aviso n.º 263/2000 (2.ª série). — *Concurso para professor-adjunto.* — Avisam-se os interessados de que os resultados finais do concurso para provimento de uma vaga para a categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, área científica de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, aberto pelo edital n.º 836/99, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 10 de Setembro de 1999, homologados pelo presidente do conselho científico em 16 de Dezembro de 1999, se encontram afixados no átrio desta Escola, sita na Avenida de Bissaya Barreto, Coimbra.

17 de Dezembro de 1999. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos.*

Aviso n.º 264/2000 (2.ª série). — *Concurso para professor-adjunto.* — Avisam-se os interessados de que os resultados finais do concurso para provimento de uma vaga para a categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, área científica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, aberto pelo edital n.º 837/99, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 10 de Setembro de 1999, homologados pelo presidente do conselho científico em 16 de Dezembro de 1999, se encontram afixados no átrio desta Escola, sita na Avenida de Bissaya Barreto, Coimbra.

17 de Dezembro de 1999. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos.*

Aviso n.º 265/2000 (2.ª série). — *Concurso para professor-adjunto.* — Avisam-se os interessados de que os resultados finais do concurso para provimento de duas vagas para a categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, aberto pelo edital n.º 838/99, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 10 de Setembro de 1999, homologados pelo presidente do conselho científico em 16 de Dezembro de 1999, se encontram afixados no átrio desta Escola, sita na Avenida de Bissaya Barreto, Coimbra.

17 de Dezembro de 1999. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos.*

Aviso n.º 266/2000 (2.ª série). — *Concurso para professor-adjunto.* — Avisam-se os interessados de que os resultados finais do concurso para provimento de uma vaga para a categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, área científica de investigação no âmbito da Enfermagem, aberto pelo edital n.º 839/99, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 10 de Setembro de 1999, homologados pelo presidente do conselho científico em 16 de Dezembro de 1999, se encontram afixados no átrio desta Escola, sita na Avenida de Bissaya Barreto, Coimbra.

17 de Dezembro de 1999. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos.*

Aviso n.º 267/2000 (2.ª série). — *Concurso para professor-adjunto.* — Avisam-se os interessados de que os resultados finais do concurso para provimento de uma vaga para a categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, área científica de Ciências Sociais, aberto pelo edital n.º 840/99, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 10 de Setembro de 1999, homologados pelo presidente do conselho científico em 16 de Dezembro de 1999, se encontram afixados no átrio desta Escola, sita na Avenida de Bissaya Barreto, Coimbra.

17 de Dezembro de 1999. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos.*

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 268/2000 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de saúde pública, aberto pelo aviso n.º 17 287/98 (2.ª série), publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 254, de 3 de Novembro de 1998.* — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 9 de Dezembro de 1999 do director-geral da Saúde, foi homologada a lista de classificação dos candidatos do júri abaixo indicado do concurso citado em epígrafe:

Júri 2 (centro):

Ana Carolina Alheira Ribeirinho Batista Oliveira — *Aprovada.*
Ana Cristina Ferreira Pecante — *Aprovada.*
Ana Paula Casais da Silva Gonçalves — *Aprovada.*
António Manuel Pinto Brochado Moreira de Morais — *Aprovado.*
Avelino de Jesus Silva Pedroso — *Aprovado.*
Clarisse Pinto de Sousa Bento — *Aprovada.*
Dulce Fátima Lopes Seabra — *Aprovada.*
Henrique Manuel de Oliveira Mendes — *Aprovado.*
Isabela Maria França e Silva de Almeida — *Aprovada.*
João Crisóstomo Pereira Borges — *Aprovado.*
Joaquim Augusto dos Santos Serrasqueiro — *Aprovado.*
José Manuel Batata Faria — *Aprovado.*
José Manuel Martins Valbom — *Aprovado.*
Luís Manuel Miranda de Castro — *Aprovado.*
Maria Alcina Gomes da Silva — *Aprovada.*

Maria da Assunção Marques Prata Ferreira — *Aprovada.*
Maria de Fátima Freitas de Sousa Basto — *Aprovada.*
Maria de Fátima Pereira Ramos Pais — *Aprovada.*
Maria de Lourdes Pires Lopes da Costa — *Aprovada.*
Maria Fernanda de Jesus Loureiro — *Aprovada.*
Maria Manuel Ataíde Corga de Santiago Costa — *Aprovada.*
Rui Manuel Passadouro da Fonseca — *Aprovado.*
Sofia Nunes Bernardes — *Aprovada*.

14 de Dezembro de 1999. — O Director-Geral, *José Luís Castanheira.*

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 269/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 92/99 — técnico superior de informática de 2.ª classe.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 9 de Novembro de 1999, no uso de competência própria, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira técnica superior de informática para preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterado por várias portarias e actualizado pela Portaria n.º 344/97, de 15 de Maio.

2 — O lugar foi objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e atribuído a este Centro Hospitalar por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

2.1 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com os requisitos para o exercício das funções a que o concurso se reporta.

3 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral de ingresso, aberto a todos os indivíduos possuidores dos necessários requisitos, quer estejam ou não vinculados à função pública.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

6 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes do n.º 2.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

7 — Local de trabalho — Centro Hospitalar de Coimbra.

8 — Vencimento e demais regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão previsto para estagiário de técnico superior de informática, de acordo com a escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública desde que se encontrem nas condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e habilitados com licenciatura em Informática.

10 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova de conhecimentos consistirá numa prova escrita, destinando-se a avaliar o nível de conhecimentos exigidos para o exercício das funções em causa, cujo programa se encontra aprovado por despacho de 11 de Dezembro de 1995 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

10.2 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes critérios:

Habilitação académica de base;
Formação profissional;
Experiência profissional.

10.3 — A entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes aspectos:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

10.4 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será o resultado das pontuações obtidas em cada um dos métodos de selecção aplicados, segundo a seguinte fórmula:

Classificação final = prova de conhecimentos × 0,3 + avaliação curricular × 0,4 + entrevista profissional de selecção × 0,3.

10.5 — A admissão faz-se em regime de estágio, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio tem regime probatório e a duração de um ano.

11.2 — A avaliação e a classificação far-se-ão com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário e na classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

11.3 — A classificação no estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

11.4 — A aprovação no estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) é condição para provimento a título definitivo no lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4 ou em papel contínuo, conforme a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

Nome . . .
Estado civil . . .
Data de nascimento . . .
Nacionalidade . . .
Filiação . . .
Naturalidade . . .
Portador do bilhete de identidade n.º . . ., emitido por . . . em . . . e válido até . . .
Número fiscal de contribuinte . . .
Habilitações académicas, com indicação da média final de curso . . .
Situação militar . . .
Morador em . . ., . . . (código postal).
Telefone . . .
requer a V.ª Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para . . ., aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . ., a p. . . .

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

13 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas, autêntico ou autenticado;
b) Certidão de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
d) Certidão do registo criminal;
e) Atestado de robustez física;
f) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previstos no n.º 9.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso;
g) Documento comprovativo do tempo de serviço profissional;
h) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados.

13.1 — Os documentos a que se referem as alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) serão dispensáveis nesta fase caso os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, datado e assinado.

14 — Envio de candidaturas — as candidaturas de admissão ao concurso poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, podendo, também, ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, as quais se consideram dentro do prazo desde que expedidas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para o Centro Hospitalar de Coimbra, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, apartado 7005, 3040 Coimbra Codex.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

17 — Publicação das listas e publicitação das provas — a marcação das provas de conhecimentos gerais e as listas de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Alberto da Silva Rodrigues Teixeira, assessor de informática principal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Armando Vicente Duarte, técnico superior de informática de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.
2.º Dr. Gabriel da Natividade Meneses Pires, técnico superior de informática principal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Jorge Eduardo de Oliveira Martins, técnico superior de informática principal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.
2.º Engenheiro Leonel Nunes dos Santos Rocha, técnico superior de informática principal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

19 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Décio Bernardino Pereira de Sousa.*

Centro Regional de Alcoologia do Porto

Aviso n.º 270/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal deste Centro, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 261, de 9 de Novembro de 1999, a pp. 16 856 e 16 857:

Candidatos admitidos:

Maria Amália Teixeira Vieira.

Candidatos excluídos:

(Nenhum.)

15 de Dezembro de 1999. — O Chefe de Repartição, *Carlos Manuel Nunes Barbosa.*

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso n.º 271/2000 (2.ª série). — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 17 de Novembro de 1999, faz-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos externos de ingresso da carreira do pessoal dos serviços gerais do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 425/97, de 30 de Junho:

Auxiliar de apoio e vigilância — um lugar.
Auxiliar de alimentação — um lugar.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as referidas vagas correspondentes às quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, face ao despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999. Foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, e Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — ao auxiliar de alimentação correspondem as funções previstas no n.º 4 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, e ao auxiliar de apoio e vigilância as funções previstas no n.º 7 do citado anexo.

5 — Local de trabalho — Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, sito na Rua do Padre Américo, 3060 Cantanhede.

6 — A remuneração do lugar a prover é a estabelecida para a referida categoria constante do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção:

Provas de conhecimentos gerais;
Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais será pontuada de 0 a 20 valores e efectuada com base no programa aprovado por despacho da Ministra da Saúde publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 30 de Dezembro de 1995.

8.2 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, com duração de duas horas, e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas da saúde e meio ambiente, sendo eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, numa escala final de 0 a 20 valores.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores e visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Motivação para as tarefas inerentes ao cargo;
b) Percurso profissional antecedente que sugira melhor adaptação às funções;
c) Comportamento face às tarefas inerentes aos lugares a prover.

8.4 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste

aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone, se o houver;
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo da categoria que detém e tempo de serviço na mesma e serviço a que pertence, se for caso disso;
c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — Os documentos comprovativos dos requisitos gerais são dispensados nesta fase, devendo os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* dos serviços administrativos.

12 — Constituição do júri (todos os elementos do júri pertencem ao Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede):

Presidente — Egídio Manuel Patrão Cruz dos Reis, enfermeiro-director.
Vogais efectivos:

José Macedo Paiva da Silva, encarregado de sector, e Maria da Conceição Mendes Teixeira, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Maria Florentina da Cruz Rodrigues, encarregada de sector, e Idalina dos Santos Sequeira Redolho, cozinheira.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel de Jesus Dourado.*

Hospital do Barlavento Algarvio

Aviso n.º 272/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 78/99 — concurso para recrutamento e selecção de enfermeiros com vista à celebração de contratos administrativos de provimento.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão de 7 de Dezembro de 1999, entidade competente nos termos do definido no Decreto-Lei n.º 370/98, de 23 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* processo de recrutamento e selecção de 12 enfermeiros com vista à celebração de contratos administrativos de provimento e nos termos das quotas de descongelamento atribuídas.

As vagas foram objecto de descongelamento, nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para a colocação na categoria e neste Hospital, esta informou, através do seu ofício n.º 8594/DRRCP/DIV/1999, de 19 de Agosto, para os efeitos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, não existir de momento pessoal com o perfil para a categoria de enfermeiro (nível 1).

3 — O concurso é aberto para o número de lugares supramencionados correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo na hipótese de redistribuição a efectuar pelo DRH até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Hospital do Barlavento Algarvio, Portimão.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro (nível 1) e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os constantes da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e estar habilitado para a prestação de cuidados de enfermagem gerais, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 161/96, de 4 de Setembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 34.º, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, adoptando-se a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(3\times NC)+(3\times FP)+(14\times EP)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
NC = nota final do curso de enfermagem;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

9 — Sistema de classificação final — na classificação final adoptar-se-á uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — No caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o estabelecido nos n.os 8 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que foi dada ao n.º 8 do artigo 37.º pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.2 — Mantendo-se a igualdade de classificação após aplicação dos critérios referidos anteriormente, competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no Departamento de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, número de membro da Ordem dos Enfermeiros, residência e telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem anunciado;
c) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
b) Documento comprovativo da posse do curso de bacharelato em Enfermagem ou em Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação, autêntico ou autenticado;
c) Documento comprovativo da posse de habilitação para a prestação de cuidados de enfermagem gerais, conforme o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 161/96, de 4 de Setembro;
d) Certidão narrativa completa do registo de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Certificado do registo criminal;
g) Certificado de robustez física e perfil psicológico indispensável ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
h) Três exemplares do *curriculum vitae;*
i) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de admissão ao concurso o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas referidas alíneas.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no local publicitado em circular normativa no Hospital do Barlavento Algarvio.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Amélia Maria Brito Gracias, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Portimão, no cargo de enfermeira-directora dos serviços de enfermagem.

Vogais efectivos:

Arsénio Cristina Gregório, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Portimão.

José Belmiro Pinheiro Granha, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Maria Elena Noriega P. M. Moutinho, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Portimão.

Maria Leonor S. F. M. Luís, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Portimão.

15.1 — No impedimento do presidente do júri assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

13 de Dezembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria Conceição Chagas Saúde.*

Aviso n.º 273/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 25/99 — interno geral de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro especialista, nível 2, na área de especialização em enfermagem de reabilitação do quadro do Hospital do Barlavento Algarvio.* — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a lista de classificação final do único candidato ao concurso supra-referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 28 de Setembro de 1999, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio:

Rui Manuel Margarido Mimoso — 16 valores.

O candidato dispõe de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para interpor recurso, dirigido ao membro do Governo competente, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

13 de Dezembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Conceição Saúde.*

Aviso n.º 274/2000 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso n.º 37/99, interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista, nível 2, na área de especialização em enfermagem de saúde comunitária, opção infanto-juvenil, do quadro do Hospital do Barlavento Algarvio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 25 de Outubro de 1999.

13 de Dezembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Conceição Saúde.*

Hospital do Conde de Bertiandos

Aviso n.º 275/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiros especialistas.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Setembro de 1999, no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e nos termos do capítulo IV deste diploma legal, com a nova redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de enfermeiro especialista (nível 2) do quadro do pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 928/94, de 19 de Outubro, para as seguintes áreas:

a) Quatro vagas para a área de reabilitação;
b) Duas vagas para a área de saúde comunitária;
c) Uma vaga para a área de saúde mental e psiquiátrica.

2 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares acima referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional inerente aos lugares a preencher é o previsto no artigo 7.º do mencionado Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e os índices remuneratórios correspondentes à categoria são os estabelecidos na tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4 — O local de trabalho é no Hospital do Conde de Bertiandos, sito na Rua do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima, podendo vir a ser prestado noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de cooperação.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

5.2 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Método de selecção a utilizar — nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, adoptando-se uma escala de classificação de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 4 do artigo 37.º do referido decreto-lei.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde de Bertiandos e entregue no Departamento de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação pessoal completa (nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, naturalidade, estado civil, residência, código postal e telefone;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde é publicado o presente aviso de abertura;
d) Habilitações literárias;
e) Habilitações profissionais;
f) Formação profissional complementar;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
h) Experiência profissional;
i) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra em relação a cada um dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91;
j) Menção qualitativa da avaliação de desempenho;
l) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos, autênticos ou autenticados, das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração, passada pela instituição a que pertencem, da qual conste, de forma bem clara e inequívoca, a existência do vínculo à função pública, bem como a sua natureza, a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, e a classificação de serviço referente ao último triénio;
c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações referidas no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, para além da eventual responsabilização disciplinar.

11 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima.

12 — Constituição do júri:

Enfermagem de reabilitação

Presidente — Maria Manuela de Magalhães Pontes, enfermeira-directora dos serviços de enfermagem do Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima.

Vogais efectivos:

Paula Cristina Gonçalves Araújo, enfermeira-chefe do Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima.

Carla Maria Rodrigues Parente de Brito Machado Silva, enfermeira especialista, área de enfermagem de reabilitação, do Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Morais Pereira Lima, enfermeira especialista, área de enfermagem de reabilitação, do Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima.

Maria da Glória Rodrigues Gonçalves de Barros, enfermeira especialista, área de enfermagem de reabilitação, do Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima.

Enfermagem de saúde comunitária

Presidente — Maria Manuela de Magalhães Pontes, enfermeira-directora dos serviços de enfermagem do Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima.

Vogais efectivos:

Maria Augusta Sá Torres Barbosa, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez (Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo).

Maria Teresa Rodrigues Malheiro Lima, enfermeira-chefe do Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima.

Vogais suplentes:

Maria Helena Dantas Lourenço, enfermeira especialista, área de enfermagem de saúde pública, do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez (Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo).

Maria Manuela Gonçalves de Brito, enfermeira especialista, área de enfermagem médico-cirúrgica, do Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima.

Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica

Presidente — Maria Manuela de Magalhães Pontes, enfermeira-directora dos serviços de enfermagem do Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima.

Vogais efectivos:

José Manuel Oliveira Santos, enfermeiro-supervisor do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda, Espinho, em regime de requisição no Hospital de São Sebastião, Santa Maria da Feira;

Francisco José Martins Ferreira, enfermeiro-chefe do Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima.

Vogais suplentes:

José Manuel Pereira Aguiar, enfermeiro-chefe do Hospital de Magalhães Lemos, Porto.

Maria Teresa Fernandes Gonçalves, enfermeira especialista, área de enfermagem médico-cirúrgica, do Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo dos respectivos júris.

15 de Dezembro de 1999. — A Enfermeira-Directora dos Serviços de Enfermagem, *Maria Manuela Magalhães Pontes.*

Hospital do Conde de Ferreira

Aviso n.º 276/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para técnico especialista de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 24 de Novembro de 1999 do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos e com parecer favorável da Direcção-Geral da Saúde, comunicado pelo ofício n.º 8280, de 5 de Maio de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico especialista de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital do Conde de Ferreira, aprovado pela Portaria n.º 637/80, de 16 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 349/87, de 28 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso visa apenas o preenchimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, e 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto, e Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento corresponde aos índices para a categoria, nos termos da legislação em vigor, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se na área onde o Hospital do Conde de Ferreira desenvolve a sua actividade.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que satisfaçam as condições constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico principal de farmácia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da prova pública, que incluirá a avaliação curricular, complementada com a apresentação, para discussão, de uma monografia elaborada para o efeito.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação curricular de apreciação da prova pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua de Costa Cabral, 4200 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital do Conde de Ferreira, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
b) Habilitações literárias;
c) Situação profissional;
d) Identificação do concurso, com indicação expressa da data do aviso;
e) Indicação dos documentos que instruam o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço (expressão quantitativa) nos últimos três anos;
c) *Curriculum vitae* (três exemplares);
d) Três exemplares da monografia referida no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto.

8.4 — Os funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *a*) desde que o mesmo conste do seu processo individual.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Isabel Maria Pimentel Rodrigues Roque, técnica especialista de farmácia do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Júlio Silva Novais, técnico especialista de farmácia do Hospital de São João, Porto.

Otília Vieira Araújo Moura Ribeiro, técnica especialista de farmácia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Porto.

Vogais suplentes:

Maria Elisa Pinto Ferreira Monteiro, técnica especialista de farmácia do Hospital de Santo António do Porto.

Virgínia Maria Jesus Calado Castro e Freitas, técnica especialista de farmácia do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

11 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

12 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal.

16 de Dezembro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal, *Fernando Silva.*

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 277/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 9 de Dezembro de 1999, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição vago no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1/98, de 5 de Janeiro, e alterado pela Portaria n.º 506/99, de 16 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas nos serviços de administração geral, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção e propondo, sugerindo e implementando as medidas tendentes ao aperfeiçoamento e à melhoria da eficácia dos serviços.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 225/91, de 18 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho), 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro (alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, que aprovou o regulamento das provas de conhecimentos).

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Rua da Misericórdia, 3750-130 Águeda.

6 — Vencimento e outras regalias sociais — o vencimento será o constante no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, e na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais são os enunciados no artigo único do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho.

8 — Método de selecção:

8.1 — Provas de conhecimentos (gerais e específicos);

8.2 — Avaliação curricular;

8.3 — Entrevista profissional de selecção;

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constam das actas de reuniões.

9 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será efectuada com base no programa aprovado pelo despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, será escrita e terá a duração de trinta minutos, abordando os seguintes temas:

a) Orgânica do Ministério da Saúde — Decretos-Leis n.os 10/93, de 15 de Janeiro, 291/93, de 24 de Agosto, 292/93, de 24 de Agosto, 293/93, de 24 de Agosto, 295/93, de 25 de Agosto, 296/93, de 25 de Agosto, 308/93, de 2 de Setembro, 335/93, de 29 de Setembro, 336/93, de 7 de Outubro, 360/93, de 14 de Outubro, 361/93, de 15 de Outubro, e 122/97, de 20 de Maio;

b) Orgânica do serviço que abre o concurso — Decretos-Leis n.os 19/88, de 21 de Janeiro, 135/96, de 13 de Agosto, e 202/89, de 22 de Junho, e Decretos Regulamentares n.os 3/88, de 22 de Janeiro, e 14/90, de 6 de Junho;

c) Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decretos-Leis n.os 11/93, de 15 de Janeiro, e 53/98, de 11 de Março;

d) Leis de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 97/98, de 14 de Abril;

e) Regime Jurídico da Função Pública — Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho, 24/84, de 16 de Janeiro, 100/99, de 31 de Março, 413/93, de 23 de Dezembro, 194/96, de 16 de Outubro, 102/97, de 13 de Setembro, 18/98, de 28 de Abril, e 142/99, de 31 de Agosto, e Leis n.os 49/99, de 22 de Junho, e 4/84, de 5 de Abril, alterada pela Lei n.º 17/95, de 9 de Junho;

f) Aprovisionamento — Lei n.º 22/95, de 18 de Julho, Decretos-Leis n.os 197/99, de 8 de Junho, 236/95, de 13 de Setembro, 428/95, de 10 de Maio, e 59/99, de 2 de Março, e Portarias n.os 378/94, de 16 de Junho, e 677/94, de 20 de Julho;

g) Contabilidade:

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e Plano Oficial de Contabilidade dos Serviços de Saúde e suas alterações, aprovado por despacho do Secretário de Estado de 12 de Julho de 1991, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 8 de Outubro de 1991;

Noções de contabilidade pública geral e analítica. Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e resolução n.º 1/93, do Tribunal de Contas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1993;

h) Gestão de doentes — Decretos-Leis n.os 38/92, de 28 de Março, 54/92, de 11 de Abril, 194/92, de 8 de Setembro, e 287/95, de 30 de Outubro, Portarias n.os 349/96, de 8 de Agosto, 338/92, de 11 de Abril, 439/93, de 27 de Abril, e 348-B/98, de 18 de Junho, e despacho n.º 24/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 9 de Junho de 1994;

i) Pessoal — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho (com a alteração do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), 265/88, de 28 de Julho (artigos 5.º e 6.º), 204/98, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro), 44/99, de 11 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e resolução n.º 7/98/MAI.19-1.ªS/SP, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 1998.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo indicado no presente aviso.

10.2 — Nos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato esteja vinculado;

c) Habilitações literárias;

d) Pedido para ser admitido ao concurso, fazendo referência ao número, data e página do *Diário da República*, onde se encontra publicado o presente aviso;

e) Indicação dos documentos que instruam o processo, bem como a sua sumária caracterização;

f) Outros elementos que o candidato julgue conveniente mencionar.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, da posse dos requisitos gerais ou certidão autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado;

b) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
c) Documento, passado pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, do qual constem, de maneira clara e inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a antiguidade na carreira e na função pública e as três últimas classificações de serviço;
d) Prova da adequada experiência profissional a que se refere o artigo único do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho;
e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
f) Três exemplares do *curriculum vitae.*

12 — As falsas declarações serão punidas por lei.
13 — Publicação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem com a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.
14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Álvaro Manuel Ferreira de Castro, administrador-delegado do Hospital Distrital de Águeda.
Vogais efectivos:

Dr. António Pedro Araújo Lopes, administrador dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Maria Filomena Pereira Tavares Amaral, chefe de repartição do Centro de Saúde de Águeda.

Vogais suplentes:

António Alves Melo, chefe de repartição do Serviço de Acção Social da Universidade de Aveiro.
Engenheiro Manuel António Pereira Pinho, chefe de repartição do Hospital Distrital de São João da Madeira.

9 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro.*

Hospital Distrital do Montijo

Aviso n.º 278/2000 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro, nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 16 de Julho de 1999:

Rosa Maria dos Santos Almeida — 15,15 valores.

Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

6 de Dezembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Nunes.*

Hospital Distrital de Santarém

Aviso n.º 279/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de 17 lugares de enfermeiro especialista, áreas de enfermagem do adulto e idoso, reabilitação, saúde infantil e pediátrica, saúde mental e psiquiátrica e saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1998.

14 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *José Rianço Josué.*

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 280/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública.* — 1 — Torna-se público que, por despacho de 22 de Novembro de 1999 do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de 10 vagas de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — O preenchimento dos lugares far-se-á por conta da quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho de 20 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde.
3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não existirem excedentes qualificados na categoria referida.
4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento destas vagas e das que possam eventualmente vir a ser redistribuídas do mesmo descongelamento.
5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, rectificado pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto, 203/90, de 20 de Junho, e 235/90, de 17 de Julho, e pela Portaria n.os 256-A/86, de 28 de Maio.
6 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as constantes da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional.
7 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital de Egas Moniz, Rua da Junqueira, 126, 1349-019 Lisboa, e o vencimento é o constante do estatuto remuneratório da respectiva carreira, prevista no Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.
8 — Método de selecção — avaliação curricular.
9 — Requisitos de admissão:
9.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;
9.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a habilitação do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda a sua equivalência reconhecida por despacho ministerial.
10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão apresentar requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Junqueira, 126, 1349-019 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.
10.1 — Dos requerimentos deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
e) Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Documento comprovativo do serviço militar;
c) Certificado da BCG;
d) Certificado de robustez física;
e) Registo criminal;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Três exemplares do *curriculum vitae;*
h) Quaisquer outros elementos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

10.3 — Os documentos a que se referem as alíneas *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) são dispensáveis nesta fase, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
12 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no *placard* junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos (piso 0) deste Hospital.
13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Filipe Nuno do Rosário, técnico principal de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Egas Moniz.
Vogais efectivos:

Maria Lúcia Vieira Rodrigues, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Egas Moniz.

Maria Emanuel Ruvina Teixeira Nunes, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Clara Maria Nunes dos Reis Garcias Soares, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Egas Moniz.
Joaquim de Deus Lapão Galharda, técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Egas Moniz.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Rui Pimenta.*

Aviso n.º 281/2000 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 15 de Novembro de 1999 do conselho de administração e de acordo com o n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se indica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para três vagas de assistente de anestesiologia para o quadro de pessoal médico do Hospital de Egas Moniz, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1999:

	Valores
1.º Dr.ª Ana Isabel de Morais André e Gil	18,5
2.º Dr.ª Odete de Melo Lambelho	18,4
3.º Dr. José Paulo Neuparth	16,4
4.º Dr.ª Maria da Graça Mesquita Araújo	16,3
5.º Dr.ª Elsa Maria de Cortes Verdasca	15,7
6.º Dr.ª Maria Amélia da Costa Barbosa	14,8
7.º Dr.ª Cristina Maria Lemos Correia	13,7

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 35 da mesma portaria.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 1999. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida.*

Hospital Geral de Santo António

Aviso n.º 282/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de ortóptica.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do administrador-delegado de 26 de Novembro de 1999, no uso de competência delegada pelo conselho de administração, e nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.os 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 235/90, de 17 de Julho, 14/95, de 21 de Janeiro, 208/95, de 14 de Agosto, e 121/96, de 9 de Agosto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe de ortóptica.

1.1 — Os lugares a preencher encontram-se descongelados nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes colocáveis.

2 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares descongelados e para as quotas que eventualmente venham a ser atribuídas pelo mesmo despacho conjunto.

3 — Características do concurso:

3.1 — Prazo de candidatura — o prazo de apresentação das candidaturas ao concurso é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

3.2 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos, estejam ou não vinculados à Administração Pública, desde que possuidores do curso de formação profissional de ortóptica ministrado pelas escolas superiores de tecnologias da saúde ou equivalente legal.

3.3 — Método de selecção — concurso de avaliação curricular, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

3.3.1 — Critérios de avaliação — avaliação curricular (*AC*):

Habilitações académicas de base (*HA*):

Inferior ao 12.º ano — 15 valores;
12.º ano — 17 valores;
Bacharelato — 19 valores;
Licenciatura — 20 valores;

Curso de formação profissional (*CFP*) — classificação constante do diploma do curso;

Formação profissional complementar (*FPC*):

Sem formação profissional complementar — 10 valores;
Participações em congressos, seminários ou outras realizações análogas — cada um 0,3 valores, no máximo de 3 valores;
Por cada estágio (não incluídos os estágios no âmbito do curso de formação profissional):

Com duração inferior ou igual a 30 dias — cada um 0,3 valores;
Com duração superior a 30 dias — cada um 2 valores, no máximo de 3 valores;

Curso de formação/actualização (limite máximo de 4 valores):

Até trinta horas — 0,5 valores;
De trinta a cem horas — 1,5 valores;
Superior a cem horas — 2 valores;

Experiência profissional (*EP*) (limite máximo de 10 valores):

Base inicial/sem experiência — 10 valores;
Por cada ano completo de serviço na função pública — 0,5 valores;

Desempenho de actividades e realização de trabalhos profissionais relevantes (*AR*):

Sem desempenho de actividades relevantes — 10 valores;
Prelector de actividades de formação — 2 valores cada, até ao máximo de 4 valores;
Trabalhos apresentados/publicados — 1 valor cada, até ao máximo de 3 valores;
Outras actividades relevantes — 1 valor cada, até ao máximo de 3 valores;

A fórmula a aplicar é a seguinte:

$$AC=\frac{(HA\times 1)+(CFP\times 2{,}5)+(FPC\times 2{,}5)+(EP\times 2{,}5)+(AR\times 1{,}5)}{10}$$

3.4 — Classificação final (*CF*) — os resultados obtidos na aplicação do método de selecção são classificados de 0 a 20 valores:

$$CF=AC$$

4 — Funções a desempenhar — as funções inerentes ao lugar a prover são as constantes nos n.os 4 e 4.4 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4.1 — Local de trabalho — no Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

4.2 — O vencimento é o correspondente à categoria, escalão e índices remuneratórios do novo sistema retributivo da função pública, previsto no Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 381/91, de 9 de Outubro.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

6 — Processo de candidatura:

6.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, nas horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

6.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, arquivo e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número de contribuinte fiscal, código e repartição de finanças, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura.
d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.3 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza de vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

7 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria José Almeida Faria Monteiro Esteves, técnica especialista de 1.ª classe de ortóptica do Hospital Geral de Santo António.
1.º vogal efectivo e substituto do presidente — Aldina Maria Teixeira Magalhães da Costa Reis, técnica especialista de ortóptica do Hospital Geral de Santo António.
2.º vogal efectivo — Ana Maria dos Santos Miguel, técnica principal de ortóptica do Hospital Geral de Santo António.
1.º vogal suplente — Maria Júlia Morais Valente, técnica principal de ortóptica do Hospital Geral de Santo António.
2.º vogal suplente — Maria Luísa da Silva Borges, técnica de 1.ª classe de ortóptica do Hospital Geral de Santo António.

14 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues.*

Hospital Infante D. Pedro — Aveiro

Aviso n.º 283/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que, por despacho do administrador-delegado de 29 de Novembro de 1999, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de 21 lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 1020/94, de 22 de Janeiro, e alterado pelas Portarias n.os 855/97, de 10 Setembro, e 131/98, de 4 de Março.
2 — As vagas foram objecto de descongelamento nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999.
Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria e neste Hospital, tendo esta informado, através do seu ofício n.º 12 695/DRRCP/DIV/1999-018121, de 17 de Novembro de 1999, não existirem disponíveis.
3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares correspondentes ao igual número de quotas postas a concurso e para aquelas que eventualmente venham a ser redistribuídas.
4 — Legislação aplicável — o presente concure rege-se pelos Decretos-Leis n.os 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.
5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao do escalão 1, índice 102, da tabela salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e as regalias socais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Aveiro, sito na Avenida de Artur Ravara, 3810 Aveiro.
6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e as alterações dadas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.
7 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:
7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — possuir o título profissional de enfermeiro.

8 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao administrador-delegado do Hospital Distrital de Aveiro, sito na Avenida de Artur Ravara, 3814-501 Aveiro, podendo ser entregue, pessoalmente, na Secretaria-Geral, durante as horas normais de atendimento (das 9 às 13 e das 14 às 17 horas), até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.
Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de emissão do bilhete de identidade, validade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
f) Habilitações profissionais;
g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos documentos, em original, autenticados notarialmente ou conferidos com o original no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Aveiro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro, sendo liminarmente excluídos os candidatos que não apresentem os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada do título profissional de enfermeiro;
b) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado do registo criminal;
f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
g) Certidão de nascimento;
h) Documento comprovativo do tempo de serviço e vínculo;
i) Prova de inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

10 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior é dispensada nesta fase, desde que no requerimento de admissão seja declarada, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.
11 — O sistema de classificação final (*CF*) a utilizar é o da avaliação curricular dos candidatos ao concurso em epígrafe e obedecerá à seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 4) + (FP \times 4) + (EP \times 9) + (OER \times 3)}{20}$$

sendo:

HA = habilitações académicas — até 20 pontos;
FP = formação profissional — até 20 pontos;
EP = experiência profissional — até 20 pontos;
OER = outros elementos relevantes — até 20 pontos.

Nota. — O desdobramento dos critérios será afixado com este aviso no *placard* do Hospital Distrital de Aveiro.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei.
13 — Constituição do júri:

Presidente — Afonso Dinis Dias, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Aveiro.
Vogais efectivos:

Luís dos Santos Tourais Pereira, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Aveiro.
Luís de Jesus Coquim, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Manuel Henrique Marques Ramos, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Aveiro.
Teresa de Jesus Alves Teixeira, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Aveiro.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

24 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vasconcellos Guimarães.*

Hospital de José Luciano de Castro

Aviso n.º 284/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de alimentação.* — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 283, de 6 de Dezembro de 1999, a p. 18 459, o aviso n.º 17 636/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «5 — Conteúdo funcional — ao auxiliar de apoio e vigilância correspondem as funções previstas no n.º 4 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro» deve ler-se «5 — Conteúdo funcional — ao auxiliar de alimentação correspondem as funções previstas no n.º 4 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro».

14 de Dezembro de 1999. — O Director, *José Afonso.*

Aviso n.º 285/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica.* — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285, de 9 de Dezembro de 1999, a p. 18 603, o aviso n.º 17 803/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «5 — Conteúdo funcional — ao auxiliar de apoio e vigilância correspondem as funções previstas no n.º 1 do anexo VII ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro» deve ler-se «5 — Conteúdo funcional — ao auxiliar de acção médica correspondem as funções previstas no n.º 1 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro».

14 de Dezembro de 1999. — O Director, *José Afonso.*

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Aviso n.º 286/2000 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de operário da carreira de electricista do grupo de pessoal operário qualificado.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 22 de Setembro de 1999, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente avio no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 983/99, de 3 de Novembro, da categoria de operário da carreira de electricista do grupo de pessoal operário qualificado.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que confirmou a inexistência de pessoal excedente.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga, pelo que caduca com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 427/89, 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis e enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será fixada nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir a escolaridade obrigatória;
b) Possuir a habilitação profissional (carteira profissional de electricista) a que se referem os n.os 2 e 3 do artigo 12.º e o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, devidamente comprovada por documento autêntico ou autenticado.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita;
b) Prova prática de conhecimentos específicos;
c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — As provas de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas de 0 a 20 valores.

9.2 — A prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração de noventa minutos e será elaborada de acordo com o despacho n.º 13 381/99, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, cujo programa se transcreve no anexo I.

9.3 — O método de selecção indicado na alínea *a*) do n.º 9 é eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que nele obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.4 — A prova prática de conhecimentos específicos tem a duração de uma hora e visa avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional da respectiva carreira e incidirá sobre os temas constantes do despacho SEAP de 22 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996.

9.5 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos gerais consta do anexo II.

9.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Do local, data e hora da realização da prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção serão os candidatos notificados nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa, sito no Largo do Hospital, 4560-454 Penafiel, e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser ainda enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual só será considerado desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, e número fiscal de contribuinte), residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito profissional;
e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das habilitações profissionais referidas na alínea *b*) do n.º 8.2 deste aviso;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Certidão do registo criminal comprovativa de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

12.1 — É dispensada temporariamente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação da documentação respeitante às alíneas *d*), *e*) e *f*) do número anterior, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que encontra relativamente a cada uma das alíneas.

12.2 — A falta da declaração a que se refere o número anterior determina a exclusão do concurso.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal e publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Carlos Manuel da Costa Patrício, chefe de divisão do Serviço de Instalações e Equipamentos.

Vogais efectivos:

Manuel António Lopes, chefe de repartição.
António Cardoso Baía, electricista principal.

Vogais suplentes:

Vasco Manuel Pinto Ribeiro, electricista.
Joaquim Araújo Ribeiro, canalizador principal.

Todos os elementos do júri são funcionários do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos.*

ANEXO I

Programa da prova de conhecimentos gerais:

a) Conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, ao nível da escolaridade obrigatória, nas áreas de português e matemática, e conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;

b) Direitos e deveres da função pública e deontológica profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;

c) Atribuições e competências próprias do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

ANEXO II

Legislação:

a) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Deontologia do serviço público — Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993;

b) Atribuições e competências próprias do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa — Decretos-Leis n.os 19/88, de 21 de Janeiro, 135/96, de 13 de Agosto, e 202/89, de 22 de Junho, e Decretos Regulamentares n.os 3/88, de 22 de Janeiro, e 14/90, de 6 de Junho.

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Aviso n.º 287/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 85 — assistente de gastrenterologia*. — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 28 de Setembro de 1999, e por despacho da Ministra da Saúde que aprovou os mapas de afectação por serviços e estabelecimentos, da quota de descongelamento excepcional de admissões para o ano de 1999, fixada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, se encontra aberto concurso institucional externo de ingresso para dois lugares de assistente de gastrenterologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 299/97, de 7 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem, e visa o preenchimento das vagas citadas no n.º 1. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, foi comunicado pela mesma não existir pessoal disponível na área.

3 — O médico a prover poderá vir a prestar serviço nesta ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração e o regime de trabalho será desenvolvido nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e das restantes disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, para a área profissional a que concorre;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo sito na Estrada de Santa Luzia, 4900 Viana do Castelo, e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedio até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento a fim de a mesma servir de recibo.

5.3 — O requerimento tipo a apresentar é nos termos seguintes, dirigido ao Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado, se for caso disso;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Identificação de documentos que instruam o requerimento bem como a sua caracterização;
e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, se for caso disso;
c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
g) Certificado do registo criminal.

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, se for caso disso.
7.2 — Os documentos mencionados nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
8 — A falta de documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica exclusão da lista de candidatos.
9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Carlos Alves Pires, chefe de serviço de gastrenterologia deste Hospital.
Vogais efectivos:

Dr. João José Neto Carrasquinho e Dr. José Luís Barata, assistentes graduados de gastrenterologia deste Hospital e do Hospital de São Marcos, respectivamente.

Vogais suplentes:

Dr. José Luís Rolo Pedrosa e Dr.ª Laura Maria Teixeira Carvalho, assistente graduado e assistente de gastrenterologia do Centro Hospitalar Vale do Sousa — Paredes e do Hospital de São Pedro, Vila Real, respectivamente.

11 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

6 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Hospital de São João

Aviso n.º 288/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 9 de Dezembro de 1999, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção I do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.
2 — Tipo de concurso:
2.1 — O concurso é institucional, externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.
3 — Vagas a prover:
3.1 — É uma a vaga a prover.
3.2 — O presente lugar foi objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João para o ano de 1999 por despacho da Ministra da Saúde, na sequência do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 5.1 do respectivo regulamento de concursos e do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.
4 — Prazo de validade:
4.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.
5 — Regime e local de trabalho:
5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.
6 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que até a termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:
6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao execício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais:
6.2.1 — Possuir o grau de assistente de oftalmologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.
6.3 — Exigências particulares:
6.3.1 — Diferenciação em doenças da córnea e ecografia ocular.
7 — Apresentação das candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.
7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem enunciado, bem como a área profissional a que concorre, designadamente a exigência particular técnico-profissional;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários ou agentes.
9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de oftalmologia ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, no caso de candidatos vinculados;
c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*
e) Os candidatos não vinculados à função pública devem ainda fazer entrega dos seguintes documentos:

1) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
2) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;
3) Certificado do registo criminal.

9.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) e *e*) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato relativamente a cada um desses requisitos, em alíneas separadas.
9.2 — A não apresentação no prazo de candidaturas do documento referido na alínea *a*) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.
10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do

respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Júlio Coelho Silva Sousa, chefe de serviço de oftalmologia, com funções de director de serviço, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Fernando Manuel Mendes Falcão dos Reis, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de São João.

Dr. José Gabriel Cardoso Vieira, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fátima Salvador Coutinho Sousa, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de São João.

Dr. José Fonseca Silva Cotta, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído, em caso de faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatos — a referida lista será afixada no Departamento de Recursos Humanos deste Hospital , piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

14 de Dezembro de 1999. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Isabel Cristina Duarte das Neves.*

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso n.º 289/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior de serviço social.* — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 7 de Dezembro de 1999, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se pública a lista de classificação final do candidato ao concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1997:

Maria Teresa Gonçalves Arêlo Manso — 14 valores.

13 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Maria Goretti Rodrigues.*

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Aviso n.º 290/2000 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de anatomia patológica.* — 1 — Por deliberação de 11 de Novembro do conselho de administração, no uso da competência delegada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para dois lugares vagos de técnico de 2.ª classe, área de anatomia patológica, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março.

1.1 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento por quotas atribuídas a este Hospital para o ano de 1999, fixadas pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e por despacho da Ministra da Saúde comunicado a este Hospital através do ofício n.º 19 498, de 28 de Setembro de 1999, da ARS Norte.

1.2 — Consultada a DGAP, foi comunicada, pelo ofício n.º 16 351, de 28 de Outubro de 1999, a inexistência de pessoal acima definido com o perfil pretendido.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

5.1 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissional na área para que é aberto o concurso.

6 — Classificação e ordenação dos candidatos — na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

Havendo igualdade de classificação, preferirão, sucessivamente, os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado, da melhor nota final do curso de formação profissional e de melhor pontuação na formação profissional complementar.

Se após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores subsistir igualdade, compete ao júri do concurso estabelecer outros critérios de desempate.

7 — Área funcional — as funções constantes da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

8 — Vencimento — o vencimento dos lugares a prover é o correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães, e entregue na Repartição de Pessoal do Hospital, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, residência, código postal, telefone e número, data de emissão, serviço que o emitiu e data de validade do bilhete de identidade);
b) Pedido para ser admitido ao concurso, fazendo referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
d) Indicação do endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais;
b) Três exemplares do *curriculum vitae;*
c) Quaisquer outros elementos que o candidato queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

12 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 9.1, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital após publicação no *Diário da República.*

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Constituição do júri:

Presidente — José Amaro Oliveira Frutuoso, técnico principal de anatomia patológica do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.

Vogais efectivos:

Maria Helena Gomes Monteiro Silva, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

Ana Paula Azevedo Duarte Araújo, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

Vogais suplentes:

Sandra Maria Mota Relvas, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica do Hospital de São João, Porto.

Ana Salomé Tavares Pereira, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica do Hospital de São João, Porto.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Dezembro de 1999. — O Administrador Hospitalar, *Américo Fernando Sereno Afonso.*

Aviso n.º 291/2000 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe — área de farmácia*. — 1 — Por deliberação de 18 de Novembro de 1999 do conselho de administração, no uso da competência delegada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para dois lugares vagos de técnico de 2.ª classe, área de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março.

1.1 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento por quotas atribuídas a este Hospital para o ano de 1999, fixadas pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e por despacho da Ministra da Saúde comunicado a este Hospital através do ofício n.º 19 489, de 28 de Setembro de 1999, da ARS — Norte.

1.2 — Consultada a DGAP, foi comunicada pelo ofício n.º 16 349, de 28 de Outubro de 1999, a inexistência de pessoal acima definido com o perfil pretendido.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

5.1 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que é aberto o concurso.

6 — Classificação e ordenação dos candidatos — na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

Havendo igualdade de classificação, preferirão, sucessivamente, os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado, da melhor nota final do curso de formação profissional e de melhor pontuação na formação profissional complementar.

Se, após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores, subsistir igualdade, compete ao júri do concurso estabelecer outros critérios de desempate.

7 — Área funcional — as funções constantes da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

8 — Vencimento — o vencimento dos lugares a prover é o correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães, e entregue na Repartição de Pessoal do Hospital, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, residência, código postal, telefone e número, data de emissão, serviço que o emitiu e data de validade do bilhete de identidade);
b) Pedido para ser admitido ao concurso fazendo referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
d) Indicar o endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias e profissionais;
b) Três exemplares do *curriculum vitae;*
c) Quaisquer outos elementos que o candidato queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

12 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 9.1, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital após publicação no *Diário da República*.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Virgínia de Jesus Calado de Castro e Freitas, técnica especialista de farmácia do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
1.º vogal efectivo — Avelino Alves da Silva, técnico principal de farmácia do Hospital de São José de Fafe.
2.º vogal efectivo — Daniela Cristina Rodrigues Almeida Morais, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
1.º vogal suplente — Isabel Cristina Dinis Santos Cabral, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital de Magalhães Lemos, Porto.
2.º vogal suplente — Nélia Cristina Amorim Martins da Mota, técnica de 2.ª classe de farmácia do Hospital de São Pedro Pescador, Póvoa de Varzim.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 de Dezembro de 1999. — O Administrador Hospitalar, *Américo Fernando Sereno Afonso.*

Aviso n.º 292/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de motorista de pesados.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 25 de Novembro de 1999, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar vago de motorista de pesados do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março, e alterado pela Portaria n.º 268/94, de 5 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, Creixomil, 4800 Guimarães.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice para a categoria, nos termos da lei em vigor, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — compete ao motorista de pesados conduzir viaturas ligeiras ou pesadas de transporte de passageiros ou de mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom funcionamento e limpeza, executar tarefas elementares indis-

pensáveis ao funcionamento dos serviços e participar superiormente as anomalias verificadas nas viaturas.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir a escolaridade obrigatória;
b) Ser titular de carta de condução adequada.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular nos seguintes factores:

1) Habilitações literárias;
2) Formação profissional;
3) Experiência profissional;
4) Classificação de serviço, média dos últimos três anos;

b) Entrevista profissional de selecção, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão apreciados a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação e o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo profissional dos lugares a prover.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal do Hospital, desde as 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo no prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos cujas alíneas se referem no n.º 7.1.

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Fotocópia autenticada da carta de condução adequada;
c) Documento emitido pelo serviço ou organismo de origem donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Fotocópias completas e autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
e) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Álvaro José Vieira Badoni Santos, técnico superior de 1.ª classe do Hospital de São João de Deus, Vila Nova de Famalicão.

Vogais efectivos:

1.º Joaquim de Castro Faria, motorista de pesados do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
2.º Manuel Silva Vale, motorista de pesados do Hospital de São João de Deus, Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

1.º António Silva Cardoso, motorista de pesados da Maternidade de Júlio Dinis, Porto.
2.º Francisco José Gonçalves, motorista de pesados do Hospital de São Marcos, Braga.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 de Dezembro de 1999. — O Administrador Hospitalar, *Américo Fernando Sereno Afonso.*

Aviso n.º 293/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista — área de saúde materna e obstetrícia.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se indica a lista de candidatos admitidos ao concurso em epígrafe:

Candidatos admitidos:

Carla Maria Correia Alves Costa.
Cristina Maria Cunha Oliveira.
Cristina Maria Sousa Teixeira.
Maria Alexandrina Torres Fernandes Neves.
Susana Maria Ferreira Macedo.

14 de Dezembro de 1999. — O Administrador Hospitalar, *Américo Fernando Sereno Afonso.*

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Despacho n.º 544/2000 (2.ª série). — No âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, autorizo a abertura de concurso documental para recrutamento de um investigador auxiliar da carreira de investigação científica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, na área de patologia molecular, conforme o previsto nos artigos 9.º, alínea *a*), 10.º e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Nos termos do artigo 20.º do diploma citado, nomeio o respectivo júri, que terá a seguinte composição:

Presidente — Presidente do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Vítor Manuel Nogueira de Faria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Fernando Oliveira Torres do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.
Prof. Doutor Jorge Soares da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
Prof. Doutor Sérgio Manuel Madeira Jorge Castedo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Carlos Alberto da Silva Lopes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

9 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Veloso.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção Regional do Ambiente — Algarve

Despacho (extracto) n.º 545/2000 (2.ª série). — Por despacho da directora regional do Ambiente — Algarve de 6 de Dezembro de 1999 e do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente da Região Autónoma dos Açores de 25 de Novembro de 1999:

Mário Belchior Ávila Gomes, assessor principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente dos Açores — Direcção Regional do Ambiente — requisitado, por um ano, para exercer idênticas funções nesta Direcção Regional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 1999. — A Directora Regional, *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto.*

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 546/2000 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Novembro de 1999 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza:

José Salvador Manjua dos Santos, trabalhador rural do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza — autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, iniciada em 1 de Dezembro de 1998, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Carlos Manuel da Conceição Alexandre, marinheiro do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza — autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, iniciada em 11 de Fevereiro de 1998, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Neves.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 294/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe (área de planeamento e gestão) da carreira de técnico do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 1239/95, de 13 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 13/SAS-UAL/99, do reitor da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Setembro de 1999.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar a que se reporta o presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e 427/89, de 7 de Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior. As funções serão desempenhadas na área de planeamento e gestão de âmbito geral e especificamente na área do ensino superior.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, Rua de Berlim, 55, em Faro, ou nos locais onde estes Serviços dispõem de sectores em funcionamento.

6 — Vencimento — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, sendo as regalias sociais as estipuladas para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública, reunindo estes últimos as condições expressas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do diploma referido na alínea anterior;
c) Possuir bacharelato em Gestão.

7.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os requisitos pretendidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Método de selecção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

1.ª fase — avaliação curricular;
2.ª fase — prova oral de conhecimentos.

8.1 — Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base;
b) Experiência profissional adequada ao lugar a prover e às actividades desenvolvidas por estes Serviços relacionadas com o ensino superior;
c) Formação profissional adequada aos lugares a prover;
d) Classificação de serviço.

8.2 — A prova oral de conhecimentos visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela serão apreciadas a maturidade profissional, a motivação para o desempenho das funções, a facilidade de expressão e de comunicação e o conhecimento da instituição e dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, constam de actas da reunião dos júris.

8.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada uma das fases e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9 — Candidatura:

9.1 — A candidatura para admissão ao concurso deve ser formalizada através de requerimento, dirigido ao administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, Rua de Berlim, 55, 8000 Faro, podendo ser entregue pessoalmente na sede dos Serviços, na referida morada, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte fiscal;
b) Habilitações literárias;
c) Indicação, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado de certificado autentico ou autenticado pelas formas previstas na lei, ou outro documento idóneo, comprovativo das habilitações literárias.

10 — A não apresentação da declaração de honra mencionada na alínea *c*) do n.º 9.2 e do documento exigido no n.º 9.3 do presente aviso é motivo de exclusão.

10.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada na sede dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, Rua de Berlim, 55, 8000 Faro, e a lista de classificação final será notificada aos candidatos:

a) Através da afixação da lista na sede dos Serviços de Acção Social;
b) Através de aviso no *Diário da República,* 2.ª série, informando da afixação da lista na sede dos Serviços de Acção Social, se o número de candidatos for igual ou superior a 100;
c) Por escrito, com cópia da lista, se o número de candidatos for inferior a 100.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio, com caracter probatório, terá a duração de um ano, obedecendo o seu regime às regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e será feito nos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve.

11.2 — A avaliação e classificação do estagiário será de acordo com o regulamento de estágio aprovado por despacho do reitor da Universidade do Algarve.

11.3 — Salvo decisão em contrário, o júri do estágio será o deste concurso.

11.4 — No que respeita ao funcionamento e à competência do júri do estágio, bem como à homologação, publicação, reclamação e recurso dos respectivos resultados, aplicam-se as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 265/88, de 28 de Julho.

12 — Composição do júri:

Presidente — Amadeu de Matos Cardoso, administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve.
Vogais efectivos:

Luís Pereira de Almeida.
Maria Teresa Alte da Veiga.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Ferreira Rafael.
Cristina Maria Cabral Semedo.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Dezembro de 1999. — O Administrador para a Acção Social, *Amadeu de Matos Cardoso.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 547/2000 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Outubro de 1999 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Licenciadas Cláudia Isabel Marques de Abreu Lopes e Lisete dos Santos Mónico — contratadas, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, como assistentes estagiárias além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com início em 28 de Outubro de 1999. (Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso (extracto) n.º 295/2000 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio na carreira de informática, com vista ao preenchimento de duas vagas na categoria de programador, existente no quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1999, rectificado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1999, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas seguintes dependências desta Universidade:

Colégio do Espírito Santo — expositor da Reitoria;
Colégio Luís António Verney — expositor da directoria do Colégio;
Serviços Administrativos — expositor da secção de pessoal;
Núcleo de Valverde — expositor do Colégio da Mitra.

12 de Novembro de 1999. — O Presidente do Júri, *Salvador Luís Bettencourt Pinto de Abreu.*

Despacho (extracto) n.º 548/2000 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 23 de Novembro de 1999:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido:

À mestre Dora Maria Fonseca Martins Ginja Teixeira, assistente desta Universidade — no período de 3 a 21 de Maio de 1999, num total de 19 dias.
A Maria Custódia Fanica Canivete, técnica profissional de 2.ª classe desta Universidade — nos períodos de 15 a 22 de Abril e de 26 de Abril a 17 de Maio de 1999, num total de 30 dias.

6 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 549/2000 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 18 de Novembro de 1999, ao abrigo da competência delegada:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias Fonseca, professor associado desta Universidade — no período de 17 a 23 de Novembro de 1999.
Doutor Peter Joseph Michael Carrott, professor associado desta Universidade — no período de 17 a 20 de Novembro de 1999.
Doutor Filipe Manuel Miranda Themudo Barata, professor auxiliar desta Universidade — no período de 3 a 6 de Dezembro de 1999.
Doutor Eduardo da Conceição Medeiros, professor auxiliar desta Universidade — no período de 1 a 5 de Dezembro de 1999.
Mestre Maria Elisa Rolo Chaleta, assistente desta Universidade — no período de 17 a 24 de Dezembro de 1999.
Mestre Rui Paulo Vasco Salgado, assistente desta Universidade — no período de 17 de Novembro a 21 de Dezembro de 1999.
Licenciado João Manuel Valente Nabais, assistente desta Universidade — no período de 14 a 28 de Novembro de 1999.
Licenciado José Carlos Brandão Tiago de Oliveira, assistente convidado desta Universidade — no período de 18 de Novembro a 20 de Dezembro de 1999.
Licenciado João Carlos Rodrigues Fragoso Chouriço, assistente convidado, requisitado nesta Universidade — no período de 29 de Novembro a 3 de Dezembro de 1999.

6 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 550/2000 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 23 de Novembro de 1999, ao abrigo da competência delegada:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Virgolino Ferreira Jorge, professor associado desta Universidade — no período de 7 a 12 de Dezembro de 1999.
Doutor José Júlio Alves Alferes, professor auxiliar desta Universidade — no período de 28 de Novembro a 5 de Dezembro de 1999.

6 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 551/2000 (2.ª série). — Anula-se o despacho n.º 23 780/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 281, de 3 de Dezembro de 1999, a p. 18 351, referente à rescisão de contrato do professor auxiliar Miguel Ângelo Pignateli de Avillez Nunes Pereira.

7 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 552/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 30 de Novembro de 1999, ao abrigo dea competência delegada:

Licenciado Carlos Manuel Antunes Franco, assistente além do quadro — prorrogado o contrato até ao termo do ano escolar de 1999-2000, com efeitos a 15 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 553/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 30 de Novembro de 1999, ao abrigo da competência delegada:

Licenciada Maria Teresa Carrasco Salvador Gonçalves dos Santos, assistente além do quadro — prorrogado o contrato até ao termo do ano escolar de 1999-2000, com efeitos a 18 de Dezembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 554/2000 (2.ª série). — 1 — Considerando que o quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, aprovado pela Portaria n.º 689/95, de 9 de Agosto, passou a incluir a dotação constante do mapa anexo ao despacho n.º 12 572/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 151, de 1 de Julho de 1999;

2 — Tendo em conta que a carreira de auxiliar técnico é uma carreira em extinção e que o único lugar vago no quadro de pessoal não docente não será, por via disso, provido;

3 — Atendendo a que o anexo ao despacho referido no n.º 1 prevê na alínea *g*) que a extinção destes lugares implica a correspondente afectação do mesmo número de lugares a outras carreiras, desde que não se ultrapasse o número global de lugares do quadro de pessoal não docente fixado pelo despacho a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro:

Determino, ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 75.º dos Estatutos da Universidade do Minho, com a redacção constante do anexo II ao Despacho Normativo n.º 11/98, de 18 de Fevereiro, a extinção de um lugar de auxiliar técnico e a criação, em sua substituição, de um lugar de técnico profissional de BD da carreira de Biblioteca e Documentação, tal como consta do anexo ao presente despacho.

6 de Dezembro de 1999. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira.*

ANEXO

Alteração ao quadro do pessoal não docente da Universidade do Minho

Carreira	Categoria	Lugares	
		Situação actual	Após alteração
Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	52	51
Técnico profissional de BD	Técnico profissional principal de BD	12	13

Obs. — Com a alteração proposta não há aumento global do número de efectivos.

Serviços Administrativos

Aviso n.º 296/2000 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria de operador de sistema dre 2.ª classe da carreira de operador de sistema a que alude a referência FP-14/98-E/I/CEN(1), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 1998, de que a lista de classificação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

14 de Dezembro de 1999. — O Chefe de Divisão, *António P. Falcão.*

Aviso n.º 297/2000 (2.ª série). — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias úteis, através da figura de transferência a que alude o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, candidaturas para a admissão de funcionários para a categoria referência FP-50/99-E/I/VRT/G(1), técnico de 2.ª classe, da carreira técnica.

Funções — de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação superiormente estabelecida, nomeadamente através da prestação de apoio ao tratamento contabilístico e gestão financeira de projectos nacionais e internacionais.

As candidaturas, acompanhadas do *curriculum vitae* detalhado, devem ser dirigidas ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4700-320 Braga.

14 de Dezembo de 1999. — O Chefe de Divisão, *António P. Falcão.*

Despacho (extracto) n.º 555/2000 (2.ª série). — Por despachos de 15 e de 21 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Minho e do director regional de Educação do Norte, respectivamente:

Licenciada Ana Sofia Cavadas Afonso — autorizada a requisição para o exercício de funções de assistente convidada, em regime de colocação especial, nesta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999, por urgente conveniência de serviço. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

Despacho (extracto) n.º 556/2000 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Fernando Lavrador Ventuzelos, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Universidade do Minho, a exercer funções de chefe de divisão da Divisão Financeira e Patrimonial, em comissão de serviço, desde 2 de Agosto de 1999, na mesma Universidade — nomeado na mesma categoria, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 1999, por urgente conveniência de serviço, na sequência de concurso, considerando-se terminada a anterior comissão de serviço a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

Despacho (extracto) n.º 557/2000 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Novembro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria do Céu Gomes Nogueira Pontes — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de leitora nesta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999.

6 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

Despacho (extracto) n.º 558/2000 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Manuel Lobo Pinto de Oliveira — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiária nesta Universidade, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 1999.

6 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

Despacho (extracto) n.º 559/2000 (2.ª série). — Por despachos de 21 e de 29 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Minho e da directora regional-adjunta, respectivamente:

Licenciado António Costa Pereira — autorizada a requisição para o exercício de funções de assistente convidado, em regime de colocação especial, nesta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 1999, por urgente conveniência de serviço. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

Rectificação n.º 49/2000. — Por ter sido publicado indevidamente no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, o despacho (extracto) n.º 13 070/99 (2.ª série), anula-se a equiparação a bolseiro da licenciada Ana Cristina Gomes Cunha, assistente, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2000.

13 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 298/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto, seguidamente se publica o elenco das disciplinas que integram o plano de estudos do curso de licenciatura em Desporto e Educação Física da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade, aprovado pelas Secções de Gestão e Científica do senado, em reunião conjunta de 2 de Dezembro de 1999:

Grau de licenciatura

(Em horas)

Nome da disciplina (*a*)	Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
1.º ano			
Pedagogia Escolar	2	1	
História do Desporto	1	1	
Psicologia da Educação e do Desenvolvimento	2		
Anatomia Funcional	1	2	
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	1	1	
Estudos Práticos I (*b*)			9
Total	21		

(Em horas)

Nome da disciplina (*a*)	Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
2.º ano			
Fisiologia Geral	1	1	
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	2	1	
Pedagogia do Desporto	2		
Desenvolvimento Motor	1	1	
Bases da Educação Física Especial	1	1	
Estudos Práticos I (*b*)			12
Total	21		
3.º ano			
Antropologia do Desporto	1		
Biomecânica	2	1	
Aprendizagem Motora	1	1	
Estatística	1	1	
Didáctica do Desporto I (*b*)	2	7	
Opções complementares			
a) Desporto de Rendimento:			
Fisiologia do Exercício	2	1	
Metodologia I	1	3	
b) Desporto de Reeducação e Reabilitação:			
Fisiologia do Exercício	2	1	
Metodologia I	1	3	
c) Desporto de Recreação:			
Fisiologia do Exercício	2	1	
Metodologia I	1	3	
Total	24		
4.º ano			
Traumatologia do Desporto	1	2	
Organização e Gestão em Desporto	1	1	
Didáctica do Desporto II (*b*)	1	8	
Opções complementares			
a) Desporto de Rendimento:			
Sociologia do Desporto	2	1	
Psicologia do Desporto	1	1	
Metodologia II	1	3	
b) Desporto de Reeducação e Reabilitação:			
Sociologia do Desporto	2	1	
Psicologia do Desporto	1	1	
Metodologia II	1	3	
c) Desporto de Recreação:			
Sociologia do Desporto	2	1	
Psicologia do Desporto	1	1	
Metodologia II	1	3	
Total	23		
5.º ano			
Seminário	4		
Estágio Pedagógico			

(*a*) Disciplinas anuais.
(*b*) Inclui várias modalidades e seminários, a definir anualmente pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

Quadro de precedências

Disciplina precedida	Disciplina precedente
Metodologia II	Metodologia I.
Estágio Pedagógico	Didáctica do Desporto I e ou Didáctica do Desporto II.

13 de Dezembro de 1999. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 560/2000 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Mestra Susana Maria Gouveia Fernandes, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universade — nomeada definitivamente como técnica superior de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da mesma Faculdade, por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, considerando-se caducado o contrato anterior a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 561/2000 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Jorge Manuel Cabral Machado de Carvalho — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 1999 e até 14 de Setembro de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 562/2000 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Joaquim Eduardo de Sousa Góis — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 563/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria da Graça Cunha Antunes Lopes — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 564/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Manuela Monteiro Gomes Vilela, assistente administrativa principal da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 565/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Helena Maria Monteiro Moreira Oliveira dos Reis, monitora além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 566/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Luísa da Silva Neto — prorrogado o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 1999 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 567/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Outubro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Sucena Santos — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 568/2000 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José António de Sousa Barros Basto — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 569/2000 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Manuel Rodrigues Quintas, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 1999, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 570/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Cláudia Sofia Narciso Fernandes Baptista — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 571/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Pedro Botelho de Montalvão Fernandes — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Janeiro e até 14 de Outubro de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 572/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Cláudio Enrique Sunkel Cariola, professor auxiliar além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade — nomeado definitivamente como professor associado do 4.º grupo — subgrupo B (Genética Molecular) do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 573/2000 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Outubro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Gil Manuel Magalhães de Andrade Gonçalves — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Rectificação n.º 50/2000. — Para os devidos efeitos se rectifica que no despacho (extracto) n.º 23 799/99 (2.ª série), inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 281, de 3 de Dezembro de 1999, a p. 18 355, onde se lê «Jorge Manuel de Ascenção Oliveira» deve ler-se «Jorge Miguel de Ascenção Oliveira».

10 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 299/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 11/99.* — 1 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 28.º e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 2 de Novembro de 1999, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga para a categoria de técnico especialista principal da carreira técnica de gestão do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Porto.

4 — Em tudo o que não estiver previsto neste aviso, são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Área de recrutamento — ao concurso podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismos a que pertençam e se encontrem nas condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Classificação de serviço;
b) Qualificação e experiência profissionais;
c) Formação profissional complementar;
d) Nível de habilitações literárias.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

7.4 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Candidatura:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e ou profissionais;
c) Habilitações profissionais (estágios, especialização, acções e cursos de formação, etc.);
d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
e) Classificação de serviço, contendo a sua expressão quantitativa, reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos dos cursos de formação realizados;
d) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública, e classificação de serviço com a sua expressão quantitativa, respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

8.3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *d*) do n.º 7.2 do presente aviso os funcionários e agentes da Faculdade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no *placard* junto à Secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Pedro José Araújo Lago, professor catedrático e vice-presidente do conselho directivo.
Vogais efectivos:

Licenciado José Francisco Angelino Branco, director de serviços.
Lúcia dos Anjos Mimoso Pires Fragoso, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Licenciada Paula Cristina Coelho Marques, técnica superior de 2.ª classe.
Maria Olga Pacheco de Castro, chefe de repartição.

10.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Dezembro de 1999. — O Director, *José Manuel Machado da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 574/2000 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

De 7 de Dezembro de 1999:

À Prof.ª Doutora Maria Eugénia dos Santos Nunes, professora auxiliar — no período de 8 a 11 de Dezembro de 1999.

De 10 de Dezembro de 1999:

À Prof.ª Doutora Ilda da Conceição Abreu de Noronha, professora associada — no período de 13 a 19 de Dezembro de 1999.

10 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços Académicos e de Pessoal, *Rosa Fátima Oliveira Cardoso.*

Despacho (extracto) n.º 575/2000 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Despacho de 8 de Dezembro de 1999:

Ao Prof. Doutor António Manuel Amorim dos Santos, professor-catedrático — no período de 12 a 13 de Dezembro de 1999.

Despacho de 13 de Dezembro de 1999:

À Prof.ª Doutora Isabel de Sousa Pinto, professora auxiliar — no período de 13 a 17 de Dezembro de 1999.
Ao Prof. Doutor Mário João Fernandes Garcia Monteiro, professor auxiliar — no período de 22 a 26 de Janeiro de 2000.
Ao Prof. Doutor Eugénio Afonso Correia, professor associado — no período de 16 de Dezembro de 1999 a 5 de Janeiro de 2000.

13 de Dezembro de 1999. — A Chefe de Repartição, *Maria Olga Pacheco de Castro.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 576/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto:

Carlos Marques Graf — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnico profissional especialista da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 1999, e é válido pelo período de 12 meses. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços Académicos e de Pessoal, *Maria Odete Paiva.*

Despacho (extracto) n.º 577/2000 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

Alberto Manuel Carneiro Sereno — de 13 a 17 de Dezembro de 1999.
Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro — de 14 a 16 de Dezembro de 1999.

13 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Pinto Paiva.*

Despacho (extracto) n.º 578/2000 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto:

Jorge Manuel de Matos Reis — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo como técnico superior de 2.ª classe da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1999 e válido pelo período de 12 meses. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços Académicos e de Pessoal, *Maria Odete Paiva.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 300/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* devidamente autorizado por despacho de 30 de Novembro de 1999 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, área funcional de apoio laboratorial e ou campo de apoio ao ensino e investigação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, constante do mapa anexo à Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, e alterado pelo despacho reitoral de 20 de Agosto de 1990.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 248/85, de 15 de Julho, e nos Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação e métodos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa.

6 — O vencimento é o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Serem funcionários que satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Ser técnico profissional de 1.ª classe com o mínimo de três anos de serviço na categoria e estar dentro das condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso são utilizados a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida dos candidatos;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, considerando-se ainda as acções na área laboratorial, uma vez que os conhecimentos e a prática serão relevados;
c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto. Assim, ponderar-se-á, designadamente, a experiência que os candidatos demonstrarem possuir no âmbito das actividades básicas de acordo com as técnicas relacionadas com os laboratórios;
d) Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo baseadas nos seguintes critérios:

a) Qualificação da experiência profissional;
b) Interesse pela valorização e interesse profissional;
c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
d) Capacidade de relacionamento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregue pessoalmente na Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública;
e) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu;
f) Declarações ou documentação comprovativa dos elementos referidos na alínea *c*) do número anterior, sem o que os mesmos não serão considerados.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que solicitem, por escrito, à Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo da Faculdade de Medicina Veterinária a sua junção ao processo de candidatura.

11 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas nos termos da lei aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, no átrio de entrada da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República,* 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

14 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Manuel do Nascimento Martins Gonçalves, professor catedrático e vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Isabel do Carmo Fazendeiro, professora associada do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.
Ana Maria Afonso Parente Amaral, técnica principal de diagnóstico e terapêutica da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Anciães, técnica principal de diagnóstico e terapêutica da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.
Maria Alice Pereira Feliciano Reis do Rosário, técnica principal de diagnóstico e terapêutica da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira.*

Edital n.º 10/2000 (2.ª série). — A presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, ao abrigo da competência que lhe foi conferida, por delegação, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro de pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária de uma vaga de professor associado do V grupo de disciplinas.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com pelo menos cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instituído com:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
c) Certidão do registo de nascimento;
d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
e) Certidão do registo criminal;
f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez necessária para o exercício do cargo;
g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *h*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência.

3 — A Faculdade de Medicina Veterinária comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

3.1 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

4 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

5 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal nos artigos 44.º, n.º 2, 46.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira.*

Edital n.º 11/2000 (2.ª série). — A presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, ao abrigo da competência que lhe foi conferida, por delegação, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro de pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária de uma vaga de professor associado do II grupo de disciplinas.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com pelo menos cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instituído com:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
c) Certidão do registo de nascimento;
d) Bilhete de identidade ou pública-forma;

e) Certidão do registo criminal;
f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez necessária para o exercício do cargo;
g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *h*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência.

3 — A Faculdade de Medicina Veterinária comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

3.1 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

4 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

5 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal nos artigos 44.º, n.º 2, 46.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira.*

Edital n.º 12/2000 (2.ª série). — A presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, ao abrigo da competência que lhe foi conferida, por delegação, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro de pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária de uma vaga de professor associado do VIII grupo de disciplinas.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com pelo menos cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instituído com:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
c) Certidão do registo de nascimento;
d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
e) Certidão do registo criminal;
f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez necessária para o exercício do cargo;
g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *h*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência.

3 — A Faculdade de Medicina Veterinária comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

3.1 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

4 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

5 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal nos artigos 44.º, n.º 2, 46.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira.*

Edital n.º 13/2000 (2.ª série). — A presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, ao abrigo da competência que lhe foi conferida, por delegação, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para provimento no quadro de pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária de uma vaga de professor associado do VI grupo de disciplinas.

Em conformidade com os n.os 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com pelo menos cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instituído com:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
c) Certidão do registo de nascimento;
d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
e) Certidão do registo criminal;
f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez necessária para o exercício do cargo;
g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *h*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência.

3 — A Faculdade de Medicina Veterinária comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

3.1 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae;*
b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

4 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

5 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal nos artigos 44.º, n.º 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira.*

Edital n.º 14/2000 (2.ª série). — A presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, ao abrigo da competência que lhe foi conferida, por delegação, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro de pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária de uma vaga de professor associado do VII grupo de disciplinas.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instituído com:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
c) Certidão do registo de nascimento;
d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
e) Certidão do registo criminal;
f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado, comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *h*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência.

3 — A Faculdade de Medicina Veterinária comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão

ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

3.1 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae;*
b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

4 — Na primeira reunião do júri constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

5 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal nos artigos 44.º, n.º 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira.*

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 579/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 6 de Outubro de 1999, proferido por delegação de competência, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Maio de 1999:

Doutora Cherrie Andrea Barr — autorizado o contrato administrativo de provimento pelo período de 6 de Outubro a 30 de Novembro de 1999, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar visitante, além do quadro desta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa.*

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A professora Sherry Barr, da Universidade de Oregon, é especializada na área da Dança, mais especificamente em Pedagogia, Coreografia, Análise e Crítica da Dança, e o seu nome é reconhecido internacionalmente, tendo dirigido e orientado numerosos estudos nesta área. O seu extenso currículo científico, bem como a orientação de trabalhos de investigação e a publicação de numerosos artigos em revistas científicas, é demonstrativo do prestígio internacional da professora Sherry Barr.

Esta docente, que é actualmente professora associada da Universidade de Oregon, foi seleccionada pela Comissão Fulbright para corresponder ao projecto apresentado a concurso pelo Departamento de Dança da FMH para a vinda de um professor americano. Na sequência deste concurso, este projecto vai ser apoiado financeiramente pela Comissão Luso-Americana, no âmbito do programa Fulbright.

Numa perspectiva de actualização do conhecimento em Dança, a sua visita à nossa instituição como professora da licenciatura e mestrado em Performance Artística — Dança, para as disciplinas de Metodologia do Ensino da Dança, Expressão e Comunicação, Coreografia e Sistemática da Dança, afigura-se-nos do maior interesse e actualidade, pelas oportunidades de enriquecimento do nível de formação dos nossos estudantes.

Assim, entendemos de grande conveniência a contratação desta docente, professora Sherry Barr, como professora auxiliar visitante por um período de dois meses, para leccionar nos cursos de Dança.

6 de Setembro de 1999. — *Ana Paula Batalha — Ana Macara.*

Despacho n.º 580/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, de 14 de Dezembro de 1999, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Maio de 1999:

Licenciada Carla Isabel Franco da Cruz Cardoso Vilhena — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como monitora, além do quadro desta Faculdade, a partir de 28 de Novembro de 1999. (Isento de anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 301/2000 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 1999 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (por delegação de competências):

Licenciado José Maria Teixeira da Cruz — contratado, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial (60 %), para exercer as funções de assistente convidado, em acumulação, devidamente autorizada, com a situação de aposentado, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Aviso n.º 302/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 1999 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 25 a 28 de Novembro de 1999.

10 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Aviso n.º 303/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 1999 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 de Novembro a 2 de Dezembro de 1999.

10 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Aviso n.º 304/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 1999 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutor António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 de Novembro a 3 de Dezembro de 1999.

10 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Aviso n.º 305/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 1999 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutor António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 a 24 de Dezembro de 1999.

10 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Aviso n.º 306/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 1999 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutor António Marques Bessa, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 11 de Dezembro de 1999.

10 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Aviso n.º 307/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 1999 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestre Carlos Manuel Piteira, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 18 de Dezembro de 1999.

10 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 581/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Outubro de 1999:

Pedro Miguel Faria Caixinha — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 15 de Novembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 582/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Novembro de 1999:

Nuno Eduardo Marques de Loureiro — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 15 de Novembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 583/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Outubro de 1999:

Pedro Miguel Faria Caixinha, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 14 de Novembro de 1999.

22 de Novembro de 1999. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 584/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Dezembro de 1999:

Ana Felisbela de Albuquerque Piedade Pires Lavado — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 2 de Dezembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 1999. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho.*

Despacho n.º 585/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Margarida Isabel Matos Ramos Martins — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 271 700$, correspondente ao escalão 1, índice 100, a partir de 1 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 586/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Marta Isabel Casteleiro Amaral — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 271 700$, correspondente ao escalão 1, índice 100, a partir de 1 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente, *António Júlio Toucinho da Silva.*

Despacho n.º 587/2000 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Patrícia Alexandra Crispim Cardoso Ferreira Duarte — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento mensal ilíquido no valor de 366 700$, correspondente ao escalão 1, índice 135, a partir de 31 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente, *António Júlio Toucinho da Silva.*

Despacho n.º 588/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 3 de Dezembro de 1999:

Maria da Natividade Lampreia Brito Teixeira Costa — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica de 2.ª classe (área laboratorial de análise de sementes) do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 285. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 1999. — O Vice-Presidente, *António Júlio Toucinho da Silva.*

Despacho n.º 589/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Maria Clara Pereira Pires — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 271 700$, correspondente ao escalão 1, índice 100, a partir de 1 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 590/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Maria Teresa Candeias Godinho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 271 700$, correspondente ao escalão 1, índice 100, a partir de 1 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente, *António Júlio Toucinho da Silva.*

Despacho n.º 591/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Manuel António Brites Salgado — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento mensal ilíquido no valor de 366 700$, correspondente ao escalão 1, índice 135, a partir de 18 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente, *António Júlio Toucinho da Silva.*

Despacho n.º 592/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Pedro Manuel Mendonça da Silva Cravo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 366 700$, correspondente ao escalão 1, índice 135, a partir de 1 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente, *António Júlio Toucinho da Silva.*

Despacho n.º 593/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 5 de Dezembro de 1999:

Manuel António Palminha Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento como motorista de ligeiros do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 130.

Nuno Miguel Merca Cláudio — celebrado contrato administrativo de provimento como motorista de ligeiros do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 130.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 1999. — O Vice-Presidente, *António Júlio Toucinho da Silva.*

Despacho n.º 594/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Maria Manuel Santos Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com o vencimento mensal ilíquido no valor de 502 500$, correspondente ao escalão 1, índice 185, a partir de 1 de Outubro de 1999. (Isento de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente, *António Júlio Toucinho da Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 595/2000 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Luís Manuel Duarte Ribeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — autorizada a celebração de contrato individual de trabalho, com início reportado a 3 de Janeiro de 2000, para desempenhar as funções correspondentes à categoria de operador de reprografia, com a carga horária de 24 horas semanais, vencendo mensalmente a quantia de 45 600$.

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel da Silva Pêgo Barros.*

Despacho n.º 596/2000 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Nélson Augusto Rangel Moreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 1999, por ter entrado nessa data em exercício de funções, por urgente conveniência de serviço, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 271 700$.

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel da Silva Pêgo Barros.*

Despacho n.º 597/2000 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Luísa Margarida Barata Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 1999, por ter entrado nessa data em exercício de funções, por urgente conveniência de serviço, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 271 700$.

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel da Silva Pêgo Barros.*

Despacho n.º 598/2000 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Aníbal Augusto Jerónimo Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2000, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 271 700$.

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel da Silva Pêgo Barros.*

Despacho n.º 599/2000 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Joana Maria Sampaio Rua Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 1999, por ter entrado nessa data em exercício de funções, por urgente conveniência de serviço, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 271 700$.

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel da Silva Pêgo Barros.*

Despacho n.º 600/2000 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Luís Filipe Amorim da Costa Amoreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 1999, por ter entrado nessa data em exercício de funções, por urgente conveniência de serviço, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 271 700$.

16 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel da Silva Pêgo Barros.*

Rectificação n.º 51/2000. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 258, de 5 de Novembro de 1999, o despacho n.º 21 067/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 21 de Setembro de 1999» deve ler-se «com efeitos a partir de 20 de Outubro de 1999». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel da Silva Pêgo Barros.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 601/2000 (2.ª série):

Paula Isabel Roque de Almeida Louro — celebrado contrato de trabalho a termo certo, a fim de exercer as funções de assistente administrativa em regime de substituição, enquanto decorre o concurso de recrutamento de funcionários para lugares de assistente administrativo para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 1999.

17 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 602/2000 (2.ª série):

Maria de Jesus Augusto Tomás Gonçalves — celebrado contrato de trabalho a termo certo, a fim de exercer as funções de auxiliar administrativo em regime de substituição, enquanto decorre o con-

curso de recrutamento de funcionários para lugares de auxiliar administrativo para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 1999.

17 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 603/2000 (2.ª série):

António Augusto Alvito Agapito — celebrado contrato individual de trabalho ao tempo parcial (dois terços do horário normal), a fim de exercer funções de telefonista para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal, previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 1999.

Victor Manuel Roberto Marques — celebrado contrato individual de trabalho a tempo parcial (dois terços do horário normal), a fim de exercer funções de auxiliar de limpeza para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 1999.

17 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 604/2000 (2.ª série):

Licenciada Sara Monteiro Morgado Dias Nunes — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (40 %), em regime de acumulação e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, no período de 9 de Novembro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

17 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 605/2000 (2.ª série):

Licenciado João Francisco Gonçalves Marques — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (30 %), em regime de acumulação e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

17 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 606/2000 (2.ª série):

Licenciado Paulo Alexandre Anselmo Lopes da Silveira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50 %), em regime de acumulação e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, no período de 11 de Novembro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

17 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 607/2000 (2.ª série):

Deolinda de Jesus Nunes Antunes — celebrado contrato individual de trabalho a tempo parcial (dois terços do horário normal), a fim de exercer funções de auxiliar de limpeza para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 1999.

17 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 308/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Dezembro de 1999:

Doutor António José Dinis Ferreira — autorizada a contratação como equiparado a professor-adjunto na Escola Superior Agrária deste Instituto, a tempo parcial (30 %), a partir de 6 de Dezembro de 1999 e até 30 de Setembro de 2000.

Dr. Pedro Filipe Robalo Nunes Santos Forte — autorizada a contratação como equiparado a assistente do 1.º triénio na Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de tempo integral, a fim de leccionar 9,5 horas no 1.º semestre do ano lectivo de 1999-2000.

9 de Dezembro de 1999. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos.*

Aviso n.º 309/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Dezembro de 1999:

Mestra Maria Justina Bárbara Franco — autorizada a nomeação definitiva como professora-adjunta da Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 1999.

9 de Dezembro de 1999. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos.*

Escola Superior de Educação

Deliberação n.º 15/2000. — Torna-se público que o conselho administrativo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, em reunião de 9 de Dezembro de 1999, deliberou o seguinte:

De acordo com o estipulado no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1) Delegar no presidente do conselho administrativo, Dr. Rui Jorge da Silva Antunes, as competências que lhe são atribuídas para a prática de todos os actos decisórios, no âmbito do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
2) Delegar no vice-presidente do conselho administrativo, Dr. Manuel Guerra da Silva, a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 1000 contos;
3) Delegar no secretário do conselho administrativo, chefe de repartição António Carlos Pereira Bernardes, a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 1000 contos;
4) A presente deliberação substituiu a anteriormente publicada com data de 25 de Janeiro de 1999, conforme consta do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 1999.

9 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Rui Jorge da Silva Antunes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 310/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda n.º 40/P.IPG/99, proferido ao abrigo de competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente, aviso, concurso interno de ingresso para selecção de um estagiário, com vista ao provimento de um técnico superior de informática em regime de contrato de provimento ou de comissão de serviço extraordinária.

2 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais:

2.1 — Local de trabalho — Instituto Politécnico da Guarda, sito na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300-559 Guarda;

2.2 — Remuneração — a correspondente ao índice e escalão fixados nos termos do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;

2.3 — Regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no n.º 2.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 23/91, de 11 de Janeiro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuir uma licenciatura nos domínios específicos dos Sistemas de Informação, Informática e ou Ciências da Computação.

Os candidatos que não possuam essa licenciatura carecem da obtenção de um mínimo de 14 unidades de crédito de formação obtidas por cursos indicados como válidos para o efeitos no anexo à Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova geral, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999;
b) Prova de conhecimentos, escrita, com a duração de duas horas, de acordo com o programa anexo ao despacho conjunto n.º 906/99, de 23 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 25 de Outubro de 1999;
c) Avaliação curricular, sendo obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Entrevista profissional de selecção, para avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A prova referida na alínea *a*) tem carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — A data, o local e a hora de avaliação da prova escrita serão divulgados com a lista de candidatos admitidos e excluídos.

7.3 — A classificação da prova será expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação para obtenção da classificação final, expressa de 0 a 20 valores, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, sito na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300-559 Guarda, podendo ser entregue na Secção de Pessoal e Expediente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, situação militar, residência e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
d) Experiência profissional, com identificação das funções para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Classificação de serviço na categoria que detém;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Declaração comprovativa do tempo na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço na categoria actual;
d) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
e) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias exigidas;
f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, dos períodos em que as mesmas decorreram e da respectiva duração.

8.3 — Aos candidatos do Instituto Politécnico da Guarda é dispensada a apresentação dos documentos exigidos que constarem do processo individual.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Regime de estágio — o estágio tem a duração de um ano e regular-se-á pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e pelo Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Técnico Superior, Técnico e de Informática do Instituto Politécnico da Guarda, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 2 de Outubro de 1996.

10.1 — O júri do estágio terá a constituição prevista para este concurso, que será a seguinte:

Presidente — Professor Jorge Manuel Monteiro Mendes, vice-presidente do Instituto Politécnico da Guarda.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Paulo Ferreira Fragoso, técnico superior de informática de 2.ª classe do Instituto Politécnico da Guarda.

Maria Emília Alves Almeida Costa, chefe de secção do Instituto Politécnico da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria Natércia dos Anjos Antunes Teles Pina, técnica especialista do Instituto Politécnico da Guarda.

Anabela Capelo Videira Gonçalves Monteiro, chefe de secção do Instituto Politécnico da Guarda.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Novembro de 1999. — O Presidente, *José Augusto Alves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 608/2000 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Agosto de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Ana Margarida d'Aires Pinto Basto Carreira, equiparada a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 de Julho a 1 de Agosto de 1999.

Fernando Manuel de Menezes Falcão Martinho, equiparado a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 de Agosto a 1 de Setembro de 1999.

Maria Isabel Varregoso Rebetim Pereira, professora-adjunta de nomeação definitiva, da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 a 30 de Agosto de 1999.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Silva.*

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 609/2000 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Autorizada a renovação da contratação de Olga Marina Freitas Craveiro, como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, pelo período de 1 de Outubro de 1999 até 30 de Setembro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

Despacho n.º 610/2000 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Autorizada a equiparação a bolseiro fora do País ao professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Manuel Machado Pedro — no período de 30 de Novembro a 10 de Dezembro de 1999.

Autorizada a equiparação a bolseiro fora do País ao professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Carlos Manuel da Silva Rabadão — no período de 30 de Novembro a 10 de Dezembro de 1999.

14 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 611/2000 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria — autorizada a renovação da contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria aos seguintes docentes:

David Manuel Coelho Armindo, com a categoria de encarregado de trabalhos, pelo período de 10 de Outubro de 1999 até 9 de Outubro de 2001.
Jaime Manuel Afonso Ramos Guerra, com a categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, com início em 1 de Outubro de 1999 até 30 de Setembro de 2001.
João Pedro Cruz Silva, com a categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, com iníccio em 1 de Outubro de 1999 até 30 de Setembro de 2001.
João Silva Pereira, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, com início em 1 de Outubro de 1999 até 30 de Setembro de 2001.
Maria Micaela Gonçalves Pinto Dinis, com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de 1 de Outubro até 30 de Setembro de 2001.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 612/2000 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria — autorizada a contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria dos seguintes docentes:

António Cordeiro Batista Selada, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial 50 % (seis horas), com início em 1 de Outubro de 1999 até 30 de Setembro de 2000.
Artur José Barata Delgado, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial 50 % (seis horas), desde 29 de Setembro de 1999 até 29 de Fevereiro de 2000.
Eugénio Pereira Lucas, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial 30 % (quatro horas), desde 1 de Outubro de 1999 até 30 de Setembro de 2000.
Fernando José do Nascimento Sebastião, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, com início em 28 de Setembro de 1999 até 27 de Setembro de 2000.
João Álvaro Poças Santos, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial 30 % (quatro horas), desde 1 de Outubro de 1999 até 29 de Fevereiro de 2000.
Júlio Alberto Silva Coelho, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial 60 % (oito horas), desde 1 de Outubro de 1999 até 29 de Fevereiro de 2000.
Neusa Fernandina Sobrinho Magalhães, com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial 50 % (seis horas), desde 1 de Outubro de 1999 até 30 de Setembro de 2000.
Patrício Rodrigues Domingues, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de dedicação exclusiva, desde 29 de Setembro de 1999 até 28 de Setembro de 2000, rescindindo o contrato de assistente do 1.º triénio em 29 de Setembro de 1999.
Ricardo Jaime Silva Pereira, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial 50 % (seis horas), desde 29 de Setembro de 1999 até 29 de Fevereiro de 2000.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 613/2000 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria — autorizada a contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria dos seguintes docentes:

António Manuel Oliveira Rosa, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de 28 de Setembro de 1999 até 27 de Setembro de 2000.
Francisco Bernardo de Noronha e Távora, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de 1 de Outubro de 1999 até 30 de Setembro de 2000.
João José Borges Lopes, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial 30 % (quatro horas), pelo período de 4 de Outubro de 1999 até 29 de Fevereiro de 2000.
Manuel José Andrino Pereira, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de 4 de Outubro de 1999 até 30 de Setembro de 2000.
Marco Paulo Monteiro Ferreira, com a categoria de encarregado de trabalhos, pelo período de 4 de Outubro de 1999 até 3 de Outubro de 2000.
Maria João Silva Jorge, com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, com início em 28 de Setembro de 1999 até 27 de Setembro de 2000.
Miguel Martins Felgueiras, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de 28 de Setembro de 1999 até 27 de Setembro de 2000.
Miguel Monteiro Sousa Frade, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de 28 de Setembro de 1999 até 27 de Setembro de 2000.
Nélson Faria Ascenso, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de 28 de Setembro de 1999 até 27 de Setembro de 2000.
Nuno Carlos Sousa Rodrigues, com a categoria de encarregado de trabalhos, pelo período de 4 de Outubro de 1999 até 3 de Outubro de 2000.
Rui Domingos Ribeiro Cunha Marques, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de 1 de Outubro de 1999 até 30 de Setembro de 2000.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 614/2000 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Autorizada a contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria de Maria João Noronha Goucha Borges de Almeida, com a categoria de assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de três anos, com início em 24 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 615/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa, de 14 de Dezembro de 1999:

Designado o operário qualificado Adriano Madeira Figueiras como encarregado de pessoal operário, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para o Instituto Politécnico de Lisboa, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 145 300$, correspondente ao índice 255. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

Escola Superior de Dança

Despacho (extracto) n.º 616/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de Junho de 1999:

Autorizada a atribuição de um subsídio de 276 240$ a cada uma das seguintes alunas da Escola Superior de Dança:

Ana Rita Rosado Galo.
Raquel Angélica Barreto Ramos da Costa Cabral.

13 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Caldeira Cabral.*

Despacho (extracto) n.º 617/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Novembro de 1999:

Autorizada a atribuição de um subsídio de 14 000$ a cada um dos seguintes alunos da Escola Superior de Dança:

João Paulo Cardoso Mendes Pires.
Jácome Filipe Morais Silva.
Johannes Otto Schinkovits.
Paulo Jorge Fernando Sousa.
Pedro Hugo Gaboleiro Freitas da Paz.
Rafael Paz Carriço.
Tiago Alexandre Rodrigues Manquinho.
Luís Manuel Fernandes Monteiro.

13 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Caldeira Cabral.*

Escola Superior de Teatro e Cinema

Edital n.º 15/2000 (2.ª série). — 1 — Alberto Augusto Antas de Barros Júnior, presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa, torna público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* para recrutamento de um professor-adjunto para o Departamento de Teatro da Escola Superior de Teatro e Cinema, na área científica de Estudos Teatrais.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado, constante do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Teatro e Cinema, aprovado pela Portaria n.º 5/97, de 2 de Janeiro.

3 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que satisfaçam cumulativamente um dos requisitos previstos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e sejam possuidores do grau de licenciatura em História, variante de História da Arte, e do grau de mestre em História da Arte.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terão por base a avaliação curricular e a realização de entrevista individual, se o júri assim o entender, tendo em conta o mérito científico, profissional e pedagógico dos concorrentes.

5 — São factores de preferência:

a) Experiência de docência no ensino superior na área a que concorre;
b) Conhecimentos científicos consentâneos com a progressão na carreira docente do ensino superior politécnico.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, nacionalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

7 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certificado do registo criminal;
d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
f) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;
g) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado pelo concorrente;
h) Quaisquer documentos que provem as habilitações científicas do candidato, incluindo um exemplar das suas principais publicações e demais documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*) aos candidatos que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — Os candidatos que prestam serviço docente na Escola Superior de Teatro e Cinema ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem dos seus processos individuais.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo em caso de vício de forma.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Marquês de Pombal, 22-B, 2700-571 Amadora.

13 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Eugénia Miranda Afonso Vasques, professora-coordenadora da Escola Superior de Teatro e Cinema.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Manuel Raposo da Silva Peixoto, professor-adjunto da Escola Superior de Teatro e Cinema.
Prof. Doutor Rui Mário Gonçalves, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Vogal suplente — Prof.ª Maria Helena Martins dos Reis, professora-adjunta da Escola Superior de Teatro e Cinema.

14 — O presidente do júri será substituído, na sua falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel da Mota Rodrigues.*

Instituto Superior de Engenharia

Aviso n.º 311/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, na área científica de Engenharia Mecânica — área de Ensino de Mecânica de Fluidos — Redes de Fluidos, aberto pelo edital n.º 305/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 1998, se encontra afixada na Secção de Pessoal Docente do mesmo Instituto, sito na Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1949-014 Lisboa.

13 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 618/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Novembro de 1999:

Licenciado Carlos Jorge Reis Leitão — autorizado por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (30 %), pelo período de um ano, com início em 7 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 619/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Novembro de 1999:

Licenciado Jorge Manuel Vieira Borges Lourenço Rodrigues — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (30 %), pelo período de um ano, com início em 20 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 620/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Novembro de 1999:

Licenciada Maria Alexandra Cardoso da Costa — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a asssistente do

2.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 2 de Dezembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 621/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Novembro de 1999:

Licenciada Teresa Maria de Araújo Melo — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 15 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 622/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Novembro de 1999:

Licenciada Maria Dulce e Silva Franco Henriques, exercendo neste Instituto as funções como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro, a tempo parcial (50 %), no País, pelo período de um ano, a partir de 9 de Setembro de 1999.

14 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 623/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 26 de Novembro de 1999:

Licenciado Armando do Carmo Martins — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Fevereiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 624/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Novembro de 1999:

Licenciado José António Fontelas dos Santos Viseu — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 16 de Janeiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 625/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 26 de Novembro de 1999:

Licenciado José Mário Matias Teixeira Parente — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 16 de Janeiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 626/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Novembro de 1999:

Doutora Maria Helena Ferreira Marecos do Monte — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, a tempo parcial (30 %), pelo período de dois anos, com início em 16 de Dezembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 627/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Novembro de 1999:

Bacharel José Manuel Ferreira Gaspar — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 1 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 628/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Novembro de 1999:

Licenciado Luís Afonso de Melo — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (60 %), pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

Despacho n.º 629/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Novembro de 1999:

Licenciado António José Alexandre de Oliveira Afonso — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 9 de Janeiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 28/2000:

Manuel Alfredo Rodrigues de Magalhães — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

3 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 29/2000:

Domingos da Silva Duarte — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

3 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 30/2000:

Sebastião António de Andrade Casaca — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

3 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação n.º 52/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 17 265/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 2 de Setembro de 1999, a p. 13 211,

rectifica-se que onde se lê «nomeado provisoriamente» deve ler-se «nomeado em comissão de serviço».

10 de Dezembro de 1999. — O Chefe de Repartição, *Luís Carlos S. Fernandes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 630/2000 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 1998 do presidente deste Instituto:

António Manuel Ferreira Santos Roberto — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo integral e em regime de exclusividade, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 1999. — O Administrador, *Mário Jesus Mota.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 312/2000 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com os artigos 5.º, 7.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Área da Tecnologia Multimédia do Departamento de Tecnologia e Artes Gráficas da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar, sita na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300 Tomar.

2 — Podem ser opositores ao concurso mencionado no número anterior:

2.1 — Os professores-adjuntos da área da Tecnologia Multimédia de qualquer escola superior politécnica;

2.2 — Os assistentes de qualquer escola superior politécnica com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, e da mesma área, que estejam habilitados com o grau de mestre;

2.3 — Os equiparados a professor-adjunto ou assistente de qualquer escola superior politécnica, na área de Tecnologia Multimédia, com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço e habilitados com o grau de mestre;

2.4 — Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante na área estejam habilitados com o grau de mestre.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Especialização em comunicação educacional multimédia e experiência docente no ensino superior;
b) Classificações obtidas na licenciatura e no mestrado;
c) Conhecimentos científicos consentâneos com a progressão na carreira docente do ensino superior politécnico;
d) Resultado da entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos, a experiência profissional e ou docente e a disponibilidade de trabalho com dedicação plena na região.

6 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

a) Certidão de registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Certidão de registo criminal;
d) Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto de 1999;
e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, quaisquer documentos que provem as habilitações científicas, dois exemplares das suas publicações e demais documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
f) Declaração passada pela instituição em que o candidato exerce funções, se for caso disso, comprovando que se encontra nas condições previstas no n.º 2 deste aviso.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*) e *d*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daqueles alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e localidade de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência;
g) Número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade.

8 — As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300 Tomar, devendo os respectivos requerimentos ser dirigidos ao director da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Horácio Augusto Peixeiro, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.
Vogal efectivo — Isabel Maria Cruz Ferreira, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.
Vogal suplente — José Manuel Palma Redes Ramos, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

23 de Dezembro de 1999. — O Vice Presidente, *José Manuel Borges Henriques Faria Paixão.*

Despacho (extracto) n.º 631/2000 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

José Luís Albuquerque Bobela Bastos Carreiras — nomeado definitivamente como professor-coordenador da área de Hidráulica Ambiental da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, precedendo concurso de provas públicas, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 3, índice 250, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

José Vítor Dinis Carita de Jesus — nomeado provisoriamente como professor-adjunto da área de Tecnologias Gráficas da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, precedendo concurso de provas públicas, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Nomeações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Miguel Eduardo de Osório Pinto dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 632/2000 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Concedida a equiparação a bolseiro no País, até 30 de Setembro do ano 2000, ao professor-adjunto Fernando Sanchez Salvador do Departamento de Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do IPT.

13 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Miguel Eduardo de Osório Pinto dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 633/2000 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

António Manuel Pinheiro dos Santos — contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação e a tempo parcial (30 %), com início em 1 de Outubro de 1999 e pelo período de um ano, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar do IPT, auferindo a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

António Maria Machado Pinheiro Torres — contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50 %), com início em 1 de Outubro de 1999 e pelo período de um ano, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão de Tomar do IPT, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Miguel Eduardo de Osório Pinto dos Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 634/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Dezembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre António Maria Ferreira Cardoso, professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 12 a 14, 19 a 21 e de 26 a 27 de Janeiro de 2000.

14 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Rectificação n.º 53/2000. — No despacho (extracto) n.º 22 492/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 270, de 19 de Novembro de 1999, relativo à docente Dulce Ricardina Mendes de Barros, rectifica-se que onde se lê «[. . .] produzindo efeitos à data de 7 de Junho de 1996» deve ler-se «[. . .] produzindo efeitos à data de 7 de Junho de 1999».

10 de Dezembro de 1999. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2000 em suporte papel, CD-ROM, Internet.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

ASSINATURA PAPEL (inclui IVA 5%)	Escudos	Euros
1.ª série	26 200	130,69
2.ª série	26 200	130,69
3.ª série	26 200	130,69
1.ª e 2.ª séries	48 700	242,91
1.ª e 3.ª séries	48 700	242,91
2.ª e 3.ª séries	48 700	242,91
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	68 200	340,18
Compilação dos Sumários	8 500	42,40
Apêndices (acórdãos)	14 000	69,83
Diário da Assembleia da República	17 000	84,80

CD-ROM (inclui IVA 17%)	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997) (*a*)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34

Internet (inclui IVA 17%)	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(*a*) Processo em fase de certificação pelo ISQ.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

1120$00 — € 5,59

1 003207 010000

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070–103 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa